

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:

Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
 Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:

Jonas Fernando Hauschild (PDT)
 Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
 Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
 Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
 Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
 Mato Leão – AMVARP

Evandro Massing (PT)
 Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
 Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
 solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ

COMAJA**EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022 SEGUNDO TERMO
 ADITIVO

Dispensa por Limite nº 12/2022.

Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO
 DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA. CPF sob nº
 683.388.640-72. Contratada: ANGELA MARIA MEDEIROS
 SCHNEIDER. Objeto: locação é o imóvel situado à Rua General
 Câmara, nº 89, Sala 01, bairro Centro, na cidade de Ibirubá – RS,
 CEP: 98.200-000. Valor total: R\$ 66.000,00. Data de
 assinatura: 01/02/2024.

Ibirubá/RS, 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Liliane Beatriz de Godoy
Código Identificador:5337876B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE
 PRODUTOS Nº 060/2024.**

Certifico que foi realizado no dia 05/01/2024 o seguinte Termo
 Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o
 Contratado agora identificado:

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE
 PRODUTOS Nº 060/2024.** Contratada: **HIDROAR SOLUÇÕES
 PNEUMÁTICAS ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.995.398/0001-22,
 firmam o presente ato conforme segue.

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objeto
 principal a contratação de empresa para fornecer compressor de ar
 comprimido visando o funcionamento adequado da usina asfáltica de
 propriedade do consórcio.

CLAUSULA SEGUNDA – Pela prestação do serviço, a
 CONTRATADA receberá o valor de R\$ 58.700,00 (cinquenta e oito
 mil e setecentos reais), pago em até 30 (trinta) dias da conclusão da
 instalação, com a apresentação da respectiva nota fiscal
 ELETRÔNICA (DANFE), mediante depósito bancário em conta
 corrente informada pela CONTRATADA ou boleto bancário, não
 sendo aceita outra forma de cobrança.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente
 contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito,
 na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 31 de janeiro de 2024.

ULISSES CECCHIN
 Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:FF28E850

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA
REGIÃO DO PARANHANA - CONPAR

DIRETORIA
CONTRATO 002/2023

**CONTRATO Nº 002- 2023 TIPO CONTRATAÇÃO – DISPENSA
 PELO VALOR “CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ABRANGENDO AS ÁREAS
 ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL”**
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA
 REGIÃO DO PARANHANA (CONPAR)**, pessoa jurídica de direito
 público da espécie associação pública, com sede na av. João
 Mosmann Filho, 143, Centro – Parobé/ RS, CEP 95630-000 inscrito no
 CNPJ nº 49.480.481/0001-79, neste ato representado por seu
 Presidente, Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ, doravante denominado
 CONSÓRCIO; **FELIPE JOHN**, pessoa jurídica de direito privado,
 com sede na Joao Dionisio John, nº 217, Sala 01, Bairro Piedade,
 Bom Princípio/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.715.509/0001-77,

registrada no CRC RS-007492/O-2, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. FELIPE JOHN, portador da Carteira de identidade nº 9081604432, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.500.020-52, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da dispensa de licitação em razão do valor, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e legislação correlata, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços contábeis ao Consórcio, conforme a descrição:

- Proceder à execução mensal da escrituração contábil do Consórcio, emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento, de acordo com a Lei n. 4.320/64 e plano de contas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- Realizar, mensalmente, a conciliação das contas contábeis;
- Emitir parecer técnico em relação aos balancetes de verificação, reformulações, previsões orçamentárias e prestações de contas;
- Elaborar mensalmente, os balancetes contábeis, de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado e Conselho Regional e Federal de Contabilidade;
- Realizar, quando solicitado, cálculos trabalhistas em função de acordos, ajustes, demandas judiciais, entre outros que se fizerem necessários, demonstrando-os através de planilhas, gráficos, relatórios, etc.;
- Calcular e emitir, mensalmente, as guias para pagamentos das obrigações sociais e fiscais;
- Assessorar o Consórcio na gestão financeira e orçamentária do órgão;
- Participar, quando antecipadamente convocado, de reuniões para prestar esclarecimentos de natureza contábil que se fizerem necessárias;
- Assessorar e prestar informação nos trabalhos da Comissão de Patrimônio, dentro das normas vigentes, quando solicitado;
- Realizar, mensalmente, depreciação dos bens móveis, conforme legislação vigente;
- Providenciar processo de prestação de contas, do Consórcio E;
- Informar ao Consórcio, sobre as exigências e Instruções Normativas oriundas do Tribunal de Contas do Estado do RS, Receita Federal e Conselho Federal de Contabilidade;
- Emissão de Balanços e Balancetes;
- Conciliação e Emissão de todas as peças contábeis (balanço patrimonial, balanço financeiro, apuração de receitas e despesas, variações ativas e passivas);
- Execução Orçamentária e Financeira de Despesas;
- Elaborar, quando solicitado, planilhas, relatórios e gráficos diversos, referentes às áreas contábil e financeira;
- Elaborar e apresentar, mensalmente, os balancetes contábeis, de acordo com as normas do Tribunal de Contas da União e Conselho de Contabilidade;
- Elaborar e encaminhar a prestação de contas mensalmente ao Tribunal de Contas do Estado e Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS 2.1 - O presente contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, observada sempre a manutenção das condições operacionais deste termo. 2.2 - A inobservância do prazo estipulado neste contrato, ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, bem como na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS 3.1 - O preço para a execução do objeto deste Contrato totaliza o valor de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos) por mês. 3.2 – Já estão inclusos no preço acima acordado todos os impostos, encargos sociais e tributários, bem como transporte e despesas operacionais; 3.3 – Poderão ser concedidos reajustes a cada período de 12 meses de vigência, utilizando-se como parâmetro, o índice IPCA.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO 4.1 – O pagamento será em parcelas mensais, vinculadas com a execução física dos serviços respectivos, após atestada pela contratante. 4.2 - No caso da execução não estar de acordo com as Especificações Técnicas e demais exigências fixadas neste Contrato, o CONSÓRCIO fica desde já autorizado a reter o pagamento em sua integridade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à CONTRATADA a multa prevista neste termo. 4.3 – O(s) comprovante(s) de pagamento(s) efetuado(s), fica(m) valendo, para todos os fins de direito, como quitação mensal, mediante depósito em conta corrente indicada ao Consórcio em nome da empresa.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATADA 5.1 - Constitui direito da CONTRATADA receber o valor ajustado, na forma e prazo convencionados. 5.2 - Constitui obrigação da CONTRATADA:

5.2.1 – Realizar o objeto contratado, de acordo com as especificações técnicas, no local previamente determinado, de forma a cumprir todos os compromissos assumidos nos termos do presente Contrato;

5.2.2 - Responder pelo integral

cumprimento das leis vigentes no país, em especial quanto às obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, securitárias, comerciais, civis e criminais, relacionadas direta ou indiretamente ao objeto contratado, a partir da data de início do contrato. 5.2.3 – Responsabilizar-se por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados ao Consórcio e/ou terceiros, devido a sua ação ou omissão, ou de seus empregados, sub-contratados e prepostos, decorrentes do objeto contratado. 5.2.4 – Permitir à fiscalização do CONPAR livre acesso, em qualquer época ou momento no local dos serviços. 5.2.5 - A CONTRATADA é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pelo Consórcio para a execução do objeto contratado, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos. 5.2.6 - Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais sub-contratados e o Consórcio, perante a qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato será sempre a CONTRATADA. 5.2.7 – Apresentar, sempre que exigido pelo Consórcio, quaisquer documentos constantes das disposições contidas no Decreto n.º 612 de 21/07/92 e Lei n.º 8.212/91, e demais legislações previdenciárias, bem como, os demais documentos legais quando solicitados. 5.2.8 - Observar a legislação trabalhista e previdenciária quanto ao pessoal empregado nos serviços de que trata este contrato de prestação de serviço, sem qualquer ônus ao Consórcio. 5.2.9 - Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas. 5.2.10 - Assumir todas as responsabilidades inerentes à sua atividade inclusive despesas decorrentes de eventuais acidentes, abrangendo danos pessoais, multas e outros que venham a ocorrer durante a execução dos serviços, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade ou indenização. 5.2.11 - Não poderá subcontratar ou transferir, total ou parcialmente, os serviços ora contratados. 5.2.12 - Prestar toda e qualquer informação sobre a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO CONSÓRCIO Constituem obrigações e direitos do CONSÓRCIO:

6.1 – Fiscalizar os serviços da CONTRATADA;

6.2 – Aplicar as penalidades previstas em lei e no presente contrato;

6.3 – Pagar à CONTRATADA o valor da(s) fatura(s) pela execução do objeto nos termos do presente Contrato nos prazos fixados.

CLÁUSULA SÉTIMA - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO 7.1 – O Consórcio indica desde já a Secretaria Executiva, como interlocutora de todos os contatos com a CONTRATADA, bem como, para o desenvolvimento dos trabalhos. 7.2 – Em relação ao acompanhamento dos serviços, poderão ser procedidas reuniões, na medida em que as necessidades do desenvolvimento dos trabalhos assim exigirem. 7.3 - A, responsável pelo acompanhamento e fiscalização, fará o recebimento do objeto contratado ao final de cada mês, atestando o pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 8.1. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E MULTAS 9.1 - A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia: a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, segundo entendimento da FISCALIZAÇÃO, para as quais haja concorrido; b) multas sobre o valor total do contrato, no valor de: 10% nos casos de inexecução total ou execução imperfeita dos serviços; 7% nos casos de execução parcial ou em desacordo com as especificações a serem seguidas; 5% por descumprimento de cláusula contratual ou descumprimento de norma de legislação pertinente; 1% ao dia em caso de atraso na entrega do serviço que exceder o prazo fixado no Edital para a conclusão do objeto do contrato ou por não solução de irregularidades de que tenha sido advertida. c) suspensão do direito de participar de licitações e contratos com a Administração por até 2 (dois) anos; e d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, ressalvado o direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO 10.1. – São motivos para rescisão do presente contrato: I - o não cumprimento ou o cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas estipuladas neste contrato; II - a prática de qualquer ato que se considere incompatível com o objeto aqui contratado; III - a infração de qualquer disposição legal; IV - a má qualidade dos serviços empregados na execução do objeto contratado; V - a incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93; VI - a desnecessidade de manutenção do termo por fatores de interesse público, observada a comunicação prévia de 30 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

- **DISPOSIÇÕES GERAIS** 11.1 - Obriga-se a CONTRATADA a providenciar imediatamente toda a documentação que se fizer necessário. 11.2 - O Consórcio reserva-se no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda as especificações, ou consideradas inadequadas pela fiscalização. 11.3 - Fica expressamente vedada a sub-contratação, sem prévia, expressa e escrita autorização do Consórcio. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO** Elegem as partes contratantes o Foro da cidade e comarca de Parobé, RS, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Parobe, RS, 02 de outubro de 2023.

Consórcio Público de Saneamento Básico da Região do Paranhana (CONPAR)

Presidente

FELIPE JOHN

CNPJ sob o nº 27.715.509/0001-77

Publicado por:

Bruna Tailini Souza Machado

Código Identificador:F43D18DC

**DIRETORIA
CONTRATO 003/2023**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO PARANHANA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 49.480.481/0001-79, com sede na AV. João Mosmann Filho, 143, Centro – Parobé/ RS, CEP 95630-000, neste ato representada por seu Presidente, Prefeito Diego Dal Piva da Luz, doravante denominado **CONTRATANTE. CONTRATADA: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 93.088.649/0001-97 com sede na Rua Rio Grande, nº 55, bairro Planalto, Cep 98910-000, Três de Maio/RS, neste ato representada por seus representantes legais, Sr. **ILDO CORSO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na Av. Avaí, nº 1059, Bairro Ullmann na cidade de Três de Maio - RS, CEP 98910-000, portador do CPF nº 246.996.830-53 e RG nº 4010173617, SSP/RS, Sr. **MOACIR ANTONIO DAL BERTO**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, residente e domiciliado na Rua Farrapos, nº 1165, centro, na cidade de Três de Maio, RS, CEP 98910-000, portador do CPF nº 345.809.130-00 e RG nº 8023824439 expedido pela SSP/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Dispensa de Licitação, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com os dispositivos instituídos pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, suas posteriores alterações e demais disposições legais pertinentes, aos quais se sujeitam, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação – T.I., para “Licenciamento com Reservas” de Sistemas e Serviços de Informática, contemplando Conversão, Implantação, Treinamento, Manutenção Mensal dos Sistemas, e Serviços de Atendimento Técnico especializados de consultoria técnica (sob demanda). 1.2 Entende-se por sistema de computador o material legível por máquina, diretamente carregável no equipamento de processamento utilizado pelo CONTRATANTE, doravante denominado SISTEMA. 1.3 A licença de uso aqui concedida confere ao CONTRATANTE o direito pessoal, não exclusivo e intransferível, de usar os SISTEMAS exclusivamente no equipamento indicado. 1.4 O CONTRATANTE se compromete a fornecer, sem ônus para a CONTRATADA e durante o horário comercial, os recursos do equipamento, pessoal e suporte que se fizer necessário. 1.5 O CONTRATANTE se compromete a usar os SISTEMAS somente dentro das normas e condições estabelecidas no contrato e nas especificações funcionais respectivas. 1.6 Obriga-se também o CONTRATANTE, a não entregar os SISTEMAS e nem permitir seu uso por terceiros, resguardando da mesma forma, manuais, instruções e outros materiais pertinentes aos sistemas licenciados, mantendo-os no uso restrito de seus agentes e prepostos,

vedando cópias, reproduções e divulgação a qualquer título e sob qualquer forma, por qualquer pessoa. 1.7 Os sistemas deverão disponibilizar os módulos, funcionalidades e especificações contidas no Anexo I do presente contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** 2.2 **Manutenção Mensal dos Sistemas e Serviços de Suporte Técnico:** 2.2.1 A manutenção e atualização dos sistemas, com o fornecimento sistemático das versões atualizadas e garantir o funcionamento dos mesmos, se constituindo em: a) Corretiva: aquela que for necessária para o reparo de imperfeições ou falhas no sistema aplicativo que o impeça de funcionar adequadamente; b) Adaptativa: aquela que for necessária para adequar o sistema aplicativo a um novo quadro normativo originado por alteração na legislação municipal, estadual ou federal, desde que estas não modifiquem o modelo lógico do sistema caracterizando desta forma uma manutenção evolutiva; c) Evolutiva: aquela que for necessária com vistas a implementação de novas funcionalidades ao sistema, a fim de atender necessidades novas percebidas, desde que não estejam compreendidas como manutenção adaptativa. 2.2.2 Prazos para realização dos serviços de manutenção: a) A Manutenção Adaptativa terá um prazo de 30(trinta) dias ou inferior se determinado por Lei; b) A Manutenção Corretiva terá um prazo de 05 (cinco) dias para solução do problema; c) A Manutenção Evolutiva, sempre que ocorrer a incidência da mesma, o prazo será de acordo com a análise do serviço a ser realizado e respectivo orçamento a ser apresentado pela licitante. 2.2.3 Suporte Técnico e Operacional com o objetivo de: a) Garantir a operacionalização dos sistemas, dirimindo possíveis dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização do mesmo; b) Auxiliar na recuperação da base de dados por problemas ocorridos por erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos; c) Orientar os servidores na operação ou utilização dos sistemas em função de substituição de servidores (usuários do sistema); d) Auxiliar os usuários, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas. 2.2.4 O Suporte técnico ocorrerá nas seguintes formas: a) Atendimento na sede da Contratante aos usuários com a presença dos mesmos; b) Atendimento Remoto On-line, por telefone, internet e outros; c) Atendimento Técnico Presencial e Retreinamentos, com deslocamento de técnico(s) aos setores do Consórcio, devendo estar compreendidas as despesas com deslocamento, estadia, alimentação ; c.1) As horas trabalhadas serão cobradas à razão do valor previsto no presente. 2.2.4.1 Serviços de Consultoria (Sob Demanda), para: a) Customização/desenvolvimento para rotinas específicas, novas customizações, alterações de layouts, designers/projetos e outros enquadrados na Manutenção Evolutiva. 2.2.5 A CONTRATADA deverá dispor, durante o horário de expediente da CONTRATANTE, técnicos das devidas áreas, para o pronto atendimento e/ou encaminhamento das soluções de problemas relacionados a toda sistemática implantada. **2.6 Do Ambiente Computacional:** 2.6.1 - Todos os recursos de infraestrutura são de responsabilidade da contratante, bem como servidores de banco de dados, servidores de aplicativos e servidores de firewall, deverão ser dimensionados para atendimento satisfatório da demanda do objeto, com programas básicos e demais recursos necessários ao provimento, instalado, configurado e em condições de uso, sob pena de descumprimento contratual. **2.7 Da responsabilidade da Contratante:** a) A performance de funcionamento da aplicação/sistema, ora contratado, está diretamente relacionada à capacidade disponível na rede lógica do Consórcio. Eventuais cascadeamentos e subdivisões de sinal distribuído pelos Switches deverá estar com o melhor dimensionamento possível; b) É imprescindível a disponibilidade mínima de link com reserva específica para o uso da aplicação/sistemas com garantia de 15 Mb de download e 08 Mb de upload. Caso o Consórcio dispuser de taxas acima desta especificação de QoS(Quality of Service), a mesma deverá reservar 60% do link para uso da aplicação/sistemas. c) Designar os servidores, que serão responsáveis pelo acompanhamento e coordenação de todo o processo envolvendo a utilização dos sistemas e o suporte técnico da Contratada. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** São responsabilidades e obrigações da CONTRATADA: a) executar os serviços de acordo com as especificações constantes na proposta apresentada, e especificadas no objeto contratual; b) cumprir as orientações do Consórcio para o fiel desempenho das obrigações assumidas; c) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por

parte do órgão municipal encarregado de acompanhar a prestação dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas; d) corrigir, reparar, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução; e) assumir todas as despesas decorrentes do contrato, tais como, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos relativamente à prestação dos serviços e aos empregados; f) manter durante a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação; g) responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto do presente contrato, ficando, ainda, isento o Consórcio de qualquer vínculo empregatício com os mesmos; h) adotar critérios de segurança, tanto para os funcionários quanto para a prestação dos serviços; i) manter sigilo em relação a todos os dados e informações de que tomar conhecimento por decorrência da execução do presente contrato, declarando seu reconhecimento expresso de que tais dados e informações são confidenciais e pertencem ao Consórcio; j) limitar a utilização dos dados e informações disponibilizados exclusivamente para o cumprimento deste contrato, não prestando declarações ou informações a terceiros, quaisquer que sejam, exceto por ordem judicial, sem prévia autorização por escrito do Consórcio a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes; k) não usar os dados e informações confidenciais em proveito próprio ou alheio, seja por si, por seus representantes legais, sócios administradores e quotistas, procuradores, funcionários e por qualquer outro terceiro, pessoa física ou jurídica, contratado por si e que tomar conhecimento dos dados e informações sigilosos em decorrência do presente Contrato; l) manter, durante toda a execução do contrato, a segurança dos dados que lhe foram confiados, devendo devolvê-los ao Consórcio em condições que permitam a continuidade dos serviços, em caso de rompimento ou término do contrato; m) responder, civil e penalmente, por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados, ao Consórcio e/ou a terceiros por seus empregados. n) armazenar o sistema em servidor próprio e/ou terceirizado e realizar Backups diários dos sistemas contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO a) efetuar o pagamento ajustado; b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do presente contrato; c) exercer a fiscalização dos serviços, assegurando o efetivo cumprimento do contratado; d) atuar junto a CONTRATADA na resolução de problemas ou outras situações inerentes ao contrato de prestação de serviços; e) notificar a CONTRATADA por problemas ou irregularidades pertinentes à execução do serviço contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS SISTEMAS E PREÇO O Consórcio pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, os seguintes valores, sendo estes completos e suficientes para o cumprimento total do objeto contratual e as obrigações decorrentes deste:

Item	Sistemas:	Investimento Manutenção Mensal - R\$	Investimento Implantação/Treinamento- R\$
01	CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTÁRIA, EMPENHOS	700,00	1.800,00
02	PPA, LDO e LOA	300,00	400,00
03	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	200,00	400,00
04	FOLHA DE PAGAMENTO	200,00	500,00
05	E-SOCIAL	150,00	400,00
	TOTAL	1.550,00	3.500,00

Serviços:	R\$
1- Chamado Técnico para Atendimento Presencial / Hora	250,00
2- Hora Programação/Desenvolvimento Extra	150,00

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E REAJUSTE O pagamento mensal será efetuado contra empenho, após a prestação dos serviços, conforme a execução dos serviços, de acordo com o constante na Cláusula Quinta, e para suporte técnico, atendimento, serviços extras até o 10º dia do mês subsequente ao da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura. **Parágrafo primeiro:** os preços são passíveis de reajuste anual, com base no

IPCA. **Parágrafo segundo:** os pagamentos serão realizados mediante a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura. **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA** Este contrato tem vigência de 12 meses, contados da assinatura do mesmo. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, legais e regulamentares. **Parágrafo primeiro.** No caso de rescisão administrativa de que trata o art. 79 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, fica o Consórcio, desobrigado, desde já, com plena concordância da CONTRATADA, de qualquer ônus decorrente de tal, previsto ou não em lei, declarando esta reconhecer todos os direitos daquele, previstos na legislação pertinente. **Parágrafo segundo.** Constituem motivos para a rescisão do contrato todos aqueles mencionados acima, bem como os descritos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES** Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita a sua justificativa, estará sujeita às penalidades previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e art. 7.º da Lei Federal 10.520, de 17.07.2002. **Parágrafo primeiro.** No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis, conforme Art. 87, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, contados da respectiva intimação. **Parágrafo terceiro.** Pelo inadimplemento das obrigações, conforme a infração estará sujeita às seguintes penalidades: a) executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência; b) executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias corridos, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato; b.1) Ultrapassado o prazo mencionado na “letra b” será considerado como inexecução parcial do Contrato; c) inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato; d) inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato; e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 anos e multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato; **Parágrafo quarto.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso. **Parágrafo quinto.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS** Da penalidade aplicada caberá recurso na forma e prazos previstos no art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES** Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do Consórcio, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas aos termos deste contrato. **Parágrafo primeiro.** No interesse do Consórcio, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25%, conforme disposto no Art 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. **Parágrafo segundo.** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias. **Parágrafo terceiro.** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEI GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS Nº 13.709/2018:** As Partes, por si, por seus representantes, colaboradores e por quaisquer terceiros que por sua determinação participem da prestação de serviços objeto desta relação, comprometem-se a atuar de modo a proteger e a garantir o tratamento adequado dos dados pessoais a que tiverem acesso durante a relação contratual, bem como a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da LGPD e das regulamentações emitidas posteriormente pela autoridade reguladora competente. **Regularidade da coleta.** Cada uma das Partes deverá garantir que quaisquer dados pessoais que forneça à outra Parte

tenham sido obtidos de acordo com as regras previstas na LGPD, sendo da Parte Controladora a responsabilidade pela obtenção e controle das autorizações e/ou consentimentos necessários junto aos titulares dos dados. **Tratamento de dados.** De acordo com o que determina a Lei Geral de Proteção de Dados, as Partes obrigam-se a tratar os dados pessoais a que tiverem acesso unicamente para os fins e pelo tempo necessários para o cumprimento das suas obrigações e para a adequada execução do objeto contratual, ou ainda com fundamento em outra base legal válida e específica. **Segurança e boas práticas.** Cada uma das Partes deverá também adotar as medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observada a natureza dos dados tratados. **Subcontratação.** A CONTRATADA poderá contratar suboperadores ou outros terceiros para prestar determinados serviços, tais como a disponibilização de ambientes em nuvem e/ou serviços de consultoria, comprometendo-se a celebrar com estes terceiros documentos escritos contendo substancialmente as mesmas obrigações previstas neste instrumento. A subcontratação de alguns serviços não exonera ou diminui a responsabilidade integral da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações aqui previstas. **Monitoramento da conformidade.** Cada uma das Partes compromete-se a acompanhar e monitorar a conformidade das suas práticas, assim como as dos seus suboperadores e quaisquer terceiros, com as obrigações de proteção dos dados pessoais previstas neste instrumento, e deverá, quando necessário, fornecer à outra Parte as informações pertinentes para fins de comprovação destes controles. **Melhoria das soluções.** O CONTRATANTE concorda que a CONTRATADA poderá coletar dados do mesmo, assim como dados de uso das soluções, que serão utilizados de forma anonimizada, para a finalidade específica de aprimoramento das soluções, geração de informações e melhoria da usabilidade dos produtos, garantida a proteção destes dados e a sua confidencialidade em qualquer hipótese, de acordo com este instrumento e com a legislação vigente. **Transferência internacional de dados.** Se necessário para fins da adequada execução das suas obrigações contratuais, a CONTRATADA poderá realizar a transferência de dados para fora do território brasileiro, comprometendo-se a observar e cumprir as regras previstas na LGPD, bem como a realizar qualquer transferência somente para países que proporcionem grau de proteção de dados pessoais adequado ao previsto na legislação brasileira. **Propriedade dos dados.** O presente instrumento não modifica ou transfere a propriedade ou o controle sobre os dados pessoais disponibilizados, obtidos ou coletados no âmbito deste instrumento, que permanecerão sendo de propriedade do seu proprietário originário. **Comunicação.** Cada uma das Partes obriga-se a comunicar à outra, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, qualquer descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, assim como qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante à outra Parte, aos dados pessoais e/ou aos seus titulares, mencionando no mínimo o seguinte: i) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados; ii) as informações sobre os titulares envolvidos; iii) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial; iv) os riscos relacionados ao incidente; v) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e vi) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo. **Cooperação.** As Partes comprometem-se a cooperar mutuamente, fornecendo informações e adotando outras medidas razoavelmente necessárias com o objetivo de auxiliar a outra Parte no cumprimento das suas obrigações de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados. **Devolução/Eliminação dos Dados.** Cada Parte se compromete ainda, nas hipóteses de rescisão contratual, por qualquer motivo, ou por solicitação da outra Parte, a devolver ou eliminar, conforme o caso, todos os dados pessoais disponibilizados, obtidos ou coletados no âmbito da relação contratual, salvo se houver base legal válida e específica para manutenção de determinadas informações.”

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA IMPLANTAÇÃO 15.1. Os serviços serão desenvolvidos com a coordenação de alguém designado pela contratante, que ficará responsável por todo o relacionamento administrativo com os setores da CONTRATADA e a equipe técnica a ser alocada. 15.2. A CONTRATANTE disponibilizará pessoal para acompanhamento das atividades, bem como zelar pelo seu bom

andamento, auxiliando quando necessário o coordenador. 15.3. O início dos trabalhos de implantação, migração e treinamento será de 05 (cinco) dias corridos, a contar da assinatura do contrato e emissão da ordem de início do trabalho. 15.4. Os sistemas serão contratados e deverão ser instalados de acordo com o contrato, na estrutura da CONTRATANTE, e operar com os recursos atualmente disponíveis, os quais estão à disposição para conhecimento da CONTRATADA por ocasião da visita técnica. 15.5. Todo o trabalho de instalação, migração e treinamento deverá ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Serviços que deverão estar incluídos na implantação do sistema: **15.5.1. Instalação:** a) Configuração e parametrização dos sistemas; b) Serviços de instalação, configuração e outros relativos ao Sistema Gerenciador de Banco de Dados. **15.5.2. Migração:** a) Os dados e informações existentes no banco de dados da CONTRATANTE, deverão ser importados e convertidos para o sistema ofertado pela CONTRATADA, sendo que o prazo limite não poderá exceder o prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato e da expedição da ordem de início do trabalho. b) A responsabilidade pela qualidade e precisão dos serviços de migração das informações é de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, contribuindo a CONTRATADA, onde necessário e atendendo às possibilidades e o conhecimento interno. **15.5.3. Treinamento:** a) O treinamento aos usuários internos DA CONTRATANTE deverá ser realizado nas suas instalações, em etapas separadas por setores/sistemas, abrangendo conteúdo necessário para o uso normal dos sistemas a serem fornecidos, sendo que as turmas de usuários serão formadas abrangendo participantes de todos os setores/sistemas. b) O número de horas de treinamento por turma/sistema será determinado pela CONTRATADA e discriminado no cronograma de implantação, obedecendo a uma carga horária mínima necessária a uma ideal absorção, assimilação e exercício na utilização do respectivo sistema. c) São de responsabilidade da CONTRATADA o conteúdo programático, metodologia e recursos didáticos a serem utilizados. d) O ambiente de treinamento será alocado pela CONTRATANTE, sendo este realizado no próprio CONPAR. **15.5.4. Acompanhamento técnico:** a) A CONTRATADA deverá disponibilizar profissional técnico capacitado a executar presencialmente cronograma de implantação/migração/treinamento até a assinatura do Termo de Conclusão de Implantação, que se dará de forma individual por sistema considerado implantado. b) O profissional designado deverá ficar à disposição da Administração Municipal durante o período de implantação de cada sistema para sanar dúvidas e fazer orientações quanto ao seu uso, durante o horário de funcionamento da Prefeitura. **15.5.5. Dos serviços de suporte técnico, treinamento e atualização tecnológica:** Estão compreendidos nos serviços de manutenção mensal: O suporte técnico remoto e operacional (garantia de funcionalidade e operabilidade nos softwares objeto da licitação) a resolução de dúvidas operacionais dos softwares aos usuários da Prefeitura, devendo ser efetivado nas seguintes formas: a) Atendimento Remoto On-Line por telefone, chat, internet e outras ferramentas; b) Atendimento Técnico Presencial de técnico(s) com custo de despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem a cargo da CONTRATANTE, mediante apresentação de notas fiscais e relatório descritivo do procedimento e o pagamento das horas técnicas. c) Manutenção legal: em caso de mudança na legislação, será elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação dos sistemas. d) Manutenção corretiva: é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o especificado, relativo a regras de negócio, relatórios e outras funcionalidades. e) Customização: além de garantir ao Município o bom funcionamento e desempenho dos sistemas durante e após a implantação de cada programa e do sistema como um todo, fornecendo o produto testado, os sistemas deverão estar sujeitos a ajustes e alterações (telas, relatórios, processos e outras funcionalidades) para atendimento de situações específicas requeridas pela Prefeitura, mediante solicitação de orçamento prévio, obedecidas às demais condições contratuais e os valores da proposta financeira; Havendo necessidade de capacitação e treinamento pós-implantação, decorrente de atualização dos softwares e troca de pessoal, o Município convocará a CONTRATADA para efetivação de programa de treinamento de usuários. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO** O foro da Comarca de Taquara, é o competente para dirimir as questões resultantes do presente instrumento contratual. E assim, por

estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, para que surtam os devidos e legais efeitos.
Parobé, RS, 21 de novembro de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Presidente Contratante

Abase Sistemas e Soluções LTDA Ildo Corso /

MOACIR ANTONIO DALBERTO

Contratada

ANEXO I: Especificações técnicas e funcionalidades dos sistemas/serviços: MÓDULO GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTÁRIA, EMPENHOS

Atender na totalidade a Lei 4.320/64 e demais normas legais vigentes na União e do Estado do Rio Grande do Sul;

Emitir todos os anexos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00;

Permitir a existência de mais de uma unidade na mesma base de dados, com contabilização distinta, que possibilite a emissão de relatórios anuais e da LRF de forma consolidada;

Controlar toda a execução orçamentária, possibilitando acompanhamentos operacionais e gerenciais;

Integrar todas as contas do sistema orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, cujas movimentações são registradas simultaneamente;

Permitir um controle das operações orçamentárias e financeiras, por período, impedindo o usuário de qualquer alteração, inclusão ou exclusão nos registros em períodos já encerrados;

Consultar em tela a movimentação das contas de qualquer período do exercício;

Emitir os relatórios de qualquer período do exercício;

Configurar os nomes e cargos para assinatura que serão listados ao final dos relatórios;

Controlar os empenhos de recursos antecipados (adiantamentos, subvenções, auxílios e contribuições);

Permitir a configuração das notas de empenho, liquidação e estorno de modo a compatibilizar com os modelos utilizados pela entidade;

Possibilitar a reserva de saldo de despesas para um futuro empenhamento;

Gerar Lançamentos de retenções na emissão de Empenho;

O Plano de Contas deverá ser flexível, podendo adaptar o plano de contas utilizado pela entidade dentro do módulo;

Gerar lançamentos por evento contábil;

Gerar com clareza, uniformidade e individualização, os lançamentos contábeis a partir do empenho da despesa e do lançamento da receita, pelo método de partidas dobradas;

Efetuar o empenhamento, a liquidação, a baixa de empenho, o lançamento da receita e administração orçamentária, gerando automaticamente os lançamentos na contabilidade, orçamento, tesouraria, fornecedores/credores, etc., necessários à emissão de qualquer relatório ou consulta;

Contemplar a emissão de todos os relatórios legais e os solicitados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;

Emitir a qualquer momento os diversos relatórios administrativos pré-definidos;

Gerar automaticamente os arquivos das informações contábeis, quando assim definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;

Realizar automaticamente o encerramento do exercício, inclusive o fechamento do Balanço Anual;

Processar a baixa da Dívida Ativa no ato da entrada da receita;

Parametrizar o sistema, por ocasião da implantação, para adequação à realidade da Prefeitura;

Emitir o empenho de nota extraorçamentária;

Permitir fazer lançamento automático referente ao sistema de patrimônio, sobre as movimentações dos bens da Prefeitura;

Conter todas as rotinas para administração orçamentária, que pode funcionar no setor específico responsável pela administração orçamentária;

Poder incorporar informações de administração orçamentária através dos dados gerados pelos outros setores, como por exemplo, a folha de pagamento ou fornecimento de ordem de compra;

Permitir a elaboração da proposta orçamentária para o ano seguinte sem nenhuma vinculação com o ano corrente;

Emitir Decreto de Suplementação;

Permitir a elaboração da proposta orçamentária usando valores do ano anterior, permitindo a aplicação de percentuais de aumento ou redução;

Permitir o controle de empenhos a nível de subelemento de despesa para administração de custos;

Permitir o controle do saldo orçamentário por vínculo de recursos;

Permitir a utilização de codificação operacional reduzida;

Permitir o encerramento do exercício automaticamente, com transferência dos saldos de balanço para o ano seguinte e anulação de empenhos estimados a pagar;

Permitir a repetição do número de projetos/atividade em diferentes órgãos e unidades;

Consultar a posição de fornecedor com a Prefeitura (o que tem a receber, o que foi pago...);

Emitir relatório nota de empenho orçamentário e extraorçamentário;

Emitir relatório de balancete financeiro;

Emitir relatório de balancete da despesa;

Emitir relatório de balancete da receita;

Emitir relatório de plano de contas;

Emitir relatório de relação da despesa;

Emitir relatório de relação da receita diária;

Emitir relatório de razão de receitas e despesas;

Emitir relatório de razão de contabilidade;

Emitir relatório de empenhos emitidos – por ordem de credores, sequência numérica ou por ordem cronológica;

Emitir relatório de empenhos pagos;

Emitir relatório de empenhos a pagar por credor;

Emitir relatório de diário geral;

Emitir relatório de diário de bancos;

Emitir relatório de diário de receitas;

Emitir relatório de resumo da despesa e receita diária;

Emitir relatório de ordem de pagamento;

Emitir relatório de Situação de empenhos orçamentários;

Emitir relatório de Situação de empenhos de restos a pagar;

Emitir relatório de Situação de empenhos extraorçamentários;

Emitir relatório de Anexos da Lei 4.320/64

Emitir relatório de Anexos do TCE (Tribunal de Contas do Estado);

Emitir relatório de Demonstrativo excesso de arrecadação;

Emitir relatório de Demonstrativo de gastos com educação;

Emitir relatório de Demonstrativo de gastos com saúde;

Emitir relatório de Demonstrativo de gastos com pessoal;

Emitir relatório de Balancete da unidade financeira;

Permitir estorno parcial ou total de empenho, informando o motivo da anulação e permitir emissão da nota de estorno;

Realizar registro e lançamento de bloqueio de dotação quando da emissão de requisição de compras e ordem de compras. O bloqueio deve ser baixado automaticamente quando da emissão do empenho;

Gerar automaticamente as notas de despesa extra orçamentárias para as retenções que são passíveis de recolhimento na liquidação do empenho da despesa;

Validar na liquidação, documento fiscal duplicado para mesmo fornecedor;

Possuir na liquidação ao informar no documento fiscal uma nota Danfe-e a consulta da nota no site da Receita Federal;

Validar existência de débitos com o credor nas rotinas de emissão do empenho, liquidação e pagamento;

Bloquear e desbloquear dotações por valor e por percentual, efetuando os respectivos lançamentos contábeis;

Possuir consulta integrada à SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA para busca de notas fiscais eletrônicas emitidas contra a entidade;

Possuir ferramenta de soma, onde ao consultar os lançamentos contábeis de determinada conta, ao seleciona-los o sistema demonstre em tela o número de registros selecionados, o valor a debito, o valor a crédito e a diferença;

Emitir Livro Diário com termo de abertura e encerramento;

Emitir livro razão com termo de abertura e encerramento;

O sistema de folha de pagamento deve ser totalmente integrado ao sistema de contabilidade, permitindo a geração automática de empenhos da folha. Deve ser possível empenhar por tipo de folha (mensal, férias, 13º salário, etc.);

A consulta dos empenhos da folha deverá demonstrar possíveis irregularidades, como dotação sem saldo, relacionamentos não cadastrados, etc., e não permitir empenhar até que as irregularidades sejam resolvidas;

Integrar com a folha de pagamento para lançamento das provisões de férias e de 13º salário, bem como de seus encargos, fazendo a baixa dos valores quando do pagamento;

Permitir liquidar automaticamente os empenhos da folha, gerando automaticamente as notas extras orçamentárias das retenções;

Permitir desmovimentar uma competência da folha, para nova geração. O sistema deverá consistir a desmovimentação, e não permiti-la caso os empenhos estejam liquidados ou pagos.

Permitir o controle das cotas de despesa por entidade;

Permitir a configuração do controle das cotas de despesa para os períodos: bimestral, trimestral e semestral;

Permitir a geração de minutas de decretos ou de leis para os ritos legais das alterações orçamentárias, a partir das descrições da programação das despesas. Deverá haver um editor de documentos que permita cadastrar diferentes layouts de minutas de decretos e/ou leis.

Possuir rotina de solicitação de alteração orçamentária onde são informados os dados da alteração para envio ao legislativo e posteriormente os mesmos são incluídos no sistema sem a necessidade de redigitação;

Bloqueando o valor, na dotação a ser anulada, ao lançar a alteração no sistema, possibilitando copiar os dados para o documento legal, evitando redigitação; Desbloqueando automaticamente ao efetivar os lançamentos de suplementação e anulação, quando da efetivação da alteração.

MÓDULO PLANO PLURIANUAL – PPA

Esse módulo deverá dispor de todos os recursos necessários para elaborar e monitorar o PPA desde o período inicial até o fim de sua vigência.

Permitir o cadastro da Receita, Órgãos e Unidades Orçamentárias podendo ser importado do Sistema Contábil;

Permitir o cadastro dos percentuais das Variáveis a serem utilizadas nos cálculos das projeções;

Permitir anexar os arquivos das leis e seus decretos que alteram o PPA;

Permitir planejar Audiências Públicas.

Permitir incluir as Sugestões das Audiências Públicas e identificá-las

Permitir projetar a Receita e a Despesa tanto analítico como sintético.

Permitir a Projeção da Despesa com Educação, Saúde, Legislativo e Pessoal buscando dados de anos anteriores;

Permitir o lançamento e a avaliação de Programas e Ações com a opção de importar do PPA anterior;

Permitir o lançamento de forma simples de programas e ações sem valores.

Permitir o lançamento detalhado, informando os elementos de despesa e todas as suas características.

Permitir a emissão dos seguintes Relatórios: Anexo I Anexo II Anexo III Resumo por Órgão, Ações por Órgão/Unidade Orçamentária, Relatórios cadastrais (Cadastro de Unidades Orçamentárias, Cadastro de Órgãos, Cadastro de Programas e Cadastro de Macro Objetivos);

Deverá possuir os seguintes anexos: Rol de Receitas, Receita Corrente Líquida, Recursos Aplicados MDE, Recursos Aplicados ASPS, Cálculo Limite Despesas Legislativo,

Apuração Gastos Pessoal e Avaliação dos Recursos Disponíveis

Projeção Receita

Metodologia de Cálculo das Receitas

Permitir, através da web, um modo de fácil acesso para a realização de audiências públicas externas.

MÓDULO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

1. Permitir o cadastro de Fonte de Recurso, Receita, Órgãos, Unidades Orçamentárias, Funções e Subfunções podendo ser importado do Sistema Contábil;

2. Permitir o cadastro dos percentuais das Variáveis a serem utilizadas nos cálculos das projeções;

3. Permitir anexar os arquivos das leis e seus decretos que alteram a LDO;

4. Deverá busca programas e ações feitos no PPA, não deixando incluir uma meta sem que a mesma não seja uma ação no PPA, garantindo assim a integridade entre os módulos;

5. Permitir a projeção automática de valores da receita e despesa;

6. Buscar automaticamente informações sobre receita e despesa de exercícios anteriores no sistema contábil;

7. Permitir a escolha que percentuais, para realizar a projeção da receita e despesa;

8. Permitir o lançamento da Projeção da Receita e da Despesa buscando valores de anos anteriores e projetando automaticamente, com base nos dados já cadastrados, a estimativa de valores para os próximos anos, tanto da forma sintética como na forma analítica;

9. Permitir o cadastro de comentários para os demonstrativos de metas com textos padronizados que podem ser alterados;

10. Permitir a emissão dos seguintes demonstrativos da LDO, sendo que os mesmos calculam valores automaticamente a partir dos dados contábeis, porém sendo possível alterá-los, são eles: a.Evolução da Dívida e Resultado Nominal b.Metas Anuais Prefeitura c.Metas Anuais RPPS d.Metas Anuais Consolidado e.Avaliação Metas Exercício Anterior f.Metas Comparadas g.Patrimônio Líquido h.Alienação de Bens i.Receita e Despesa RPPS e Renúncia de Receita.

11. Permitir o lançamento de valores e a emissão dos seguintes demonstrativos: a.Riscos Fiscais; b.Despesas de Caráter Continuo; c.Renúncia de Receita; d.Receita Corrente líquida;**MÓDULO LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA**

Permitir o cadastro de Fonte de Recurso, Receita, Órgãos, Unidades Orçamentárias, Funções e Subfunções podendo ser importado do Sistema Contábil;

Cadastrar a programação da receita e da despesa, possibilitando a identificação de cada fonte e destinação de recurso;

Permitir importar as receitas e despesas da LOA anterior e da LDO;

Disponibilizar no início do exercício, o orçamento aprovado para a execução;

Permitir controlar receita e despesa por subvinculação;

Permitir projetar a receita para o próximo exercício por percentual pré-definido;

Permite emissão de todos os anexos da 4320/64;

Permitir a emissão dos seguintes demonstrativos, sendo que os mesmos calculam valores automaticamente a partir dos dados contábeis, porém sendo possível alterá-los, são eles: Compatibilidade do Orçamento com Metas Fiscais Compatibilidade de Programas e Ações Receita e Despesa - Orçamento e Seguridade Social Aplicação de Recurso da Saúde e Educação Gastos com Pessoal Receita Corrente Líquida Limite de Despesas do Legislativo Renúncia de Receita;

MÓDULO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Permitir a geração das contas públicas conforme prevê a lei nº 9.755, de 16 de dezembro de 1998;

Possibilitar efetuar consulta dos valores referentes a receitas e despesas orçamentárias.

Demonstrar os dados referentes a receitas e despesas orçamentárias do Ente da Federação e suas respectivas entidades.

Possibilitar selecionar determinado fornecedor para despesa e determinado contribuinte para receitas.

Possibilitar consultar as receitas agrupadas por código de receita.

Possibilitar consultar dados de despesas (Orçadas e executadas), de um determinado período, contendo valores orçados, valores empenhados, valores liquidados, valores pagos e valores a pagar, agrupados pelas seguintes opções: Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Elemento de Despesa e Recurso vinculado;

Possuir consulta aos bens móveis e imóveis do município, oriundos do sistema de patrimônio;

Possuir consulta das diárias, oriundas do sistema de diárias e adiantamentos;

Possuir consulta dos contratos e convênios, oriundas do sistema de contratos;

Possuir consulta das licitações, oriundas do sistema de compras e licitações;

Possuir consulta de cargos e salários dos servidores municipais, oriundos do sistema da folha de pagamento;

O Portal da Transparência deverá buscar essas informações diretamente no banco de dados do município, de forma automática, sem a necessidade de carga de dados pelos usuários do sistema.

MÓDULO FOLHA DE PAGAMENTO

-Possuir validação de número do CPF e número do PIS.

-Possuir cadastro de contratos de funcionários com no mínimo os seguintes campos: regime, cargo, salário base, data de nomeação, data de posse, data de admissão, data de término de contrato temporário, lotação, horário de trabalho e local de trabalho, além de permitir a inserção de novos campos para cadastramento de informações adicionais sem necessidade de customização, não podendo existir limite de quantidade de funcionários cadastrados na entidade.

-Permitir relacionar anexos (como documentos, fotos, contratos, etc.) ao registro do funcionário, ou especificamente a um de seus contratos.

-Possuir o cadastro de funcionários vinculado ao cadastro único do sistema, evitando redundância de informações pessoais.

-Permitir cadastrar funcionários para diversos regimes jurídicos, tais como: celetista, estatutário, contrato temporário, emprego público, estagiário, cargo comissionado, agente político, e ainda os conselheiros tutelares, aposentados e pensionistas.

-Possuir rotina com informações funcionais que permita filtrar o cadastro funcional por no mínimo: nome, idade, CPF, RG, PIS, título eleitoral, CTPS, CNH, nacionalidade, idade, tipo sanguíneo/fator RH, sexo, estado civil, cor dos olhos, cor do cabelo, tipo de aposentadoria, cor da pele, mês da admissão, data de nascimento, cargo, local de trabalho, salário base, dados bancários e telefone; devendo dispor das mesmas informações como colunas.

-Possuir rotina de manutenção de contratos de funcionários por campo, permitindo alteração de forma coletiva de pelo menos as seguintes informações: centro de custo, classificação, grupo de empenho, local de trabalho, nível salarial, regime, salário base, sindicato e data término de contrato.

-Permitir cadastrar dependentes de funcionários para fins de salário-família e imposto de renda, realizando a sua baixa automática na época devida, conforme limite e condições previstas para cada dependente.

-Permitir controlar múltiplas previdências para cada funcionário, informando pelo menos matrícula previdenciária e a data de início e final do relacionamento, gerando os descontos em folha de pagamento e contribuições patronais devidas pela entidade.

-Possuir rotina para cadastro de estagiários, incluindo no mínimo dados como data inicial e final, supervisor/orientador, curso, agente de integração (quando existente), permitindo ainda a emissão do Termo de Compromisso de Estágio.

-Permitir cadastrar todos os cargos do quadro de pessoal da entidade: descrição, enquadramento, grau de instrução exigido, CBO, quantidade de vagas criadas, salário mensal, tipo de cargo, lei de criação e lei de extinção.

-Possuir controle de quantidades de vagas disponíveis por cargo e por local de lotação, emitindo alertas no cadastro de contratos de funcionário caso exceda o limite.

-Possuir cadastro de níveis salariais contendo no mínimo: salário base atual, histórico dos valores salariais, posição vertical, posição horizontal, nível inicial e final.

-Possuir rotina para registro de todos os atos legais do funcionário, permitindo registro manual ou de forma automática conforme respectiva movimentação (como por exemplo, ao realizar o lançamento de um afastamento e informado uma portaria, esta deve ser automaticamente relacionada na rotina de atos legais do funcionário, o mesmo deve ocorrer ao realizar um reajuste salarial de níveis onde foi informada uma lei complementar).

-Possuir rotina para registrar ocorrências aos funcionários como advertências, elogios ou ainda suspensões, bem como permitir converter a suspensão em multa com lançamento automático em folha de pagamento do respectivo desconto.

-Possuir rotina para cadastro de funcionários residentes/domiciliados no exterior, informando os respectivos campos em relação à receita federal e tributação, para gerar as informações automaticamente na DIRF.

-Possuir emissão de ficha completa com informações dos funcionários, contendo no mínimo: dados da documentação pessoal, dependentes, endereço, contatos, relacionamento com as previdências, cargos, atestados médicos, afastamentos, faltas, períodos de licença prêmio, períodos de férias, atos legais, empregos anteriores, locais de trabalho, centro de custo, cargos comissionados, proventos e descontos fixos, cursos prestados, conselho de classe, sindicato, vale transporte, vale-alimentação, ocorrências, transferências, acidentes de trabalho, diárias, beneficiários de pensão, planos de saúde, histórico de alterações salariais e banco de horas.

-Possuir rotina para controlar a transferência de funcionários, identificando (local de trabalho, centro de custo, local de origem) indicando o destino e se a solicitação foi deferida ou indeferida, com o respectivo responsável pela análise, devendo ainda alterar as informações no contrato e histórico do funcionário a partir do deferimento.

-Permitir configuração de férias especiais para funcionários, indicando número de dias de direito de gozo de férias para o número de meses trabalhado, relacionando automaticamente por cargo e regime, e ainda se necessário individualmente por funcionário.

-Permitir configurar as perdas e prorrogações de períodos aquisitivos de férias, licença prêmio e adicionais de tempo de serviço por motivo de afastamento e regime.

-Possuir rotina de períodos aquisitivos de férias dos funcionários, indicando no mínimo: dias de direito, dias de perda, dias de prorrogação, dias pagos, dias a pagar, saldo proporcional, identificação dos afastamentos/faltas que geram as perdas e prorrogações, bem como apresentar os períodos de cálculo e gozo já relacionados ao aquisitivo.

-Possuir rotina de cálculo de férias individual, coletiva e baseada em programação, baixando automaticamente os dias de gozo e pecúnia, devendo permitir que um único cálculo utilize dias de dois períodos aquisitivos diferentes e também permitindo o lançamento de mais de um período de gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo de férias.

-Possuir rotina para cadastro de experiências anteriores em outras entidades e/ou empresas, permitindo indicar separadamente a averbação para fins de adicional de tempo de serviço e licença prêmio.

-Possuir rotina para emissão da Certidão de Tempo de Serviço, Certidão de Tempo de Serviço Consolidada (incluindo todos os vínculos do funcionário com a entidade) e Certidão de Tempo de Serviço para fins de aposentadoria.

-Possuir rotina para emissão da Certidão de Tempo de Contribuição, conforme layout exigido pelo INSS

-Permitir que o reajuste salarial de níveis seja cancelado e também que sejam realizados reajustes negativos.

-Possuir rotina para cadastro e controle de descontos parcelados e empréstimos consignados em folha de pagamento.

-Permitir a geração do Arquivo SEFIP para quem possui FGTS.

-Possuir rotina para importar empréstimos consignados para desconto em folha de pagamento, conforme layout próprio da contratada.

-Possuir rotina para cadastro de empresas que fornecem o vale-transporte com código da verba de desconto do vale-transporte em folha de pagamento, bem como possuir cadastro dos roteiros/linhas para os quais serão utilizados o vale-transporte.

-Possuir rotina para cadastro de quantidade de vales-transportes diários ou mensais utilizados pelo funcionário no percurso de ida e volta ao local de trabalho, permitindo informar se deverá ser descontado ou não vale-transporte do funcionário, deve permitir também, ao informar uma quantidade diária de vales-transportes, indicar os dias da semana ou ainda se deve ser calculado automaticamente conforme o horário de trabalho do funcionário.

-Permitir cadastrar uma quantidade adicional ou dedução no vale transporte para determinada competência, sem alterar a quantidade padrão recebida pelo funcionário, porém deverá ficar registrado este lançamento.

-Permitir configurar se o vale-transporte deverá ser pago como provento na folha de pagamento do funcionário.

-Gerar automaticamente o valor para desconto do vale-transporte em folha de pagamento.

-Possuir rotina para lançamento de afastamentos do funcionário, permitindo indicar no mínimo: motivo (como por exemplo: falta, auxílio doença, licença maternidade, licença sem vencimentos, etc.), data início e final, ato legal, mês/ano de cálculo e observação..

-Calcular automaticamente o adicional por tempo de serviço em folha de pagamento, permitindo configurar se o benefício será pago no dia do vencimento, no dia posterior ou no mês posterior; devendo ainda dispor de relatório que indique os funcionários que obtiveram alteração de percentual no respectivo mês/ano.

-Possuir rotina para cálculo de folha de pagamento: mensal, complementar, rescisão, rescisão complementar, férias, adiantamento de 13º salário (1º parcela), 13º salário, diferença de 13º salário e adiantamentos salariais, devendo dispor das opções de cálculo em

uma única tela, permitindo filtrar os funcionários por no mínimo: matrícula, nome, cargo, regime, local de trabalho, centro de custo, função e data de admissão.

-Possuir rotina que permita consultar os cálculos da folha de pagamento, onde seja possível visualizar detalhadamente o pagamento do funcionário, sem a necessidade de impressão de relatórios.

-Possuir registro detalhado de histórico de cálculos de pagamentos com informação de data, hora, usuário que fez o cálculo ou o cancelamento, proventos/descontos, valores e referências calculadas.

-Possuir registro detalhado do cálculo realizado de cada verba de provento e descontos que compõe o pagamento, detalhando a fórmula da verba, e os valores retornados pelo processo, no mínimo e folhas de pagamento mensal, férias, rescisão e de 13º salário. (Incidência da folha da folha atende esse quesito, e a próprio listagem dos eventos, a parte de formula é só dar um editar no evento)

- Possuir rotina que permita visualizar detalhadamente os proventos e descontos que sofreram incidência para previdência e imposto de renda.

-Possuir rotina para cálculo de rescisões de forma individual, coletiva e permitindo filtrar por data de término de contrato, devendo ser realizados os cálculos de férias indenizadas, proporcionais e 13º salário automaticamente.

-Permitir a emissão do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho.

-Possuir rotina que permita reintegração de funcionário demitido/exonerado por decisão judicial ou administrativa, reutilizando a mesma matrícula.

-Gerar automaticamente o pagamento dos valores relativos ao salário-família dos dependentes em folha de pagamento.

-Permitir configurar fórmula de cálculo diferente para cada provento e desconto por regime, adequando o cálculo da folha de pagamento as necessidades da entidade, indicando ainda a existência de incidência de IRRF.

-Permitir configurar incidências como base de previdência de cada provento e desconto de forma diferenciada para cada previdência e regime.

-Calcular automaticamente os valores relativos à contribuição individual e patronal de previdência.

-Possuir relatório resumo da folha de pagamento permitindo filtrar por tipo de folha e funcionário, com quebra no mínimo por: regime, grupo de empenho, centro de custo e local de trabalho, exibindo o total de cada provento e desconto, total bruto, total de descontos, total líquido, bem como os encargos patronais (previdências, plano de saúde e FGTS).

-Possuir rotina que permita lançar proventos/descontos variáveis na folha (como por exemplo: horas extras, adicional noturno, etc.), por lançamento coletivo ou individual por funcionário, permitindo ainda indicar observações.

-Possuir rotina que permita lançar proventos/descontos fixos para determinado período de tempo (como por exemplo: insalubridade, mensalidade sindical, etc.), com lançamento coletivo ou individual por funcionário

-Possuir rotina que permita lançar proventos/descontos recebidos acumuladamente pelos funcionários, contendo número do processo e período de referência, para posterior geração na DIRF.

-Possuir relatório que apresente um resumo dos valores líquidos da folha por banco, apresentando no mínimo: nome do banco, agência, nome, matrícula, CPF e número da conta.

-Possuir rotina para emissão do recibo de pagamento do funcionário, com opções do no mínimo os seguintes filtros: tipo de folha, regime, cargo, nível salarial, banco, centro de custo e local de trabalho.

-Permitir inserir textos e mensagens em todos os recibos de pagamento ou apenas no recibo de pagamento para determinados funcionários.

-Possuir rotina para gerar empenhamento automático para a contabilidade conforme as configurações realizadas, evitando trabalhos de digitação manual para empenhamento e a exportação/importação de arquivos.

-Possuir rotina de emissão da planilha contábil com os valores da folha de pagamento e dos respectivos encargos patronais.

-Permitir emissão da GPS (Guia de Recolhimento da Previdência Social) e Guia para Recolhimento de Outras Previdências (RPPS), bem como relatórios auxiliares que detalhem por funcionário o valor recolhido e o valor patronal.

-Possuir rotina para cadastro de pensões alimentícias, indicando no mínimo: funcionário instituidor, dependente da pensão, data de início, data final, dados bancários do beneficiário, e detalhes para desconto em folha de pagamento, devendo o desconto ocorrer de forma automática

na folha de pagamento do funcionário, cessando automaticamente na data final.

-Permitir o cálculo de desconto de pensão alimentícia para vários dependentes de um mesmo funcionário.

-Possuir rotina para consulta de pagamento de pensão alimentícia.

-Possuir rotina para cadastro e emissão de autorização de diárias de viagem para funcionários.

-Controlar cálculo do INSS e do IR dos funcionários que acumulam dois cargos permitidos em Lei, para o correto enquadramento na faixa de cálculo e no teto previdenciário.

-Possuir rotina para informar os valores descontados de IR e base de cálculo de IR, bem como os valores descontados de previdência e base de cálculo de previdência já descontados e apurados em outras empresas para compor o cálculo da folha de pagamento, visando o correto enquadramento nas faixas de desconto dos impostos.

-Possuir relatório para emissão dos salários de contribuição para o INSS.

-Permitir configurar o cálculo do desconto do DSR (Descanso Semanal Remunerado) na ocorrência de afastamentos em virtude de faltas.

-Possuir rotina que permita calcular o valor disponível da margem consignável, devendo descontar os empréstimos já existentes e configurar quais outras verbas devem deduzir do valor disponível, podendo ser calculado pelo valor líquido ou bruto da folha de pagamento, ou ainda considerando algumas verbas específicas por meio de uma base de cálculo.

-Possuir rotina para calcular a provisão de férias, 13º salário e licença prêmio, permitindo ainda disponibilizar os valores provisionados automaticamente para contabilidade por meio da contabilização.

-Possuir registro detalhado do cálculo realizado de cada verba de provento e descontos que compõe o cálculo de provisão, detalhando a fórmula da verba, e os valores retornados pelo processo.

-Permitir importar as diárias do módulo de contabilidade, sem necessidade de geração de arquivo texto de exportação/importação, visando lançamento em folha de pagamento e geração para DIRF.

-Permitir configurar para que o responsável pelo centro de custo receba via e-mail uma notificação informando que foi cálculo de férias para o funcionário subordinado.

-Possuir relatório com as informações de quais funcionários possuem dois contratos.

-Possuir rotina que permita importação de proventos/descontos fixos, conforme layout próprio da contratada.

-Possuir rotina que permita relacionar ao funcionário uma determinada função gratificada, permitindo indicar uma referência ou percentual, devendo ainda calcular o valor automaticamente em folha de pagamento.

-Possuir rotina que permita cadastrar funcionários recebidos por disposição que não possuem contrato com a entidade, gerando também as informações para o portal da transparência.

-Possuir rotina para gerar cálculo de vale-alimentação para os funcionários, conforme configuração e relacionamento dos funcionários com direito.

-Possuir rotina que permita exportar em arquivo PDF o recibo de pagamento dos funcionários para impressão em gráfica.

-Permitir configurar para que seja gerada solicitação de acesso automaticamente ao funcionário para o portal de serviços (onde terá a acesso à sua folha de pagamento) quando realizar seu cadastro como funcionário.

-Permitir configurar para relacionar automaticamente uma função gratificada, para determinados cargos, quando realizado o cadastro do contrato do funcionário.

-Permitir configurar para relacionar automaticamente o nível salarial inicial quando realizado o cadastro do contrato do funcionário.

- Permitir realizar configuração de avaliação para estágio probatório, podendo informar: tipo, critérios, fatores, alternativas, comissão que efetuará a avaliação, modelos e regimes de trabalho que possuem estágio probatório.

- Realizar o cadastro dos períodos de estágio probatório no momento do cadastro do contrato do funcionário, quando se enquadrar no regime configurado.
- Permitir configurar a quantidade de anos do estágio probatório e ainda poder classificar quantas avaliações devem ocorrer para cada ano de avaliação.
- Possuir consulta das avaliações de estágio probatório já realizadas e pendentes e do histórico dos estágios probatórios.
- Possuir impressão da ficha de avaliação de estágio probatório para preenchimento manual, e permitir impressão desta mesma ficha de avaliação com as notas preenchidas conforme já cadastradas para cada alternativa no sistema.
- Possuir relatório para impressão dos resultados das avaliações de estágio probatório onde demonstre o resumo de todas as avaliações para um funcionário.
- Possuir rotina que demonstre o período de estágio probatório do funcionário, contendo data início e fim do período, sua situação e nota final.
- Permitir configurar quais motivos de afastamentos geram perdas e prorrogações em períodos de estágio probatório.

-Integração da Folha de Pagamento no Portal do Servidor.

MÓDULO E-SOCIAL

Permitir o agrupamento de empresas com o mesmo CNPJ para envio ao eSocial.

Utilizar o mecanismo Token para habilitar os novos campos referentes ao eSocial.

Permitir realizar o cadastramento do responsável pelo eSocial com todas as informações exigidas pelo eSocial Nacional.

Permitir realizar o relacionamento dos códigos de verbas do sistema com as rubricas do eSocial.

Permitir gerar o relatório de Diagnóstico das informações do Empregador, Cargos,

Escalas, Horários, e listar as inconsistências encontradas.

Permitir gerar o relatório de Diagnóstico do Empregador com dados pessoais, documentação, endereço, formação, informações contratuais, e listar as inconsistências encontradas.

Permitir a parametrização das rubricas do eSocial com a bases legais (IRRF, INSS, FGTS) e gerar relatórios de divergências.

Deverá ainda dispor de rotina que permita visualizar e salvar o arquivo XML dos Eventos gerados.

Permitir ao usuário administrador, definir de forma parametrizável a periodicidade de envio dos eventos para o ambiente do eSocial.

Deverá validar as informações recebidas nos arquivos XMLs oriundos do sistema de gestão de pessoas, com referência nas regras definidas dos layouts do eSocial.

Deverá assinar digitalmente os arquivos de eventos em formato XML através de Certificado Digital A1.

Dispor de rotina para enviar os arquivos de eventos assinados digitalmente para o ambiente do eSocial

Deverá receber e armazenar os protocolos referente ao envio dos eventos para o ambiente do eSocial.

Dispor de rotina para reenviar os eventos do eSocial que apresentaram inconsistências.

Manter o controle dos arquivos enviados e validados para o fechamento da Competência da Folha de Pagamento.

Possibilitar a inclusão dos autônomos no eSocial de forma automática Possuir cadastro de processos judiciais que permita que sejam cadastrados os processos judiciais e as reclamações trabalhistas dos servidores e a posterior geração do arquivo para eSocial conforme exigências.

Publicado por:

Bruna Tailini Souza Machado
Código Identificador:DA41C05B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2024

DISPENSA Nº. 02/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução do conserto do caminhão basculante IPG 8892 da marca Vw/24.250 CNC 6X2, da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de André da Rocha/RS, conforme condições do edital e do Termo de Referência em anexo (Anexo I).

Publicado por:

Morgana Fracasso Jacques
Código Identificador:183202E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS; Contratada: Sandra Ferreira Lima. Fundamento Legal: Art. 74, inc. III, alínea f, Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Curso de Formação de Professores da Rede Municipal de Ensino de Estação "A história e a cultura Afro/Indígena na Educação". Valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

ALCIONE DOMINGOS CONTE

Prefeito Municipal, em exercício

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:BCDF9CA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 008/2024**

SÚMULA DE CONTRATO Nº 008/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** KELVIN AUGUSTO DA SILVA. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento e a instalação de divisórias de Eucatex e forro de PVC em um espaço físico da Escola Municipal de Ensino Fundamental Arthur Martins, do Município de Maratá/RS. **VALOR TOTAL:** R\$ 15.857,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais). **DATA DO CONTRATO:** 30/01/2024. **LICITAÇÃO:** Nº 004/2024. **MODALIDADE:** Dispensa nº 001/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Dotação: 522; Programa: 47 Projeto: 2076 Categoria: 3.4.4.90.52.00.00.00.00 Recurso: 0020 / 05 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Dotação: 5942; Programa: 47 Projeto: 1120 Categoria: 3.4.4.90.51.00.00.00.00 Recurso: 0020.

Publicado por:

Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:CF849249

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONTRATO 15/2024**

Mariana Pimentel, 01 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO 16/2024

Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e UNIÃO VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA

Finalidade: Contrato a aquisição de 01 (um) veículo automotivo tipo furgão, transformado em ambulância, adaptado para UTI móvel, novo, zero quilômetro.

Fundamentação Legal: Edital 89/2023 – PE 81/2023.

Valor: R\$ 286.900,00 (duzentos e oitenta e seis mil e novecentos reais).

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:49DA236F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
HABITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Aviso de Dispensa 002/2024

Objeto: Para contratação de Assistente Social;

Contratante: Município de Maximiliano de Almeida;

Data Limite para o Recebimento Propostas: 05/02/2024;

Data da Formalização: 06/02/2024;

Preço Estimado: 3.619,57 (três mil seiscentos e dezenove com cinquenta e sete);

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS;

Maximiliano de Almeida RS, 31 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Renata Buziki Caragnatto
Código Identificador:A4309A2D

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

Dispensa Inexigibilidade 04/2024 (Fundamento Legal Lei 14.133, art. 74, III, C)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assessoria e consultoria na elaboração de planilhas de custos, revisão de termos de referência e análise dos aditivos de todas as contratações de serviços terceirizados referentes a transporte escolar e resíduos sólidos, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.

Fornecedor: ECZ - ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 19162768/0001-90

Valor mensal: R\$ 1.300,00.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:0D823655

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COMPRA DIRETA - MANIFESTAÇÃO DE
INTERESSE (ART. 75, §3º DA LEI Nº 14.133/21).**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS, torna público aos interessados nos termos do art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, que estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail, entre os dias **01/02/2024 a 09/02/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global ofertado, para **contratação de empresa para realização de concurso público**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e técnica, deverão ser apresentadas após a aceitação da cotação de

preços e no ato da contratação. O descritivo e quantitativo completo do objeto deverá ser solicitado para o e-mail de contato: compras@presidentelucena.rs.gov.br. A cotação deverá ser enviada para o e-mail supramencionado. A contratação é regida pela Lei nº 14.133/2021.

Presidente Lucena/RS, 1º de fevereiro de 2024.

LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:9C81A5C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 01/2024**

Contratado: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Número da licitação: 06/2023

Número do contrato: CONTRATO Nº46/2023

Número do aditivo: 004

Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações

Objeto: Contratação de Empresa Especializada, para a construção em Regime de Empreitada Global, pelo menor preço global, objetivando o fornecimento de materiais e mão-de-obra, para execução de Pavimentação Asfáltica com uso de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), a ser executado em trecho de Estrada Municipal de acesso à Comunidade Monte Bérico, interior do Município de Protásio Alves.

Data de assinatura: 29/01/2024

Alteração contratual: Fica acrescido ao contrato quantitativo correspondente a 1,64% do valor total do contrato, para conclusão da obra de execução do projeto Pavimentação asfáltica em CBUQ Comunidade Monte Bérico, interior do Município de Protásio Alves.

Alteração contratual: Reequilíbrio comprovado e concedido para o referido item junto ao termo aditivo 001 datado de 24/11/2023.

Alteração contratual: A CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA o valor total de R\$ 17.605,24 (dezesete mil seiscentos e cinco reais com vinte e quatro centavos). As condições pactuadas no contrato de origem não conflitantes com este aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

Contratado: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Número da licitação: 06/2023

Número do contrato: CONTRATO Nº46/2023

Número do aditivo: 003

Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações

Objeto: Contratação de Empresa Especializada, para a construção em Regime de Empreitada Global, pelo menor preço global, objetivando o fornecimento de materiais e mão-de-obra, para execução de Pavimentação Asfáltica com uso de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), a ser executado em trecho de Estrada Municipal de acesso à Comunidade Monte Bérico, interior do Município de Protásio Alves.

Data de assinatura: 09/01/2024

Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por 30 (trinta) dias a contar de 11 de janeiro de 2024, de acordo com a solicitação da empresa vencedora. As condições pactuadas no contrato de origem não conflitantes com este aditivo, permanecem válidas e inalteradas

Contratado: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Número da licitação: 07/2022

Número do contrato: CONTRATO Nº04/2023

Número do aditivo: 001

Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações

Objeto: Contratação de Empresa Especializada, para a construção em Regime de Empreitada Global, pelo menor preço global, objetivando o fornecimento de materiais e mão-de-obra, para execução de Pavimentação Asfáltica com uso de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), a ser executado em trecho de Estrada Municipal de acesso à Comunidade Salete interior do Município de Protásio Alves.

Data de assinatura: 29/01/2024

Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por 30 (trinta) dias a contar de 29 de janeiro de 2024, de acordo com a solicitação da empresa contratada.

Alteração contratual: O presente termo tem como objeto reequilíbrio econômico-financeiro dos preços do contrato firmado entre as partes na data de 20/01/2023, nos termos previstos no art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

Alteração contratual: Fica acrescido ao contrato, a título de reequilíbrio econômico financeiro o valor de R\$ 17.771,77 (dezesete mil, setecentos e setenta e um reais com setenta e sete centavos), em razão da majoração dos preços do cimento asfáltico – CAP, o qual tem por data do fato gerador o dia 01/09/2023, conforme solicitação da contratada, bem como parecer técnico em anexo a este aditivo. Os efeitos decorrentes do reequilíbrio econômico financeiro retroagem a partir de 12/12/2023, devendo ocorrer o pagamento da diferença dos valores das notas fiscais emitidas após essa data, qual seja do requerimento da empresa contratada, respeitados os laudos de medição do período.

Contratado: Gestão Assessoria e Consultoria em Administração Pública LTDA

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Número da licitação: 01/2021

Número do contrato: CONTRATO Nº03/2021

Número do aditivo: 003

Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações

Objeto: Prestação de serviços técnicos para a Unidade Central de Controle Interno do Município de Protásio Alves.

Data de assinatura: 31/01/2024

Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, de acordo com o disposto no art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, a contar de 01 de fevereiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025.

Alteração contratual: Fica reajustado o valor contratual, conforme IPCA acumulado do período, o qual fará parte deste instrumento como anexo, em 4,62%, passando a CONTRATANTE a pagar para a CONTRATADA o valor de R\$ 3.224,05 (três mil, duzentos e vinte e quatro reais com cinco centavos) mensais pela prestação dos serviços.

Contratado: LABORPLAN – LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUA DO PLANALTO MÉDIO LTDA - ME

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Número da licitação: 33/2021

Número do contrato: CONTRATO Nº04/2022

Número do aditivo: 001

Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de coleta, monitoramento e análise de água junto aos poços do Município de Protásio Alves, para manutenção do sistema de abastecimento de água municipal.

Data de assinatura: 17/01/2023

Alteração contratual: Prorroga-se o prazo de vigência do contato epigrafado por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado novamente até o limite disciplinado no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:8A13919D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº. 1.822/2024.

CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONVOCA a servidora ANGELICA PAGNOCELLI, matrícula 224, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 1.793/2024, para realizar atividades pertinentes à contabilidade, conciliação rubricas orçamentárias e envio obrigações mensais ao Tribunal de Contas do Estado, no dia 02 de fevereiro de 2024, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal da Fazenda.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 30 de janeiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/_____/____

DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal

Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:4C9221FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 1.823/2024.

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE dezesseis (16) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 23 de dezembro de 2022 a 22 de dezembro de 2023, ao servidor ARCIMAR RIZZI, matrícula 329, no período de 01 de fevereiro de 2024 a 16 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 30 de janeiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/_____/____

DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal

Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:F4DEE546

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº. 1.824/2024.

CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONVOCA o servidor PEDRINHO AIRTON PRIGOL, matrícula 204, que se encontra em férias regulamentares concedidas através da Portaria nº. 1.733/2023. O Servidor Municipal prestará seus

serviços convocados nos dias 30 e 31 de janeiro de 2024, período integral, conforme convocações em anexo, nos seguintes termos:
 - Secretaria Municipal de Obras e Trânsito dia 30 de janeiro de 2024: realizar atividades de transporte de entulhos em alargamento de estrada na localidade de Campo Alto para pavimentação asfáltica;
 - Secretaria Municipal de Educação dia 31 de janeiro de 2024: levar veículo micro-ônibus, placas IYS 2095, para vistoria/conserto em Caxias do Sul/RS.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 30 de janeiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
 Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/_____/_____
DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal
 Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:6BF51D24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº. 1.825/2024.

NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA FABIANA FLORES aprovada em quarto lugar no Concurso Público nº. 001/2022, de 07 de outubro de 2022, homologado pelo Edital nº. 005/2023, de 09 de fevereiro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, classe "A", conforme Lei Municipal nº. 1.597/2022, de 31 de agosto de 2022. A Servidora ora nomeada deve cumprir estágio probatório, em conformidade com o artigo 21 da Lei Municipal nº. 552/2001, de 28 de setembro de 2001.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 30 de janeiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
 Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/_____/_____
DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal
 Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:C2459941

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 COMPENSA UM DIA DE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 1.826/2024

COMPENSA UM DIA DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA um dia de férias regulamentares concedidas pela Portaria nº. 1.718/2023 ao servidor ODAIR STELLA, matrícula 195, no dia 30 de janeiro de 2024, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 1.747/2023, de 27 de dezembro 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 30 de janeiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
 Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal
 Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:B311E6EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº. 1.827/2024.

CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONVOCA o servidor municipal FABIANO PRIGOL, matrícula 226, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 1.788/2024, para realizar atividades de vistoria ambiental em propriedades rurais. O Servidor Municipal prestará seus serviços convocados no dia 01 de fevereiro de 2024, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 31 de janeiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
 Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/_____/_____
DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal
 Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:06E2F47E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº. 1.828/2024

CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONVOCA a servidora municipal TAIZE ZANIN MARTELLO, matrícula 332, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 1.792/2024, para realizar atividades pertinentes ao envio de informações ao Programa E-Social, emissão de Edital, cadastro e registro em sistemas a Contratação Emergencial e Temporária de Merendeira-Servente. A Servidora prestará seus serviços convocados nos dias 01 de fevereiro de 2024 e 05 de fevereiro de 2024, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal de Administração, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 31 de janeiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:55D40807

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 661/2022

Contrato: nº. 661/2022

Processo Administrativo 1626/2024. Termo Aditivo 08 ao Contrato 661/2022 assinado em 19/01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC) Contratada: Nova Renascer, inscrito CNPJ nº 26.804.280/0001-84 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo execução Vigência : 02/02/2024 - 03/03/2024 Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:7DA3DE20

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 181/2022

Contrato: nº. 181/2022

Processo Administrativo nº. 2447 – Termo de Apostilamento ao Contrato 181/2022, assinado em 29/01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Vinicius Moraes da Silva (SMZC) Contratada: Vamafe Vigilância e Segurança Ltda, inscrito CNPJ nº 36.697.137/0001-94 Objeto do termo de Apostilamento: Alteração cláusula Contratual. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:A6B2AF90

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 355/2022

Contrato: nº. 355/2022

Processo Administrativo 1524/2024. Termo Aditivo 08 ao Contrato 355/2022 assinado em 19/01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS) Contratada: D&S Construções Ltda, inscrita CNPJ nº 14.002.474/0001-87 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo execução Vigência : 21/02/2024 - 22/03/2024 Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:49F6AC87

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2015

Contrato: nº. 089/2015

Processo Administrativo 52338/2023. Termo Aditivo 10 ao Contrato 089/2015 assinado em 28/12/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Henrique da Costa Bernardelli (SMED) Contratada: Biblioteca Riograndense, inscrita CNPJ nº 94.848.371/0001-71 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo Vigência : 01/01/2024 a 31/12/2024 Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:433E53E4

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 711/2021

Contrato: nº. 711/2021

Processo Administrativo 52321. Termo Aditivo 03 ao Contrato 711/2021 assinado em 01/01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Henrique da Costa Bernardelli (SMED) Contratada: Jose Manoel Gonçalves Júnior, inscrita Cpf nº 314.873.270-72 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo Vigência :01/01/2024 a 30/03/2024 Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:D833D25D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 579/2022

Processo Administrativo nº. 19290/2022 – Contrato nº 579/2022, assinado em 05/08/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luis Henrique Abreu Drevnovicz (SMCEL). Contratado: Nova Renascer Eirelli; CNPJ: 26.804.280/0001-84. Representante Legal, Sr. Nelson Brunelli. Objeto: Contratação de empresa para executar os serviços de revitalização da Orla da Henrique Pancada – Etapa 3 (SMCEL). Vigência: 05/02/2024 até 04/06/2024. Valor Total: R\$ 321.194,81 (trezentos e vinte e um mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos). Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação nº 076/2022, com base na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:4FE6326D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº 06/2024 – DISPENSA Nº 02/2024

A Agente de Contratação torna público que, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, houve contratação direta da empresa COMERCIAL ELETRICA HAMMES LTDA, tendo como objeto a aquisição de materiais eletrônicos. Valor total da contratação: R\$ 2.334,50.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:4025A3C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 005.2023

O Município de Três Palmeiras, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93, torna público que no dia 19.02.2024, às 08:30 horas, junto a Prefeitura Municipal, após retificação do edital, estará recebendo os envelopes da documentação e proposta para “reforma do CRAS, área de 178,39m², através do programa avançar SUAS/RS, conforme PROA de nº 23/2100-003723-6, FPE de nº 3612/2023.

Três Palmeiras, 31.01.2024.

SIDEMAR DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Deise Kossmann
Código Identificador:DC324AA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Comunicamos que foi lavrada a ata de registro de preços do edital de **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300015/2023**, para fornecimento de filtros e óleos lubrificantes. A íntegra da ata com a relação de fornecedores e itens está disponível no site www.vacaria.rs.gov.br.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:E7A25B8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** DEBORA SIMONETTI 04354952912 ME, CNPJ nº 43.199.329/0001-36. **Objeto** O presente contrato destina-se a prestação de serviço de uma palestra show, para atividade do Serviço de Atendimento Integral a Família - PAIF e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, aos indivíduos/famílias referenciados pela Política Municipal de Assistência Social, a ser realizada em 30 de janeiro do corrente ano no prédio do Centro de Referência de Assistência Social na sede do Município de Almirante Tamandaré do Sul. **Pagamento:** Valor global R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Dispensa nº 03/2024, Processo Administrativo nº 006.07.09/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de janeiro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:01F3DEBB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 112/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** TERRAPLANAGEM PAVANATTO LTDA, CNPJ nº. 45.348.536/0001-30. **Objeto:** Fica aditivado o objeto contratual, disposto na Cláusula Primeira do instrumento original, para que seja

acrescida a prestação de serviços de 20 (vinte) horas máquina, além das anteriormente contratadas, conforme autoriza o §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93. **Pagamento:** O valor global do presente aditivo contratual será de R\$6.080,00 (seis mil e oitenta reais), sendo o valor unitário da hora de R\$304,00, (trezentos e quatro reais), Pregão Eletrônico nº 23/2023, Processo Administrativo nº 136.01.03.06/2023.

Almirante Tamandaré do Sul, 31 de janeiro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:BF60460E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO 064/2018 DE CONCESSÃO DE INCENTIVO À INDÚSTRIA– Contratada **ENZIVET BIOTECNOLOGIA & INSUMOS LTDA.** CNPJ nº 10.570.124/0001-66 **Finalidade:** Prorrogação de prazo contratual e repactuação de metas. **Objeto:** Concessão de direito de uso de imóveis urbanos. Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 5 anos, a contar de 30 de abril de 2023 até 29 de abril de 2028.

Publicado por:
Jocemara da Rocha
Código Identificador:65106895

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 002/2024 – PROCESSO Nº 826/2023 – CHAMADA PÚBLICA/JUSTIFICATIVA Nº 716/2023 – Objeto: Aquisição de itens gêneros alimentícios da agricultura familiar. **CONTRATADA: HERBON AGROINDÚSTRIA LTDA.** CNPJ **21.853.581/0001-84.** **VIGÊNCIA:** Vigorará do dia 24 de janeiro de 2024 ao dia 31 de dezembro de 2024. Valor total do contrato: R\$ 102.471,98.

Publicado por:
Jocemara da Rocha
Código Identificador:3FC486C1

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 009/2024**, tipo menor preço por lote, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO 32º ANIVERSÁRIO DE EMANIPACIÇÃO DE ALTO FELIZ.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 20/02/2024, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Feliz, 31 de janeiro de 2024.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocemara da Rocha
Código Identificador:205FE175

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 428/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Retificar a Portaria 402/2024 de nomeação para o cargo de Auxiliar Administrativo, onde se lê “Gabriel Gloger Cardoso”, leia-se “Gabriel Gloger Cardoso”.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:0A639F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 153/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Samanta Gomes da Rosa	372 Geral (20º PNI)	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 31 de Janeiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:A086CDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 154/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Carlos Eduardo Zacher	64º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 31 de Janeiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C5043A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 155/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Anelise Correia Roque	60º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 31 de Janeiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C0B3E93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 156/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Paulo Wladimir Adler da Cunha	62º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 31 de Janeiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:F09FA840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 157/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Samara Muller Pelk	65º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 31 de Janeiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:248A13BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 40042023**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/12/2023, à servidora **RENATA BAPTISTA DE OLIVEIRA**, matrícula 1997100168, identidade funcional 2965-01, cargo de Assistente Social, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 10.024,21 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3671 de 2022; Gratificação por Tempo de Serviço 26x3% a.a. = 78% - Lei Municipal nº 3670 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 24/01/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de pm de Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Wilma Couto da Cunha
Código Identificador:2ED089EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3723/2023**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 17/11/2023, à servidora **KAREN BOIANOVSKY**, matrícula 2000101413, identidade funcional 4279, cargo de Médico Pediatra, padrão Ref. B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 14.103,78 composto das seguintes vantagens: salário base - Lei Municipal nº 3671 de 2022; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 23 x 3% a.a = 69% - Lei Municipal nº 3671 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 22/01/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM DE ALVORADA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Wilma Couto da Cunha
Código Identificador:907DA074

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3283/2023**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o§§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/10/2023, à servidora **IVONEGENOVAI**, matrícula 2004102085, identidade funcional 5294-04, cargo de professora, nível V, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.192,51 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 28/12/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM DE ALVORADA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Wilma Couto da Cunha
Código Identificador:98901AD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3186/2023**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/10/2023, à servidora **SONIA MARIA DE MATTOS ROSA**, matrícula 1986000363, identidade funcional 4878-01, cargo de Professora, nível IV, classe G, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.142,23 composto das seguintes vantagens: Gratificação Por Tempo Serviço 35x3% a.a.= 105% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Base - Lei Municipal nº 3794 de 2022; Classe G = 30% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível IV = 18% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 23/01/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM DE ALVORADA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Wilma Couto da Cunha
Código Identificador:FD867954

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 439/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Lara Maria Pavan	15º	Contador

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:57E02227

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 438/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Angela Simone Tassinari	16º	Contador

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:555EF10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 437/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Juliana Machado Maciel	17º	Contador

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:8C6C0ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 158/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Carolina Jasniewicz Livi	1º	Arquiteto

Alvorada, 31 de Janeiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:1FFD7928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 440/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Carolina Jasniewicz Livi	1º	Arquiteto

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:FA23ABOF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 417/2024

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal n.º 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob n.º 4.334/2024, ao servidor Luis Paulo dos Santos Menotti, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 2022110992, Licença Falecimento, no período de 21 de janeiro de 2024 a 28 de janeiro de 2024, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal n.º 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração
Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:33202DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 159/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Caroline de Lima Goulart	69º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 31 de Janeiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:8D9A4CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 160/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Luciane da Silva Gaira Baldissera	70º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 31 de Janeiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:72F0CEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 444/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Luciane da Silva Baldissera	70º	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:B704A273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 445/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Caroline de Lima Goulart	69º	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:6B2C5999

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte **DECISÃO**, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 30/01/2024.

Autuado: FARMAPAR FARMÁCIAS E DROGARIAS LTDA.
Data da Autuação: 23/12/2022
CNPJ/CPF: 40.076.216/0001-55
Processo: 57089/2022
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 38 da RDC n.º 44 de 17 de agosto de 2009, 2) Art. 9º da RDC n.º 44 de 17 de agosto de 2009. Tipificadas no Art. 10º inc. IV da Lei Federal n.º 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave

Autuado: DROGARIA FARMAPREÇO LTDA.
Data da Autuação: 27/12/2022
CNPJ/CPF: 97.214.571/0002-41
Processo: 57159/2022
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 5º da RDC n.º 44 de 17 de agosto de 2009, 2) Art. 14 e Parágrafo único da RDC n.º 222 de 18 março de 2018, 3) Art. 29, incisos I, II, III, IV, V da RDC n.º 222 de 18 março de 2018, 4) Art. 16, seção II da RDC n.º 44 de 17 de agosto de 2009, 5) Art. 1º, art. 2º, inciso III da Lei Federal de 13.589/18, 6) Art. 6º § 1º da RDC n.º 44 de 17 de agosto de 2009, 7) Art. 6º § 3º da RDC n.º 44 de 17 de agosto de 2009, 8) Art. 35, § 4º da RDC n.º 44 de 17 de agosto de 2009, 9) Art. 6º inciso I da Portaria SES n.º 480/2021. Tipificadas no Art. 10º inc. IV da Lei Federal n.º 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência

WAGNER RAMOS BRILHANTE
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

EDER FRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:F5AE9E94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2024

PROCESSO Nº 3167/2023 – Pregão Eletrônico Nº 64/2023. Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**, CNPJ **90.152.950/0001-24**. Contratada: **INOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ 45.283.794/0001-86. Objeto: **AQUISIÇÃO DE COZINHA PLANEJADA SOB MEDIDA**

CONFORME ANEXO I - DADOS TÉCNICOS. Valor: R\$ 49.300,00 (QUARENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS).Rubrica Orçamentária:

COD. DA DESPESA	COD. FONTE DO RECURSO	NOME FONTE DE RECURSO
3423	1550	Transferência do Salário-Educação

Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2024. Data da Ordem de Serviços: 30 de janeiro de 2024. Vigência do contrato até: 29 de fevereiro de 2024

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:747A52EA

LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2024, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: EVENTUAL E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA TERCEIRIZADA DE RETROSCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAÇAMBA TRUCK CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. DATA: 16/02/2024 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail dir.licitacao@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 31 de janeiro de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:F6CD3C3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO – Registro de Preços para Aquisição parcelada de Saibro Peneirado.

Data de Abertura: 14 de Fevereiro de 2024 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/> e no site <https://pregaobanrisul.com.br/>. Araricá, 31 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:B233EAEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 201/2024

25/01/2024 - Portaria nº 201/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) RORENNYCHOLLAS FERREIRA MELO, matrícula 4309 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:5C267936

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 202/2024

25/01/2024 - Portaria nº 202/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) ANDREIA CRISTINA LOPES LEAL, matrícula 4312 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:E9D10552

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 213/2024

25/01/2024 - Portaria nº 213/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) ALESSANDRA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 4176 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:1F80F2F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 212/2024

25/01/2024 - Portaria nº 212/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) LUIZ HENRIQUE ODRZYWOLEK, matrícula 4171 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:0FDA3BA0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 211/2024

25/01/2024 - Portaria nº 211/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) LILIAN NATANI ROSA DA SILVA VIRTUOSO, matrícula 4149 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:0C16D247

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 216/2024

25/01/2024 - Portaria nº 216/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) LUANA BEATRIZ LIMBERGER, matrícula 4165 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:401CABAE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 215/2024

25/01/2024 - Portaria nº 215/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) JULIANE MARTINI PINTO, matrícula 4182 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 -

Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:478CE68C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2024**

25/01/2024 - Portaria nº 214/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) ROSANA PALOMEQUE SANT'ANNA DA SILVA, matrícula 4153 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:405593CF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
219/2024**

25/01/2024 - Portaria nº 219/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) KARINE LEITE SCHEUERMANN FORTES, matrícula 4315 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:46EC4730

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2024**

25/01/2024 - Portaria nº 191/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) MATHEUS LOPES BITENCOURT, matrícula 4160 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:26D2C883

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2024**

25/01/2024 - Portaria nº 190/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) CAMILA CUSTÓDIO OLIVEIRA, matrícula 4158 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:65D702DD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2024**

25/01/2024 - Portaria nº 188/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) ROBERTA TAVARES COSTA, matrícula 2983 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% (oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:9A9E881C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2024**

25/01/2024 - Portaria nº 187/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) MARLI JACOBSEN LIMA, matrícula 2968 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% (oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:D2BD0D64

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2024**

25/01/2024 - Portaria nº 186/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) PAULO ROBERTO ALMEIDA DIAS, matrícula 2793 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09% (nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:010FEFCA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2024**

25/01/2024 - Portaria nº 185/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) MAURICIO ALVES DA SILVA, matrícula 2706 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 15% (quinze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:C9A11ABE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2024**

25/01/2024 - Portaria nº 205/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) SANDRA ALVES ZIMMER, matrícula 1924 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 14% (quatorze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:F8FD5075

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2024**

25/01/2024 - Portaria nº 199/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) DHYULI TAVARES BRIÃO, matrícula 4311 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:11D6A317

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2024**

25/01/2024 - Portaria nº 200/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) JEFERSON RAY NASS FALEIRO, matrícula 4314 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:64C642D1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2024**

25/01/2024 - Portaria nº 189/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) GABRIELLE VICTORIE SILVEIRA TASSONI, matrícula 4233 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04% (quatro por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:728C1C9D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2024**

25/01/2024 - Portaria nº 183/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) JORGE BASTIÃO FREITAS, matrícula 1814 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 15% (quinze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:CBB1B69F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2024**

25/01/2024 - Portaria nº 182/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) PATRICIA MOREIRA LINDNER, matrícula 483 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 28% (vinte e oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:4ECFF00A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2024**

25/01/2024 - Portaria nº 198/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) JANAINA LEMOS, matrícula 2602 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% (onze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:4094EA1D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2024**

25/01/2024 - Portaria nº 197/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) ELEN DAIANE DE SOUZA COLLOVINI, matrícula 2851 - 01%

(um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:47134B99

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2024**

25/01/2024 - Portaria nº 196/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) DILZIA MARIA SOUZA CORREA, matrícula 2849 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:401D73AF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2024**

25/01/2024 - Portaria nº 196/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) DILZIA MARIA SOUZA CORREA, matrícula 2849 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:8C6FF6FA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2024**

25/01/2024 - Portaria nº 195/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) FLÁVIA RAYANE GARCIA MOREIRA, matrícula 4177 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:A11C25CE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194/2024**

25/01/2024 - Portaria nº 194/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) THALES DE OLIVEIRA ABREU, matrícula 4159 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:4A3BA0D0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193/2024**

25/01/2024 - Portaria nº 193/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) MORGANA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 4154 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:2365D531

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2024**

25/01/2024 - Portaria nº 192/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) AMANDA MARQUES MACHADO, matrícula 4178 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:4DBD84FA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2024**

25/01/2024- Portaria nº 178/2024 - CONVOCAR o (a) servidor (a) LUIZ AFONSO FERREIRA CAMBOIM, matrícula 10199, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar de 22 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:384E05FD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2024**

25/01/2024- Portaria nº 177/2024 - CONVOCAR o (a) servidor (a) ALESSANDRA ACOSTA BICCA, matrícula 2625, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar de 22 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:5B9D8BEA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2024**

25/01/2024- Portaria nº 180/2024 - CONVOCAR o (a) servidor (a) ZARA REGINA GOVEIA DE SOUZA, matrícula 3977, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar de 08 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:A16BD19D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2024**

25/01/2024 - Portaria nº. 181/2024 - DESIGNAR o (a) servidor (a) FELIPE ATHANAZIO VIEIRA, matrícula 3998, para responder interinamente como Procurador Geral - CC:9, a contar de 16 de janeiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2024, no período em que a/o titular sra. Carmen Garcia Santos estará em férias.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:59449A7E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2024**

25/01/2024- Portaria nº 179/2024 - CONVOCAR o (a) servidor (a) MARILENI WESTPAHL SANTOS, matrícula 1507, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar de 22 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:8BC53971

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2024**

DECRETO Nº 05, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

APROVA A CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, EM EXERCÍCIO, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovada, na forma do Anexo Único integrante deste decreto, a Consolidação das Leis Tributárias do Município de Arroio dos Ratos, em consonância com o que disciplina o art. 212 da Lei Complementar nº 5.172/66, relativa às seguintes matérias:

- I – Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana;
- II – Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de bens Imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como a cessão de direitos à sua aquisição;
- III – Imposto sobre serviços de qualquer natureza;
- IV – Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia;
- V – Taxas de Prestação de Serviços;
- VI – Taxa de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos;
- VII – Contribuição de Melhoria;
- VIII – Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública;
- IX – Medidas de fiscalização, formalização do crédito tributário, processo administrativo fiscal decorrente de notificação de lançamento e auto de infração, órgãos de julgamento e Representação Fiscal, processo de consulta e demais processos administrativos fiscais relativos a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arroio dos Ratos/RS, 31 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:21287C9B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2024**

DECRETO Nº 04, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 abril de 2021 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de ato normativo para a adoção dos procedimentos para fins de realização de compras e contratação de serviços, através da dispensa de licitação;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios simplificados para as aquisições diretas (compras de materiais, serviços e manutenção de máquinas e veículos e obras de engenharia) nos seguintes termos:

I – Produtos e Serviços:

a) para aquisições e contratações com valores de até R\$ 11.981,20 (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), as mesmas poderão ser realizadas de forma direta com o fornecedor, devidamente autorizadas;

b) para aquisições e contratações com valores entre R\$ 11.981,21 (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos) e R\$ 29.953,01 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e um centavo), deverá ser realizado levantamento de preços, com a consulta de, no mínimo, três orçamentos ou cotações, que podem ser feitas via propostas documentais ou pesquisas, devendo ser anexadas ao respectivo empenho;

c) para aquisições e contratações com valores entre R\$ 29.953,02 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e dois centavos) e R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), deverá ser formalizado o processo de dispensa de licitação, com a juntada dos orçamentos previstos na alínea b e as demais disposições do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

II – Manutenção e Conservação de Veículos:

a) para contratações com valores de até R\$ 11.981,20 (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), as mesmas poderão ser realizadas de forma direta com o fornecedor, devidamente autorizadas;

b) para contratações com valores entre R\$ 11.981,21 (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos) e R\$ 59.906,01 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e um centavo), deverá ser realizado levantamento de preços, com a consulta de, no mínimo, três orçamentos ou cotações, que podem ser feitas via propostas documentais ou pesquisas, devendo ser anexadas ao respectivo empenho;

c) para contratações com valores entre R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) e R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos), deverá ser formalizado o processo de dispensa de licitação, com a juntada dos orçamentos previstos na alínea b, do laudo preliminar e as demais disposições do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

III – Obras e Serviços de Engenharia:

a) para contratações com valores de até R\$ 11.981,20 (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), as mesmas poderão ser realizadas de forma direta com o fornecedor, mediante proposta formal, devidamente autorizadas, com a juntada de projetos, memoriais e planilhas do Departamento de Engenharia do Município;

b) para contratações com valores entre R\$ 11.981,21 (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos) e R\$ 59.906,01 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e um centavo), deverá ser realizado levantamento de preços, com a consulta de, no mínimo, três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação e pesquisas no Sistema de Custos e Referência de Obras (SICRO), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa e Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI), para as demais obras e serviços de engenharia, com a juntada de projetos e memoriais do Departamento de Engenharia do Município, devendo ser anexados ao respectivo empenho;

c) para contratações com valores entre R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) e R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos), deverá ser formalizado o processo de dispensa de licitação, com a consulta de, no mínimo, três fornecedores, mediante solicitação formal de

cotação e pesquisas no Sistema de Custos e Referência de Obras (SICRO), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa e Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI), para as demais obras e serviços de engenharia, com a juntada de projetos e memoriais do Departamento de Engenharia do Município;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos – RS, 29 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Em,

ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:

Felipe Athanázio Vieira

Código Identificador:3B71A289

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE
PARA O SERVIDOR PEDRO GILMAR VIDOR.**

PORTARIA Nº 183/2024.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR PEDRO GILMAR VIDOR.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor PEDRO GILMAR VIDOR, matrícula 4592-6/1, cargo de Contador, no dia 30/01/2024, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:CE720D47

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA PARA A CONTRATADA ANDREIA
DA SILVA MACHADO.**

PORTARIA Nº 184/2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A

CONTRATADA ANDREIA DA SILVA MACHADO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003 **CONCEDE**, Licença de 01 (um) dia para a contratada ANDREIA DA SILVA MACHADO, Matrícula 5098-9/1, cargo de Servente, no dia 26/01/2024, para acompanhar o filho ANDERSON ADÃO MACHADO FAGUNDES, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A5D54543

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI NO CARGO DE, TESOUREIRA, INTERINAMENTE.

PORTARIA Nº 185/2024.

NOMEIA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI NO CARGO DE, TESOUREIRA, INTERINAMENTE

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, nomear a Servidora ADRIANE FÁTIMA DE BONI, matrícula 560-6/2, cargo de Agente Administrativo, no cargo de Tesoureira, interinamente, nos dias (17, 18, 26 e 27/10/2024) e (18, 19 e 20/12/2024), em função do titular estar afastado nos referidos dias citados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B6309D7F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ALTERA O NÍVEL DA CONTRATADA LUCIANA SCHIAVO SCHREIBER HINTZ.

PORTARIA Nº 187/2024.

ALTERA O NÍVEL DA CONTRATADA LUCIANA SCHIAVO SCHREIBER HINTZ.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, ALTERA, de acordo com a apresentação de Certificado e Histórico Escolar em conformidade com o Artigo 21 da Lei Municipal 1593/12 de 03/07/2015, o Nível de 1 para 2 LUCIANA SCHIAVO SCHREIBER HINTZ, Matrícula 5121-7/1, cargo Professor de Séries Iniciais/Educação Infantil, a contar do dia 22/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CA2011D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ALTERA O NÍVEL DO SERVIDOR EDSON TEODORO.

PORTARIA Nº 186/2024.

ALTERA O NÍVEL DO SERVIDOR EDSON TEODORO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, ALTERA, de acordo com a apresentação de Certificado e Histórico Escolar em conformidade com o Artigo 21 da Lei Municipal 1593/12 de 03/07/2015, o Nível de 1 para 2 da Servidor EDSON TEODORO, Matrícula 2087-7/1, cargo de Professor, a contar de 01/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F932913A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PARA O SERVIDOR PAULO HENRIQUE BRITTES HESEL

PORTARIA Nº188/2024

CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PARA O SERVIDOR PAULO HENRIQUE BRITTES HESEL

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** Adicional de Periculosidade, conforme prevê o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais -

PPRA de acordo NR-10 e seus anexos, da Portaria 3214/78 e ainda a portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho de acordo com a NR-16 e seus anexos, da mesma Portaria e ainda conforme a Lei Municipal nº 1491/11 de 31 de Maio de 2011, para o servidor, PAULO HENRIQUE BRITTES HESEL, Matrícula 4629-9/3, cargo de Operário, de 29/12/2023 à 19/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E8C4BC60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 106/2024, com base na Lei Federal n.º 13.019/14, Decreto Municipal n.º 3.484/17, Lei Municipal n.º 3698/2024 e demais legislações aplicáveis, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 8/2024**, para firmar parceria com a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA (APAE), inscrita no CNPJ sob n.º 90.164.476/0001-50, para consecução das metas e objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado pela OSC, através da celebração de Termo de Fomento. O valor a ser repassado para a Associação corresponde à R\$196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) referente ao FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e R\$12.300,00 (doze mil e trezentos reais) referente ao SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

Augusto Pestana/RS, 30 de janeiro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:519F506E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO**

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N.º 01/2024
Administração Pública: Município de Augusto Pestana – RS.
OSC: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Augusto Pestana - APAE, inscrita no CNPJ sob n.º 90.164.476/0001-50.
Objeto: Consecução, em regime de mútua cooperação, das atividades contínuas e permanentes da OSC para disponibilização, de forma gratuita, dos serviços de educação especial e assistência social.
Valor total da parceria: R\$208.300,00 (duzentos e oito mil e trezentos reais), sendo R\$196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) referente ao FUNDEB, e R\$12.300,00 (doze mil e trezentos reais), referente ao SUAS.
Vigência da parceria: 17/02/2022 a 31/12/2022.
Dotações Orçamentárias: 4789 0011 3.3.50.43 e 4788 0011 3.3.50.43.
Processo Administrativo n.º 106/2024.
Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 08/2024.
Augusto Pestana/RS, 31 de janeiro de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:8B558871

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 111/2024, com base no art. 74, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 9/2024**, para a contratação do RESIDENCIAL TERAPÊUTICO DE INCLUSÃO SOCIAL CASA LUZ E PAZ LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 34.039.288/0001-20, para internação de A.Q.D.S para acompanhamento e tratamento de retardo mental grave, conforme determinação judicial proferida nos autos do processo n.º 5000073-26.2024.8.21.0149, pelo valor mensal de R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), sendo devida a 13ª parcela proporcional aos meses de internação.

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 30 de janeiro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:31726D7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO CONTRATO 9/2024.
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO DE INCLUSÃO SOCIAL CASA LUZ E PAZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 34.039.288/0001-20.
Objeto: Prestação de serviços de residencial terapêutico para atender à determinação judicial proferida nos autos do processo judicial n.º 5000073-26.2024.8.21.0149/RS, para acolhimento de A.Q.D.S.
Vigência: 31/01/2024 A 31/01/2025.
Valor mensal: R\$4.300,00, sendo devida a 13ª mensalidade proporcional aos meses de internação.
Dotação Orçamentária: 7958 2039 339039.
Processo Administrativo n.º 111/2024.
Inexigibilidade de Licitação n.º 9/2024.
Legislação aplicável: Lei Federal n.º 14.133/21.
Augusto Pestana/RS, 31 de janeiro de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:5592AA37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO**

DECISÃO

A Empresa JOÃO PAULO LINKE SILVA ME, já devidamente qualificada na Ata de Registro de Preços n.º 24/2023, firmada em 11 de junho de 2023, objeto do Pregão Presencial n.º 19/2023, protocolou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, ante a alta dos preços do arroz. Para justificar seu pedido, juntou notas fiscais que provam a majoração dos valores.

Foi realizada pesquisa de preços para justificar os valores que estão sendo requeridos pela Empresa, e verifica-se que os mesmos estão de acordo com os preços praticados no mercado.

Pelo exposto, **DEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, face ao reajuste de preços do arroz, alterando a Cláusula 4, itens 9 e 10, da Ata de Registro de Preços n.º 24/2023, que passa a ter os seguintes valores:

ITEM 9: ARROZ POLIDO TIPO 1 CLASSE LONGO FINO EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE (PCT 5KG) passa de R\$20,80 (vinte reais e oitenta centavos) para **R\$33,20** (trinta e três reais e vinte centavos).

ITEM 10: ARROZ POLIDO TIPO 1 CLASSE LONGO FINO EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE (PCT 2KG) passa de R\$8,60 (oito reais e sessenta centavos) para R\$**13,75** (treze reais e setenta e cinco centavos).

Destaca-se que o presente reequilíbrio retroagirá à data do pedido, ou seja, 25/01/2024.

As demais Cláusulas e condições da Ata n.º 24/2023 continuam em pleno vigor em todos os seus termos.

Augusto Pestana/RS, 31 de janeiro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:477499FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2023

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 702677925, CPF nº 226.845.650-15, residente e domiciliado na Rua Celeste Burtet, nº 98, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, a empresa **E. PEREIRA & E. PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 39.654.062/0001-52, com sede na rua João Maia, nº 135, bairro Nonoai, na cidade de Porto Alegre-RS, CEP 90.830-310, representada neste ato pelo Sr. **EGBERTO DA SILVA PEREIRA**, inscrito no CPF nº 018.556.350-38, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 1486/2023, Tomada de Preços nº 10/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava, letra “a”, do Contrato n.º 83/2023, a fim de prorrogar o prazo para conclusão do objeto contratado por mais 30 (dias) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 12/02/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 31 de janeiro 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

E. Pereira & E. Pereira Construções LTDA-ME
CNPJ 39.654.062/0001-52
EGBERTO DA SILVA PEREIRA
CPF nº 018.556.350-38
Representante Legal
Engenheiro Civil Responsável
Técnico CREA-RS nº 246868

Testemunhas:

- 1) _____
- 2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:32ACCA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Sr. Darci Sallet, após análise do parecer emitido pela Assessoria Jurídica, acolhe o parecer jurídico e torna pública **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2024, Processo Administrativo n.º 120/2024, com base no art. 74, V, da Lei Federal n.º 8.666/93, para locação de imóvel urbano de 592m², sem benfeitorias, registrado no Cartório de Registros Públicos de Augusto Pestana sob matrícula 3904 e 3970, livro 2, folha 01, localizado na Rua Dr. Orozimbo Sampaio, nº 379, cidade de Augusto Pestana/RS, para servir de estacionamento dos veículos das Secretarias de Saúde e Educação e Cultura, pelo valor mensal de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 31 de janeiro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:E61F3467

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 10/2024

Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 702677925, CPF nº 226.845.650-15, residente e domiciliado na Rua Celeste Burtet, nº 98, centro, nesta cidade, denominado simplesmente de **LOCATÁRIO** e **ISABEL CRISTINA ATHAYDE VIONE**, brasileira, casada, professora, RG nº 5018903129, CPF nº 43387.700-00, residente e domiciliada na cidade de Jóia/RS; **MARIA CRISTINA ATHAYDE**, brasileira, casada, agente de viagem, casada, RG nº 9018899865, CPF nº 583.053.000-72, residente e domiciliada na rua Luzitana, nº 1036, apartamento 702, Bairro Higienópolis, Porto Alegre/RS; **MARIA ISABEL ATHAYDE**, brasileira, casada, médica, RG nº 2018899886, CPF nº 894.139.460-00, residente e domiciliada na rua Couto de Magalhães, nº 1485, apartamento 201, Bairro São João, Porto Alegre/RS, todas neste ato representadas pela Sra. Sra. **INES TERESINHA ZIMMERMAN**, brasileira, casada, funcionária

pública aposentada, portadora do RG n.º 8023269866, inscrita no CPF sob n.º 364.318.420-49, com endereço à Rua São Francisco, 743, Centro, Augusto Pestana/RS, daqui por diante denominado simplesmente como LOCADORAS, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 120/2024, Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2024, com fundamento no art. 74, V, da Lei n.º 14.133/2021, firmam o presente contrato, nas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 As LOCADORAS dão em locação ao LOCATÁRIO um imóvel urbano de 592m², sem benfeitorias, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augusto Pestana sob matrícula 3904 e 3970, livro 2, folha 01, localizado na Rua Dr. Orozimbo Sampaio, n.º 379, cidade de Augusto Pestana/RS.

1.2 A locação é destinada para estacionamento dos veículos da Prefeitura Municipal, eis que a área é na sua totalidade sem edificações.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO

2.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 01/02/2024, podendo, a critério da administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 106 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2.2 Havendo a prorrogação do prazo de vigência do contrato, o valor da locação será corrigido com base na variação do IPCA/IBGE, pelo índice acumulado deste, no período pactuado anteriormente à renovação do contrato, ou seja, 01 (um) ano, ou outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR

3.1 O aluguel mensal é de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), pagáveis no final de cada mês, até o 5º dia útil do mês subsequente, em moeda corrente nacional na proporção de 1/3 cada para cada uma das locadoras.

3.2 No valor previsto na cláusula quarta já estão incluídas as despesas de IPTU e demais encargos tributários que advirem ao imóvel.

3.3 Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do Contratante, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a Contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

3.4 O Município fará as retenções fiscais e previdenciárias, conforme legislação vigente.

3.5 Nenhum pagamento será efetuado às Locadoras enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 Eventuais valores devidos ao Município poderão ser descontados do pagamento a ser efetuado à Contratada.

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO

4.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo de servidor designado através de Portaria.

CLÁUSULA QUINTA: O LOCATÁRIO deverá manter o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza para assim o restituir quando findo o contrato, com direito a retirar benfeitorias que fizer às suas custas.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesas decorrentes deste contrato correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 8944 2025 339036 e 10575 2039 339036.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Pelo inadimplemento das obrigações, o contratante, conforme a infração, estará sujeito às seguintes penalidades:

a. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20% sobre o valor estimado da contratação

b. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

c. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

d. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

e. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;

f. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.

g. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

h. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA: As partes contratantes se declaram, ainda, estarem cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas na Lei n.º 14.133/2021, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato é regido em todos os seus termos pela Lei 14.133/2021, e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes contratantes se declaram ainda cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas na Lei n.º 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o Foro da Comarca de Augusto Pestana/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual e forma e uma só finalidade, perante 2 (duas) testemunhas que também assinam, tudo após ter sido lido e conferido o contrato, estando de acordo com o estipulado.

Augusto Pestana/RS, 31 de janeiro de 2024.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

Locatário

INES TERESINHA ZIMMERMAN

CPF n.º 364.318.420-49

Representante Legal Das Locadoras:

ISABEL CRISTINA ATHAYDE VIONE

CPF n.º 43387.700-00

MARIA CRISTINA ATHAYDE

CPF n.º 583.053.000-72

MARIA ISABEL ATHAYDE

CPF n.º 894.139.460-00

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF n.º

2. _____

CPF n.º

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:A6A99A0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SÚMULAS

SÚMULAS DE: CONTRATOS, DISPENSAS e ADITIVOS FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE 19.01.24 a 31 de Janeiro de 2024

CONTRATO : 18/24: Ademir Sotoriva. Contratação de Empresa para serviço de Limpeza e Recolhimento de Materiais nas Praças Laurindo Meneghel, Vilamir Fiacoli Praça da Antiga Rádio Barão. R\$ 1.500,00 .**19/24:** Silvana Mara Trierveiler .Contratada na Função de Médica Veterinária. R\$ 3.644,09.**20/24:** Bota Amarela Serviço de Limpeza e Desinsetização Ltda. Prestação de Serviços de Dedetização. R\$ 34.600,00 .**21/24:** Aldunino Padilha ME. Prestação de Serviços de limpeza e recolhimento de materiais. R\$ 1.500,00.**22/24:** EGO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA.Credenciamento para Prestação de Serviços de Sessão de atendimento e acompanhamento psicológico e Sessão de avaliação psicológica. **23/24:** EMPRESA RAZERA AGRICOLA LTDA. AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEICULO Nº 121-RETROESCAVADEIRA 416 F2- ARTERPILLAR 02- PNEUS 500/70 R-24 RETROESCAVADEIRA 14.530,00. **24/24:** ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.Conserto da Pá Carregadeira JCB 422ZX.R\$ 41.000,03. **25/24:** Vitoria Dalla Vecchia Matte. Credenciamento para Prestação de Serviços de Sessão de atendimento e acompanhamento psicológico e Sessão de avaliação psicológica.**26/24:** FERNANDA RYL DE SOUZA. Credenciamento para Prestação de Serviços de Prestação de serviços de avaliações fonoaudiológicas/ Sessões de atendimento com fonoaudiólogo.

Dispensa nº 16/24: Ademir Sotoriva. Contratação de Empresa para serviço de Limpeza e Recolhimento de Materiais nas Praças Laurindo Meneghel, Vilamir Fiacoli Praça da Antiga Rádio Barão. R\$ 1.500,00. **17/24:** Bota Amarela Serviço de Limpeza e Desinsetização Ltda. Prestação de Serviços de Dedetização. R\$ 34.600,00 . **18/24:** Aldunino Padilha ME. Prestação de Serviços de limpeza e recolhimento de materiais. R\$ 1.500,00. **19/24:** EMPRESA RAZERA AGRICOLA LTDA. AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEICULO Nº 121- RETROESCAVADEIRA 416 F2- ARTERPILLAR 02- PNEUS 500/70 R-24 RETROESCAVADEIRA 14.530,00. **20/24:** ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.Conserto da Pá Carregadeira JCB 422ZX.R\$ 41.000,03
Aditivo: 10/24: Caline Fátima Sadoski .Prorrogação do Contrato nº 114/23. Ajudante de Serviços Públicos. **11/23:** Safra Diesel. Reajuste Do Valor do S10 e S500.

Barão de Cotegipe, 31 de Janeiro de 2024

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:71B26067

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 45, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Designa servidoras para exercer atividades junto ao Licitacon Obras

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e seguindo o previsto na Instrução Normativa nº 6/2023 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul,

NOMEIA

a servidora **ALESSANDRA MAIOLI**, servidora municipal com cargo de provimento efetivo de Engenheira Civil, para que atue como responsável pelo sistema LicitaCon Obras;

e a servidora **LUANA FRIZON DE BASTIANI**, servidora municipal ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal da Fazenda, para que atue como gestora, fiscal ou suplente no sistema LicitaCon Obras.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 31 de janeiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:830F6AF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

Dispensa Presencial nº 06/2024

ALCEU RAMBO

CNPJ:23.837.691/0001-88

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PESADA COM CORTE DE GRAMA E ROÇADA EM 22 TERRENOS /LOTES URBANOS EM SITUAÇÃO PRECÁRIA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA.

Valor: R\$ R\$1.716,00 (UM MIL E SETECENTOS E DEZESSEIS), cujo prazo de execução é de 15(quinze) dias.

Autorização da Autoridade Competente: 31/01/2024

Prazo de entrega/realização do serviço: 15(quinze) dias.

Dotação Orçamentária: 257-Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:A3B382FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retificou o Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024, do tipo menor preço por item (trajeto), cujo objeto é a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar. A data da abertura das propostas e início dos lances permanece o dia 15 de fevereiro de 2024, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 31 de janeiro de 2024.

ROMEY LUIZ RABAIOLI,
Vice-prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:432560B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 011/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA, CNPJ 36.073.134/0001-80.

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DAS ACÁCIAS (CAPEAMENTO), BOM PRINCÍPIO/RS, TOTALIZANDO 1.892,80 M²

VALOR GLOBAL: R\$ 237.953,43 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 MESES A CONTAR DA ORDEM DE INÍCIO DE OBRA

FISCAL DO CONTRATO: CARLOS AURELIO ALTMANN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

BOM PRINCÍPIO, 31 DE JANEIRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:0002BFB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 010/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

CONTRATADA: LOTE 30 ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.706.663/0001-27

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA - ELABORAÇÃO DE LAUDO ESTRUTURAL DE VERIFICAÇÃO DE CAPACIDADE DE CARGA DE ESTRUTURA DE 07 PRÉDIOS PÚBLICOS, COM O OBJETIVO DE INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS.

VALOR GLOBAL: R\$27.650,00 (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 30 DIAS A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO: CARLOS AURELIO ALTMANN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO I, LEI Nº 14.133/2021.

BOM PRINCÍPIO, 31 DE JANEIRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:A1980C68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 52/2024 E PE 32/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Lei 8.666/93 - Normas Gerais para Licitações e Contratos

MODALIDADE/Nº= Pregão Eletrônico nº 32/2023

CONTRATO Nº 52/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o uso do Abrigo Centro Acolher e Casa de Passagem pelo sistema de registro de preço

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 3.712,35;

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024

CONTRATADA: PAULO R SCHEFFER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.180/0001-09, com sede/endereço à RUA JOSÉ LUIS DA CUNHA, 9 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 29 de janeiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:C2AD9F3F

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 53/2024 E PE 49/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão Eletrônico nº 49/2023

CONTRATO Nº 53/2024

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de passageiros, sistema de registro de preços (KM rodado de microonibus, van e onibus)

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 3.568,50;

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024

CONTRATADA: RONI GONÇALVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede/endereço à BR 290; KM 178, 13341 - VILA MOTA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 29 de janeiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:B8A90728

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 54/2024 E PE 32/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Lei 8.666/93 - Normas Gerais para Licitações e Contratos

MODALIDADE/Nº= Pregão Eletrônico nº 32/2023

CONTRATO Nº 54/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o uso do Abrigo Centro Acolher e Casa de Passagem pelo sistema de registro de preço

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 5.560,33;

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024

CONTRATADA: PAULO R SCHEFFER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.180/0001-09, com sede/endereço à RUA JOSÉ LUIS DA CUNHA, 9 - CENTRO - Butiá/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 29 de janeiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIÁ

Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:773B62C7

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 55/2024 E CHAMAMENTO PUBLICO
01/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Chamamento público nº 01/2022.

Espécie: Contrato nº 55/2024(SMS).

Objeto: O presente contrato tem por objeto procedimentos de diagnóstico em laboratório clínico, a serem prestados aos indivíduos que deles necessitem, para atender a demanda do Município de Butiá.

Valor total do Contrato: R\$ 29.329,40

Data da Assinatura:30/01/2024

Contratada: AACC LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SILVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.228.419/0007-53, com sede à Rua Av. Piratini, nº 117, sala 02 – Centro – Butiá/RS – Cep. 96.750-000

Butiá, 30 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:3B067CBD

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 56/2024 E PE 26/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Lei 8.666/93 - Normas Gerais para Licitações e Contratos

MODALIDADE/Nº= Pregão Eletrônico nº 26/2023

CONTRATO Nº 56/2024

OBJETO: Aquisição de gás P13 e P45

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 20.025,00;

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024

CONTRATADA: ULTRAGAZ - CIA. ULTRAGAZ S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, com sede/endereço à AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1655 - BRIGADEIRO - CANOAS/RS, Cep. 92420-360;

Butiá, 29 de janeiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIÁ

Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:80F4418F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: ELIANE M. M. SALCIDES & CIA LTDA

CNPJ: 10.248.677/0001-05

OBJETO: CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA COM FONOAUDIÓLOGA

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2023.

VALOR: R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por consulta realizada.

Cândido Godói, RS, 31 de Janeiro de 2023.

ROQUE GILBERTO BOURSCHEID

Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:946206EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **ELAINE LUCIA LEICHTWEIS**, no período de 20/02/2024 a 20/03/2024, referente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 31 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:2F4F48F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2024, 31 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 082/2024, 31 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDE adicional de insalubridade ao Servidor Municipal **CÁSSIO WERLE LENZ**, Motorista I, pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º, inciso II, alínea “m”, da Lei Municipal nº 2.087/2009, alterada pela nº Lei 2.719/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO a seus efeitos a 22 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 31 de Janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:224BD49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 084/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **ROQUE GILBERTO BOURSCHIED**, no período de 15/02/2024 a 29/02/2024, referente ao período aquisitivo de 06/01/2023 a 05/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 31 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:010DF90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 085/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **LOVANI DE FATIMA KALINOWSKI**, para o cargo de provimento efetivo de **OPERÁRIO**, regime estatutário, código: 4.2.28.5, padrão 5, com carga horária de 40 horas semanais, classificada e aprovada em 1º lugar no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 31 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:0410E9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 086/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **DAUANA MARIA ARENHART**, para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR ESCOLAR**, regime estatutário, código: 2.1.8.8, padrão 8, com carga horária de 40 horas semanais, classificada e aprovada em 4º lugar no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 31 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:1469EDD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024 DISPENSA
ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 31.01.2024 às 18h, até o dia 07.02.2024 às 14h, procederá a **DISPENSA ELETRÔNICA** do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo S10, placas IXC5144 da Secretaria de Orçamentos e Finanças**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Capão da Canoa, 31 de janeiro de 2024.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2EB52699

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01 DE 2024 E
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

Dispensa de Licitação nº 01/2024. Objeto: Contratação de serviços técnicos para elaboração de laudo e projeto de recuperação do ginásio de esportes. Fornecedor: Carlos Juarez Garcia Vaz-ME. Valor contratação: 17.850,00.

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024. Objeto: Contratação da Banda Doce Pecado para evento durante o carnaval. Fornecedor: Banda Doce Pecado Ltda. Valor contratação: 28.000,00.

Capão do Cipó 31/01/2024

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito de Capão do Cipó .

Publicado por:

Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:B240A823

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
LEILÃO Nº 01/2024**

EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ, representado pelo Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **Leilão** de bens inservíveis, **no dia 28/02/2023, às 09 horas** junto ao Parque de Exposição Amândio Alcântara, localizado na Avenida do Parque Vereador Fernando Lima dos Santos- Capão do Cipó/RS. Mais informações poderão ser solicitadas pelo telefone (55) 996800557 ou com a Leiloeira no telefone (51) 981244232, site. www.fernandaleiloes.lcl.br.

Capão do Cipó 31 de janeiro de 2024.

ADAIR FRACARO CARDOSO
PREFEITO CAPÃO DO CIPÓ

Publicado por:

Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:69A50DF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 07/2024**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 07/2024.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o aprovado em **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumir o referido cargo, num prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta data.

Não havendo interesse nos referidos cargos, os candidatos perderão automaticamente as vagas, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação. Para o provimento dos cargos, os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, obedecendo rigorosamente o Item 11 do Edital nº 01/2022.

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CARGO	NOME
5º Lugar	Servente Auxiliar de Serviços Gerais	Janice Kohn
5º Lugar	Monitor	Simone Catia Zorzan
4º Lugar (2ª chamada)	Motorista	Adriel Luiz Grendene

Fica desde já advertidos os candidatos de que, a não apresentação da documentação exigida, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 01 de fevereiro de 2024.

GERSO JOSE RONCAGLIO

Vice Prefeito Em Exercício No Cargo De Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Daronch

Código Identificador:F628D166

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 08/2024**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 08/2024.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal nº 2.034, de 19 de janeiro de 2023, **CONVOCA** o aprovado em **Concurso Público nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumir o referido cargo através de **Contrato Emergencial Temporário**, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
5º lugar	Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - Português e Inglês	Ana Valeria Piovesan
6º lugar	Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - Português e Inglês	Tainara De Lima

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 01 de fevereiro de 2024.

GERSO JOSE RONCAGLIO

Vice Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Daronch

Código Identificador:D5E1EE98

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 09/2024**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 09/2024.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal nº 2.034, de 19 de janeiro de 2023, **CONVOCA** o aprovado em **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 04 - Resultado Final de 09 de fevereiro de 2023, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital nº 01 - do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022.

Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
1º lugar	Professor de Ensino Fundamental séries finais com habilitação em Matemática	LUCIANA PETRY RAMOS MAZZONETTO

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 01 de fevereiro de 2024.

GERSO JOSE RONCAGLIO

Vice Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:9EE9B444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 10/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 10/2024.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal nº 2.034, de 19 de janeiro de 2023, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final de 04 de maio de 2022, para assumirem os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação dos cargos será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação tempo temporária do Edital nº 01 - do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022. Não havendo interesse dos referidos cargos, os candidatos perderão automaticamente as vagas.

Os convocados deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
1º lugar	Professor de Ensino Fundamental séries iniciais e finais, com Licenciatura Plena em Educação Física	Jocelaine Perozzo Pelizzari
2º lugar	Professor de Ensino Fundamental séries iniciais e finais, com Licenciatura Plena em Educação Física	Jeana Paula Grziboski

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 01 de fevereiro de 2024.

GERSO JOSE RONCAGLIO

Vice Prefeito em exercício no cargo de Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:18454D16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 15 do mês de fevereiro do ano de 2024, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunirá a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: menor preço por item. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital disponível a partir de 02/02/2024 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:B3DEE92A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando serviços de adequação dos Poços Artesianos da SAC (Solução Alternativa Coletiva)
CONTRATO Nº 11/2024
VALOR: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)
CONTRATADA: RUDI DA SILVA ALMEIDA 89552555000
CNPJ: 31.159.412/0001-00

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:65347975

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando Assessoramento de Serviços Técnicos de Engenharia para Escola Professora Lorette Fanck
CONTRATO Nº 12/2024
VALOR: R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)
CONTRATADA: RENI BAZANELLA LTDA
CNPJ: 42.767.553/0001-14

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:6C03831D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 01/2024
OBJETO: Prestação de serviços para o abrigamento e acolhimento de idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade decorrentes de violência, maus tratos, abandono e demais situações semelhantes. Em conformidade com o que estabelece a lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso
CONTRATO: Nº 07/2024
VALOR: 48.960,00 (Quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais)
CONTRATADA: CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA ME
CNPJ: 18.176.781/0001-35

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:189EFEAB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 02/2024
OBJETO: Contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil - 5 anos, do 1º até o 5º ano do Ensino Fundamental Inicial e do 6º até o 9º ano do Ensino Fundamental Final
CONTRATO: Nº 05/2024
VALOR: 140.086,00 (Cento e quarenta mil e oitenta e seis reais)
CONTRATADA: EDITORA FTD S A

CNPJ: 61.186.490/0001-57

EDER LUIS BOTH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:A69C1830

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2024

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que O processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2024**, para a contratação de empresa para prestação dos serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR 2024**. Abertura ocorrerá no dia **14 de fevereiro de 2024 às 14h00min**. Edital encontra-se disponível no site <http://www.coronelbarros.rs.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Coronel Barros, em 31 de janeiro de 2024.

OLIVAR SCHERER

Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:34C9ED1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de escritório para organização do Conselho Tutelar deste município, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.**VALOR: R\$ 2.508,00 (dois mil quinhentos e oito reais)****CONTRATADA: GRÁFICA AGETRA LTDA****CNPJ Nº 72.330.772/0001-00**

Cotiporã, 31 de janeiro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:3789E713

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água na Secretaria de Saúde e Assistência Social e na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.**VALOR: R\$ 6.487,38 (seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), sendo R\$ 3.264,00 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais) para a Secretaria Municipal de Educação e Desporto e R\$ 3.223,38 (três mil duzentos e vinte e três reais e****trinta e oito centavos) para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.****CONTRATADA: FARE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA****CNPJ Nº 41.264.012/0001-00**

Cotiporã, 31 de janeiro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:015FA522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** MARIN ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**CNPJ nº 88.676.093/0002-09****OBJETO:** registro de preços para fornecimento de combustíveis e peças (gasolina comum, óleo diesel S500, óleo diesel S10, etanol, óleo 2 tempos, ARLA, baterias, disco tacógrafo) para a frota do Município. Vinculado ao Pregão Presencial nº 049/2023**Itens:** do 01 ao 18**VIGÊNCIA:** 12 meses**VALOR TOTAL GLOBAL** de até R\$2.359.000,00

Cotiporã, 01 de fevereiro de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3B945558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 035, DE JANEIRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 035, DE JANEIRO DE 2024.**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA: GRÁFICA AGETRA LTDA****CNPJ Nº 72.330.772/0001-00****OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de escritório para organização do Conselho Tutelar deste município, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 026/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 10 (dez) dias.**VALOR: R\$ 2.508,00 (dois mil quinhentos e oito reais)**

Cotiporã, 31 de janeiro de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:61C1C845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036, DE JANEIRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036, DE JANEIRO DE 2024.**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

CONTRATADA: FARE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ Nº 41.264.012/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água na Secretaria de Saúde e Assistência Social e na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 027/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II.**PRAZO/VIGÊNCIA:** Até 31/12/2024**VALOR: R\$ 6.487,38 (seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), sendo R\$ 3.264,00 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais) para a Secretaria Municipal de Educação e Desporto e R\$ 3.223,38 (três mil duzentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos) para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.**

Cotiporã, 31 de janeiro de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:A9403CFD**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº
011/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº 011/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é *registro de preços unitários para o eventual e futuro fornecimento de serviços de inspeção técnica/veicular para viaturas do transporte escolar*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço**. Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 20 de fevereiro de 2024 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. **Crissiumal, 31 de janeiro de 2024.**

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:A48109A5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ERRATA DE EDITAIS DE PREGÕES
ELETRÔNICOS NºS 04, 05, 08, 09 E 010/2024**

O município de Crissiumal torna público aos interessados que houve **alteração no Item 5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, letra b**, nos editais supramencionados. Os demais itens permanecem inalterados, inclusive a data de julgamento. Certame e Editais: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 31 de janeiro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:E67AADD4**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023**

Primeiro Termo Aditivo. A Ata de Registro de preços nº 015/2023. Pregão Eletrônico nº 031/2023. Contratado: Supermercado Freese LTDA. CNPJ nº 95.073.011/0001-08. Objeto: *Reequilíbrio econômico-financeiro do item nº 12 da ata: Arroz branco tipo 01 pacote 5kg, passando o valor a ser de R\$ 27,72 (vinte sete reais e setenta e dois centavos) a unidade e reequilíbrio econômico-financeiro do item nº 68 da ata: - Arroz tipo 02, pacote com 5kg – 1 (uma) unidade, que compõe o kit cesta, passando o valor total da cesta a ser de R\$ 124,13 (cento e vinte e quatro reais e treze centavos) a unidade da cesta*. Assinatura do Termo Aditivo: 31/01/2024.

Derrubadas/RS, 31 de Janeiro de 2024.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Andre Geroldini

Código Identificador:E6093B39**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

– EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ nº 08.232.826/0001-98 - Contrato Administrativo nº 034/2024 – Pregão Eletrônico nº 45/2023 – Aquisição de materiais para laboratório municipal – Valor R\$ 4.605,50 – Assinatura: 22/01/2024.

MARINO JOSÉ POLLO

Prefeito

Publicado por:

Jaqueline Naiara Maliszewski

Código Identificador:C0D9079D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DISPENSA POR LIMITE 34-2024****PROCESSO Nº 33/2024
DISPENSA POR LIMITE Nº 34/2023
ERRATA**

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a alteração da súmula do Processo nº 33/2024, publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS em 30/01/2024, Edição 3749, sendo: onde lê-se “Dispensa por Limite 33/2024 e Processo 34”, leia-se: “Dispensa por Limite 34/2024 e Processo 33/2024”. Encruzilhada do Sul, 31-01-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mirian Pereira Froming

Código Identificador:B8BD8CE5**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 48/2024****PROCESSO Nº 49/2024
DISPENSA POR LIMITE Nº 48/2024**

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa: **NFS SUPERMERCADOS LTDA. (CNPJ 27.596.574/0001-20)**, visando **FORNECIMENTO DE REFRIGERANTES para eventos das Secretarias**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 31-01-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:9FF22680

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 01/2024**

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando contratação de empresa especializada em serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **15-02-2024**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **15-02-2024**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 31-01-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:57955600

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL 001/2024 – PROCESSO SELETIVO
PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

EXTRATO EDITAL 001/2024 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, sob o regime Celetista, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, para preenchimento de duas vagas para o Emprego Público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, com a execução da Empresa 3e Gestão e Capacitação de Recursos Humanos Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, pelo Decreto nº 3.376, de 28 de janeiro de 2016 de Encruzilhada do Sul Regulamento de Concursos, Lei 11.350 de 5 de outubro de 2006 e Lei 13.595 de 5 janeiro de 2018.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a afixação no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul. pelo site www.encruzhadadosul.rs.gov.br, pelo site da Empresa www.3e.srv.br sendo seu extrato veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela FAMURS (www.diariomunicipal.com.br/FAMURS).

Os demais editais relativos às etapas do Processo Seletivo Público serão publicados no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo, nos sites acima mencionados, podendo ainda, a critério da Administração, ser publicados nos meios de comunicação existentes no Município ou ainda em jornal de circulação regional, sob a forma de extrato. É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Público.

BENITO FONSECA PASCHOAL,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:64AD22CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 021/2023.**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que o edital de Pregão Presencial nº 021/2023, destinado a contratação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos foi rerratificado.
Data de julgamento: 19/02/2024 Horário: 10h00min.

Entre Rios do Sul-RS, 31 de janeiro de 2024.

IRSON MILANI

Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto Dos Santos
Código Identificador:F253FF70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS E DECRETOS DO EXECUTIVO**

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis e Decreto:

LEI N.º 7.428, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o primeiro Ecoponto público da cidade de Erechim, denominado ECOPONTO RECICLA + ERECHIM, e dá outras providências.

LEI N.º 7.429, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 - Institui no Calendário Oficial de Eventos de Erechim, o Dia Municipal dos Primeiros Socorros.

DECRETO N.º 5.750, DE 29 DE JANEIRO DE 2024 - Altera o Decreto n.º 5.610/2023 o qual Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, uma área registrada pela Matrícula n.º 15.450 neste Município de Erechim – RS, de propriedade de Tadeu Krzyszezak.

Erechim/RS, 31 de janeiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prativiera Pansera
Código Identificador:E39FA401

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 021/2024 - CHAMADA PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO**

EDITAL Nº. 021/2024

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 037/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Anízia Andreia da Rocha	11º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acetil Colinesterase, Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Audiometria, Avaliação psicológica de aptidão mental, Creatinina, Eletrocardiograma de repouso, HbsAg, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, TGO e TGP, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo. O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 31 de Janeiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:F42D13FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 022/2024

EDITAL Nº. 022/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas no Cargo de:

COZINHEIRA – 2ª CHAMADA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Rosecler Justina Barcarollo	18º Lugar
2 – Sandra Marcia Dalponte Valsoler	24º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Exame Micológico de unhas das mãos, Acuidade Visual, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, VDRL.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 31 de Janeiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:1079A8EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024
PROCESSO Nº 09/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: **SCHIMIDT COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES

VALOR TOTAL: R\$ 57.670,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e setenta reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

VILMAR VIANA FARIAS

Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:19FC1AD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA Nº. 037/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 033/2024, que nomeia o servidor CLAUDINEI MENDES para substituir sem prejuízo de suas funções o servidor THIAGO PERES DE OLIVEIRA, Pedreiro, matrícula n.º 3044 na Função Gratificada Padrão 3 – ASSESSOR ESPECIAL III da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 22/01/2024 à 05/02/2024, com percepção proporcional de Função Gratificada.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 30 de janeiro de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:2FCF956D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA Nº. 038/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o servidor FERNANDO JOÃO DAITX, Pintor, matrícula n.º 1891, para substituir sem prejuízo de suas funções o servidor THIAGO PERES DE OLIVEIRA, Pedreiro, matrícula n.º 3044 na Função Gratificada Padrão 3 – ASSESSOR ESPECIAL III da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 22/01/2024 à 05/02/2024, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2024001875

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 30 de janeiro de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:85DFAC32

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA Nº. 039/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora IZABEL CRISTINA FERRAZ DE ELLY, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1983, para substituir sem prejuízo de suas funções o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, Auxiliar de Manutenção, matrícula n.º 2071 na Função Gratificada Padrão 7 – GERENTE da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 05/02/2024 à 24/02/2024, com percepção proporcional de Função Gratificada.

Memorando: 2024003074

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 30 de janeiro de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:3F669BC2

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 040/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE: Art.º. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fato narrado no memorando 2024002852.

Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Joselaine da Rosa, Enfermeira, matrícula n.º 3123, Cláudia de Cassia Xavier Blos, Enfermeira, matrícula n.º 1765 e Marjorie Figueira de Vargas, matrícula n.º 3114, como Secretária e seus suplentes Leone Ricardo Vargas Pinto, Enfermeiro, matrícula n.º 2795 e Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula n.º 2495, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo Administrativo Disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 30 de janeiro de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:C6167CE9

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 041/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE: Art.º. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância para apurar fato relatado em memorando 2024000667.

Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Joselaine da Rosa, Enfermeira, matrícula n.º 3123, Cláudia de Cássia Xavier Blos, Enfermeira, matrícula n.º 1765 e Marjorie Figueira de Vargas, matrícula n.º 3114, como Secretária e seus suplentes Vanessa Ebling Camargo, Enfermeira, matrícula n.º 3202 e Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula n.º 2495, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo de Sindicância.

Esteio, 30 de janeiro de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:755DFB77

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 042/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora ROSA MARIA DA SILVA MAIA, Agente Administrativo, matrícula n.º 1582, para substituir sem prejuízo de suas funções o servidor MAURÍCIO PORCHER ANDRADE, Contador, matrícula n.º 3050 na Função Gratificada Padrão 5 – COORDENADOR DE GESTÃO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no período de 22/01/2024 à 10/02/2024, com percepção proporcional de Função Gratificada.

Memorando: 2024002602

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 30 de janeiro de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:E646CB1E

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 02/2024**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 426/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia 15 de Fevereiro de 2024 às 09h45min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia 15 de Fevereiro de 2024 a partir das 10h00min.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:

Laura Quevedo de Oliveira

Código Identificador:FF7DE0B7

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 04/2024**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 513/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ITENS VARIADOS (FRACASSADOS E DESERTOS) PARA UM PERÍODO DE 12 MESES

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia 16 de Fevereiro de 2024 às 09h45min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia 16 de Fevereiro de 2024 a partir das 10h00min.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:E5A9D47D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

Convenente: Município de Esteio

Conveniado: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO

Objeto: O presente convênio tem por objeto a disponibilidade, em favor do CONVENIADO, durante 08 (oito) horas diárias de segunda a sexta-feira, de um posto de trabalho de auxiliar/servente de limpeza, objeto do contrato nº 139/2022 firmado entre o CONVENENTE e a empresa Space Atividades de Limpeza Eireli

Vigência: 02/01/2024 a 15/08/2024

Assinatura: 17/01/2024

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:5420740E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE ADENDO AO TERMO DE CONVÊNIO**

Primeiro Adendo

Convenente: Município de Esteio

Conveniado: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO

Objeto: Disponibilidade de estrutura física, material e de recursos humanos para realização, por parte do CONVENENTE, de certames licitatórios em favor do CONVENIADO

Vigência: 24/01/2024 a 23/01/2026

Assinatura: 23/01/2024

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:4EDDBA59

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2024**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO – PREV-ESTEIO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de regulamentação quanto ao lapso temporal que os beneficiários possuem para efetuar a prova de vida e

Considerando a necessidade de regulamentação quanto aos documentos de apresentação obrigatória para os beneficiários do Prev-Esteio

RESOLVE:

Art. 1º: O beneficiário do PREV-ESTEIO possui, além do mês do aniversário, mais 30 (trinta) dias para realizar a prova de vida.

Parágrafo primeiro: Caso o segurado efetue a prova de vida por meio de atestado médico, o mesmo deve ser original e emitido no mês do aniversário do beneficiário.

Art. 2º: O benefício do segurado que não efetuar a prova de vida no prazo do artigo 1º será suspenso até que ocorra a devida regularização.

Art. 3º: Para realização da prova de vida, o inativo deve comparecer anualmente no mês de seu aniversário ao Prev-Esteio, munido dos seguintes documentos:

Para Aposentados e Pensionistas:

- Documento de identificação com foto atualizado (dentro do prazo de validade legal e em bom estado de conservação);
- Comprovante de endereço em nome próprio (dos últimos 3 meses);
- Telefone e e-mail atualizados;
- Documento de dependentes (caso houver).

Obrigatório para Pensionistas:

- Comprovante de estado civil original (atualizado do último ano).

Art. 4º: União estável - Para ter direito à pensão por morte, o companheiro ou companheira dosegurado que falece deve apresentar ao Prev-Esteio pelo menos três provas da união estável, conforme determina o art. 1º do Decreto Municipal n. 7.038/2021. Uma dessas provas deve ser de, no máximo, dois anos antes do óbito.

Art. 5º: Esta ordem de serviço passará a vigorar a partir desta data.

Esteio, 30 de janeiro de 2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Diretora Geral do PREV-ESTEIO

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:A3A2B1A8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.630 DE 31 DE JANEIRO
DE 2024**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 31 de Janeiro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:029B1D97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.025 DE 31 DE JANEIRO DE
2024

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 31 de Janeiro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:50A8A01E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.026 DE 31 DE JANEIRO DE
2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 31 de Janeiro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6A1E7BE2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 590/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rafaela de Almeida Oyarzabal, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31624, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9586/2023, no período de 14/12/2023 a 13/01/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1B8A0697

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 591/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kelly Elise dos Santos Pereira, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31667, 19 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 21/12/2023, sem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CFCD9452

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 592/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Sanini, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 31278, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 04/01/2024 com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:69FF6BAC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 593/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Douglas dos Santos Ibarra, Assistente administrativo, Estatutário, matrícula nº 31738, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BFFCB738

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 594/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Carvalho Machado, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31703, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FDD5BA8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 595/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sílvia Marta da Silva, Servente Escolar, matrícula nº 7401, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 122/2024, no período de 19/12/2023 a 29/12/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FD7FCA10

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 596/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 6007/2023 para fazer constar: DISPENSAR Fernanda Borges Leal, Gestor Pedagógico, 40 horas, matrícula 47743, Estatutário, do exercício da Função Gratificada FG - 06 de Vice Diretor da EMEB Edwiges Fogaça, a partir de 31.07.2023, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021 e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AC7B4815

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 597/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, a pedido do servidor Carlos Sandro Spent Penner, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 31591, o afastamento para Participar de Curso de Formação, por conclusão do curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública, a partir de 30/01/2024, nos termos do Art. 153-A da LCM nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6675EAF1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 598/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Elisangela Alves - matrícula 30832, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Guilherme da Rosa dos Reis - matrícula 8046, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal da Saúde, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 064/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CS Brasil Frotas LTDA, que tem por objeto a locação de veículos sem motorista, tipo minivan, para atendimento das demandas da secretaria, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 014/2022, oriundo do processo administrativo nº 482/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6CE3A774

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 599/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Elisangela Alves - matrícula 30832, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Guilherme da Rosa dos Reis - matrícula 8046, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal da Saúde - SMS,

Contrato nº 2023/025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada MLINCK TRANSLOG LTDA, que tem por objeto a

locação de veículo com motorista para o projeto Criança Feliz – SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 14/2022, oriundo do processo administrativo nº 482/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:15163944

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 600/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Elisangela Alves - matrícula 30832, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Guilherme da Rosa dos Reis - matrícula 8046, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal da Saúde, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 219/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CS Brasil Frotas LTDA, que tem por objeto a locação de veículo sem motorista, tipo minivan, para substituição de veículo da frota própria - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 014/2022, oriundo do processo administrativo nº 482/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:14FABD9E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 002/2024

Contrato 002/2024
Pregão Eletrônico nº 164/2023
Ordem de Compra nº 443 e 444/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: EBCP CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF: 41.813.282/0001-23

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO - SMGG
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 01 de fevereiro de 2024 e encerrando em 31 de janeiro de 2025

Valor: R\$ 35.883,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais)

Assinatura: 31 de janeiro de 2024

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:F75B20DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 601/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Cristiane Pilar Coelho, Técnico de Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31685, a contar de 30/01/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FFBD01D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 602/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jose Vanderlei Rodrigues Rodrigues, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50218, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 05/02/2024, concedida pela Portaria nº 6222/2023, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F6E24A81

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 604/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Jones Hamilton dos Santos Silveira, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 50689, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Luis Augusto Oliveira Loureiro, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 31271, durante seu afastamento, no período de 22/01/2024 a 22/02/2024, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AC02AE5A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 603/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Gerson Henrique Ortolan, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30157, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Carlos Rafael da Rocha Leivas Miro, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 3977, durante seu afastamento, por motivo de férias, no período de 29/01/2024 a 09/02/2024, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:28A0516D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 605/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Rafael de Souza; matrícula 50443, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Renata Pla Rizzolo; matrícula 31500, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), abaixo relacionado (s):

- Contrato nº 261/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Calmed Distribuidora e Serviços Técnicos EIRELI, que

tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva e calibração dos equipamentos médico-hospitalares, odontológicos com o fornecimento de peças, componentes e acessórios - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 186/2022, oriunda do processo administrativo nº 3968/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:90EEBA81

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 606/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mari Lucia de Moura Rodrigues, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46704, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 05/02/2024, concedida pela Portaria nº 440/2023, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:808E4651

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que a licitante **ESTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** impetrou recurso administrativo postulando a inabilitação das licitantes **RAUL SOPKO JUNIOR, ENGENHARIA, ER SERVIÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ESTEVAM PROJETOS E CONSULTORIA, INSTITUTO CIDADE LEGAL E KUHN ASSESSORIA E CONSULTORIA** no presente certame. Os interessados dispõem do prazo de **cinco dias úteis** para apresentar contrarrazões. O recurso administrativo contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Esteio.

Publicado por:
 Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:FE2365E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 608/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, Gilson Abreu de Menezes, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30644, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ana Regina Boll, Secretária Municipal da Saúde, Estatutário, matrícula nº 3997, durante seu afastamento, sem percepção de FG, no período de 14/02/2024 a 15/02/2024, atuando como Secretário Municipal da Saúde Interino.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0860F2FA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 607/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, Carolina Weber Dias, Procurador Geral, matrícula nº 6949, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ana Regina Boll, Secretária Municipal da Saúde, Estatutário, matrícula nº 3997, durante seu afastamento, sem percepção de FG, no período de 01/02/2024 a 13/02/2024, atuando como Secretária Municipal da Saúde Interina.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:42959846

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 053/2024

ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Parcerias Sistemas LTDA. Objeto: Renovação do certificado digital e- CPF A3 da Secretária da Saúde e Assistência Social Fernanda Grosselli. Valor: R\$ 295,00. Prazo: imediato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 051/2024

ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Joel Jiacomini. Objeto: Aquisição de 50 bonés personalizados para os servidores das Secretarias de Obras e Agropecuária. Valor: R\$ 1.595,00. Prazo: imediato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 050/2024

ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Evandro Jose Baggio – Criare Artes Visuais. Objeto: Aquisição de placa de Obras com estrutura de madeira em aluzinco, adesivada. Valor: R\$ 980,00. Prazo: imediato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 049/2024

ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Metal Giachini LTDA. Objeto: Aquisição de peças para manutenção da roçadeira articulada da Secretaria de Obras. Valor: R\$ 860,12. Prazo: imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 31 de janeiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:9643411E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 741/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 – CONTRATOS

OBJETO: a entrega e prestação de garantia de equipamentos hospitalar e odontológico e materiais permanentes para a Unidade

Básica de Saúde – UBS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital;

Contrato nº 021 – Cirúrgica Lajeadense Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 21.112.395/0001-94; Valor Total R\$ 11.591,94

Contrato nº 022 – Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.258.209/0001-15 – Valor Total R\$ 8.002,80

Contrato nº 023 – Equipul Comercio e Assistência Técnica de Equipamentos a Saúde EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.999.842/0001-46– Valor Total R\$ 4.365,99

Contrato nº 024 – Linha Médica Equipamentos Para Medicina Ltda., inscrita no CNPJ nº 68.780.709/0001-90– Valor Total R\$ 3.290,00

Contrato nº 025 - M.K.R. Comércio de Equipamentos EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.499.939/0001-76– Valor Total R\$ 1.050,00

Contrato nº 026 – Rossi Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ nº 00.072.182/0001-06– Valor Total R\$ 449,31

Os mesmos encontram-se publicados no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 31 de janeiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:9B8ADB54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, II da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de apresentação de peça de teatro “Radicci e Genoveva”, no dia 28 de fevereiro de 2024, para uma atividade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV). Cesar Ulian, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:026A5C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de casas de passarinho, em plástico PEAD, para promoção de ações efetivas de educação ambiental no Município de Flores da Cunha - RS. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 12/02/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 12/02/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 12/02/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:6A5ED8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de lâmpadas para manutenção do Elevador social da Casa de Cultura.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:0B319F1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Conserto de aparelho fotopolimerizador, para desmontagem, montagem, ajustes e regulagens, patrimônio 34001, lotado no consultório odontológico 01, do Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi. Cesar Ulian, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:9FBFD8A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS - TP 015-2023**

**ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS
Modalidade – TOMADA DE PREÇO Nº 015/2023**

ATA Nº 02

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Giruá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 20.840/2023 tendo a seguinte composição, Presidente: Wilson Wilmar Rochneski e membros: Diego dos Santos Pedroso e Adonis Cesar Dorn, com a finalidade de dar prosseguimento ao certame conforme ata nº 01, página nº 180. Após diligências a Comissão analisou os pareceres expedidos pelos Setores de Engenharia, Contábil e Jurídico, páginas nº 183, 185 a 186 e 190 a 191 do processo, os registros constantes na ata nº 01 e documentação da empresa anexada ao presente processo, páginas nºs 089 a 179, e entendemos que a documentação apresentada pela empresa: – **R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **03.329.452/0001-00**, não atendeu a totalidade das exigências contidas no edital, especificadamente o item: **5.2.1 letra a** – apresentou o atestado de capacidade técnica diferente do objeto do edital, referente a sub base de solo brita, ficando **inabilitada no presente processo licitatório**. A Comissão de Licitação abre o prazo para recurso/impugnação conforme previsto no artigo 109 inciso I letra a da Lei 8.666/93. Se transcorrer o prazo sem interposição de recurso/impugnação, o presente processo terá **prosseguimento no dia 06 de fevereiro de 2024, às 09:00 horas**. A Comissão de Licitação irá cientificar a empresa participante, bem como realizar as publicações legais, previstas em Lei, do contido na presente ata. Nada mais havendo a tratar à presente vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

Wilson W.Rochneski, Diego dos Santos Pedroso, Adonis Cesar Dorn,
CPL – Portaria 20.840/2023

Publicado por:
Juliana de Fátima Dos Santos Santiago
Código Identificador:0BB189A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO**

**REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EDITAL RETIFICADO DE CREDENCIAMENTO 01/2023

OBJETO: Credenciar profissionais para a prestação de serviços na área de perícia contábil, para fins de instrução dos processos judiciais em andamento junto ao poder judiciário, para o GUAIBAPREV, de acordo com edital de credenciamento 001/2023, e ata nº 01/2023 da Comissão Permanente de licitações.

O Instituto de Previdência dos servidores públicos do Município de Guaíba, neste ato representado por sua Diretora presidente, Andreia Marmitt, **HOMOLOGO** de acordo com a Comissão Permanente de Licitação o credenciamento das empresas:

EMR ASSESSORIA FINANCEIRA E PERÍCIA CONTÁBIL LTDA – ME
CNPJ 18.926.821/0001-19

KFG PERÍCIA & CONSULTORIA LTDA
CNPJ 38.144.361/0001-84

RGC PERÍCIAS CONTÁBEIS LTDA ME
CNPJ 11.936.827/0001-28

Guaíba, 31 de julho de 2023

ANDREIA MARMITT
Diretora Presidente do Guaibaprev

Publicado por:
Andreia Marmitt
Código Identificador:42438D10

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO**

REPUBLICAÇÃO

**EXTRATO Nº 02
TERMO DE ADESÃO DE CREDENCIAMENTO**

EDITAL RETIFICADO DE CREDENCIAMENTO 01/2023

OBJETO: Credenciar profissionais para a prestação de serviços na área de perícia contábil, para fins de instrução dos processos judiciais em andamento junto ao poder judiciário, para o GUAIBAPREV, de acordo com edital de credenciamento 001/2023, e ata nº 01/2023 da Comissão Permanente de licitações.

O Instituto de Previdência dos servidores públicos do Município de Guaíba, neste ato representado por sua Diretora presidente, Andreia Marmitt, **COMUNICA O CREDENCIAMENTO** das empresas abaixo:

TERMO DE ADESÃO Nº 04/2023
AGIL ASSESSORIA CONSULTORIA E PERÍCIA CONTÁBIL LTDA
CNPJ 50.104.164/0001-37

TERMO DE ADESÃO Nº 05/2023
CONTAZUL GESTÃO & PERÍCIA S/S LTDA
CNPJ 30.381.254/0001-68

TERMO DE ADESÃO Nº 06/2023

MACIEL ASSESSORES S/S
CNPJ 11.880.336/0001-02

TERMO DE ADESÃO Nº 07/2023

CINTIA AMBROSINI DA SILVA PEREIRA
CNPJ 22.775.182/0001-05

Guaíba, 21 de agosto de 2023

ANDREIA MARMITT

Diretora Presidente do Guaibaprev

Publicado por:

Andreia Marmitt

Código Identificador:5EBE751C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO 01/2023**

REPUBLICADO

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
ESPECIALIZADOS NO PROCESSO DE PERÍCIA CONTÁBIL
PARA ATUAÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS EM QUE O
GUAIBAPREV FIGURE COMO PARTE.**

O Município de Guaíba/RS através do Instituto de Previdência-GuaíbaPrev, comunica A RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação nº 001/2023 na modalidade Chamamento Público – Credenciamento, para credenciar pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados no processo de Perícia Contábil para atuação em processos judiciais em que o Instituto de Previdência – GuaíbaPrev figure como parte. O edital RETIFICADO estará disponível no site <https://previdenciaguaiba.atende.net> e maiores informações pelo e-mail: guaibaprev@guaiba.rs.gov.br ou diretamente na sede do Instituto de Previdência, pelo fone: (51) 3491-1528.

ANDREIA MARMITT

Diretora Presidente

Publicado por:

Andreia Marmitt

Código Identificador:3F502F3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI
DAS MISSÕES - RS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

Segundo Termo Aditivo

Contrato Nº 001/2022

Contratada: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos Ltda – CNPJ nº 01.484.706/0001-39

Objeto: Informativos técnicos para o Legislativo de Guarani das Missões/RS.

Valor mensal: 1.538,03 (um mil e quinhentos e trinta e oito reais e três centavos).

Vigência: 31/01/2024 – 31/01/2025

Publicado por:

João Victor Rycerz

Código Identificador:83BC0223

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI
DAS MISSÕES - RS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

Terceiro Termo Aditivo

Contrato Nº 002/2022

Contratada: Elton Snitowski – CNPJ nº 28.541.989/0001-60

Objeto: Transmissão ao vivo das Reuniões Ordinárias do Legislativo de Guarani das Missões/RS.

Valor mensal: R\$ 1.636,90 (um mil e seiscentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

Vigência: 31/01/2024 – 31/01/2025

Publicado por:

João Victor Rycerz

Código Identificador:6CE1F6D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 04/2024**

MEMORANDO: Nº 028/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de palestra e formação aos Profissionais da Educação para o início do ano letivo 2024, para o dia 07/02/2024, pela parte da manhã.

Contratado: **LIANA MARIA FEIX SUSKI** – CNPJ: nº 40.302.128/0001-24.

Valor total: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

Amparo Legal: Artigo 74, inc. III, “F”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 31/01/2024.

Publicado por:

Talia Daiane Hamerski

Código Identificador:C8B2B52E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO**

Contrato Nº 10/2024

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.

Contratado: **LIANA MARIA FEIX SUSKI** – CNPJ: nº 40.302.128/0001-24.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de palestra e formação aos Profissionais da Educação para o início do ano letivo 2024, para o dia 07/02/2024, pela parte da manhã.

Valor: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

Amparo Legal: Modalidade Inexigibilidade de Licitação 04/2024.

Data: 31/01/2024.

Publicado por:

Talia Daiane Hamerski

Código Identificador:73EB8181

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 05/2024**

MEMORANDO: Nº 028/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de palestra e formação aos Profissionais da Educação para o início do ano letivo 2024, para o dia 05/02/2024, pela parte da manhã.

Contratado: **GREICE DAIANE DUTRA SZIMANSKI** – CNPJ: nº 38.624.285/0001-04.

Valor total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Amparo Legal: Artigo 74, inc. III, “F”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 31/01/2024.

Publicado por:

Talia Daiane Hamerski

Código Identificador:6D0F3FD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO**

Contrato Nº 11/2024**Contratante:** Município de Guarani das Missões/RS.**Contratado:** GREICE DAIANE DUTRA SZIMANSKI – CNPJ: nº 38.624.285/0001-04.**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de palestra e formação aos Profissionais da Educação para o início do ano letivo 2024, para o dia 05/02/2024, pela parte da manhã.**Valor:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**Amparo Legal:** Modalidade Inexigibilidade de Licitação 05/2024.**Data:** 31/01/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:C15C1042

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E
TRÂNSITO
SÚMULA DE CONTRATO**

Contrato Nº 06/2024**Contratante:** Município de Guarani das Missões/RS.**Contratado:** R. Schaeffer Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.329.452/0001-00.**Objeto:** Edital de concorrência eletrônica para a contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação asfáltica em Ruas do Município de Guarani das Missões/RS, com área total de pavimentação de 3.485,88m².**Valor:** R\$ 375.098,84 (trezentos e setenta e cinco mil e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).**Amparo Legal:** Modalidade Concorrência Eletrônica 01/2024.**Data:** 30/01/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:3B442D25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E
TRÂNSITO
SÚMULA DE CONTRATO**

Contrato Nº 07/2024**Contratante:** Município de Guarani das Missões/RS.**Contratado:** R. Schaeffer Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.329.452/0001-00.**Objeto:** Edital de concorrência eletrônica para a contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação asfáltica junto a Linha Bom Jardim, Zona Rural do Município de Guarani das Missões/RS, com área total de pavimentação de 4.445,00m².**Valor:** R\$ 452.777,42 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e setecentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos).**Amparo Legal:** Modalidade Concorrência Eletrônica 02/2024.**Data:** 30/01/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:EBAC3036

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E
TRÂNSITO
SÚMULA DE CONTRATO**

Contrato Nº 08/2024**Contratante:** Município de Guarani das Missões/RS.**Contratado:** R. Schaeffer Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.329.452/0001-00.**Objeto:** Edital de concorrência para a contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) na Rua Boa Vista (entre a Avenida São Miguel e a Rua São João), Município de Guarani das Missões/RS, com área total de pavimentação de 1.925,50m².**Valor:** R\$ 136.654,89 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).**Amparo Legal:** Modalidade Concorrência Eletrônica 03/2024.**Data:** 30/01/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:EE0ABA8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E
TRÂNSITO
SÚMULA DE CONTRATO**

Contrato Nº 09/2024**Contratante:** Município de Guarani das Missões/RS.**Contratado:** R. Schaeffer Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.329.452/0001-00.**Objeto:** Edital de concorrência eletrônica para a contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação asfáltica em Ruas do Município de Guarani das Missões/RS, com área total de pavimentação de 23.023,36m².**Valor:** R\$ 2.044.958,65 (dois milhões e quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).**Amparo Legal:** Modalidade Concorrência Eletrônica 04/2024.**Data:** 30/01/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:C66584FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E
TRÂNSITO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 041/2023**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS**Contratado:** Rosélio Pedro Jablonski – ME, CNPJ sob nº 48.699.371/0001-30.**Objeto:** Prorrogação de Prazo Contratual.**Amparo Legal:** Artigo 111, da Lei Federal 14.133/2021.**Data:** 25/01/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:9E320FA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

CONTRATADA: 35.675.981 CARLOS FERNANDO CAMARGO FORTES

CNPJ: 35.675.981/0001-51

OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO.

VALOR: R\$ 42.000,00

DATA DE EMISSÃO: 30/01/2024

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 01 de fevereiro de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:20957E1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008/2024

CONTRATADO: ADHESIVE LABEL LTDA

CNPJ: 15.011.402/0001-69

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS, EM MÁQUINA CEDIDA E INSTALADA NA EMATER, QUE SERÃO UTILIZADAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS DE AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024, SUBSIDIADOS PELA LEI 14.133/2021.

DATA DE EMISSÃO: 30/01/2024

VIGÊNCIA: 01/02/2024 A 31/12/2024

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Harmonia/RS, 01 de fevereiro de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:D8CDE01F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DE CONTRATO**
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2024

CONTRATADO: RESIDENCIAL ACONCHEGO DAS FLORES LTDA - ME

CNPJ: 23.623.043/0002-00

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA CLÍNICA DE REPOUSO/CENTRO TERAPÊUTICO, CONFORME DESPACHO, DATADO DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2024, AO PROCESSO 5000594-25.2021.821.0068/RS E ORIENTAÇÃO DO ADVOGADO DO PROCESSO, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE TIVERAM SEUS DIREITOS VIOLADOS E/OU AMEAÇADOS OU QUE ESTEJAM EXPOSTOS A SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ESPECIAL, O ABANDONO, A NEGLIGÊNCIA, OS MAUS TRATOS FÍSICOS E PSICOLÓGICOS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 144.000,00

DATA DE EMISSÃO: 30/01/2024

VIGÊNCIA: 31/01/2024 A 30/01/2025

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

Harmonia/RS, 01 de fevereiro de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dante Hetzel Pereira

Código Identificador:BF8F8441

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

CONTRATADO: RESIDENCIAL ACONCHEGO DAS FLORES LTDA - ME

CNPJ: 23.623.043/0002-00

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA CLÍNICA DE REPOUSO/CENTRO TERAPÊUTICO, CONFORME DESPACHO, DATADO DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2024, AO PROCESSO 5000594-25.2021.821.0068/RS E ORIENTAÇÃO DO ADVOGADO DO PROCESSO, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE TIVERAM SEUS DIREITOS VIOLADOS E/OU AMEAÇADOS OU QUE ESTEJAM EXPOSTOS A SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ESPECIAL, O ABANDONO, A NEGLIGÊNCIA, OS MAUS TRATOS FÍSICOS E PSICOLÓGICOS.

VALOR TOTAL: R\$ 144.000,00

DATA DE EMISSÃO: 30/01/2024

Harmonia/RS, 01 de fevereiro de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dante Hetzel Pereira

Código Identificador:A8D14F69

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E
DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

CONTRATADA: S. C. VOGEL & CIA LTDA - ME

CNPJ: 13.954.834/0001-88

OBJETO: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DO GINÁSIO MUNICIPAL EDGAR ROBERTO FINK, INCLUINDO MATERIAIS E SERVIÇOS DE LIXAÇÃO, POLIMENTO, DEMARCAÇÕES E PINTURA DE 684M².

VALOR: R\$ 37.620,00

DATA DE EMISSÃO: 30/01/2024

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 01 de fevereiro de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:01593C31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO**
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2024

CONTRATADO: CLAUDIR FINGER 68345321020

CNPJ: 39.924.146/0001-69

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE DE PEDREIRO, PARA ATENDER OS SERVIÇOS E AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE HARMONIA/RS

DATA DE EMISSÃO: 19/01/2024

VIGÊNCIA: 19/01/2024 A 18/01/2025

LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023

Harmonia/RS, 01 de fevereiro de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dante Hetzel Pereira

Código Identificador:8DE1D101

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO**
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2024

CONTRATADO: ADRIANO JOSÉ SPECHT 81448759072

CNPJ: 40.063.244/0001-38

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE DE PEDREIRO, PARA ATENDER OS SERVIÇOS E AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE HARMONIA/RS

DATA DE EMISSÃO: 19/01/2024

VIGÊNCIA: 19/01/2024 A 18/01/2025

LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023

Harmonia/RS, 01 de fevereiro de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dante Hetzel Pereira

Código Identificador:0C70C3F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2024

CONTRATADO: MANOEL ZEFERINO PERES 62515861920

CNPJ: 438.499.748/0001-53

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE DE PEDREIRO, PARA ATENDER OS SERVIÇOS E AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE HARMONIA/RS

DATA DE EMISSÃO: 19/01/2024

VIGÊNCIA: 19/01/2024 A 18/01/2025

LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023

Harmonia/RS, 01 de fevereiro de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dante Hetzel Pereira

Código Identificador:F7D393BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

CONTRATADA: LVR AUTO MECÂNICA LTDA - ME

CNPJ: 20.657.156/0001-57

OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, PARA REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE AR COMPRIMIDO DO CAMINHÃO CAÇAMBA IVH 5178, UTILIZADO PELA SMOV.

VALOR: R\$ 6.767,22

DATA DE EMISSÃO: 30/01/2024

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 01 de fevereiro de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:E4DB2512

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024** e ratifico a contratação da empresa **CONSULTORIA EDUCAÇÃO E AÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.114.183/0001-95, estabelecida na Rua Independência, nº 179, Bairro Centro, no município de Giruá/RS**, para realização de Formação Continuada e reestruturação dos planos de estudos para o ano de 2024, no total de 40 (quarenta) horas, no valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

Humaitá/RS, 31 de janeiro de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Donato

Código Identificador:8B60EB3C

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024** e ratifico a contratação da empresa **SOCIEDADE EDUCACIONAL TRÊS DE MAIO, inscrita no CNPJ sob nº 98.039.852/0001-97, da cidade de Três de Maio, situada na Avenida Santa Rosa, nº 2405**, para realização de formação continuada para professores dos anos iniciais e anos finais, totalizando 40 (quarenta) horas, no valor total de **R\$ 20.239,70 (vinte mil duzentos e trinta e nove reais com setenta centavos)**.

Humaitá/RS, 31 de janeiro de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Donato

Código Identificador:EB66F883

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 013/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

Retifica Portaria nº 012/2024.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº 012/2024 de 30 de Janeiro de 2024, que concedeu licença para tratamento de saúde a servidora municipal **BENÍCIA MERIAN DA SILVA**, matrícula nº 588-6, retificando a data de início de 30/01/2024 para 31/01/2024, e de 07 dias para 06 dias.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras, 31 de Janeiro de 2024.

ALESSANDRA POMATTIResponsável Legal
Hospital Municipal São José**Publicado por:**
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:BBDD3921**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**
PORTARIA N.º 014/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024**Exonerar a Servidora Municipal****ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria N.º 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.**RESOLVE:****Art. 1º - EXONERAR**, a pedido a Servidora Municipal SEBASTIANA FAGUNDES TELLES, matrícula n.º 637-8, do cargo de Chefe de Equipe, junto a Autarquia Hospital Municipal São José, a partir de 31/01/2024.**Art. 2º - Esta PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras - RS, 31 de Janeiro de 2024.

ALESSANDRA POMATTIResponsável Legal
Hospital Municipal São José**Publicado por:**
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:155BDD11**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
PORTARIA N.º 065/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024**Concede Regência de Classe a Professores Municipais.****O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1.470/2002 e suas alterações,**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder Regência de Classe, conforme previsto na Lei Municipal n.º 1.470/2002, as professoras municipais abaixo relacionadas:

Matr.	Nome	Local Atuação	Data Início
3830-0	Talia Barbiero	SMECET-E.M.E.F. João Dal Piva/Professores Fundamental	05/02/2024
3416-9	Claidir Vassoler Truccollo	SMECET-E.M.E.I. Benito Victório Martinelli/Professores Infantil Pré-Escola	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
IBIRAIARAS, 31 DE JANEIRO DE 2024.**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em 31 de janeiro de 2024.****KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:54398335**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
PORTARIA N.º 066/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024**Interrompe Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida a Servidora Municipal.****O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**RESOLVE:****Art. 1º** Interromper a Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo prazo de até **02 anos consecutivos e sem remuneração**, concedida pela Portaria n.º 386/2023, a Servidora Municipal **Katiane Puerari**, matrícula n.º 3586-6, e, designar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – E.M.E.F. João Dal Piva/Professores Fundamental como o local de trabalho, a partir de 14/02/2024.**Art. 2º** Conceder Regência de Classe, conforme previsto na Lei Municipal n.º 1.470/2002, a professora municipal **Katiane Puerari**, matrícula n.º 3586-6, a partir de 14/02/2024.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
IBIRAIARAS, 31 DE JANEIRO DE 2024.**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em 31 de janeiro de 2024.****KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:1E034D55**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
EXTRATO DO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 100/2023**O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo n.º 01 ao Contrato Administrativo n.º 100/2023; Contratada: **Danielli Piva**; Cargo: Professor; Prazo: prorrogado até 01/08/2024.

Ibiraiaras/RS, em 01 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:F471DBA7**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
EXTRATO DO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 101/2023**O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo n.º 01 ao Contrato Administrativo n.º 101/2023; Contratada: **Izabela Angela Tessaro**; Cargo: Professor; Prazo: prorrogado até 01/08/2024.

Ibiraiaras/RS, em 01 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:F45DC2B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 16/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Monalisa Piva Migliavacca -ME, no valor de R\$ 6.863,49 (Seis mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), para aquisição de materiais de construção para base de reservatórios de água. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 31 de janeiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:F38AAAC2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 067/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal n.º 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
680-7	Aristeu José Tessaro	10	-	07/11/2021 a 06/11/2022	05/02/2024
		20	-	07/11/2022 a 06/11/2023	

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 31 DE JANEIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 31 de Janeiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:8E151546

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 102/2023

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do distrato, por término de contrato, do contrato administrativo n.º 102/2023, tendo como contratada a Sra. **Karen Elizabete Perosa**, cargo de Professor Ensino Fundamental, com habilitação específica em Pedagogia, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Ibiraiaras/RS, em 01 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:8998D12A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 3.384/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Abre crédito especial no orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Municipal N.º 2.615/2023 de 13/01/2023,

DECRETA:

Art.1.º Fica aberto crédito especial no orçamento do Município na ordem de **R\$ 93.013,51 (noventa e três mil, treze reais e cinquenta e um centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação:

1201.2884600000.007 Devolução de Recursos de Convênio

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.0.00.00 Outras Despesas Correntes

3.0.20.00 Transferências a União

3.3.20.93 (1749-1162) Indenizações e Restituições....R\$ 36.763,51

3.3.20.93 (1600-4500) Indenizações e Restituições.....R\$ 56.250,00

Art.2.º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Superavit Financ Exerc Ant (Rec 1749-1162) – Defesa Civil.....R\$ 36.763,51

Superavit Financ Exerc Ant (Rec 1600-4500) – SUS Atenção Básica Próteses.....R\$ 56.250,00

Art.3.º Este Decreto entra em vigor nesta data

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 31 de janeiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 31 de janeiro de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:BE2B6013

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 3.385/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Abre crédito especial no orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Municipal N.º 2.615/2023 de 13/01/2023,

DECRETA:

Art.1.º Fica aberto crédito especial no orçamento do Município na ordem de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação:

0801.1030101071.161 Infraestrutura de Água na Área Indígena

4.0.00.00 Despesas de Capital
 4.0.00.00 Investimentos
 4.4.90.00 Transferências a União
 4.4.90.51 (1621-4090) Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Superavit Financ Rec (1621-4090) Transf Estado RS – ESF Indígena.....R\$ 100.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 31 de janeiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 31 de janeiro de 2024

KELY MEZZOMO

Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:

Kely Mezzomo

Código Identificador:4A22601C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 PORTARIA Nº 068/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

Concede férias a Secretária Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 dias de férias à Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, **Silvia Polli**, matrícula nº 3892-0, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, a partir de 05/02/2024.

Art. 2º Designar, nos termos do Art. 39 da Lei Municipal nº 1.492/2002, a servidora, **Kely Mezzomo**, matrícula nº 4005-3, para substituir a Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, **Silvia Polli**, matrícula nº 3892-0, durante o período de férias desta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
 IBIRAIARAS, 31 DE JANEIRO DE 2024**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 31 de janeiro de 2024.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:90BB82EA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 PORTARIA Nº069/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

Remove Professora Municipal pelo regime de permuta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do processo administrativo aberto mediante protocolo nº 530/2023;

Considerando o Art. 43 da Lei Municipal nº 1.492/2002 e a lei Municipal nº 2.265/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Remover por permuta a professora municipal, **Katia Lorini**, matrícula nº 3424-0, para exercer suas atividades junto ao Município de São Jorge/RS.

Art. 2º Fica designada a professora **Ivandra Puerari**, oriunda da Município de São Jorge/RS, para suprir as horas de trabalho em razão da permuta da professora municipal, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – E.M.E.F. João Dal Piva/Professores Fundamental.

Art. 3º O prazo de duração da permuta é de 01/02/2024 até 31/12/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
 IBIRAIARAS, 31 DE JANEIRO DE 2024.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 31 de janeiro de 2023.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:A50DF2C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO E
 REAGENDAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2023
 – FAMURS**

Pregão Eletrônico nº 0024/2023

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações, a **Alteração da data para Abertura do Pregão Eletrônico nº 0024/2023, Após alteração no descritivo técnico dos itens 1, 10, 14, 15, 16, 19, 21, 24, 26, 28, 30, 31, 34, 39 e 41**, referente a Eventual e futura aquisição de equipamentos médicos e hospitalares para unidades de Saúde do Município de Imbé. Conforme Edital alterado **no portal de compras públicas** <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS. **Fica a data 20/02/2024 as 09:00 para a abertura, no portal de compras públicas** <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br** (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites **www.imbe.rs.gov.br/** **<https://pregaobanrisul.com.br/>**, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 31 de Janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Silvestri

Código Identificador:AB376688

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.438, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.371, DE 18 DE MAIO DE 2023.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas da Função de Cadastrador Imobiliário, passando de 1 (uma) para 5 (cinco) vagas na Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.371, de 18 de maio de 2023, conforme segue:

“Art. 1º ...

Função	Quantidade	Carga Horária	Valor da Remuneração Mensal
...
Cadastrador Imobiliário	05
...

...”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 30 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Roberto Mafasiolli Zwan

Código Identificador:128FA9A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.439, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

“RECLASSIFICA PADRÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de fevereiro de 2024 a reclassificação do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, passando de Padrão 05 para 06, constantes na Tabela do Art. 28 da Lei Municipal nº 1622, de 18 de dezembro de 2014, conforme segue:

“Art. 18. ...

Cargos Excedentes

Denominação da Categoria Funcional	Horas	Vagas	Padrão
Auxiliar de Enfermagem	30	32	06

...”

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as Leis Municipais nº 1.063, de 21 de novembro de 2006 e nº 1.079, de 31 de janeiro de 2007.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 30 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Roberto Mafasiolli Zwan

Código Identificador:849D2DA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº252/2023**

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Lei Municipal nº1474/2013, Decreto Federal nº6514/2008, Decreto Municipal nº2479/2013 e Resolução CONSEMA nº372/2018 e suas alterações, após o retorno da **Notificação Ambiental nº252/2023** enviada ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO PROCURADO, NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Rua 28, nº80, Harmonia – Imbé, RS, a **APRESENTAR OU PROTOCOLAR LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL OU COMPROVANTE DE CNPJ COM ATIVIDADE DE NÃO INCIDÊNCIA (ISENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL) junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura de Imbé – Av. Paraguassú, 1043, Centro, em um PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO.** Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R\$500,00 e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração** e as de mais penalidades previstas em legislação vigente.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal do Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Vogt Sant' Anna

Código Identificador:CB806FD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2024- SETOR DE PESSOAL**

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MUNICIPAL Sr.ª ALINE LEITE HAHN.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005, **EXONERA A PEDIDO**, a Sr.ª **ALINE LEITE HAHN**, Monitor, Padrão 07, Classe “B”, matrícula 2407, 40 horas semanais, Regime Estatutário, conforme requerimento protocolado sob nº.

150/2024, sendo dia 01 de fevereiro de 2024 o último dia de trabalho. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Independência/RS, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:D9C29977

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº
91/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: JOCENEIA RATZ DA SILVA LTDA., CNPJ Nº 17.360.060/0001-18.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de drenagem pluvial e assentamento de tubos de concreto a realizar-se na Rua Expedicionário Francisco Percoski esquina com a Rua Cristóvão Colombo, no Município de Independência/RS, conforme memoriais e projetos anexos ao Contrato.

DA SUPRESSÃO: Fica suprimido o valor de R\$ 1.112,80 (hum mil, cento e doze reais e oitenta centavos), referente à diminuição no quantitativo do item meio fio da planilha orçamentária, o que corresponde a 2,55% do valor inicialmente contratado. Sendo assim, o valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 45.006,06 (quarenta e cinco mil, seis reais e seis centavos).

Data de assinatura: Independência, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:AE749C8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 14/2024 –
RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 51/2023, de 29/09/2023, torna público que: 1. Divulga-se o Resultado do Sorteio Público de Desempate. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br. Independência/RS, 30/01/2024. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOÃO EDÉCIO GRAEF,
Prefeito Municipal de Independência/RS.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:691498BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 15/2024 –
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 51/2023, de 29/09/2023, torna público que: 1. Homologa-se o Resultado Final. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos:

www.legalleconcursos.com.br. Independência/RS, 30/01/2024. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOÃO EDÉCIO GRAEF,
Prefeito Municipal de Independência/RS.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:41FDCA8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 04/2024-PA DETERMINA A
REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, diante da Notificação do Auto de Infração nº D006941794 expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito-Detran-RS e despacho do Prefeito e Consultor Jurídico no Memorando nº 02/2024 enviado pela Secretaria de Administração para o Gabinete do Prefeito, **DETERMINA** a realização de **SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** para buscar o ressarcimento de valores e para apurar se o servidor, cometeu falta funcional ao ser autuado conduzindo o veículo, Renault/Master, PLACA JBS3D92, no dia 19/09/2023 junto a EPTC – PORTO ALEGRE, tendo como infração estacionar o veículo no passeio.

A Notificação de Autuação por Infração de Trânsito foi expedida, com amparo legal no art. 218, I do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Os fatos, se confirmados tornam o servidor incurso nas infrações previstas nos artigos 129, 130 e 134 da Lei nº 1700/2005. Segue em anexo, cópia dos documentos pertinentes.

Assim, nos termos do artigo 164 da Lei Municipal n.º 1700, de 27 de setembro de 2005, designa os servidores nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de trinta (30) dias.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 31 DE
JANEIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:A8A7D624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO -
APAE

Celebração de Parceria com Inexigibilidade nº 02/2024, solicitada através do Protocolo nº 102/2024.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 17 e 18, do Decreto Municipal nº. 130 de 25/11/2016.

Valor do repasse: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Considerando os pareceres do órgão técnico e jurídico, o Prefeito Municipal João Edécio Graef no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização de Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, devido ao interesse público na celebração desta parceria e existindo a necessidade do atendimento junto a nossa comunidade, em razão da inviabilidade de competição

pela natureza singular do objeto, sendo que, referida entidade vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:D990A32A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO - APAE - PROJETO "MOVER"**

Celebração de Parceria com Inexigibilidade nº 03/2024, solicitada através do Protocolo nº 123/2024.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – PROJETO “MOVER”

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 17 e 18, do Decreto Municipal nº. 130 de 25/11/2016.

Valor do repasse: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Considerando os pareceres do órgão técnico e jurídico, o Prefeito Municipal João Edécio Graef no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização de Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-PROJETO “MOVER”, devido ao interesse público na celebração desta parceria e existindo a necessidade do atendimento junto a nossa comunidade, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, sendo que, referida entidade vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:BDC18750

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024**

O Município de Iraí torna público que as **08:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Pública nº 01-2024. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: PNAE FUNDAMENTAL, PNAE CRECHE, PNAE PRÉ, PNAE INDIGENA/MDE. Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br. Iraí, 15 de janeiro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:94EBBDAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2024.**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2024, no dia 02 de fevereiro de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras publicas**. Aquisição de tubos de concreto armado decorrentes do repasse de auxílio financeiro originário da Defesa Civil FUMPDEC, conforme portaria FUNDEC/RS CM 23/2023. Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br. Iraí, 19 de janeiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:EACD802D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2024.**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2024, no dia 15 de fevereiro de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras publicas**. Contratação de empresa para serviço de transporte de indígenas. Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br irai. Iraí, 30 de janeiro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:589B3105

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº010/2024, Processo Administrativo Nº010/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peças para conserto da motoniveladora CATERPILLAR 140k, chassi CAT0140KAJPA00586.

Fundamento: Artigo 75, §7 da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: DESBRAVA PECAS LTDA
CNPJ: 08.956.207/0001-46
Valor contratado: R\$9.016,15

Homologação: 31/01/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:8A29E6B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 1.575/2023**

Contratado: **ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO LTDA.**

CNPJ: 07.791.107/0001-44.

Objeto: Serviço de Manutenção de Etilômetro.

Valor: R\$ 3.183,40 (Três mil cento e oitenta e três reais e quarenta centavos).

Inexigibilidade de Licitação nº 022/2023.

Datado de 08/12/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:033B1416

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 118/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS**, conforme Processo Administrativo nº 12554/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:D50F106F

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 124/2023**, referente ao **SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme Processo Administrativo nº 11747/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:CD5049E2

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 110/2023**, referente ao **SERVIÇO DE SEGURANÇA ATRAVÉS DE VÍDEO MONITORAMENTO COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, conforme Processo Administrativo nº 14849/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:298535E1

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 002/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 14.773/2023, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE**. Ratifico, nos termos do Artigo 74, Inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaquí/RS, 25 de janeiro de 2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1A8C8392

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

APOSTILAMENTO Nº 010/2024

Contratado: **CLEIA E K THUROW LTDA ME**

CNPJ: 16.776.641/0001-72

Objeto: Inclusão de Dotação Orçamentária.

Contrato nº 1374/2023

Datado de 26/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

APOSTILAMENTO Nº 011/2024

Contratado: **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA**

CNPJ: 14.767.899/0001-87

Objeto: Inclusão de Dotação Orçamentária.

Contrato nº 1375/2023

Datado de 26/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

APOSTILAMENTO Nº 012/2024

Contratado: **JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA EPP**

CNPJ: 47.060.802/0001-50

Objeto: Inclusão de Dotação Orçamentária.

Contrato nº 1376/2023

Datado de 26/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

APOSTILAMENTO Nº 013/2024

Contratado: **DW MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**

CNPJ: 41.277.322/0001-60

Objeto: Correção de CNPJ.

Ata de Registro de Preços nº 051/2023

Datado de 26/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:B0D11EB7

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE ADITIVOS**

TERMO ADITIVO Nº 003/2024

Contratado: **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 06.294.126/0001-00

Objeto: Alteração de marca.

Contrato nº 1345/2023.

Datado de 25/01/2023.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Luis Plinio Biasi Sobrinho

Código Identificador:C2C9BB20

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Chamamento Público nº 001/2024**, referente a **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DO DESFILE DE CARNAVAL 2024**, conforme Processo Administrativo nº 15124/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:

Luis Plinio Biasi Sobrinho

Código Identificador:4594285C

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024**OSC: S.R.E.S. IMPÉRIO DO ARCO - ÍRIS**

CNPJ: 08.968.051/0001-13

Objeto: Estabelecer condições para execução do Carnaval 2024.

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Chamamento Público nº 001/2024.

Datado de 31/01/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**Prefeito****TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024****OSC: G.R.E.S. UNIDOS DA VILA ÊNIO SAYAGO**

CNPJ: 05.964.711/0001-08

Objeto: Estabelecer condições para execução do Carnaval 2024.

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Chamamento Público nº 001/2024.

Datado de 31/01/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**Prefeito****TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024****OSC: G.R.E.S. ACADÊMICOS DA MOCIDADE INDEPENDENTE**

CNPJ: 90.776.535/0001-41

Objeto: Estabelecer condições para execução do Carnaval 2024.

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Chamamento Público nº 001/2024.

Datado de 31/01/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**Prefeito****Publicado por:**

Luis Plinio Biasi Sobrinho

Código Identificador:D59A8F72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2024**

EXTRATO DISPENSA 02/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa nº 02/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e ratifica a contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapagem de 04 pneus (modelo 1400R24, borrachudo, radial, 12 lonas) para equipamento Patrola Case 845B PAC2.

Empresa **TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ 44.524.567/0001-32, no valor total de R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais) por pneu, totalizando R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Jacutinga/RS, 30 de janeiro de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jeferson Luis Coghetto

Código Identificador:AE3B304A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024.**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01-2024**

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA AS LINHAS A3,D4, LINHAS LOTE 1, LOTE 2 E LOTE 3**. Abertura prevista para 15 de Fevereiro 2024 às 09:00 h. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 31 de janeiro 2024.

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Cristian André Wagner

Código Identificador:A838B1CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 - RETIFICADO**

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, torna público o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024**, que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços não continuado, concernentes a coordenação, organização, planejamento e execução de Concurso Público, visando o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, conforme conteúdo em sua forma e teor, descrito no presente edital e seus anexos.

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 16 de Fevereiro de 2024**.

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus

Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (<https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes>), no LicitaCon ([https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1:::...](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1:::)) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no MURAL oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da Lei 14.133/2021, bem como, Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 29 de Janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Maquiné /RS
CNPJ 94.436.342/0001-00

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt

Código Identificador:4FDD52E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 04/2024 DISPENSA
DE LICITAÇÃO 02/2024**

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhana, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 02/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Gestão completa dos eventos ligados ao e-Social e Elaboração de Atestado de Saúde Ocupacional.

VALOR TOTAL: R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana, 31 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque

Código Identificador:5DC4B863

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre Revogação de Regime Suplementar.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhana, Senhor **VANDERLAN ROSATO** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria nº 237 de 16 de fevereiro de 2023, que concedeu Regime Suplementar ao Senhor **LUCAS PEREIRA RODRIGUES**, a contar de 1º de janeiro de 2024, retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 30 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leticia Rezende

Código Identificador:973B4897

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre Revogação de Regime Suplementar.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhana, Senhor **VANDERLAN ROSATO** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria nº 273 de 02 de março de 2023, que concedeu Regime Suplementar a Senhora **LETICIA DALBOSCO MACIEL**, a contar de 1º de janeiro de 2024, retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 30 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leticia Rezende

Código Identificador:C96A43ED

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhana, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **CAMILA FRANÇA SAGIORATO**, referente ao período aquisitivo de 29/01/2023 a 28/01/2024, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 30 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leticia Rezende

Código Identificador:C24EF696

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhanos **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo de Coordenador da Junta Militar (CC-02) a Senhora **LENIR VIBRANTZ DA ROSA**, a partir de 30 de janeiro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos/RS, 30 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:FE0BB2E6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 05/2024 DISPENSA
DE LICITAÇÃO 03/2024**

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhanos, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 03/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para atender as demandas do Município de Mato Castelhanos/RS.

VALOR TOTAL: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanos, 31 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO –
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:73019591

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 06/2024 DISPENSA
DE LICITAÇÃO 04/2024**

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhanos, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 04/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para fabricação e montagem de estrutura metálica para cobertura.

VALOR TOTAL: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanos, 31 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:92D60B83

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 07/2024 DISPENSA
DE LICITAÇÃO 05/2024**

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhanos, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 05/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE.

OBJETO: Aquisição de materiais para execução de estrutura metálica para cobertura.

VALOR TOTAL: R\$ 92.429,88 (noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanos, 31 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO –
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:5B485003

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS
CAMPOS**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 35/2024**

**EDITAL Nº 35/2024
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

O Prefeito Municipal em exercício, de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c **Lei Municipal nº 1.676/2024** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **PROFESSOR DE ANOS INICIAS:**

LUGAR:

- 1º. IVANIA MARQUES PAVELSKI;
- 2º. PRISCILA LAREANO SUBTIL;
- 3º. DEISE GODOY DALL AGNOL;
- 4º. RAQUEL PAIM DE LIMA;
- 5º. TANIA PETRY FRAZAO;
- 6º. DALVA DE OLIVEIRA MONTEIRO;
- 7º. DAIANE RAMOS DA SILVA;
- 8º. SIMONE BOENO DA SILVA;
- 9º. ROSELARA FARIA GUIOLFI;

10º CARINE BOEIRA BORGES;
11º ISABEL DE SOUZA MATTOS;
12º CASSANDRA BORGES PIRES.
Monte Alegre dos Campos – RS, 1º de Fevereiro de 2024.

JOSE VOLMIR DE SÁ TAVARES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:E9A23228

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 36/2024

EDITAL Nº 36/2024
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE MONITOR DE ESCOLA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal em exercício, de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal Nº 1.676/2024** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **MONITOR DE ESCOLA**, conforme Edital Nº 028/2024:

Inscrição nº:

1. DANIELA APARECIDA DA SILVA SCOPEL;
 2. LAURA ESTER CUNHA PARIZOTTO;
 3. DEBORA SIMONE CUNHA PARIZOTTO;
 4. SIMONE BOENO DA SILVA;
 5. JOICE DA MOTA BLAS;
 6. LUZIA MINUZZO POLETTI;
 7. SILVANA DE FATIMA GOMES MAINERI;
 8. MARIA MARLEN GUIMARÃES DE ALMEIDA;
 9. DEISE GODOY DALL AGNOL;
 10. RAQUEL PAIM DE LIMA;
- Monte Alegre dos Campos – RS, 1º de Fevereiro de 2024.

JOSE VOLMIR DE SÁ TAVARES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:D2AC0DF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

Carla Cristine Wittmann Chamorro, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 012/2024, para contratação direta da Empresa CENTRAL DO INSTALADOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.393.017/0001-75, cujo objeto é a Aquisição e instalação de 13 postes de concreto armado, duplo T, com 7m de altura O total do contrato é estimado em R\$ 14.170,00

Morro Reuter, RS, 31 de Janeiro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:7C7FAA43

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

Carla Cristine Wittmann Chamorro, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 001/2024, para contratação direta da Empresa Andre Luis Sommer 83019588049, inscrita no CNPJ nº 17.371.051/0001-22, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição e serviços de instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado, destinados ao Centro de Cultura do Município de Morro Reuter. O total do contrato é estimado em **R\$ 22.300,00**

Morro Reuter, RS, 31 de Janeiro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:6C48D29A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024 - COMBUSTÍVEIS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2024, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao **Pregão Presencial nº 003/2024**, tendo por finalidade o Registro de Preços para aquisição de Combustíveis. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 31 de Janeiro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:52C70064

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024. Termo de Fomento nº 012/2024. Objeto: O termo de Fomento terá por objeto estabelecer condições para executar o atendimento na área socioeducativa de 30 (trinta) crianças de 4 meses aos 3 anos e 11 meses de idade, em jornada de 07 (sete) horas diárias. Parceiro/Organização Da Sociedade Civil: **FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS - FADI**. Valor: R\$ 1.476,00 (um mil e quatrocentos e setenta e seis reais), por criança atendida, para atendimento do objeto previsto no Plano de Trabalho, limitado ao valor de R\$ 487.080,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e oitenta reais) ao ano, conforme cronograma de pagamento previsto no Anexo I do Termo. Vigência: O prazo de vigência do Termo de Fomento é de um ano, a contar 1º de fevereiro até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de forma sucessiva,

mantendo-se o interesse de ambas as partes e observada a existência de dotação orçamentária para que o Município arque com o compromisso estabelecido na cláusula segunda do Termo. Data do documento: 31/01/2024.

Morro Reuter/RS, 31 de janeiro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:88585667

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 9/2024

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Instituto TOTUM de Desenvolvimento e Gestão Empresarial LTDA.
CNPJ nº: 05.773.229/0001-82
Objeto: pagamento de prova de certificação RPPS na modalidade online para a servidora Talita Araujo Carassai, gestor dos recursos do regime próprio de previdência social de Mostardas, matrícula nº2685.

Valor Contratual R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de janeiro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B677550A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores
Contratada: Inlegis Consultoria e Treinamento Eireli.
CNPJ nº: 30.050.141/0001-80
Objeto: pagamento de curso revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal (LOM) e do Regimento Interno (RI): Sistematização e Organização da LOM, revisão do regimento interno da Câmara, comissões parlamentares, técnicas de redação e alteração de leis, competência e processo legislativo, participação popular e transparência para os servidores Inara Conceição da Silva matrícula 163-9 e Jerson Ricardo da Silva Brito matrícula 228-3.

Valor Contratual R\$1.920,00 (mil novecentos e vinte reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de janeiro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B8DF1D25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO 01.2024

SUSPENSÃO NA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 01/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, comunica aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA COM FINS DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS PARA CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA, LTCAT(LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO) E PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DO TRABALHO NR1 MTE), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VI DO EDITAL**, ficará suspensa a abertura da sessão agendada para o dia 14/02/2024, e a nova data será agendada e publicada e estará disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br.

Nova Hartz, 31 de Janeiro de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:B1CCAFFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001.2024

Aviso de Licitação n.º 030/2024 – Chamada Pública n.º 001/2024 – Edital n.º 019/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA AS ESCOLAS**. Credenciamento de 01 de fevereiro de 2024 até 20 de fevereiro de 2024. Edital disponível no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8200.

Nova Prata, 31 de janeiro de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiola Grazziotin Froener
Código Identificador:942F8F44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/24 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

INSTITUI HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO, AOS
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 815/2006 alterada pela Lei nº 1109/2013;

CONSIDERANDO preservar a exposição ao sol e conseqüentemente aos raios prejudiciais a saúde com a prevenção em relação à radiação, através dos raios UVA e UVB que são os responsáveis por danos a derme e epiderme, inclusive podendo causar câncer de pele.

DECRETA:

Art. 1º Institui em caráter excepcional, o horário especial de trabalho, aos Agentes Comunitários de Saúde que atuam exclusivamente em atividades de campo, o turno único contínuo de 06 (seis) horas diárias, das 8:00 às 14:00 horas, a partir da publicação deste Decreto até 29/02/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (30.01.2024).

ANTÔNIO DIONISIO FRAGA PFEIL

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:CA4B16DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024**. Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, com o intuito de atender as necessidades das Secretarias do Município de Novo Barreiro/RS, de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), disposto no ANEXO I do presente edital. Data: 16 de fevereiro de 2024, às 9 horas.** Edital disponível no site: <http://www.novobarreiro.rs.gov.br> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro/RS, 31 de janeiro de 2024.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcia Raquel Rodrigues Presotto

Código Identificador:77B93940

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024**

PREGÃO Nº 03/2024 – TIPO ELETRÔNICO

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão nº 03/2024 – Tipo Eletrônico.

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de transporte de calcário a granel, sob o sistema de registro de preços;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 20/02/2024.

Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jucela Ellwanger

Código Identificador:60D52DBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

Processo Adm: Nº 5.018/2023

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO COM RETROESCAVADEIRA E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA – CISTERNA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FPE CONVÊNIO FPE Nº 2995/2023.

LUANA PEDRA HUME LTDA (10980875000150) com o lote: 2 no valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

TERRA RAIZ TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES DE MAQUINAS PESADAS LTDA (37150339000184) com o lote: 1 no valor total de R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais).

NOVO CABRAIS - RS, 31 de janeiro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jucela Ellwanger

Código Identificador:C4B33B1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 135/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

PORTARIA N.º 135/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

Que o candidato nomeado manifestou expressamente a desistência da vaga;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação do senhor Cristian Moisés Geraldo, para o cargo de agente administrativo, nomeado pela Portaria n.º 125/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:AE79AD90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 136/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

PORTARIA N.º 136/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

**NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO.**

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **Hilton Alves Kunzler** - aprovado em 4º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, carga horária de 40 horas semanais, devendo cumprir estágio probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:EE355CA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 137/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

PORTARIA N.º 137/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS A CONSELHEIRA TUTELAR.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 98 da Lei Municipal n.º 335/2001, de 28 de dezembro de 2001:

Concede férias no período de 11 de janeiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024 à seguinte conselheira tutelar:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
1166-5	Tânia Claudete de Souza	10/01/2023 a 09/01/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:14CFE1DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO**

DECRETO N.º 19/2024

EMENTA: Designa membros para Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e Especiais e dá outras providências.

DATA: 30/01/2024

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:5E46049C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO 001/2024

OSC: ESCOLA METODISTA NEHYTA RAMOS

Cláusula primeira – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo estabelecer parceria, em regime de mútua cooperação, com a finalidade no estabelecimento de desenvolvimento integral da criança, complementando a ação da família e da comunidade, respeitando os objetivos previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB, n.º 9.394/1996, na Declaração Universal dos Direitos da Criança e no Estatuto da Criança e do Adolescente, oferecendo educação em turno integral e meio turno para crianças da educação infantil, etapa creche e pré-escola nível A e B, nos termos do plano de trabalho, parte integrante deste ajuste, nos paradigmas impostos pela Lei Federal n.º 13.019/2014.

PRAZO: 12 (doze) meses.

EXPEDIENTE: 37561/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:DBA3A3CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 009/2024

CREDCIADA: JESSICA BERNARDES NUNES DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento é o **CREDCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINEIROS, EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**, cumpridos os requisitos técnicos e legais, sendo a prestação de serviços realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, conforme relacionado na tabela abaixo.

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11.2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA

Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:C398C034

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO**

DECRETO N.º 20/2024

EMENTA: Prorroga a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 6.825, de 03 de agosto de 2023.

DATA: 31/01/2024

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:0AC2D9B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 007/2024

CONTRATADA: ACADEMIA DOS ESCRITORES DO LITORAL NORTE

Cláusula primeira – DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste seminário/encontro/palestra dos escritores da Academia dos Escritos, com início às 20h (vinte horas) e duração de aproximadamente 1 hora (uma hora), nas programações da Feira do Livro de Atlântida Sul/RS.

PRAZO: 01 (um) dia, em 02 de fevereiro de 2024.

VALOR: R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais)

inexibibilidade de Licitação

EXPEDIENTE: 1043/2024

EDUARDO RODRIGUES RENDA

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Paula Cardoso Vargas

Código Identificador:AA2ACDD1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 009/2024

CONTRATADA: FABIAN ROBERTO MARIOTTI

Cláusula primeira – DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste em show artístico/espetáculo de mágica, com início às 19h (dezenove horas) e duração de aproximadamente 1h (uma hora), nas programações da Feira do Livro de Atlântida Sul/RS.

PRAZO: 01 (um) dia, em 02 de fevereiro de 2024.

VALOR: R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais)

inexibibilidade de Licitação

EXPEDIENTE: 1062/2024

EDUARDO RODRIGUES RENDA

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Paula Cardoso Vargas

Código Identificador:EC9E7FC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2024**

Portaria nº 126/2024 de 31/01/2024 – Conforme processo nº 31622/2023, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1864/2017** que “**AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA ANGELA MARIA OLIVEIRA ALIARDI**, matrícula nº 1642, do cargo de Professor, o tempo de serviço público, sendo 298 (duzentos e noventa e oito) dias, que deverá ser contado para todos os fins, e o tempo de serviço privado de 81 (oitenta e um) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao processo nº 280622/2017, protocolado em 10 de agosto de 2017”.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:AE746963

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2024**

Portaria nº 127/2024 de 31/01/2024 – Designa o servidor **EDVANIO DIAS GOULART**, matrícula 6424-01, para responder como Assessor Especial, no período de afastamento do titular do cargo **PIETRO GRASSI MARQUES**, matrícula 6419-01, a contar de 23 de janeiro de 2024 a 11 de fevereiro de 2024, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC5, conforme processo nº 2780/2024.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:D4E2C5CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2024**

Portaria nº 128/2024 de 31/01/2024 – Designa o servidor **WILLIAM DE SOUZA ALVARES JUNIOR**, matrícula 6910-02, para responder como assessor de planejamento, no período de férias da titular do cargo **VANESSA DUTRA**, matrícula 6412-01, a contar de 31 de janeiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC4, conforme processo nº 2914/2024.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:B65DC79F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2024**

Portaria nº 129/2024 de 31/01/2024 – Retifica a portaria nº 1482/2019 a fim de corrigir as vantagens funcionais do tempo de serviço privado averbado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 1915/2024 e a sentença proferida nos autos da ação judicial nº 5003470-43.2022.8.21.0059, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1482/2019**, passando a vigorar com a seguinte redação e se houver valores retroativos a receber devem ser pagos nos autos do processo judicial:

“O **PREFEITO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 85, § 2º, 86, § 1º, 111 e 137, I, e 138, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA SOLANGE CASTRO**, matrícula n.º 5104, do cargo de Agente comunitária de saúde, o tempo de serviço prestado ao Município de Osório, correspondente a 658 (seiscentos e cinquenta e oito) dias, que deverá ser contado para fins de avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio, disponibilidade e aposentadoria, e o tempo de serviço prestado a entidades privadas a APAE – Associação de Pais e Alunos dos Excepcionais de Osório, correspondente a 8.202 (oito mil, duzentos e dois) dias, que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, licença prêmio e adicionais, conforme Certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo digital nº 339532/2019, protocolado em 13 de setembro de 2019 e sentença proferida nos autos da ação judicial nº 5003470-43.2022.8.21.0059”.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:A94016D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2024**

Portaria nº 130/2024 de 31/01/2024 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **MARCELO FREITAS DOS SANTOS**, do cargo de motorista, matrícula 1012-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 05 de agosto de 2000 a 04 de agosto de 2005, concedido pela portaria nº 548/2005, de acordo com o processo nº 915/2024, a contar de 05 de abril de 2024 a 04 de maio de 2024.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:09FACD15

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2024**

Portaria nº 131/2024 de 31/01/2024 – **AUTORIZA O GOZO DE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **MARCELO FREITAS DOS SANTOS**, do cargo de motorista, matrícula 1012-01, correspondente ao 3º período de efetividade,

compreendido entre 05 de agosto de 2005 a 04 de agosto de 2010, concedido pela portaria nº 942/2015, de acordo com o processo nº 915/2024, a contar de 05 de maio de 2024 a 03 de julho de 2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0178085C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2024**

Portaria nº 132/2024 de 31/01/2024 – **AUTORIZA O GOZO DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **MARCELO FREITAS DOS SANTOS**, do cargo de motorista, matrícula 1012-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 15 de dezembro de 2011 a 14 de dezembro de 2016, concedido pela portaria nº 2317/2017 e retificada pela portaria nº 055/2024, de acordo com o processo nº 915/2024, a contar de 04 de julho de 2024 a 01 de outubro de 2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:33BB86A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº08.2023**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08.2023: Contratação de empresa para conclusão da obra do novo prédio da escola municipal de educação infantil Laranjinha em Osório-RS, com fornecimento de material e mão de obra. Comunicamos o indeferimento dos recursos interpostos pelas empresas Jolvani Betinardi Ltda e M D Serviços e Construções Ltda. Abertura da proposta da empresa habilitada ocorrerá dia 02.02.2024, às 9 horas no Setor de Licitações.

Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 1º de fevereiro de 2024.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:C26D7F50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 3/2024**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo:1953/2024 **Valor:** R\$3.704,00

Credor: IEL Instaladora Eletrica Litoral LTDA.

Objeto: Contratação de empresa em caráter de emergência para instalação de poste de concreto de 09 metros de energia elétrica na Av. Beira Mar, 653 em Atlântida Sul, conforme memorial e planilha de custo em anexo. Art 75 VIII, lei 14133/21. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 01 de fevereiro de 2024.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:A263BB14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS**

N.º 007/2024. Contratada: Vinicius Motta Azevedo & Cia Ltda. Do objeto: locação de banheiros químicos. Valor: R\$ 42.000,00. Vigência: 60 dias. Fund. Legal: PE 201/2023.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarthy
Código Identificador:C6B9F85C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO**

2º TA ao Contrato nº 271/2021 de Prestação de Serviços. Contratada: CRVR - Riograndense Valorização de Resíduos S/A. Do objeto: fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses. Fund. Legal: art. 57, II da LF 8666/93. Processo Eletrônico nº 036/2024.

3º TA ao Contrato nº 148/2023 de Prestação de Serviços. Contratada: Trans Ambiental Transportes e Serviços Ltda. Do objeto: fica prorrogada a vigência do contrato por mais 60 dias. Fund. Legal: art. 57, II da LF 8666/93. Processo Eletrônico nº 119/2024.

1º TA ao Contrato nº 154/2023 de Prestação de Serviços. Contratada: Buhler & Rosa Remoções ME. Do objeto: fica prorrogada a vigência do contrato por mais 60 dias. Fund. Legal: art. 57, II da LF 8666/93. Processo Eletrônico nº 163/2023.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarthy
Código Identificador:4994B37D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para Aquisição de emulsão asfáltica, concreto betuminoso, concreto usinado e material de construção para Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, conforme descrição constante na solicitação e orçamentos em anexo., a se realizar às **09:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2024**. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 01 de fevereiro de 2024

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:A62FD43E

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS
ADITIVOS/RESCISÃO**

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS
ADITIVOS/RESCISÃO

MÊS DE REFERÊNCIA - JANEIRO
(Lei Federal 8666/93, artigo 61 parágrafo único)

1º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 94/2023. Pregão Presencial nº 42/2023. Aquisição de fraldas geriátricas e infantis, para uso em pacientes acamados e portadores de deficiências deste Município, como também para distribuição no grupo de gestantes do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 214/2023. CAMPMED SOLUÇÕES EM PRODUTOS PARA**

SAUDE LTDA. CNPJ nº 24.677.969/0001-60. Valor: R\$ 42.305,00. Vencimento: 31/12/2024.

Processo Administrativo nº 134/2023. Pregão Eletrônico nº 12/2023. Contratação de serviços de escavação, fornecimento e instalação de 3 cisternas, através do Convênio FPE nº 2422/2022 e Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 01/2024. LUANA PEDRA HUME EIRELLI.** CNPJ nº 10.980. 875/0001-50. Valor: R\$ 65.646,00. Vencimento: 31/12/2024.

Processo Administrativo nº 131/2023. Concorrência Pública nº 09/2023. Concorrência Pública para a Alienação de Bens Imóveis de Propriedade do Município de Palmitinho/RS, conforme Lei Municipal nº 2.896 de 10 de novembro de 2021, em consonância ao Anexo Único da referida Lei, que define os bens imóveis de distrito industrial a serem licitados, através de Cronograma de Licitação do poder Público Municipal para a Venda dos imóveis pertencentes aos distritos industriais. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 02/2024. ELLA'S CONFECÇÕES LTDA.** CNPJ nº 18.270327/0001-49. Valor: R\$ 277.000,00. Validade: 30/06/2024.

15º Termo Aditivo. Processo Administrativo 10/2023. Pregão Presencial 02/2023. Contratação empresa para fornecimento de combustíveis para as máquinas e veículos da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. **Contrato Administrativo nº 22/2023. AMAURI ZANCHET.** CNPJ nº 30.095.205/0002-40. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo nº 137/2023. Pregão Presencial nº 54/2023. Contratação de empresa de agenciamento de estagiários, para alunos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, para preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, mediante a concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo Poder Executivo Municipal. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 03/2024. CIEE-RS.** CNPJ nº 92.954.975/0001-95. Porcentagem: 0,74%. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo 02/2024. Dispensa Presencial nº 01/2024. Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de mão-de-obra e peças para realização da última revisão e assistência técnica da Escavadeira Hidráulica LiuGong 922E, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Viação. **Favorecido: Contrato Administrativo 04/2024. BERTINATTO MÁQUINAS LTDA – ME.** CNPJ nº 11.920.102/0001-41. Valor: R\$ 40.567,00. Validade: 31/01/2024.

1º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 118/2023. Dispensa de Licitação nº 24/2023. Contratação de empresa especializada para fornecimento de Profissional Médico Generalista, com carga horária de 20 horas semanais, para suprir o atendimento para população, bem como compor a Equipe de ESF do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 238/2023. DRA. EDIMARA LOPES LTDA** CNPJ nº 51.910.216/0001-25. Valor: R\$ 11.300,00. Vencimento: 31/01/2024.

Processo Administrativo 138/2023. Pregão Eletrônico nº 13/2023. Aquisição de produtos de higiene e limpeza para todas as secretarias do município Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 05/2024. Carla Portolan Ribeiro Com. de Prod. Alimentícios LTDA ME.** Valor: R\$ 4.233,00. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo nº 138/2023. Pregão Eletrônico nº 13/2023. Aquisição de produtos de higiene e limpeza para todas as secretarias do município Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 06/2024. A. M. Com. de Produtos de Limpeza LTDA.** Valor: R\$ 6.933,50. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo 138/2023. Pregão Eletrônico nº 13/2023. Aquisição de produtos de higiene e limpeza para todas as secretarias do município Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo**

nº 07/2024. AJP Comércio Atacado e Varejo de Prod. de Limpeza EIRELLI. Valor: 3.287,00. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo 138/2023. Pregão Eletrônico nº 13/2023. Aquisição de produtos de higiene e limpeza para todas as secretarias do município Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 08/2024. Balestrin Produtos Alimentícios LTDA.** Valor: R\$ 3.15.,60. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo 138/2023. Pregão Eletrônico nº 13/2023. Aquisição de produtos de higiene e limpeza para todas as secretarias do município Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 09/2024. Berlim Indústria de Papéis LTDA** Valor: R\$ 29.801,00. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo 138/2023. Pregão Eletrônico nº 13/2023. Aquisição de produtos de higiene e limpeza para todas as secretarias do município Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 10/2024. Claudia Cristiani O. Ferreira.** Valor: R\$ 3.168,00. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo 138/2023. Pregão Eletrônico nº 13/2023. Aquisição de produtos de higiene e limpeza para todas as secretarias do município Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 11/2024. ELEVATE UTILIDADES LTDA.** Valor: R\$ 2.956,20. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo 138/2023. Pregão Eletrônico nº 13/2023. Aquisição de produtos de higiene e limpeza para todas as secretarias do município Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 12/2024. KF Com. de Produtos de Limpeza LTDA.** Valor: R\$ 4.233,00. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo 138/2023. Pregão Eletrônico nº 13/2023. Aquisição de produtos de higiene e limpeza para todas as secretarias do município Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 13/2024. WE Com. de Prod. e Utilidades Domésticas EIRELLI.** Valor: R\$ 9.057,80. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo 138/2023. Pregão Eletrônico nº 13/2023. Aquisição de produtos de higiene e limpeza para todas as secretarias do município Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 14/2024. LIRA DA LUZ & CIA LTDA.** Valor: R\$ 2.523,00. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo 138/2023. Pregão Eletrônico nº 13/2023. Aquisição de produtos de higiene e limpeza para todas as secretarias do município Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 15/2024. Novo Horizonte Com. de Prod. e Acessórios de Limpeza LTDA.** Valor: R\$ 2.445,00. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo 138/2023. Pregão Eletrônico nº 13/2023. Aquisição de produtos de higiene e limpeza para todas as secretarias do município Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 16/2024. Roberto de Conto & CIA LTDA ME.** Valor: R\$ 4.135,00. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo 138/2023. Pregão Eletrônico nº 13/2023. Aquisição de produtos de higiene e limpeza para todas as secretarias do município Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 17/2024. Luma de Oliveira Rambo LTDA.** Valor: R\$ 2.478,00. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo 138/2023. Pregão Eletrônico nº 13/2023. Aquisição de produtos de higiene e limpeza para todas as secretarias do município Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 18/2024. MEGALIMPO Produtos de Higiene e Limpeza LTDA.** Valor: R\$ 4.523,00. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo 138/2023. Pregão Eletrônico nº 13/2023. Aquisição de produtos de higiene e limpeza para todas as secretarias do município Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 19/2024. MULTISUL Comércio e Distribuição LTDA.** Valor: R\$ 2.350,000. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo 02/2024. Dispensa Presencial nº 01/2024. Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de mão-de-obra e peças para revisão e assistência técnica do Rolo Compactador LiuGong 66122E, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Viação. **Favorecido: Contrato Administrativo 20/2024. BERTINATTO MÁQUINAS LTDA - ME.** CNPJ nº 11.920.102/0001-41. Valor: R\$ 29.556,88. Validade: 31/01/2024.

Processo Administrativo 04/2024. Dispensa Presencial nº 03/2024. Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, para reforma do telhado da Unidade Básica de Saúde Dr. Paulo Inácio Zanchet, conforme projeto em anexo. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 21/2024. MG NEGRI CONSTRUÇÕES LTDA.** CNPJ nº 24.295.041/0001-10. Valor: R\$ 24.393,96. Validade: 31/01/2024

Processo Administrativo 05/2024. Inexigibilidade 01/2024. Locação de uma sala comercial, localizada no andar térreo ou 1º pavimento do Edifício Etnias, nº 146, localizado na Rua Olavo Bilac, com uma área de 179,34 m², sobre a matrícula nº 3873, para instalação do Escritório de Defesa Agropecuário. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 22/2024. IVAR ANTÔNIO TRICHES.** Valor: R\$ 1.500,00 mensais. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo 140/2023. Pregão Eletrônico nº 14/2023. Aquisição de gêneros alimentícios para confecção da alimentação escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo 23/2024. BALESTRIN PROD. ALIM. LTDA.** Valor: R\$ 124.212,80. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo 140/2023. Pregão Eletrônico nº 14/2023. Aquisição de gêneros alimentícios para confecção da alimentação escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo 24/2024. NSC COM. DE ALIMENTÍCIOS LTDA.** Valor: R\$ 21.901,90. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo 140/2023. Pregão Eletrônico nº 14/2023. Aquisição de gêneros alimentícios para confecção da alimentação escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 25/2024. PLANALTO COM. TRANSPORTE DE ALIMENTÍCIOS LTDA.** Valor: R\$ 16.807,10. Validade: 31/12/24.

Processo Administrativo 140/2023. Pregão Eletrônico nº 14/2023. Aquisição de gêneros alimentícios para confecção da alimentação escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo 26/2024. TRÊS PASSOS SERr. DE ARMAZ. DE CARGAS LTDA.** Valor: R\$ 38.557,60. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo 140/2023. Pregão Eletrônico nº 14/2023. Aquisição de gêneros alimentícios para confecção da alimentação escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 27/2024. CHARLENI DA SILVA TARONE LONGO.** Valor: R\$ 32.321,20. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo 140/2023. Pregão Eletrônico nº 14/2023. Aquisição de gêneros alimentícios para confecção da alimentação escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 28/2024. R.A. DOS SANTOS COMERCIAL.** Valor: R\$ 25.300,00. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo 140/2023. Pregão Eletrônico nº 14/2023. Aquisição de gêneros alimentícios para confecção da alimentação escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental almitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 29/2024. INÁCIO MACHADO DA SILVA.** Valor: R\$ 2.805,60. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo 135/2023. Chamada Pública nº 03/2023. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 30/2024. ADELAR LAURO ERNEST.** Valor: R\$ 13.500,00. Validade: 09/08/2024.

Processo Administrativo 135/2023. Chamada Pública nº 03/2023. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 31/2024. LEONARDO ZUCHI.** Valor: R\$ 27.975,00. Validade: 09/08/2024.

Processo Administrativo 135/2023. Chamada Pública nº 03/2023. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 32/2024. RAFAEL ALCIDES TRANQUILLO.** Valor: R\$ 16.800,00. Validade: 09/08/2024.

Processo Administrativo 135/2023. Chamada Pública nº 03/2023. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 33/2024. COOP. AGROP. E LACTICÍNIOS PONTÃO LTDA.** Valor: R\$ 134.500,00. Validade: 09/08/2024.

Processo Administrativo 135/2023. Chamada Pública nº 03/2023. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 34/2024. COOP. DE PROD. RURAIS DA AGRIC. FAM. DE FW.** Valor: R\$ 117.985,00. Validade: 09/08/2024.

Processo Administrativo nº 07/2024. Inexigibilidade nº 02/2024. Contratação de empresa especializada para prestar serviço de qualificação e capacitação profissional por meio de convênio entre o Governo do Estado e o Município de Palmitinho/RS, com vistas a atender os objetivos do Programa RS Qualificação, através da realização de cursos técnicos. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 35/2024. SENAI.** Valor: R\$ 11.767,50. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo nº 07/2024. Inexigibilidade nº 02/2024. Contratação de empresa especializada para prestar serviço de qualificação e capacitação profissional por meio de convênio entre o Governo do Estado e o Município de Palmitinho/RS, com vistas a atender os objetivos do Programa RS Qualificação, através da realização de cursos técnicos. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 36/2024. SENAC.** Valor: R\$ 38.232,44. Validade: 31/12/2024.

1º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 19/2023. Pregão Presencial nº 09/2023. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de horas máquina de escavadeira hidráulica sobre esteiras para ser utilizada na construção de 12 (doze) açúdes, através do Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural - Eixo Estratégico Irriga + RS, conforme Termo de Convênio FPE nº 1015/2022. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 09/2023. CRISTIANO FURINI TERRAPLANAGEM.** Valor: 15.840,00. Validade: 21/03/2024.

1º Termo Aditivo. Processo Administrativo 74/23. Inexigibilidade nº 05/2023. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de logística em saúde, contemplando acompanhamento de pacientes em consultas e hospedagem de pacientes e acompanhantes que necessitam de atendimento médico especializado na cidade de Ijuí. **Contrato Administrativo nº 171/2023. ROSICLER DE CÁSSIA RODRIGUES ME.** Validade: 31/05/2024.

Processo Administrativo nº 01/2014. Pregão Eletrônico nº 01/2014. Aquisição de material escolar, pedagógico e de expediente para rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental de Palmitinho/RS.

Favorecido: Contrato Administrativo nº 37/2024 CARLOS HENRIQUE LUSSANI. Valor: R\$ 224,00. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo nº 01/2014. Pregão Eletrônico nº 01/2014. Aquisição de material escolar, pedagógico e de expediente para rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 38/2024 I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.** Valor: R\$ 1.412,30. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo nº 01/2014. Pregão Eletrônico nº 01/2014. Aquisição de material escolar, pedagógico e de expediente para rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo 39/2024. TB SUPRIM. PARA INFORMÁTICA LTDA.** Valor: R\$ 1.085,40. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo nº 01/2014. Pregão Eletrônico nº 01/2014. Aquisição de material escolar, pedagógico e de expediente para rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 40/2024. MURIEL A. BLAU & CIA LTDA.** Valor: R\$ 975,60. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo nº 01/2014. Pregão Eletrônico nº 01/2014. Aquisição de material escolar, pedagógico e de expediente para rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo 41/2024. CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.** Valor: R\$ 80,00. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo nº 01/2014. Pregão Eletrônico nº 01/2014. Aquisição de material escolar, pedagógico e de expediente para rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 42/2024. DAGEAL COM. DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA.** Valor: R\$ 180,10. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo nº 01/2014. Pregão Eletrônico nº 01/2014. Aquisição de material escolar, pedagógico e de expediente para rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 43/2024. CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA.** Valor: R\$ 678,28. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo nº 01/2014. Pregão Eletrônico nº 01/2014. Aquisição de material escolar, pedagógico e de expediente para rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 44/2024. PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP.** Valor: R\$ 1.846,50. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo nº 01/2014. Pregão Eletrônico nº 01/2014. Aquisição de material escolar, pedagógico e de expediente para rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo 45/2024. LEANDRO STRINGARI ME.** Valor: R\$ 7.037,50. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo 104/2023. Pregão Presencial nº 46/2023. Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada em Arquitetura Hospitalar/Saúde para elaboração de projeto básico para o Município de Palmitinho/RS, conforme descrição no Anexo I do Edital. **Favorecido: Contrato nº 229/2023. EMPRESA VISEU LTDA. Prorrogação de prazo. Validade Prazo: 04/03/2024.**

Palmitinho/RS, 01 de fevereiro de 2024

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:084917C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 05/2024. Fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Conserto de caminhão Mercedes Benz 1720, ano 2002, Placas IKO-2310. Valor Global: R\$ 16.989,09 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta e nove reais e nove centavos). Contratada: Mecanica Benma Diesel LTDA. Vigência: 30 dias a partir da assinatura do contrato. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:1E5C0A2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SME, CENTRO ADMINISTRATIVO E POSTOS DE SAÚDE, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO: ALLIAR FACILITIES, CNPJ 33.497.558/0001-83, com sede na Rua AV. 20 DE MARÇO, SN, Bairro Várzea do Pareci, Município Pareci Novo/RS, CEP: 95.783-000.

VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO DO CONTRATO: 26/01/2024.

FÁBIO SCHNEIDER
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:E4919DB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL**

EXTRATO DO EDITAL 004/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para **estagiários**, para atuar junto as Secretarias Municipais da Prefeitura, de acordo com as informações abaixo:

Edital PSS nº 004/2024 de 31/01/2024. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 31 janeiro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:D9B32C10**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
AVISO PRI 2-2024**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024Processo nº: **331/2024**Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER.**Adjudico e Homologo o resultado da Inexigibilidade nº 002/2024, cujo objeto é a Contratação direta do show com a dupla **AUGUSTO & RAFAEL**, para apresentação artística dia 22 de março de 2024, no evento Festejando Parobé 2024, conforme documentação constante no processo nº 331/2024 e acolhendo o Parecer Jurídico nº 027/2024, à empresa **AUGUSTO E RAFAEL PRODUÇÕES LTDA - Cnpj nº 50.095.863/0001-68. Valor total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).****Parobé/RS, 31 de janeiro de 2024.****DIEGO DAL PIVA DA LUZ**
Prefeito Municipal de Parobé**Publicado por:**
Tairone Dal Castel
Código Identificador:52D918E5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
AVISO PRI 3-2024**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA**
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024Processo nº: **375/2024**Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER.**Adjudico e Homologo o resultado da Inexigibilidade nº 003/2024, cujo objeto é a Contratação direta do show nacional com a dupla **GUILHERME & BENUTO**, para apresentação artística dia 28 de março de 2024, no evento Festejando Parobé 2024, conforme documentação constante no processo nº 375/2024 e acolhendo o Parecer Jurídico nº 028/2024, à empresa **VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - Cnpj nº 34.457.782/0001-04. Valor total: R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).****Parobé/RS, 31 de janeiro de 2024.****DIEGO DAL PIVA DA LUZ**
Prefeito Municipal de Parobé**Publicado por:**
Tairone Dal Castel
Código Identificador:ACE1EE80**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
AVISO PRI 4-2024**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA**
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024Processo nº: **573/2024**Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER.**Adjudico e Homologo o resultado da Inexigibilidade nº 004/2024, cujo objeto é a Contratação direta do **ROGÉRIO MAGRÃO & BANDA**, para apresentação artística dia 24 de março de 2024, no evento Festejando Parobé 2024, conforme documentação constante no processo nº 573/2024 e acolhendo o Parecer Jurídico nº 034/2024, à empresa **RMB PRODUÇÕES LTDA - Cnpj nº 13.952.104/0001-48. Valor total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).****Parobé/RS, 31 de janeiro de 2024.****DIEGO DAL PIVA DA LUZ**
Prefeito Municipal de Parobé**Publicado por:**
Tairone Dal Castel
Código Identificador:F6450C3F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
ATA 8-2024**ATA 008/2024****PROCESSO Nº 7308/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2023**

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na Sala de Licitações, no 6º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, com a finalidade de processar a licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA nº 003/2023, regime de empreitada por preços unitários, sob forma de execução indireta, julgado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a Empreitada Global com fornecimento dos materiais e mão de obra, para execução da obra de **REVITALIZAÇÃO DA VILA OLÍMPICA**, tudo conforme Especificação Técnica, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro que integram o presente Edital como anexo. O Presidente abriu a sessão, divulgando o nome das empresas participantes: **GLOBAL CONSTRUÇÕES E ASSOCIAÇÕES LTDA** – CNPJ/MF nº 37.305.993/0001-10, **AS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA** – CNPJ/MF nº 26.844.061/0001-29; **MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ/MF nº 37.292.538/0001-27; **P + P PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** – CNPJ/MF nº 33.238.753/0001-99; **PLAYPISO PISOS ESPORTIVOS LTDA** – CNPJ/MF nº 57.396.418/0001-87; **BS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA** – CNPJ/MF nº 33.438.364/0001-07; **LUCCA ENGENHARIA LTDA** – CNPJ/MF nº 10.742.119/0001-93; **ENGEPACK ENGENHARIA LTDA** – CNPJ/MF nº 51.911.751/0001-09; **G8 CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ/MF nº 51.801.434/0001-21; As empresas **AS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, GLOBAL CONSTRUÇÕES E ASSOCIAÇÕES LTDA** e **BS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, estão devidamente representados por Tamílis Krupp Vargas, Germano Adalberto Schmitz e Graziano da Silva, respectivamente. Conforme solicitação dos demais licitantes presentes, faço constar em ata que o representante da empresa **BS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA** entregou os envelopes às 09h04min, conforme alegação do representante e funcionário da prefeitura de que o elevador do prédio municipal havia “trancado”. A Comissão permitiu que os envelopes fossem entregues, pois não havia procedido à abertura dos envelopes das demais empresas. A representante da empresa **AS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA** ausentou-se da sessão antes da abertura dos envelopes de nº 01 – Documentação de Habilitação. As empresas **GLOBAL CONSTRUÇÕES E ASSOCIAÇÕES LTDA, ENGEPACK ENGENHARIA LTDA** e **GLOBAL CONSTRUÇÕES E ASSOCIAÇÕES LTDA** não se declararam como ME/EPP. Ato contínuo, o Presidente procedeu à separação dos Envelopes nºs 01 e 02 e solicitou aos membros da comissão que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e que rubricassem os envelopes. Aberta a palavra não houve manifestação. Em seguida, passamos para a abertura dos envelopes nº 01 (Habilitação) colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93. Nesta fase, no envelope nº 01 da empresa **BS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, foi constatada a existência de documentação de proposta, incluindo planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. O representante da empresa **BS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA** ausentou-se antes da finalização da presente ata, após rubricar os documentos de habilitação. O representante da empresa **GLOBAL CONSTRUÇÕES E ASSOCIAÇÕES LTDA** solicitou que constasse em ata que os Atestados e respectivas “CAT” da empresa **PLAYPISO PISOS ESPORTIVOS LTDA** são em cópia simples. Em seguida, a Comissão decidiu suspender a sessão para diligenciar o processo ao setor contábil, visando à análise do balanço patrimonial, conforme solicitado no item 3.2.6 do presente edital. Os envelopes de nº 02 – Proposta de Preços, ficarão lacrados e de posse da Comissão,

sendo que sua abertura ocorrerá somente depois de resolvida a fase de Habilitação. O presente resultado será devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul. Nada mais havendo a tratar, a Comissão declarou encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão Permanente de Licitações e demais presentes.

Tairone Dal Castel - Presidente

Luigi Seffrin Baratto - Membro

José Pedro P. Holderbaum – Membro Suplente

Empresas:

GLOBAL CONSTRUÇÕES E ASSOCIAÇÕES LTDA

Publicado por:

Tairone Dal Castel

Código Identificador:7E5B7ED1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA E
CONSULTA PÚBLICA**

O Município de Parobé/RS torna público que realizará Audiência Pública e Consulta Pública para discutir e colaborar na revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Parobé. RITO: o rito seguirá o definido pela Lei Municipal nº 3.941/2020. DATA E HORA: 21 de Fevereiro de 2024, das 18h00min. LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores de Parobé/RS, situada na Av. das Nações, nº 126, bairro Centro, CEP 95.630-000. A íntegra do Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal ou pode ser solicitado através do e-mail gabinete@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 24 de janeiro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum

Código Identificador:E1A67C23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 1785.2024**

LEI Nº 1.785 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Institui gratificação de serviço a ser paga ao servidor designado como responsável pela remessa de dados do Sistema Finanças Públicas do Estado - FPE.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal propõe o presente Projeto de Lei:

Art. 1º O servidor público municipal titular de cargo efetivo, designado como responsável pela remessa de dados do Sistema Finanças Públicas do Estado - FPE, fará jus a uma gratificação mensal no valor de R\$ 1.008,77 (mil e oito reais e setenta e sete centavos).

§ 1º A designação de que trata o *caput* ocorrerá mediante ato de nomeação do Prefeito Municipal, por Portaria.

§ 2º Só fará jus à gratificação mencionada *nocaput* deste artigo, quando o servidor não perceber outra gratificação (lato sensu).

Art. 2º A gratificação de que trata esta lei será incluída no cálculo da remuneração das férias regulamentares e da gratificação de natal, tem caráter remuneratório e será reajustada na mesma data e no mesmo índice sempre que for concedida a revisão anual de que trata o art. 37, X da constituição federal, aos servidores do poder executivo municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito,

Em 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosemari Souza Rosa

Código Identificador:0E658355

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 1786.2024**

LEI 1.786 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no Exercício Financeiro de 2024 – Inclui Ação na LDO e PPA para 2024.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, propõe o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Ação no Programa de Governo 1004 – PEDRAS ALTAS DE DIREITOS E OPORTUNIDADES para o Exercício Financeiro de 2024, constante no Plano Plurianual PPA 2022/2025 – Lei Municipal 1610/2021 e na lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2024 Lei Municipal 1762/2023 que passa a ter a seguinte redação:

Ação: 1.352 – ATENDIMENTO AO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA – LEI MUNICIPAL 655/2008

Valor: R\$ 5.280,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 09.01.08.244.1004.1.352. 3.3.90.48.00.00.00

OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS

Fonte: 1669 – Outros Recursos Vinculados a Assistência Social

Valor à Incluir: R\$ 5.280,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito,

Em 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosemari Souza Rosa

Código Identificador:7E45CBAC

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 1787.2024**

LEI Nº 1.787 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Altera o anexo II a Lei 1.109 de 2014.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal propõe o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Altera a redação do anexo II da Lei 1.109/2014 no que tange à escolaridade do cargo de **Secretário Municipal de Saúde**, passando a ser da seguinte forma:

QUALIFICAÇÃO PARA RECRUTAMENTO: Sem exigência específica.

Art.2º Altera a redação do Anexo II na Lei 1.109/2014, no que tange à escolaridade do cargo do **Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos**, que passa ter a seguinte redação:

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO: Sem exigência específica

Art.3º Altera a redação do Anexo II na Lei 1.109/2014, no que tange à escolaridade do cargo do **Secretário Municipal Educação, Cultura e Desporto**, que passa ter a seguinte redação:

QUALIFICAÇÃO PARA RECRUTAMENTO: Sem exigência específica

Art.4º Altera a redação do Anexo II na Lei 1.109/2014, no que tange à escolaridade do cargo do **Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, que passa ter a seguinte redação:

QUALIFICAÇÃO PARA RECRUTAMENTO: Sem exigência específica

Art.5º Altera a redação do Anexo II na Lei 1.109/2014, no que tange à escolaridade do cargo do **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento**, que passa ter a seguinte redação:

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO: Sem exigência específica

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Em 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:19E02D0B

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1788.2024

LEI 1.788 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no Exercício Financeiro de 2024 – Inclui Ação na LDO e PPA para 2024.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, propõe o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Ação no Programa de Governo 1004 – PEDRAS ALTAS DE DIREITOS E OPORTUNIDADES para o Exercício Financeiro de 2024, constante no Plano Plurianual PPA 2022/2025 – Lei Municipal 1610/2021 e na lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2024 Lei Municipal 1762/2023 que passa a ter a seguinte redação:

Ação: 1.349–SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECRETO 2576/2023

Valor: R\$ 400.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 09.02.06.182.1004.1.349.3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 1749 – Outras vinculações de transferências

Detalhamento: 2225 – DEFESA CIVIL

Valor à Incluir: R\$ 1.000,00

Funcional Programática: 09.02.06.182.1004.1.349.3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1749 – Outras vinculações de transferências

Detalhamento: 2225 – DEFESA CIVIL

Valor à Incluir: R\$ 1.000,00

Funcional Programática: 09.02.06.182.1004.1.349.4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 1749 – Outras vinculações de transferências

Detalhamento: 2225 – DEFESA CIVIL

Valor à Incluir: R\$ 398.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito,

Em 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:57B77578

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1789/2024

LEI Nº 1.789/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no Exercício Financeiro de 2024 – Inclui Ação na LDO e PPA para 2024.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, propõe o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Ação no Programa de Governo 1011 – INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL no Exercício Financeiro de 2024, constante no Plano Plurianual PPA 2022/2025 – Lei Municipal 1610/2021 e na lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2024 Lei Municipal 1762/2023 que passa a ter a seguinte redação:

Ação: 1.350 – ADEQUAÇÃO DA REDE DE ÁGUA DA COMUNIDADE REGINA

Valor: R\$ 140.000,00

Ação: 1.351–ADEQUAÇÃO DA REDE DE ÁGUA DA COMUNIDADE GLÓRIA

Valor: R\$ 50.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática: 06.02.17.511.1011.1.350.3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento

Valor à Incluir: R\$ 500,00

Funcional Programática: 06.02.17.511.1011.1.350.3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento

Valor à Incluir: R\$ 1.000,00

Funcional Programática: 06.02.17.511.1011.1.350.4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento

Valor à Incluir: R\$ 138.000,00

Funcional Programática: 06.02.17.511.1011.1.350.4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento

Valor à Incluir: R\$ 500,00

Funcional Programática: 06.02.17.511.1011.1.351.3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento

Valor à Incluir: R\$ 1.000,00

Funcional Programática: 06.02.17.511.1011.1.351.3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento

Valor à Incluir: R\$ 1.000,00

Funcional Programática: 06.02.17.511.1011.1.351.4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento

Valor à Incluir: R\$ 47.000,00

Funcional Programática: 06.02.17.511.1011.1.351.4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento

Valor à Incluir: R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito,
Em 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:2EDF0395

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 1790.2024**

LEI Nº 1.790 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui a gratificação por exercício da função de Coordenador de Enfermagem e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal propõe o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída a gratificação por exercício da função – GF – de Coordenador de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, ao servidor que desempenhar a função descrita no anexo único desta Lei.

Art. 2º A gratificação estabelecida por esta lei será privativa de servidor público municipal mediante ato de nomeação do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Só fará jus à gratificação mencionada *nocaput* deste artigo, quando o servidor não perceber outra gratificação (lato sensu).

Art. 3º A gratificação será mensal no valor de R\$ 2.369,90 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Art. 4º A gratificação de que trata esta lei será incluída no cálculo da remuneração das férias regulamentares e da gratificação de natal, tem caráter remuneratório e será reajustada na mesma data e no mesmo índice sempre que for concedida a revisão anual de que trata o art. 37, X da constituição federal, aos servidores do poder executivo municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária em vigor.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito,

Em 31 de janeiro de 2024.

José Volnei da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO: COORDENADOR DE ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES: Atuar na coordenação da equipe de enfermagem do município, motivar e auxiliar a equipe nos processos de melhoria técnico-assistencial, levantar as necessidades de treinamento para progresso profissional dos servidores, elaborar escala mensal de serviços e elaborar anualmente a escala de férias, coordenar a rotina de enfermagem, elaborar relatórios gerenciais e fazer reuniões para o acompanhamento de rotinas, atuar com gestão de equipe, avaliar o atendimento e acompanhar atividades da equipe, coordenar os serviços de enfermagem, monitorando o processo de trabalho para o cumprimento de normas técnicas, administrativas e legais, acompanhar as ações de enfermagem, auxiliando na padronização de normas e procedimentos internos, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares, garantindo a qualidade dos serviços assistenciais, atualizando rotinas e acompanhando sua programação, garantir a qualidade da assistência de enfermagem aos pacientes e familiares, providenciando condições ambientais e estruturais, acompanhar o controle da manutenção dos equipamentos médicos hospitalares, e demais recursos, coordenar e participar de reuniões periódicas, dirimindo ou esclarecendo dúvidas, propondo e sugerindo medidas que visem à melhoria contínua dos trabalhos. Identificar as prioridades dos equipamentos e materiais de saúde, necessários para manter a capacidade operacional de acordo com o padrão de qualidade do serviço de enfermagem estabelecido.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: Carga horária semanal de quarenta horas;

Especial: Sujeito a uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Graduação em Enfermagem com inscrição no COREN/RS

Idade mínima de 18 anos.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:E5653567

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 17912024**

LEI Nº 1.791 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Cria o Centro Municipal de Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida - “Laiz Carolina Dias Mendes”.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal propõe o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida – “Laiz Carolina Dias Mendes” destinado ao atendimento de crianças, adolescentes e pessoas vulneráveis com deficiência e transtornos do neurodesenvolvimento.

§ 1º As atividades realizadas no Centro têm por objetivo promover o atendimento integrado aos usuários dos serviços, bem como promover o desenvolvimento das suas habilidades cognitivas, motoras, de forma justa e igualitária.

§ 2º O Centro tem por finalidade a integração e articulação da oferta de serviços às crianças, adolescentes e pessoas com deficiências e transtornos do neurodesenvolvimento, contemplando as áreas terapêutica, cognitiva, auditiva, física, intelectual, motora, social e comunitária, visando a inclusão e a melhoria da qualidade de vida, bem como a promoção da cidadania e o exercício da autonomia.

Art. 2º O Centro ofertará os seguintes serviços especializados:

- I** – Atendimento por especialista em educação especializada;
- II** – Atendimento com terapeuta ocupacional;
- III** – Atendimento por fonoaudiólogo;
- IV** – Atendimento por psicopedagogo clínico;
- V** – Atendimento por neuropsicopedagogo;
- VI** – Atendimento por neuropediatra (ou, em caso extremo, pediatra + neurologista com especialidade para criança);
- VII** – Atendimento com terapias alternativas;
- VIII** – Atendimento por fisioterapeuta;
- IX** – Atendimento psicológico;
- X** – Atendimento com nutricionista;
- XI** – Atividades educativas, culturais e sociais.

§ 1º Os serviços previstos neste artigo poderão ser realizados diretamente pela Administração, por meio de seus servidores efetivos ou contratados temporariamente nas hipóteses e na forma constitucional, bem como por meio de prestadores de serviço autônomos, empresas especializadas ou ainda por meio de organizações sociais.

§ 2º O Município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, poderá firmar convênios ou parcerias intersetoriais com organizações e instituições públicas ou privadas, com ou sem finalidade lucrativa, para realização de atividades de trabalhos, projetos e programas.

Art. 3º O Centro integrará a estrutura administrativa do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, e sob a coordenação desta.

§ 1º Para a realização das suas atividades, o Centro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, poderá utilizar servidores vinculados às demais Secretarias, em especial da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social, o que será estabelecido por meio de portaria.

§ 2º Será respeitada a vinculação funcional originária de acordo com a natureza da atividade ou do serviço, respeitadas as suas vinculações orçamentárias, desde que a natureza da atividade seja compatível com as atribuições do seu cargo.

§ 3º O disposto no § 2º não afasta a autoridade da coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no caput.

Art. 4º O espaço físico onde funcionará o Centro será denominado de Centro de Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida - “Laiz Carolina Dias Mendes”.

Art. 5º Fica criado o cargo em comissão de Coordenador do Centro Municipal de Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida, padrão **CC6/FG6**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de crédito especial na ordem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas funcionais programáticas na forma constante no Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes do Superávit Financeiro.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Ação no Programa de Governo 1003 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ no Exercício Financeiro de 2024, constante no Plano Plurianual PPA 2022/2025 – Lei Municipal 1610/2021 e na lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2024 Lei Municipal 1762/2023 que passa a ter a seguinte redação:

Ação: 1.353 – ESTRUTURACAO, AMPLIACAO E RENOVACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS, ELETRONICOS E MOBILIÁRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E QUALIDADE DE VIDA - “LAIZ CAROLINA”.

Valor: R\$ 20.000,00

Ação: 2.147 – MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E QUALIDADE DE VIDA - “LAIZ CAROLINA”.

Valor: R\$ 150.000,00

Art. 8º A dotação constante do Crédito Especial aberto por esta Lei poderá ser suplementada no mesmo percentual constante da Lei Orçamentária vigente, utilizando-se dos recursos de que trata o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ficando o chefe do executivo desde já autorizado.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Em 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: Coordenador do Centro Municipal de Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida

Padrão: CC6/FG6

DAS ATRIBUIÇÕES

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Assistir, coordenar e supervisionar atividades diversas do Centro Municipal de Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida - “Laiz Carolina Dias Mendes”.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Coordenar a execução de todas as atividades do centro; assessorar e auxiliar o gestor em tomada de decisões; coordenar a equipe de trabalho e suas respectivas atividades estabelecendo metas e prazos para o cumprimento das ações deliberadas; elaborar plano de trabalho do centro objetivando desenvolver projetos que atendem à demanda da população; gerir informações, priorizar atividades, compreender e reforçar metas inerentes à sua atuação; liderar, gerir e aperfeiçoar os processos de produção e execução de metas; assessorar administrativamente; auxiliar na coordenação e acompanhar a execução das políticas, diretrizes e prioridades, especialmente no que diz respeito a planos, programas e projetos, exercendo o acompanhamento, a fiscalização e o controle de sua execução; exercer outras atividades correlatas às suas competências e as que lhe forem determinadas pelo Secretário.

FORMA DE PROVIMENTO: CC6/FG6

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO: Formação mínima em Ensino Médio

REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais

NÚMERO DE VAGA: 01

ANEXO II

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS

Funcional Programática: 08.01.10.301.1003.1.353.4.4.90.30.00.00.00

MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento

Valor a Incluir: R\$ 2.500,00

Funcional Programática: 08.01.10.301.1003.1.353.4.4.90.39.00.00.00

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento

Valor a Incluir: R\$ 2.500,00

Funcional Programática: 08.01.10.301.1003.1.353.4.4.90.52.00.00.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento

Valor a Incluir: R\$ 15.000,00

Funcional Programática: 08.01.10.301.1003.2.147.3.1.90.04.00.00.00

- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento

Valor a Incluir: R\$ 100,00

Funcional Programática: 08.01.10.301.1003.2.147.3.1.90.11.00.00.00

- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Fonte: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento

Valor a Incluir: R\$ 100,00

Funcional Programática: 08.01.10.301.1003.2.147.3.1.90.13.00.00.00

- OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento

Valor a Incluir: R\$ 100,00

Funcional Programática: 08.01.10.301.1003.2.147.3.1.90.16.00.00.00

- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento

Valor a Incluir: R\$ 100,00

Funcional Programática: 08.01.10.301.1003.2.147.3.1.90.94.00.00.00

- INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS

Fonte: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento

Valor a Incluir: R\$ 100,00

Funcional Programática: 08.01.10.301.1003.2.147.3.1.91.13.00.00.00

- CONTRIBUICOES PATRONAIS

Fonte: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento

Valor a Incluir: R\$ 100,00

Funcional Programática: 08.01.10.301.1003.2.147.3.3.90.14.00.00.00

- DIARIAS - CIVIL

Fonte: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento

Valor a Incluir: R\$ 1.000,00

Funcional Programática: 08.01.10.301.1003.2.147.3.3.90.30.00.00.00

- MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento

Valor a Incluir: R\$ 3.000,00

Funcional Programática: 08.01.10.301.1003.2.147.3.3.90.33.00.00.00

- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

Fonte: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento
Valor a Incluir: R\$ 100,00

Funcional Programática: 08.01.10.301.1003.2.147.3.3.90.36.00.00.00
- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Fonte: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento
Valor a Incluir: R\$ 1.000,00

Funcional Programática: 08.01.10.301.1003.2.147.3.3.90.37.00.00.00
- LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
Fonte: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento
Valor a Incluir: R\$ 12.100,00

Funcional Programática: 08.01.10.301.1003.2.147.3.3.90.39.00.00.00
- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURICA
Fonte: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento
Valor a Incluir: R\$ 260.000,00

Funcional Programática: 08.01.10.301.1003.2.147.3.3.90.40.00.00.00
- SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Fonte: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento
Valor a Incluir: R\$ 1.000,00

Funcional Programática: 08.01.10.301.1003.2.147.3.3.90.47.00.00.00
- OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento
Valor a Incluir: R\$ 200,00

Funcional Programática: 08.01.10.301.1003.2.147.3.3.90.93.00.00.00
- INDENIZACOES E RESTITUICOES
Fonte: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento
Valor a Incluir: R\$ 500,00

Funcional Programática: 08.01.10.301.1003.2.147.3.3.90.95.00.00.00
- INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DO TRABALHO DE CAMPO
Fonte: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento
Valor a Incluir: R\$ 500,00

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador: A37FC2AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1792.2024

LEI 1.792.2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece o índice para a revisão geral anual da remuneração e dos subsídios dos servidores públicos, dos proventos dos aposentados e das pensões, do Município e, concede reposição salarial.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal propõe o presente Projeto de Lei:

Art. 1º A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final do art. 37 da Constituição Federal, nos termos da Lei 180/2003, é concedida com vigência a contar de **1º de fevereiro de 2024**, pela aplicação do índice de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), sobre a remuneração e os subsídios dos servidores públicos do município, dos conselheiros tutelares, dos agentes de combate a endemias e agentes comunitários de saúde, dos contratados temporariamente, dos secretários municipais, vereadores, vice-prefeito e prefeito municipal, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões, em atendimento ao art. 40, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 2º Concede reposição salarial de 5,38% (cinco vírgula trinta e oito por cento) a partir de **1º de fevereiro de 2024**, sobre a remuneração dos servidores públicos do município, dos conselheiros tutelares e dos contratados temporariamente, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões, em atendimento ao art. 40, § 8º da Constituição Federal.

Parágrafo único. O percentual de aumento real estabelecido no caput deste artigo não se aplica aos secretários municipais, vereadores, vice-prefeito, prefeito municipal, aposentados e pensionistas não detentores do direito à paridade.

Art. 3º Concede reposição salarial de R\$ 62,03 (sessenta e dois reais e três centavos) a partir de **1º de fevereiro de 2024**, sobre o salário básico dos agentes de combate a endemias e agentes comunitários de saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação correspondente, do orçamento em vigor, para o exercício de 2024.

Art. 5º Publicada a presente Lei, o Poder Executivo editará através de Decreto, no prazo de trinta dias, as tabelas de vencimentos de seus servidores resultantes do reajuste e do ganho real.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Em 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador: 3B770E69

SEC. ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 02/2022

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S
Modalidade Inexigibilidade 01/2022
Objeto contrato é a prestação, pela CONTRATADA, ao PODER EXECUTIVO, dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, adiante especificados.
Contrato nº 02/2022
Aditivo 02
Valor R\$ 33.149,52
Vigência 01/02/2024 a 31/01/2025
Dotação 339035010000
Pedras Altas, 031 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador: 1AE55D81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DATA RP PE 171/2023

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais - SARH, torna público que alterou a data de abertura da licitação na modalidade pregão eletrônico:

RP PE Nº 171/2023 – SMED, aquisição de cortinas blackout. Nova data de Abertura: 9h do dia 23/02/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, pelo telefone nº (53) 99136-5094, e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com

Pelotas, 31 de janeiro de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:82CB7E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 046/2024 – CP – REPOSIÇÃO SMED EDITAL DE ABERTURA Nº 133/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, conforme, Parágrafo único do Art.18º, Lei nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência do candidato, torna sem efeito a nomeação abaixo relacionada:

CARGO	PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/2019
CLASS.	CANDIDATO
614º	JAQUELINE NASCIMENTO DA SILVA

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NOMEIA, em 01/02/2024, conforme Decreto nº 095, de 1º de fevereiro de 2024, para cargo público, o candidato abaixo relacionado:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 016/2024

CARGO	PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/2019		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 15/02/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISIONAL
617º	VANESSA BITTENCOURT DOS PASSOS	09:40	10:00

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no **resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Nomeação + Cargo”** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);

- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência do cargo;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - hemograma com plaquetas;
 - glicemia de jejum;
 - creatinina;
 - EQU;
 - VDRL;
 - VHS;
 - vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

2.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

2.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

2.1.4. Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.

2.1.5. O candidato deve comparecer na data agendada acompanhado de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.1.7. O prazo de posse se encerra em **20 de fevereiro de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 1º de fevereiro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:2C35497C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 047/2023 – PSS – REPOSIÇÃO COZINHEIRO
EDITAL DE ABERTURA 237, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 1º/02/2024, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 018/2024

FUNÇÃO	COZINHEIRO			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 15/02/2024		
		HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL	
33º	SANDRA REGINA MENDES DA ROSA	09:50	10:00	

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;

- Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - hemograma com plaquetas;
 - glicemia de jejum;
 - creatinina;
 - EQU;
 - VDRL;
 - VHS;
 - vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7. O prazo de contratação se encerra em **20 de fevereiro de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 1º de fevereiro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:E81F8194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 048/2024 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, CONVOCA, em 1º/02/2024,

para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 02 A 09/02/2024

FUNÇÃO: MÉDICO

CANDIDATOS

CAROLINA MADALOZZO

IGOR SEDREZ DE MEDEIROS

1.1 DA CONVOCAÇÃO:

1.1.1. A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

1.1.2. Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação Médico**” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site*: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
- m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>;
- o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
- q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
- r) Foto em formato 3x4;
- s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- t) Declarações disponíveis no Anexo II;
- u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
- v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - I) hemograma com plaquetas;
 - II) glicemia de jejum;
 - III creatinina;
 - IV) EQU;
 - V) VDRL;
 - VI) VHS;
 - VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

1.1.3. Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.4 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.4.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de

Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.5 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.6. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deverão apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.7. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.8. O **prazo para a contratação** se encerra em **20 de fevereiro de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 1º de fevereiro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:EE956F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 049/2024 – CONVOCAÇÃO VISITADOR PIM/PCF EDITAL DE ABERTURA Nº 325, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **1º/02/2024**, os candidatos do Processo de Seleção Programa Primeira Infância Melhor e Programa Criança Feliz abaixo especificados, conforme Portaria nº 247/2005 e anexo, Leis Municipais nº 5.195, de 01 de dezembro de 2005, e nº 5.737, de 04 de novembro de 2010, Resolução nº 361/2013 – CIB/RS e Lei Estadual nº 12.544 de 03 de junho de 2006, atualizada até a Lei 14.594, de 28 de agosto de 2014, Portaria SES nº 635, de 01 de setembro de 2021, Portaria SES nº 843, de 02 de dezembro de 2021 e Nota Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social 030/2017.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	VISITADOR – PIM		DATA DE ADMISSÃO:
CLASS.	CANDIDATO		08/02/2024
48º	YASMIN CAMARGO BARROS		08:30
49º	JAQUELINE DUTRA JACKSON		08:40
50º	LUIZI COUTO TUERLINCKX		08:50
51º	NATÁLIA BANDEIRA ESPINELI		09:00

NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO SETOR DE ADMISSÃO DE PESSOAL E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

1.1 DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + Convocação **Visitador do Programa Primeira Infância Melhor**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade;
- Comprovação de estar cursando entre o 1º e 5º semestre, dos cursos a seguir:
 - Licenciaturas: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Dança, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Pedagogia, Química e Teatro;
 - Bacharelado: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional, Odontologia e Educação Física.
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III;

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.4 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, dentro do prazo do presente edital.

1.1.5 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **10 de fevereiro de 2024**. Os candidatos só serão admitidos, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 1º de fevereiro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:1AAD6E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 051/2024 – PSS – CONTRATOS – REPOSIÇÃO ENFERMEIRO

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **1º/02/2024**, o candidato do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022. Outrossim, **INFORMA** que a **classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte do candidato convocado no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

REPOSIÇÃO EDITAL Nº 027/2024 – EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

FUNÇÃO		ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19	
		DATA DA ADMISSÃO: 15/02/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
149º	AMANDA AMARAL DOS SANTOS	10:20	10:40

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + convocação + função” e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));

k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;

m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;

n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;

o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;

p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;

q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;

r) Foto em formato 3x4;

s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.4. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **20 de fevereiro de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 1º de fevereiro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:3AA53CFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 095, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 1º de Fevereiro de 2024, conforme Edital nº 046/2024, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/2019

CLASS. CANDIDATO

617º VANESSA BITTENCOURT DOS PASSOS

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

.....WFRV

CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:1A5720B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 094, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 1º de Fevereiro de 2024, conforme Edital nº 045/2024, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelos Editais nº 008/2017 e 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO AGENTE FISCAL – CONCURSO Nº 01/2017

CLASS. CANDIDATO

26º ROSIANE COUTO CORREA

CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/2019

CLASS. CANDIDATO

81º MARCIA REGINA LACERDA DOS SANTOS

CARGO PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/2019

CLASS. CANDIDATO

39º LIA SANTIAGO BARON

CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19

CLASS. CANDIDATO

213º JOSIANE LONGONI DE CAMPOS

214º ANDRESSA FONSECA DA ROSA
215º JENNIFER SIQUEIRA SCHULLER REBELLO

**CARGO TÉCNICO SUPERIOR EM ARTES -
CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº
25/19**

CLASS. CANDIDATO

01º MICHELI SOUZA DOS SANTOS

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

.....WFRV

CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:EC95992B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO**

O Município de Pelotas-RS torna público o convênio nº 025/2023, celebrado entre o Município de Pelotas e o Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência de Pelotas, de comum acordo, em 27 de dezembro de 2023,, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.080, de 19.09.1990, normas gerais da Lei nº 8.666/93, tendo em vista, ainda, a Lei 7.015 de 23 de dezembro de 2021, e a Portaria MS/GM nº 1.263 de 18/06/2021, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos da Portarias SES nº 476/2023 de 14 abril de 2023, SES nº526 de 04 de maio de 2023, Emenda Parlamentar nº 429, para a aquisição de materiais permanentes para a CONVENIADA, a fim de qualificar a estrutura do parque tecnológico do Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:CCA84779

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2024**

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2024: Contratação de empresa para execução de obra de galeria pluvial, conforme demais observações contidas no Termo de Referência.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 15/02/24 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 01 de fevereiro de 2024.

CLAUDELAINÉ COELHO

Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA

Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:ACB91D93

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2024: Contratação de laboratório para análises de amostra por 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo Referência.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 16/02/24 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 31 de janeiro de 2024.

CLAUDELAINÉ COELHO

Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA

Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:4F7BA025

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº022 DE 29 DE JANEIRO DE 2024**

Transmite a Função de Prefeito Municipal.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Transmitir, **no período de 01/02/2024 a 02/03/2024**, de acordo com o artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, a função de Prefeito Municipal, ao Sr. **Claudio Antunes Dias** – DD. Vice-Prefeito Municipal, por motivo de férias regulamentadas. Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 29 DE JANEIRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:68ECAC1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO Nº021, DE 25 DE JANEIRO DE 2024. TORNA
PÚBLICO O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.**

DECRETO Nº021, DE 25 DE JANEIRO DE 2024. Torna Público o Plano de Contratações Anual.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando nº489/2024, **R E S O L V E:** Art. 1º - Torna Público o Plano de Contratações Anual para os Órgãos da

Administração Pública Municipal de Piratini, conforme documentos em anexo.

Art. 2º - O escopo do Plano de Contratações Anual é atender os princípios da governança pública, no que tange à eficiência, eficácia e efetividade às políticas Públicas de desenvolvimento econômico e social; promover a ampliação das políticas públicas; racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico em consonância com a Lei Federal nº14.133/2021.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança

Publicado por:

Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:52DD2449

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 05/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 74, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, torna pública a contratação da empresa **PAULO R P VELASCO, inscrita no CNPJ sob nº 00.495.534/0001-36, CONTRATAÇÃO** da Banda Carnavalesca Kibandaço, com a finalidade de apresentação no Carnaval 2024, através do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024**.

O valor da contratação é de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

Piratini, 30 de janeiro de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:7EEA609F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, COM
FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 13.019/2014, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRATINI E A
ASSOCIAÇÃO PIRATINIENSE DE ARTES MARCIAIS.**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 13.019/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRATINI E A ASSOCIAÇÃO PIRATINIENSE DE ARTES MARCIAIS.

MODALIDADE: Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014

Entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Márcio Manetti Porto, CPF nº 733.830.740-72 e CI nº 5062574735, casado, profissão empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **ASSOCIAÇÃO PIRATINIENSE DE ARTES MARCIAIS**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 33.441.543/0001-01, com sede na Rua Daltro Filho, nº78, bairro Centro, Piratini/RS, representada neste pelo Sr. **ANDREI DE OLIVEIRA BARBOSA, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da CI nº 8092387375, inscrito no CPF**

024.308.200-21, residente e domiciliado na Avenida Mauricio Cardoso, nº758, Bairro Vila Nova, Piratini/RS.

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 13.019/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRATINI E A ASSOCIAÇÃO PIRATINIENSE DE ARTES MARCIAIS.

VALOR: A Prefeitura Municipal de Piratini repassará a ASSOCIAÇÃO PIRATINIENSE DE ARTES MARCIAIS, pela termo de fomento descritos na cláusula primeira do objeto do presente Contrato, o valor de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, para que seja aplicado nos termos do plano de trabalho apresentado no memorando administrativo, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

fiscal do contrato: A fiscalização do contrato fica a cargo do servidor indicado pela Secretaria Municipal da Assistência Social.

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 31 de Janeiro de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:547627DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, COM
FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 13.019/2014, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRATINI E A
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
PIRATINI - APAE**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 13.019/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRATINI E A ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRATINI - APAE

MODALIDADE: Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014

Entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Márcio Manetti Porto, CPF nº 733.830.740-72 e CI nº 5062574735, casado, profissão empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado o **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRATINI - APAE**, associação sem fins lucrativos, inscrito no cnpj sob o nº 91.991.422/0001-21, com sede na R OTACILIO DA COSTA ROSA, nº77, bairro centro, Piratini-RS, representada neste ato por seu representante, Nessi Soares da Rosa, CPF de Nº 260.372.200-00, residente e domiciliado no Fonte dos Pinheiros, 99, Piratini/RS.

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 13.019/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRATINI E A ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRATINI – APAE.

VALOR: A Prefeitura Municipal de Piratini repassará a ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRATINI - APAE, pela termo de fomento descritos na cláusula primeira do objeto do presente Contrato, o valor de **R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**, para que seja aplicado nos termos do plano de trabalho apresentado no memorando administrativo, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

fiscal do contrato: A fiscalização do contrato fica a cargo do servidor indicado pela Secretaria Municipal da Assistência Social.

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 31 de Janeiro de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
PREFEITO MUNICIPAL**Publicado por:**
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:35BA4CD0**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS**
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 01/2024**. Objeto: **Contratação de Serviços de Transporte Escolar para o Município de Porto Lucena – RS**. Abertura: **15/02/24**, às **08h30min**. O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 01 de fevereiro de 2024.

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:7844CEC3**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
SÚMULA DE CONTRATO N.º 10/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: PFM INDUSTRIA PLASTICA E METALICA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção, reparo e reinstalação de barco playground na orla do rio Uruguai.
VIGÊNCIA: 30/06/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 31 de Janeiro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:95FB5EA6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
SÚMULA DE CONTRATO N.º 11/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: FUNDACAO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para formação continuada de professores.
VIGÊNCIA: 30/05/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 31 de Janeiro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:788D910E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
RETIFICAÇÃO DE EDITAL N° 53/2023**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2023

O Município de Porto Maua – RS, torna público que está disponível a retificação do edital Pregão Eletrônico nº 53/2023, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, com abertura marcada para o dia 19 de fevereiro de 2024 as 08:00h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 31 de janeiro de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:E28B2288**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2024**Dispensa de Licitação 04/2024**

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de engenheiro mecânico para elaboração de laudos técnicos, com valor previsto de R\$ 3.530,00 (três mil, quinhentos e trinta reais), solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito, feito com base no artigo 75, inciso I da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 31 de janeiro de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:9F081056**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
INEXIGIBILIDADE N° 04/2024**Inexigibilidade de Licitação 04/2024**

O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente a Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação a duas servidoras referente a Gestão do RPPS na prática, com valor previsto de R\$ 850,00 (oitocentos reais), conforme solicitado pelo Fundo de Previdência do Município, feito com base no Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21.

Porto Mauá, 31 de janeiro de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:983F39D3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2024**Dispensa de Licitação 05/2024**

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à Aquisição Emergencial de um Gerador Tratorizado Móvel de energia devido as repentinas faltas de energia elétrica no município, com valor previsto de R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais), solicitado pela

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, feito com base no artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 31 de janeiro de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:2879A7AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: PERKE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Contratação de engenheiro mecânico para elaboração de laudos técnicos.
VIGÊNCIA: 31/12/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 31 de Janeiro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:BFF68E02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 005

EDITAL n.º 005, de 31 de janeiro de 2024.

NILTO GEREVINI, VICE-PREFEITO DE POUSO NOVO, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício no cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.881, de 18 de janeiro de 2024, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que estarão abertas no período de 01 a 05 de fevereiro de 2024, nos horários das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, junto a Prefeitura Municipal, sito a Rua Domingos Bonacina, 125, Centro, Pouso Novo, as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, que objetiva selecionar candidatos para a função de Motorista, conforme quadro abaixo descrito, sob forma de Contrato Administrativo Temporário, submetido ao Regime Previdenciário INSS, sendo que a contratação será regida pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes, disponível na página oficial do Município, no site <http://www.pousonovo.rs.gov.br>, no diário oficial dos municípios do Estado do RS e no quadro mural da Prefeitura Municipal:

1- QUADRO DE CONTRATAÇÃO:

FUNÇÃO	Carga horária semanal de até	Vagas	Remuneração Mensal
Motorista	40 h/s	01	R\$ 2.265,53

O presente Edital está disponível na íntegra junto à página oficial do Município, no site <http://www.pousonovo.rs.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3775-1100, ramal 216.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de janeiro de 2024.

NILTO GEREVINI,
Vice-prefeito Municipal, em Exercício no Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Meneghetti Paludo
Código Identificador:62B9D0C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INEXIGIBILIDADE N.º001

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade n.º: 001/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO COM DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO FÍSICO E VIRTUAL PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do o Processo Licitatório n.º 001/2024 Inexigibilidade de Licitação 001/2024, acolho o indicativo de inexigibilidade para CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO COM DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO FÍSICO E VIRTUAL PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

HOMOLOGO o presente processo, autorizo a contratação, devendo a despesa correr à conta da dotação:

2.269 – sistema de ensino - 175 – 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – material de consumo;

2.146 – manutenção da rede municipal de ensino - 193 - 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – material de consumo.

Valor: R\$ 296.335,00 (duzentos e noventa e seis mil trezentos e trinta e cinco reais).

Empresa: EDITORA FTD SA
Embasamento Lei 14.133/2021

Redentora, 31 Janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:C00A231B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO N.º 484/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2024

ALCEU MARCOS PRETTO, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo n.º 484/2024, processo de dispensa de licitação n.º 002/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a compra direta da empresa **FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 11.492.141/0001-95**, para fornecimento de peças, filtros e óleos necessários para a revisão de 10.000 (dez mil) horas, para a máquina Motoniveladora Case, da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, quanto pela justificativa dos preços. O valor total da compra direta será de R\$ 16.710,33 (Dezesseis mil, setecentos e dez reais e trinta e três centavos), entrega imediata, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021. Riozinho, 30 de janeiro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:9452FE35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024 - GESTÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 483/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2023

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA “C” DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS

CONTRATADO: **Gestão Assessoria e Consultoria em Administração Pública Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.713.762/0001-23

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e apoio administrativo, especificamente na área de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, com foco na implantação e regulamentação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

DO PREÇO: R\$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais), mensal.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 31/01/2024

Riozinho, 31 de janeiro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:008DF8FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE FOMENTO Nº 10/2024**

TERMO DE FOMENTO Nº 10/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL E A SOCIEDADE RECREATIVA OS BAMBAS DA ORGIA.

O **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.138.292/0001-74, com sede na Rua Amaro Souto nº 2203, Centro, CEP 97.590-000, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Vilmar Oliveira**, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a **SOCIEDADE RECREATIVA OS BAMBAS DA ORGIA**, com sede à Rua Alan Kardec, 773, Bairro Ana Luiza, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 92.914.001/0001-60, representada por seu Presidente o **Sr. Márcio Augusto dos Santos**, inscrito no CPF nº. 595.224.880-20 e no RG nº 304328830.1 SSP/RS e/ou por sua Vice-Presidente Sra. **Tereza Alves da Rosa**, inscrita no RG nº. 3887655431, que entre si celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **TERMO** se fundamenta nas disposições no Decreto Municipal nº. 32 de 19 de maio de 2017 e na Lei Federal nº 13.019/2014. Esse **TERMO DE FOMENTO (Artigo 2º, VIII, Lei 13.019/14)** se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº 103/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** estabelecer uma relação de parceria entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL** e a **SOCIEDADE RECREATIVA OS BAMBAS DA ORGIA**, visando apoiar financeiramente a Associação

através de Subvenção- Auxílio Financeiro, para a realização de apresentações durante as festividades Carnavalescas que serão realizadas entre os dias 09/02/2024 à 13/02/2024. A Escola pretende usar o recurso para a aquisição de camisetas e chapéus para os componentes da escola usarem durante as apresentações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS

O controle e fiscalização deste **TERMO DE FOMENTO**, será efetuado pelas seguintes pessoas: designado como Gestor o senhor Secretário Municipal de Desporto, Turismo e Cultura **Glei da Silva Pacheco**, para Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público foram nomeados os servidores: Ervandil Ortácio Filho, Eduardo Miranda Menine e Kátia Simone de Souza Bernardo. Para Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores Leonardo Quevedo Sampaio, Roberta de Pietro Vargas da Silva e Grazielle Rodrigues de Lima, todos através da Portaria nº 015/2024 de 11/01/24.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O acompanhamento da execução será realizado tendo como base o cronograma de execução e o desembolso dos recursos previstos no **Plano de Trabalho**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficam reservados à Secretaria Municipal do Desporto, Turismo e Cultura os direitos de assunção, a qualquer tempo, do objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, assim como da transferência de responsabilidade sobre aquele, no caso de paralisação das atividades ou da ocorrência de fato relevante que venha a prejudicar-lhes o andamento, de modo a evitar a descontinuidade do projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução dos objetivos deste **TERMO DE FOMENTO**, assumem as partes as seguintes obrigações:

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO, TURISMO E CULTURA:

Depositar, em conta específica da **SOCIEDADE RECREATIVA OS BAMBAS DA ORGIA**, os recursos financeiros livres de Natureza de Despesa Subvenções- auxílio financeiro, previstos para a execução do supramencionado projeto, referentes à contrapartida do Município, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso, observando o estabelecido no parágrafo Primeiro, da Cláusula Sexta, deste Termo;

Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

Analisar o Relatório de Execução Físico-Financeira e a Prestação de Contas oriunda da execução deste **TERMO DE FOMENTO**, observados os artigos 64 e 67 da Lei Federal nº 13.019/2014, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação dos ditos documentos;

Acompanhar as atividades de execução da Entidade, avaliando os seus resultados e reflexos;

Analisar as propostas de reformulações do Plano de Trabalho, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto apoiado;

Supervisionar e assessorar a Entidade, bem como exercer fiscalização na execução do projeto;

Fornecer à **SOCIEDADE RECREATIVA OS BAMBAS DA ORGIA** normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos e aplicados na consecução do objeto deste **TERMO**.

Definir o destino dos bens remanescentes após o fim da execução do Termo de Fomento, celebrando termo de doação, caso solicitado pela Associação, através de ofício, cuja autorização ficará a critério da Administração Municipal.

Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

III– DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Manter a escrituração contábil regular;

Abriir conta específica para que a Secretaria Municipal da Fazenda efetue o depósito dos recursos, unicamente para consecução do objeto deste **TERMO DE FOMENTO** e em conformidade com o Plano de Trabalho;

Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

Movimentar os recursos em conta bancária específica, de acordo com o que dispõe o Plano de Trabalho, vedada a movimentação de recursos de quaisquer outras fontes ou origens;

Assumir a responsabilidade com despesas de taxas e serviços bancários, bem como as decorrentes de juros e multas, sendo vedado o uso dos recursos transferidos pela Secretaria Municipal da Fazenda para esse fim;

Assumir a responsabilidade pelo custeio das despesas de água, esgoto, energia elétrica e aluguel do imóvel, se houver, onde será efetuado o objeto desta Parceria;

Garantir os recursos humanos e materiais necessários para a execução do projeto, sendo vedada a utilização dos recursos recebidos da Secretaria Municipal da Fazenda, ou aqueles correspondentes à sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste **TERMO DE FOMENTO e do Plano de Trabalho**;

Prestar contas da regular aplicação dos recursos recebidos, a cada três meses, sendo esta a prestação de parcial, e, no término da vigência desta parceria, a prestação de contas final se a duração da parceria exceder um ano, nos termos da Seção IV da Prestação de Contas contidas na Lei nº 13.019/2014;

Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste **TERMO DE FOMENTO**, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, contribuições sindicais, dentre outros;

Devolver o saldo dos recursos não utilizados, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão da vigência, extinção, denúncia ou rescisão do presente **TERMO DE FOMENTO**;

Garantir os meios e as condições necessárias para que os técnicos da Secretaria Municipal do Desporto, Turismo e Cultura e os auditores de controle interno do Poder Executivo estadual tenham livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente ao instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria, prestando todas e quaisquer informações solicitadas;

Apresentar relatório final explicitando as repercussões do projeto objeto deste **TERMO DE FOMENTO**;

Vedar pagamento de gratificação ou remuneração por serviços de consultoria, assistência técnica ou serviços assemelhados, a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que esteja ativo;

Restituir à Secretaria Municipal da Fazenda o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:

Quando não for executado o objeto do **TERMO DE FOMENTO**

Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas, ou quando esta for reprovada, incidindo a devolução sobre os valores reprovados;

Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no **TERMO DE FOMENTO** ou fora de seu prazo de vigência;

Nos demais casos previstos na lei nº 13.019/2014.

Prestar contas à Secretaria Municipal do Desporto, Turismo e Cultura, dos recursos referentes a todo orçamento do projeto aprovado, comprovando-o através de faturas, notas fiscais, dentre outros documentos aptos a comprovar os gastos ou despesas realizadas, inclusive, recolhimentos dos encargos sociais incidentes, se houver, tudo igualmente ao previsto no plano de trabalho como despesa desta Parceria;

Não realizar despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar, bem como com taxas bancárias, multas, impostos, juros ou

atualização monetária, referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos de vigência deste instrumento;

As prestações de contas ficarão restritas à vigência deste **TERMO**, não sendo aceitas quaisquer despesas anteriores ou posteriores ao referente Termo;

Não realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

Realizar contrapartida em bens ou serviços, desde que economicamente mensuráveis;

Garantir o livre acesso dos servidores da Secretaria Municipal do Desporto, Turismo e Cultura, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

Caso adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, a OSC se obriga a gravar os bens com cláusula de inalienabilidade e a formalizar promessa de transferência da propriedade deles à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL** na hipótese de sua extinção.

Não se enquadrar nas situações abaixo elencadas, durante toda a vigência deste **TERMO**:

- não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Estado do Rio Grande do Sul, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
 - for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
 - for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
 - a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
 - suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
 - a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014;
 - a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei Federal nº 13.019/2014;
- tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- tenha entre seus dirigentes pessoa:
 - cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
 - julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
 - considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO DE FOMENTO** entra em vigor a partir da sua assinatura e terá duração até **31 de dezembro de 2024**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Secretaria Municipal do Desporto, Turismo e Cultura em, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do fim da vigência prevista nessa Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação de ofício da vigência do presente **TERMO DE FOMENTO** deve ser feita pela Secretaria Municipal do Desporto, Turismo e Cultura, quando der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS E DA CONTA BANCÁRIA

Para as fontes de custeio do objeto deste **TERMO DE FOMENTO**, dá-se a seguinte classificação orçamentária:

Recurso livre:

Subvenção-Auxílio Financeiro à Sociedade Recreativa os Bambas da Orgia

Conta- Dotação: 62033

Órgão: 09

Projeto/Atividade: 1113000

Natureza da Despesa 3.3.50.41.00.00.00 **CONTRIBUIÇÕES**

Fonte: 1500

Saldo Disponível de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**

Os recursos serão repassados, a partir da vigência do presente termo, conforme cronograma e disponibilidade dos recursos estabelecido pela Secretaria da Fazenda correspondente:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cronograma correspondente aos recursos vinculados poderá sofrer alteração, sem prévia comunicação, vez que condicionados à efetivação do repasse do Governo Federal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A liberação dos recursos, advindos da Secretaria Municipal do Desporto, Turismo e Cultura, ocorrerá através de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O cronograma correspondente aos recursos vinculados poderá sofrer alteração, sem prévia comunicação.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos financeiros liberados serão mantidos e movimentados na seguinte conta bancária, aberta pela **SOCIEDADE RECREATIVA OS BAMBAS DA ORGIA, na Caixa Econômica Federal (104), Conta Corrente nº 1388000739003791-2, Agência 0499.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **SOCIEDADE RECREATIVA OS BAMBAS DA ORGIA** fica obrigada a demonstrar à boa e regular aplicação dos valores recebidos, mediante detalhada prestação de contas e comprovação da execução do objeto, que deverá ser realizada de forma parcial, a cada repasse de recurso, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do final de cada exercício financeiro e a última prestação de contas, deverá acontecer a partir do fim da vigência do Termo de Fomento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:

- relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

- relatório de execução financeira do termo de fomento com a descrição das despesas:

no caso de aquisições, apresentação de notas fiscais de consumo, aquisição de serviços de terceiros, apresentação de notas fiscais de serviço e ou RPA contendo numeração do Alvará Municipal

com vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Secretaria Municipal do Desporto, Turismo e Cultura deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;

- relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A devolução de saldo remanescente deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou a rescisão deste instrumento, mediante recolhimento aos cofres públicos, observada a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos.

PARÁGRAFO QUARTO – O descumprimento no disposto nesta cláusula determinará a inadimplência e abertura da Tomara de Contas Especial, além das sanções previstas na lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento, por parte da **Sociedade Recreativa os Bambas da Orgia**, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará ela sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, em especial no art. 73.

PARÁGRAFO PRIMEIRO– O presente termo de colaboração poderá ser:

denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

utilização dos recursos em desacordo com O Plano de Trabalho;

inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e tributárias oriundas da execução e aplicação deste Termo serão de total responsabilidade da Sociedade Recreativa os Bambas da Orgia, ficando excluída qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da Secretaria Municipal do Desporto, Turismo e Cultura

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste **TERMO DE FOMENTO** deverá ser levado à publicação, pela Assessoria de Imprensa, na FAMURS e no site Municipal desta cidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rosário do Sul, RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente **TERMO DE FOMENTO**, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa do caso, com a participação das Comissões.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente **TERMO DE FOMENTO** as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rosário do Sul, 31 de janeiro de 2024.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MÁRCIO AUGUSTO DOS SANTOS

CPF nº. 595.224.880-20

Presidente da Sociedade recreativa Os Bambas da Orgia e/ou

Tereza Alves da Rosa

RG nº. 3887655431

Vice- Presidente da Sociedade recreativa Os Bambas da Orgia

GLEI DA SILVA PACHECO

Gestor da Parceria

Secretário Municipal do Desporto, Turismo e Cultura

Publicado por:

Cassiano Guazina

Código Identificador:B0BA90BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE FOMENTO Nº 11/2024**

TERMO DE FOMENTO Nº 11/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESCOLA DE SAMBA EMBAIXADORES DO RÍTMO.

O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.138.292/0001-74, com sede na Rua Amaro Souto nº 2203, Centro, CEP 97.590-000, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Vilmar Oliveira**, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESCOLA DE SAMBA EMBAIXADORES DO RÍTMO, com sede à Rua das Flores, nº 1785, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 03.176.063/0001-91, representada por seu Presidente o **Sr. Manuel da Silva Leal**, inscrito no CPF nº. 615.621.570-00 e no RG ° 3049369592, SSP/RS, que entre si celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **TERMO** se fundamenta nas disposições no Decreto Municipal nº. 32 de 19 de maio de 2017 e na Lei Federal nº 13.019/2014. Esse **TERMO DE FOMENTO (Artigo 2º, VIII, Lei 13.019/14)** se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº 103/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** estabelecer uma relação de parceria entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL** e a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESCOLA DE SAMBA EMBAIXADORES DO RÍTMO**, visando apoiar financeiramente a Associação através de Subvenção-Auxílio Financeiro, para a realização de apresentações durante as festividades Carnavalescas que serão realizadas entre os dias 09/02/2024 à 14/02/2024. A Escola pretende usar o recurso para adquirir camisetas e camisas que serão usadas pelos componentes da escola durante as apresentações, além de adquirir serviço de terceiros, como contratação de mestre de bateria, intérprete e cavaquinho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS

O controle e fiscalização deste **TERMO DE FOMENTO**, será efetuado pelas seguintes pessoas: designado como Gestor o senhor Secretário Municipal de Desporto, Turismo e Cultura **Glei da Silva Pacheco**, para Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público foram nomeados os servidores: Ervandil Ortácio Filho, Eduardo Miranda Menine e Kátia Simone de Souza Bernardo. Para Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores Leonardo Quevedo Sampaio, Roberta de Pietro Vargas da Silva e Grazielle Rodrigues de Lima, todos através da Portaria nº 015/2024 de 11/01/24.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O acompanhamento da execução será realizado tendo como base o cronograma de execução e o desembolso dos recursos previstos no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficam reservados à Secretaria Municipal do Desporto, Turismo e Cultura os direitos de assunção, a qualquer tempo, do objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, assim como da transferência de responsabilidade sobre aquele, no caso de paralisação das atividades ou da ocorrência de fato relevante que venha a prejudicar-lhes o andamento, de modo a evitar a descontinuidade do projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução dos objetivos deste **TERMO DE FOMENTO**, assumem as partes as seguintes obrigações:

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO, TURISMO E CULTURA:

Depositar, em conta específica da ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESCOLA DE SAMBA EMBAIXADORES DO RÍTMO os recursos financeiros livres de Natureza de Despesa Auxílio Financeiro, previstos para a execução do supramencionado projeto, referentes à contrapartida do Município, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso, observando o estabelecido no parágrafo Primeiro, da Cláusula Sexta, deste Termo;

Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

Analisar o Relatório de Execução Físico-Financeira e a Prestação de Contas oriunda da execução deste **TERMO DE FOMENTO**, observados os artigos 64 e 67 da Lei Federal nº 13.019/2014, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação dos ditos documentos;

Acompanhar as atividades de execução da Entidade, avaliando os seus resultados e reflexos;

Analisar as propostas de reformulações do Plano de Trabalho, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto apoiado; Supervisionar e assessorar a Entidade, bem como exercer fiscalização na execução do projeto;

Fornecer à ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESCOLA DE SAMBA EMBAIXADORES DO RÍTMO normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos e aplicados na consecução do objeto deste **TERMO**.

Definir o destino dos bens remanescentes após o fim da execução do Termo de Fomento, celebrando termo de doação, caso solicitado pela Associação, através de ofício, cuja autorização ficará a critério da Administração Municipal.

Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

III– DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Manter a escrituração contábil regular;

Abrir conta específica para que a Secretaria Municipal da Fazenda efetue o depósito dos recursos, unicamente para consecução do objeto deste **TERMO DE FOMENTO** e em conformidade com o Plano de Trabalho;

Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

Movimentar os recursos em conta bancária específica, de acordo com o que dispõe o Plano de Trabalho, vedada a movimentação de recursos de quaisquer outras fontes ou origens;

Assumir a responsabilidade com despesas de taxas e serviços bancários, bem como as decorrentes de juros e multas, sendo vedado o uso dos recursos transferidos pela Secretaria Municipal da Fazenda para esse fim;

Assumir a responsabilidade pelo custeio das despesas de água, esgoto, energia elétrica e aluguel do imóvel, se houver, onde será efetuado o objeto desta Parceria;

Garantir os recursos humanos e materiais necessários para a execução do projeto, sendo vedada a utilização dos recursos recebidos da Secretaria Municipal da Fazenda, ou aqueles correspondentes à sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste **TERMO DE FOMENTO e do Plano de Trabalho**;

Prestar contas da regular aplicação dos recursos recebidos, a cada três meses, sendo esta a prestação de parcial, e, no término da vigência desta parceria, a prestação de contas final se a duração da parceria exceder um ano, nos termos da Seção IV da Prestação de Contas contidas na Lei nº 13.019/2014;

Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste **TERMO DE FOMENTO**, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, contribuições sindicais, dentre outros;

Devolver o saldo dos recursos não utilizados, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão da vigência, extinção, denúncia ou rescisão do presente **TERMO DE FOMENTO**;

Garantir os meios e as condições necessárias para que os técnicos da Secretaria Municipal do Desporto, Turismo e Cultura e os auditores de controle interno do Poder Executivo estadual tenham livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente ao instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria, prestando todas e quaisquer informações solicitadas;

Apresentar relatório final explicitando as repercussões do projeto objeto deste **TERMO DE FOMENTO**;

Vedar pagamento de gratificação ou remuneração por serviços de consultoria, assistência técnica ou serviços assemelhados, a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que esteja ativo;

Restituir à Secretaria Municipal da Fazenda o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:

Quando não for executado o objeto do **TERMO DE FOMENTO**

Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas, ou quando esta for reprovada, incidindo a devolução sobre os valores reprovados;

Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no **TERMO DE FOMENTO** ou fora de seu prazo de vigência;

Nos demais casos previstos na lei nº 13.019/2014.

Prestar contas à Secretaria Municipal do Desporto, Turismo e Cultura, dos recursos referentes a todo orçamento do projeto aprovado, comprovando-o através de faturas, notas fiscais, dentre outros documentos aptos a comprovar os gastos ou despesas realizadas, inclusive, recolhimentos dos encargos sociais incidentes, se houver, tudo igualmente ao previsto no plano de trabalho como despesa desta Parceria;

Não realizar despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar, bem como com taxas bancárias, multas, impostos, juros ou atualização monetária, referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos de vigência deste instrumento;

As prestações de contas ficarão restritas à vigência deste **TERMO**, não sendo aceitas quaisquer despesas anteriores ou posteriores ao referente Termo;

Não realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

Realizar contrapartida em bens ou serviços, desde que economicamente mensuráveis;

Garantir o livre acesso dos servidores da Secretaria Municipal do Desporto, Turismo e Cultura, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

Caso adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, a OSC se obriga a gravar os bens com cláusula de inalienabilidade e a formalizar promessa de transferência da propriedade deles à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL** na hipótese de sua extinção.

Não se enquadrar nas situações abaixo elencadas, durante toda a vigência deste **TERMO**:

- não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Estado do Rio Grande do Sul, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
 - for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
 - for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
 - a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
 - suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
 - a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014;
 - a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei Federal nº 13.019/2014;
- tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- tenha entre seus dirigentes pessoa:
 - cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
 - julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
 - considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO DE FOMENTO** entra em vigor a partir da sua assinatura e terá duração até **31 de dezembro de 2024**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Secretaria Municipal do Desporto, Turismo e Cultura em, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do fim da vigência prevista nessa Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação de ofício da vigência do presente **TERMO DE FOMENTO** deve ser feita pela Secretaria Municipal do Desporto, Turismo e Cultura, quando der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS E DA CONTA BANCÁRIA

Para as fontes de custeio do objeto deste **TERMO DE FOMENTO**, dá-se a seguinte classificação orçamentária:

Recurso livre:

Subvenção – Auxílio Financeiro à Associação Recreativa Escola de Samba Embaixadores do Ritmo

Conta- Dotação: 62399

Órgão: 09

Projeto/Atividade: 1125000

Natureza da Despesa 3.3.50.41.00.00.00 **AUXÍLIOS**

Fonte: 1500

Saldo Disponível de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**

Os recursos serão repassados, a partir da vigência do presente termo, conforme cronograma e disponibilidade dos recursos estabelecido pela Secretaria da Fazenda correspondente:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cronograma correspondente aos recursos vinculados poderá sofrer alteração, sem prévia comunicação, vez que condicionados à efetivação do repasse do Governo Federal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A liberação dos recursos, advindos da Secretaria Municipal do Desporto, Turismo e Cultura, ocorrerá através de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O cronograma correspondente aos recursos vinculados poderá sofrer alteração, sem prévia comunicação.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos financeiros liberados serão mantidos e movimentados na seguinte conta bancária, aberta pela **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESCOLA DE SAMBA EMBAIXADORES DO RITMO no Banco Banrisul (041), Conta Corrente nº 06.184887.0-9, Agência 0339.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESCOLA DE SAMBA EMBAIXADORES DO RÍTMO** fica obrigada a demonstrar à boa e regular aplicação dos valores recebidos, mediante detalhada prestação de contas e comprovação da execução do objeto, que deverá ser realizada de forma parcial, a cada repasse de recurso, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do final de cada exercício financeiro e a última prestação de contas, deverá acontecer a partir do fim da vigência do Termo de Fomento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:

- relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- relatório de execução financeira do termo de fomento com a descrição das despesas:

no caso de aquisições, apresentação de notas fiscais de consumo, aquisição de serviços de terceiros, apresentação de notas fiscais de serviço e ou RPA contendo numeração do Alvará Municipal com vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Secretaria Municipal do Desporto, Turismo e Cultura deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
- relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A devolução de saldo remanescente deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou a rescisão deste instrumento, mediante recolhimento aos

cofres públicos, observada a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos.

PARÁGRAFO QUARTO – O descumprimento no disposto nesta cláusula determinará a inadimplência e abertura da Tomara de Contas Especial, além das sanções previstas na lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento, por parte da **Associação Recreativa Escola de Samba Embaixadores do Ritmo**, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará ela sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, em especial no art. 73.

PARÁGRAFO PRIMEIRO– O presente termo de colaboração poderá ser:

- denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
- rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
 - utilização dos recursos em desacordo com O Plano de Trabalho;
 - inadimplimento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
 - constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
 - verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e tributárias oriundas da execução e aplicação deste Termo serão de total responsabilidade da Associação Recreativa Escola de Samba Embaixadores do Ritmo, ficando excluída qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da Secretaria Municipal do Desporto, Turismo e Cultura

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste **TERMO DE FOMENTO** deverá ser levado à publicação, pela Assessoria de Imprensa, na FAMURS e no site Municipal desta cidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rosário do Sul, RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente **TERMO DE FOMENTO**, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa do caso, com a participação das Comissões.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente **TERMO DE FOMENTO** as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rosário do Sul, 31 de janeiro de 2024.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MANUEL DA SILVA LEAL
CPF nº. 615621570-00
Presidente da Associação Recreativa Escola de Samba Embaixadores do Ritmo

GLEI DA SILVA PACHECO
Gestor da Parceria
Secretário Municipal do Desporto, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:8EDA1905

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2024

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 05/02/2024 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES REFERENTE AS DISPENSAS, PREGÕES E INEXIGIBILIDADE, PELA PLATAFORMA DO DIARIO DA UNIAO E DO DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAUDE, OBRAS, ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO.**

A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 às 17:30 ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 31 de janeiro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:FF214FA7

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2024

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 05/02/2024 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES REFERENTE AS DISPENSAS, PREGÕES E INEXIGIBILIDADE, PELA PLATAFORMA DO DIARIO DA UNIAO E DO DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DAS SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICIPIO.**

A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 às 17:30 ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 31 de janeiro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:302C7B65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **ALTERA** membros do Conselho Municipal de Saúde no que se refere a representação da Secretaria Municipal de Saúde, bem como Prestadores de Serviços, conforme Lei nº 2.138 de 13 de agosto de 2009, por um período de dois anos a contar de **02.02.2023 a 01.02.2025.**

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais:

Titular: Danilo Antonio Tomazini
Suplente: Paulo de Jesus Soares Batista

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Marcia Porto Guterres Gonçalves Carvalho
Suplente: Joice Marciele da Silva Simões

Representantes dos Grupos de Idosos:

Titular: Eni Garcia de Góes
Suplente: Elenis Maria Silveira Dutra

Representantes das Associação de Moradores Urbanos:

Titular: Alcimarante Melo de Oliveira
Suplente: Orlando Honorato Moreira

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

Titular: Valnizi Fogaça Barbosa Melo
Suplente: Jairo de Oliveira Linhares

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:

Titular: Nathalia Hoffmann Adames
Suplente: Alex Franco de Camargo

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:

Titular: Vera Navarro
Suplentes: Delfina Tainara Machado Peres

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Turismo:

Titular: Marilda Silveira Dutra
Suplente: Luzia Sandra Carvalho

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 31 DE JANEIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3E286447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **EDSON DA SILVA LACERDA**, Matrícula **2979-3**, Motorista, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **01.02.2024 à 01.03.2024**, referente ao período aquisitivo **23.10.2017 a 22.10.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:FA7A4789

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123/2024**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **ELIZANDRA ROSA DA SILVA**, Matrícula **2933-5**, Servente Doméstica, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **01.02.2024** à **01.03.2024**, referente ao período aquisitivo **02.03.2012** a **01.03.2017**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:085F7CE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124/2024**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **MARIA CRISTIANE DA ROSA NUNES**, Matrícula **2835-5**, Servente Doméstica, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **05.02.2024** à **05.03.2024**, referente ao período aquisitivo **11.08.2011** a **10.08.2016**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:12395395

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024**

Contrato: nº 22/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA

CNPJ/CPF: 01.827.801/0001-98

Objeto: Inexigibilidade para prestação de serviço de revisão dos 06(seis) meses ou 30.000 km e troca de peças obrigatórias do Marrua Placas JBM 4J70, ano 2021/2022.

Vinculação: Processo de Licitação 01/2024

Valor: R\$ 2.319,75 (Dois mil trezentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos)

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 31/01/2024 e término em 30/07/2024.

Data da Assinatura: 31/01/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 31 de janeiro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:735F163E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 22 de fevereiro de 2024 às 9h **PE SRP 006/2024**- Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica Municipal e a Retifica o **PE SRP 004/2024** – Contratação do serviço de horas máquina com operador, que será realizado no dia 20/02/2024 as 10 horas. Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br/e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236. SALA DE LICITAÇÕES, em 31 de janeiro de 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:972495F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125/2024**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** à Servidora **ANA PAULA GARCIA DE ALMEIDA**, Matrícula **40967**, Enfermeiro, de **01.02.2024** a **31.12.2024**, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, somando na totalidade 40 horas semanais, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE JANEIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:AA5EC6D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2024**

Processo:02/2024

Dispensa de Licitação:02/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

Contratado:JOÃO HERNESTO BATISTA HERBSTTRITH, CPF 451.8393.070.34

Valor: R\$ 4.800 (Quatro mil e oitocentos reais).

Objeto: Dispensa de Licitação para Contratação de Locação de imóvel (aluguel social) para abrigar residentes do imóvel localizado na av. Independência nº 162, em virtude de rompimento da tubulação de escoamento e drenagem pluvial, consequentemente causando riscos de desmoronamento do imóvel, consequência da chuva torrencial que atingiu o município, tudo isso aliado a obra que estava em andamento. O imóvel sofreu interdição residencial conforme Auto de Medida Cautelar 001/2024.

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:0DE307E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4646**

Estabelece Ponto Facultativo ao expediente da Câmara Municipal de Vereadores.

O Excelentíssimo Senhor Vereador Lídio de Azevedo Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido PUNTO FACULTATIVO, no Poder Legislativo Municipal, nos dias 12 de fevereiro (segunda-feira), 13 de fevereiro (terça-feira) e 14 de fevereiro (quarta-feira) de 2024, com exceção dos serviços considerados essenciais.

Art.2º - O expediente de trabalho retorna dia 15 de fevereiro de 2024 (quinta-feira) no horário das 07h30 às 13h30.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a contar de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de janeiro de 2024.

VEREADOR LÍDIO DE AZEVEDO MENDES

Presidente

VEREADOR THOMAZ GUILHERME GOIA ALVES

1º Secretário

Publicado por:

Mauro Altino Pereira de Souza Junior

Código Identificador:31CF03D5

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 072, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

Dá posse, no cargo de Assistente Administrativo a Guilherme Bonet Lima Rodrigues.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 012, de 01 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Dar posse a Guilherme Bonet Lima Rodrigues, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão 08, Classe A, sob a Matrícula Funcional n.º 20380, a partir de 01/02/2024, por ter sido aprovado em 2.º Lugar, no Concurso Público nº. 001/2023, sendo designado para o Setor de Contas e Cadastros, Diretoria Financeira.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ

Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO

Diretor Administrativo

Publicado por:

Antonio Carlos Melo Ferreira

Código Identificador:2A7AF0D1

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 059, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

Dá posse e exercício, em estágio probatório, no cargo de Motorista Operador a Vanderlei Rodrigues Ozório.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 012, de 01 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Dar posse e exercício, em estágio probatório, a Vanderlei Rodrigues Ozório, no cargo de Motorista Operador, Padrão 06, Classe A, sob a Matrícula Funcional n.º 20373, a partir de 01/02/2024, por ter sido aprovado em 4.º Lugar, no Concurso Público nº. 001/2023, sendo designado para o Setor da Transportes, Diretoria Operacional.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ

Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO

Diretor Administrativo

Publicado por:

Rafael Pereira Duarte

Código Identificador:CD371BCC

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 060, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

Dá posse e exercício, em estágio probatório, no cargo de Motorista Operador a Junior Machado Machado.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 012, de 01 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Dar posse e exercício, em estágio probatório, a Junior Machado Machado, no cargo de Motorista Operador, Padrão 06, Classe A, sob a Matrícula Funcional n.º 20374, a partir de 01/02/2024, por ter sido aprovado em 5.º Lugar, no Concurso Público nº. 001/2023, sendo designado para o Setor da Transportes, Diretoria Operacional.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ

Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO

Diretor Administrativo

Publicado por:

Rafael Pereira Duarte

Código Identificador:41DF18F0

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 073, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

Dá posse, no cargo de
Assistente Administrativo a Lucas Coelho Gutierrez.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei n.º 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, conforme a Lei Municipal n.º 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto n.º 012, de 01 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Dar posse a Lucas Coelho Gutierrez, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão 08, Classe A, sob a Matrícula Funcional n.º 20381, a partir de 01/02/2024, por ter sido aprovado em 5.º Lugar, no Concurso Público n.º 001/2023, sendo designado para o Setor de Contas e Cadastros, Diretoria Financeira.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ

Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO

Diretor Administrativo

Publicado por:

Antonio Carlos Melo Ferreira

Código Identificador:86E4EFA2

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 074, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

Dá posse, no cargo de
Assistente Administrativo a Roberta Leal Martins.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei n.º 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, conforme a Lei Municipal n.º 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto n.º 012, de 01 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Dar posse a Roberta Leal Martins, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão 08, Classe A, sob a Matrícula Funcional n.º 20384, a partir de 01/02/2024, por ter sido aprovada em 6.º Lugar, no Concurso Público n.º 001/2023, sendo designada para o Setor de Compras, Diretoria Administrativa.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ

Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO

Diretor Administrativo

Publicado por:

Antonio Carlos Melo Ferreira

Código Identificador:CDA3A6B2

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 061, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

Dá posse e exercício, em estágio probatório, no cargo de
Motorista Operador a Sandro Ricardo Fernandes Figueroa.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei n.º 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, conforme a Lei Municipal n.º 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto n.º 012, de 01 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Dar posse e exercício, em estágio probatório, a Sandro Ricardo Fernandes Figueroa, no cargo de Motorista Operador, Padrão 06, Classe A, sob a Matrícula Funcional n.º 20375, a partir de 01/02/2024, por ter sido aprovado em 6.º Lugar, no Concurso Público n.º 001/2023, sendo designado para o Setor da Transportes, Diretoria Operacional.

Izabel Cristina da Cunha Alvarez

Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO

Diretor Administrativo

Publicado por:

Rafael Pereira Duarte

Código Identificador:A710E58B

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 075, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

Dá posse, no cargo de
Assistente Administrativo a Gabriel Silva Zapata.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei n.º 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, conforme a Lei Municipal n.º 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto n.º 012, de 01 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Dar posse a Gabriel Silva Zapata, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão 08, Classe A, sob a Matrícula Funcional n.º 20387, a partir de 01/02/2024, por ter sido aprovado em 7.º Lugar, no Concurso Público n.º 001/2023, sendo designado para o Setor de Controle da Dívida Ativa, Diretoria Financeira.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ

Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO

Diretor Administrativo

Publicado por:

Antonio Carlos Melo Ferreira

Código Identificador:84217358

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 062, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

Dá posse e exercício, em estágio probatório, no cargo de
Assistente Administrativo a Mayra Machado Souto.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, conforme a Lei Municipal nº. 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 012, de 01 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Dar posse e exercício, em estágio probatório, a Mayra Machado Souto, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão 08, Classe A, sob a Matrícula Funcional nº. 20376, a partir de 01/02/2024, por ter sido aprovada em 3.º Lugar, no Concurso Público nº. 001/2023, sendo designada para o Gabinete do Diretor Administrativo, Diretoria Administrativa.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ

Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO

Diretor Administrativo

Publicado por:

Rafael Pereira Duarte

Código Identificador:2903226F

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 063, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

Dá posse e exercício, em estágio probatório, no cargo de Assistente Administrativo a Vitoria Areva Rodrigues.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, conforme a Lei Municipal nº. 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 012, de 01 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Dar posse e exercício, em estágio probatório, a Vitoria Areva Rodrigues, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão 08, Classe A, sob a Matrícula Funcional nº. 20377, a partir de 01/02/2024, por ter sido aprovada em 4.º Lugar, no Concurso Público nº. 001/2023, sendo designada para o Setor da Central Telefônica, Diretoria Administrativa.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ

Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO

Diretor Administrativo

Publicado por:

Rafael Pereira Duarte

Código Identificador:99F0FD17

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 076, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

Dá posse, no cargo de Contador a Marcela Rodrigues Couto.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, conforme a Lei Municipal nº. 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 012, de 01 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Dar posse a Marcela Rodrigues Couto, no cargo de Contador, Padrão 11, Classe A, sob a Matrícula Funcional nº. 20390, a partir de 01/02/2024, por ter sido aprovada em 2.º Lugar, no Concurso Público nº. 001/2023, sendo designada para o Setor da Contadoria, Diretoria Financeira.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ

Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO

Diretor Administrativo

Publicado por:

Antonio Carlos Melo Ferreira

Código Identificador:979182A0

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 064, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

Dá posse e exercício, em estágio probatório, no cargo de Engenheiro Químico a Kamilla Vera Sapata.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, conforme a Lei Municipal nº. 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 012, de 01 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Dar posse e exercício, em estágio probatório, a Kamilla Vera Sapata, no cargo de Engenheiro Químico, Padrão 11, Classe A, sob a Matrícula Funcional nº. 20378, a partir de 01/02/2024, por ter sido aprovada em 1.º Lugar, no Concurso Público nº. 001/2023, sendo designada para o Setor de Laboratório, Diretoria de Planejamento e Estatística.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ

Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO

Diretor Administrativo

Publicado por:

Rafael Pereira Duarte

Código Identificador:D8A36FD6

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 077, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

Dá posse, no cargo de Engenheiro Sanitarista a Marcelo Madruga Righi.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, conforme a Lei Municipal nº. 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 012, de 01 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Dar posse a Marcelo Madruga Righi, no cargo de Engenheiro Sanitarista, Padrão 11, Classe A, sob a Matrícula Funcional nº. 20391, a partir de 01/02/2024, por ter sido aprovado em 1.º Lugar, no Concurso Público nº. 001/2023, sendo designado para o Setor de Engenharia, Diretoria de Planejamento e Estatística.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ

Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO

Diretor Administrativo

Publicado por:

Antonio Carlos Melo Ferreira

Código Identificador:D5ED87D1**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 065, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

Dá posse, no cargo de

Agente Operacional a Willian Rodrigues Dutra.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei n.º 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, conforme a Lei Municipal n.º 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto n.º 012, de 01 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Dar posse a Willian Rodrigues Dutra, no cargo de Agente Operacional, Padrão 05, Classe A, sob a Matrícula Funcional n.º 20388, a partir de 01/02/2024, por ter sido aprovado em 2.º Lugar, no Concurso Público n.º 001/2023, sendo designado para o Setor de Captação e Adução, Diretoria Operacional.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ

Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO

Diretor Administrativo

Publicado por:

Rafael Pereira Duarte

Código Identificador:2EB91D78**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 085, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

Dá posse, no cargo de

Motorista Operador a Cassio Marques Hofmann.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei n.º 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, conforme a Lei Municipal n.º 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto n.º 012, de 01 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Dar posse a Cassio Marques Hofmann, no cargo de Motorista Operador, Padrão 06, Classe A, sob a Matrícula Funcional n.º 20392, a partir de 01/02/2024, por ter sido aprovado em 7.º Lugar, no Concurso Público n.º 001/2023, sendo designado para o Setor de Transportes, Diretoria Operacional.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ

Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO

Diretor Administrativo

Publicado por:

Antonio Carlos Melo Ferreira

Código Identificador:0D50F3F7**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 086, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

Dá posse, no cargo de

Engenheiro Civil a Gabriel Borba Cordeiro.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei n.º 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, conforme a Lei Municipal n.º 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto n.º 012, de 01 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Dar posse a Gabriel Borba Cordeiro, no cargo de Engenheiro Civil, Padrão 11, Classe A, sob a Matrícula Funcional n.º 20393, a partir de 01/02/2024, por ter sido aprovado em 1.º Lugar, no Concurso Público n.º 001/2023, sendo designado para o Setor de Engenharia, Diretoria de Planejamento e Estatística.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ

Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO

Diretor Administrativo

Publicado por:

Antonio Carlos Melo Ferreira

Código Identificador:EB4187EC**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 066, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

Dá posse, no cargo de

Agente Operacional a Nathaly Machado Muniz.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei n.º 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, conforme a Lei Municipal n.º 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto n.º 012, de 01 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Dar posse a Nathaly Machado Muniz, no cargo de Agente Operacional, Padrão 05, Classe A, sob a Matrícula Funcional n.º 20383, a partir de 01/02/2024, por ter sido aprovada em 3.º Lugar, no Concurso Público n.º 001/2023, sendo designada para o Setor de Esgoto, Diretoria Operacional.

Izabel Cristina da Cunha Alvarez

Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO

Diretor Administrativo

Publicado por:

Rafael Pereira Duarte

Código Identificador:0488A7E2**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 087, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

Dá posse, no cargo de

Técnico em Segurança do Trabalho a Anderson Alves de Oliveira.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, conforme a Lei Municipal nº. 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 012, de 01 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Dar posse a Anderson Alves de Oliveira, no cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, Padrão 10, Classe A, sob a Matrícula Funcional nº. 20394, a partir de 01/02/2024, por ter sido aprovado em 1.º Lugar, no Concurso Público nº. 001/2023, sendo designado para o Setor de Recursos Humanos, Diretoria Administrativa.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:D68865C4

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 067, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Dá posse, no cargo de
Agente Operacional a Ricele Lopes Rubim Ribeiro.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, conforme a Lei Municipal nº. 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 012, de 01 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Dar posse a Ricele Lopes Rubim Ribeiro, no cargo de Agente Operacional, Padrão 05, Classe A, sob a Matrícula Funcional nº. 20382, a partir de 01/02/2024, por ter sido aprovado em 5.º Lugar, no Concurso Público nº. 001/2023, sendo designado para o Setor de Esgoto, Diretoria Operacional.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:79C5F54E

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 090, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dá posse, no cargo de
Agente Operacional a Jover Anderson Nogueira Monteiro.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, conforme a Lei Municipal nº. 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 012, de 01 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Dar posse a Jover Anderson Nogueira Monteiro, no cargo de Agente Operacional, Padrão 05, Classe A, sob a Matrícula Funcional nº. 20395, a partir de 01/02/2024, por ter sido aprovado em 6.º Lugar, no Concurso Público nº. 001/2023, sendo designado para o Setor de Rede de Distribuição de Água, Diretoria Operacional.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:DD561E71

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 068, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Dá posse, no cargo de
Agente Operacional a Aline da Rosa Silva.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, conforme a Lei Municipal nº. 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 012, de 01 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Dar posse a Aline da Rosa Silva, no cargo de Agente Operacional, Padrão 05, Classe A, sob a Matrícula Funcional nº. 20385, a partir de 01/02/2024, por ter sido aprovada em 9.º Lugar, no Concurso Público nº. 001/2023, sendo designada para o Setor de Rede de Distribuição de Água, Diretoria Operacional.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:5D02FA63

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 069, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Dá posse, no cargo de
Agente Operacional a Maico Douglas Oliveira Macedo.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, conforme a Lei Municipal nº. 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 012, de 01 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Dar posse a Maico Douglas Oliveira Macedo, no cargo de Agente Operacional, Padrão 05, Classe A, sob a Matrícula Funcional nº. 20386, a partir de 01/02/2024, por ter sido aprovado em 12.º Lugar, no Concurso Público nº. 001/2023, sendo designado para o Setor de Esgoto, Diretoria Operacional.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO

Diretor Administrativo

Publicado por:

Rafael Pereira Duarte

Código Identificador:3D397626

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 091, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

Dá posse, no cargo de Motorista Operador a Kristofer Marques Cunha.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei n.º 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, conforme a Lei Municipal n.º 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto n.º 012, de 01 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Dar posse a Kristofer Marques Cunha, no cargo de Motorista Operador, Padrão 06, Classe A, sob a Matrícula Funcional n.º 20397, a partir de 01/02/2024, por ter sido aprovado em 1.º Lugar, no Concurso Público n.º 001/2023, sendo designado para o Setor de Transportes, Diretoria Operacional.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ

Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO

Diretor Administrativo

Publicado por:

Antonio Carlos Melo Ferreira

Código Identificador:DB1D2A0A

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 070, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

Dá posse, no cargo de Agente Operacional a Márcia Rosana da Silva Antunes.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei n.º 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, conforme a Lei Municipal n.º 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto n.º 012, de 01 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Dar posse a Márcia Rosana da Silva Antunes, no cargo de Agente Operacional, Padrão 05, Classe A, sob a Matrícula Funcional n.º 20379, a partir de 01/02/2024, por ter sido aprovada em 7.º Lugar, no Concurso Público n.º 001/2023, sendo designada para o Setor de Rede de Distribuição de Água, Diretoria Operacional.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ

Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO

Diretor Administrativo

Publicado por:

Rafael Pereira Duarte

Código Identificador:09800A86

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 092, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

Dá posse, no cargo de Assistente Administrativo a Silvio Marcelo Damasceno Maciel.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei n.º 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, conforme a Lei Municipal n.º 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto n.º 012, de 01 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Dar posse a Silvio Marcelo Damasceno Maciel, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão 08, Classe A, sob a Matrícula Funcional n.º 20396, a partir de 01/02/2024, por ter sido aprovado em 1.º Lugar PNP, no Concurso Público n.º 001/2023, sendo designado para o Setor da Central Telefônica, Diretoria Administrativa.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ

Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO

Diretor Administrativo

Publicado por:

Antonio Carlos Melo Ferreira

Código Identificador:B90A9450

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 071, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

Dá posse, no cargo de Motorista Operador a Marcelo Ocana Coelho.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei n.º 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, conforme a Lei Municipal n.º 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto n.º 012, de 01 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Dar posse a Marcelo Ocana Coelho, no cargo de Motorista Operador, Padrão 06, Classe A, sob a Matrícula Funcional n.º 20389, a partir de 01/02/2024, por ter sido aprovado em 3.º Lugar, no Concurso Público n.º 001/2023, sendo designado para o Setor de Transportes, Diretoria Operacional.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ

Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO

Diretor Administrativo

Publicado por:

Rafael Pereira Duarte

Código Identificador:DFE19215

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0015/2023

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 27 de dezembro de 2023, na sede Secretaria Municipal da Fazenda, Rua Brigadeiro David Canabarro, n.º 740, FOI Adjudicada e Homologada a **Concorrência Pública nº 0015/2023** - Processo Administrativo nº 8680/2023, Tipo Menor Preço, empreitada por preço global, DO LOTE, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação

de 17(Dezessete) abrigos de ônibus na cidade de Sant'Ana do Livramento – RS, a empresa Tomczak Indústria de Estruturas Metálicas Ltda., CNPJ nº.: 18.778.775/0001-58, no valor total do lote de R\$ 140.000,00.

Dotação: Contrato de Repasse nº 915432/2021/MDR/CAIXA; Dotações Orçamentárias: 06.01.15.451.0242.3862 1700 – 88709-3 3.44.20.93; 06.01.15.451.0242.3862 1501 – 88730-7 3.44.90.51; 06.01.15.451.0242.3862 1700 – 88728-5 3.44.90.51; 06.01.15.451.0242.3862 1501 – 88727-7 3.44.90.52; 06.01.15.451.0242.3862 1700 – 88731-5 3.44.90.52
Sant'Ana do Livramento, 28 de dezembro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:52DC7ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00102/2023

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 010202/2023

Objeto: Contratação de serviço de Transporte Escolar de 200 e 210 dias letivos para 52 linhas Ensino Fundamental e 07 linhas Educação Infantil municipais.

Tipo: Menor Preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.

Em virtude de suspensão e alteração de edital, a sessão pública a ser realizada no site: www.pregaobanrisul.com.br, fica reagendada para o dia 20 de fevereiro de 2024, com início às 09:01 horas, horário de Brasília – DF.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 20/02/2024 – 09h01min

Demais condições permanecem as mesmas.

Editais à disposição: www.sdolivrimento.com.br e www.pregaobanrisul.com.br
Informações: E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br. Fone (55) 991781244

Sant'Ana do Livramento, 01 de fevereiro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:C5BA0553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.865, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 - SMTTMU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei

Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.06.181.0241.4180	3.33.90.30	Material de Consumo	60.000,00	87530-9	1752*
17.01.06.181.0241.4180	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	40.000,00	87532-5	1752*
		TOTAL.....	100.000,00		

(*) Recurso 1752 – Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.26.782.0209.4619	3.33.90.30	Material de Consumo	100.000,00	86831-0	1752*
		TOTAL.....	100.000,00		

(*) Recurso 1752 – Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de janeiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:E90B2769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.867, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.122.0012.4022	3.33.90.91	Sentenças Judiciais	10.000,00	84171-4	1501*
		TOTAL.....	10.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.122.0012.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	84151-0	1501*
		TOTAL.....	10.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de janeiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:89075FD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.868, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, incisos IV e V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4600	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	87927-4	1660*
		TOTAL.....	2.000,00		

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do FNAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4600	3.33.90.30	Material de Consumo	2.000,00	87921-5	1660*
		TOTAL.....	2.000,00		

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do FNAS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de janeiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:4A15E93F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.869, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, incisos IV e V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4130	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	6.000,00	90028-1	1669*
		TOTAL.....	6.000,00		

(*) Recurso 1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4130	3.33.90.30	Material de Consumo	6.000,00	90023-0	1669*
		TOTAL.....	6.000,00		

(*) Recurso 1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de janeiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:124D2357

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.872, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.600,00 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4602	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Com. - PJ	2.600,00	90049-4	1669*
		TOTAL.....	2.600,00		

(*) Recurso 1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4477	3.33.90.32	Material, Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita	2.600,00	90035-4	1669*
		TOTAL.....	2.600,00		

(*) Recurso 1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 31 de janeiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA

Secretário de Administração em exercício

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:A8FA05E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.873, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 - DAE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Departamento de Água e Esgotos - DAE, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.02.04.122.0031.6003	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Com. - PJ	300.000,00	25	1501*
		T O T A L	300.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.04.17.512.0105.5058	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00	69	1501*
		T O T A L	300.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 31 de janeiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA

Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:C96F31EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO NA DIRETORIA
DO DEPARTAMENTO PESSOAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento no uso de suas atribuições legais, SOLICITA O COMPARECIMENTO na Diretoria de Serviços de Pessoal da Prefeitura Municipal (rua Rivadávia Correa, nº 858), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste, no horário das 07:30 às 13:30, do candidato abaixo nominado, em virtude de ter sido selecionado no Processo Seletivo 05/2023, da Secretaria Municipal de Obras – SMO, publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS, dia 19/06/2023, para contratação temporária, por não ter sido possível a comunicação pelos meios de contatos disponibilizados quando das inscrições ou, ainda que contactado, não compareceu.

O não comparecimento enseja a perda do direito de assumir futuramente o cargo para o qual se habilitou.

CARGO: OPERÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
21.º	RUDINEI DA SILVA CUNHA

Sant'Ana do Livramento, 31 de janeiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:49BD0FA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 007/2024**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 007/2024

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o Edital 007/2024, que divulga o julgamento das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado – em conformidade com o Edital Nº 03/2024. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 31/01/2024.

MARCELO GÔRSKI DE MATOS

Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:BB52A700

**GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024. Processo Administrativo nº 666/2024. Objeto: Contratação de serviço de assessoria de investimentos administrativa e previdenciária para o RPPS de Santiago/RS. Valor: R\$ 9.705,12. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 31/01/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:51068588**GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024****MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024. Processo Administrativo nº 663/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de avaliação e gestão atuarial para o RPPS de Santiago/RS. Valor: R\$ 16.800,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 31/01/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:AB7746C2**GESTÃO - CELIC
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024****MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024. Processo Administrativo nº 1064/2024. O MUNICÍPIO DESANTIAGO/RS, em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para Aquisição de um frigobar com capacidade mínima de 90 litros para uso da equipe de Rondas do Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Santiago. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: licitacaostg@gmail.com, até as 10 horas do dia 08/02/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 31/01/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:A37F434E**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO****SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 11/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE
APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 55/SMGRH/2023, para contratação por prazo determinado, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas previstas na Lei nº 4.396 de 18 de março de 2021, conforme segue:**Categoria funcional – Operador de Máquina (Classificação 05)**
05- Eduardo MartinsO(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **02 E/OU 05 DE FEVEREIRO DE 2024**, no horário das 08h30 às 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa da Justiça Federal e Estadual; Aos candidatos do sexo masculino apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares;.

O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
em 31 de janeiro de 2024.**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:36707FDB**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 084/2024/SMGRH**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de fevereiro do corrente ano, **MAYKEL ALESSANDRO DE MELO**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador de Unidade, nomeado(a) pela Portaria Nº. 473/2023/SMGRH.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
em 01 de fevereiro de 2024.**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

Publicado por:

Leticia Gehm Kruger

Código Identificador:4F61312F**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 085/2024/SMGRH**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA MAYKEL ALESSANDRO DE MELO**, para o Comissão, CC-6, Diretor(a), a contar de 01 de fevereiro de 2024.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
em 01 de fevereiro de 2024.**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

Publicado por:

Leticia Gehm Kruger

Código Identificador:91A9CC22**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 086/2024/SMGRH**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA LUANA SILVA VASCHELLO**, para o

Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de fevereiro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador: 1AE4A072

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 99/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de janeiro do corrente ano, **CARLOS ABREU**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador de Unidade, nomeado(a) pela Portaria Nº. 1445/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de janeiro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador: 277980EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2023
MODALIDADE: DISPENSA
CONTRATADA: PAPELARIA E BAZER KRAFT LTDA ME -
CNPJ: 23.642.684/0001-20
OBJETO: 06 BANDEIRAS DO BRASIL, 06 BANDEIRAS DO RS,
06 BANDEIRAS DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA.
VALOR TOTAL: R\$ 3.420,00
PRAZO: ENTREGA IMEDIATA

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador: 5B2090A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 056/2023
VALIDADE: 11/10/2023 A 11/10/2024 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da primeira atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 056/2023 para atualização de preços e quantidades, objetivando aquisição de vales-transportes da EMPRESA EXPRESSO DE TRANSPORTES CATANDUVA LTDA, visando atender as necessidades de deslocamento dos servidores públicos municipais, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)	VALOR UNITÁRIO
01	1.032	1.650	Un	Vale-Transporte Linhas Passo do Sabiá e Vila Palmeira, Manoel Cantídio, Bento Gentil, Adão Mosseno, Imbirucú.	R\$ 6,20
02	332	350	Un	Vale-Transporte Linhas Alcides Medeiros, Acácio, Miraguaia, Esquina do Paulo, Zeca Inácio, Lomba do	R\$ 11,10

				Campo I, Lomba do Campo, Lomba da Serraria, Roça Grande, Mineiro e Fim da Linha.	
--	--	--	--	----------------------------------------------------------------------------------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)	VALOR UNITÁRIO
01	1.070	650	Un	Vale-Transporte Linhas Passo do Sabiá e Vila Palmeira, Manoel Cantídio, Bento Gentil, Adão Mosseno, Imbirucú.	R\$ 6,20

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador: E30B2359

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
177/2023

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o Pregão Eletrônico n.º 177/2023 que tem como objeto a aquisição de um veículo automotor 0Km, tipo caminhão toco (4x2), em cumprimento à emenda Emenda Especial do Deputado Lucas Redecker. A referida suspensão dar-se-á para análise de pedido de impugnação. Logo após, será marcada nova data de abertura do certame através www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br/pmsap>.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador: 7FFA1ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência Eletrônica n.º 005/2024 do tipo menor preço, destinada à contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação em blocos de concreto intertravado, meios-fios de concreto e drenagem pluvial na rua Alípio Selistre, bairro Madre Teresa, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, com recursos oriundos da CORSAN. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 13 de março de 2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de janeiro de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador: 83BA2D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.º 345, DE 31 DE JANEIRO DE
2024.

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 001/2024.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 001/2024 e designação dos servidores Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361; Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativa, matrícula n.º 24.511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784/1999, Lei Municipal n.º 6.360/2011 e Lei Municipal n.º 8.225/2018.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:1784F081

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico n.º 007/2024 do tipo menor preço por item (menor taxa administrativa), para contratação de serviços de agente de integração para recrutar, selecionar por meio de processos seletivos periódicos e administrar a contratação de até 140 (cento e quarenta) vagas para estágios na Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, conforme especificações do edital, foi retificado para atendimento de demandas apresentadas em impugnações. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura em nova data, no dia 20/02/2024, às 10h31min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 10h30min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Alves Dos Reis

Código Identificador:BE28EA20

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SUMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 001/2024.

CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais n.º 013/2024.

CONTRATADO: LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA, CNPJ sob o n.º 13.611.350/0001-36.

OBJETO: aquisição de agendas personalizadas, para uso da SEMED – Secretaria Municipal da Educação

VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,94

VALOR TOTAL: R\$ 7.164,00

PRAZO: 60 dias aa

Publicado por:

Tedi Rancheski

Código Identificador:6A0A5D72

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 346, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Torna sem efeito nomeação de Professor – Área I – Anos Iniciais aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação da Senhora **Vanderleia Santos da Silva**, constante no Edital n.º 018/2024, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professora – Área I – Anos Iniciais**.

Parágrafo único: A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.º 2024/1254.

Art. 2.º Esta Portaria vigorará seus efeitos a contar de 1.º de fevereiro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,

Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:3E923D60

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº 044/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Professor de Anos Iniciais 24h	Adelita Barbosa Barth	13º

Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,

Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:01446F02

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2021.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2022.

CONTRATADO: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 28.430.818/000-63.

OBJETO: Contratação de vigilância não armada para central de triagem, transbordo, escolas e Praça CEU.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original, especificamente o item 3.1 para prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/02/2024, conforme solicitação e justificativa contida nº 133/2024-SEMAF, de 26/01/2024, cálculos apresentados pelo Sr. Rudinei dos Santos, Diretor Financeiro, conforme Memorando 020/2024-DEF/SEMAF, de 25/01/2024 e Pedido de Compra nº 2024/416, de 26/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Quarta para incluir o valor de R\$ 679.068,00 (Seiscentos e setenta e nove mil e sessenta e oito reais) referente a renovação do contrato, que será pago em parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 56.589,00 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente aditivo será suportado pelas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO: 2024/815 – Pref. Mun. Santo Antônio da Patrulha/RS
PROG. DE TRABALHO: 06.03.04.122.0002.2043– Manut. Parque Rodoviário, ELEM. DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, FONTE DE RECURSO: 0500- Recursos Não Vinculados de Impostos, RUBRICA: 33903977000000 - VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA

DOTAÇÃO: 2024/706 – Pref. Mun. Santo Antônio da Patrulha/RS,
PROG. DE TRABALHO: 05.02.12.365.0003.2019- Manut. Padrões de Qualidade Educ. Infantil, ELEM. DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, FONTE DE RECURSO: 0500- Recursos Não Vinculados de Impostos, RUBRICA: 33903977000000 - VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA

DOTAÇÃO: 2024/121 – Pref. Mun. Santo Antônio da Patrulha/RS,
PROG. DE TRABALHO: 03.02.04.122.0002.2068- Manut. Dep. Admin. – DAD, ELEM. DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, FONTE DE RECURSO: 0500- Recursos Não Vinculados de Impostos, RUBRICA: 33903977000000 - VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA

DOTAÇÃO: 2024/603 – Pref. Mun. Santo Antônio da Patrulha
PROG. DE TRABALHO: 05.02.12.361.0004.2010- Manut. Padrões de Qualidade Ens. Fundamental, ELEM. DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, FONTE DE RECURSO: 0550- Transf. do Salário Educação, RUBRICA: 33903977000000 - VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA

DOTAÇÃO: 2025 - Pref. Mun. Santo Antônio da Patrulha
As demais cláusulas não atingidas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:36251045

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 019/2023

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2023.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de maio de 2023, referente ao Edital n.º 001/2023, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Eduarda Bernardo Pereira	52º
Ensino Médio	João Vinícius Silva dos Santos	53º

Santo Antônio da Patrulha, 31 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:02B03648

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 2ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cascalho para manutenção viária**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

- Através da presente ata ficam registradas as quantidades abaixo relacionadas para aquisição de cascalho, conforme segue:

PEDRAS MULTI BENEFICIAMENTO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BASALTO EIRELI

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO
01	M³	0	Cascalho	R\$ 2,89

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site <http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 31/01/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:AA116C77

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 019/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 019/2023

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2023.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de maio de 2023, referente ao Edital n.º 001/2023, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Eduarda Bernardo Pereira	52º
Ensino Médio	João Vinícius Silva dos Santos	53º

Santo Antônio da Patrulha, 31 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Cleia Jucara Airoldi

Código Identificador:AE4688BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 022/2022.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 008/2022.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 022/2022.

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE FERRAMENTA DE PESQUISA DE STANDART BANCO DE PREÇOS.

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o subitem 5.1, cláusula quinta do contrato original, prorrogando o mesmo por mais 12 meses a contar de 09 de fevereiro de 2024, conforme, solicitado pelo memorando no 128/2024- SEMAF de 26 de janeiro de 2024 e com base no, inciso II do artigo 57 da Lei no. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA- Altera-se o subitem 4.1 da cláusula quarta do contrato original para fazer incluir o valor total de R\$ 8.064,08 (Oito mil, sessenta e quatro reais, oito centavos) EM PARCELA ÚNICA, com reajuste de 4,06955% pelo índice IPCA-IBGE, conforme memória de cálculo elaborada em 23 de janeiro de 2024 pelo Sr. Rudinei Ubirajara dos Santos, Diretor Financeiro, encaminhado pelo memorando no 018/2024-DEF de 25 de janeiro de 2024 e termo de pedido de compra no 2024/412 de 26 de janeiro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA- Altera-se a cláusula sexta do contrato original para incluir a seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2024/121 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.02.04.122.0002.2068 – Manutenção do Departamento Administrativo – DAD ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROSSERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.01.00.00.00 – ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES.

CLÁUSULA QUARTA - A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por

servidor designado por Portaria específica. CLÁUSULA QUINTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:58472278

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 06/2024

EDITAL 06/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANÁLISE DE CURRÍCULO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos Decretos n.º 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015, Decreto 854, de 19 de Outubro de 2017, para o seguinte cargo:

TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 40 HR.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por seis servidores, designada através das Portarias n.º 982, de 26 de Fevereiro de 2021; Portaria n.º 1.211, de 16 de Março de 2021; Portaria n.º 10, de 04 de Janeiro de 2022; Portaria n.º 3.897, de 06 de Dezembro de 2022; Portaria n.º 349, de 24 Janeiro de 2023, Portaria n.º 455, de 31 janeiro de 2023 e Portaria n.º 1604, de 30 de junho de 2023.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, salvo o período de compensação da taxa da inscrição e item 12.1 deste Edital, que ocorrerá em dias corridos.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de 6 meses, podendo ser renovadas por mais 6 meses, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e se regerá pelo Plano de Carreira dos Servidores e Regime Jurídico Único.

2 DA VAGA E CARGO

Nº de vaga	Denominação	Carga Horária	Vencimento	Requisitos para Contratação
CR	Técnico Informática	em 40 HORAS	R\$ 2.052,83	Ensino Médio completo com curso Técnico em Informática

2.1 Para a contratação do cargo deste edital será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2 O vencimento, quando abaixo do salário mínimo nacional, será complementado, na forma da lei.

3 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.

3.1 A função temporária, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, ao qual este edital se refere, corresponde ao exercício da seguinte atividade:

Categoria Funcional: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Atribuições:

- Descrição Sintética: Ser responsável pelos serviços gerais de informática da Prefeitura Municipal, gerenciar/ fiscalizar os serviços terceirizados vinculados à área e atuar nas diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados e na Segurança da Informação.

b) Descrição Analítica: Prestar assistência básica de informática na administração da rede de computadores; controlar a demanda diária de serviços; configurar e prestar manutenção lógica e suporte aos equipamentos de comunicação de dados (ativos de rede), de toda a rede de dados do Município de acordo com as políticas de segurança, obedecendo à topologia estabelecida para a rede; suporte aos computadores implantados no Município em geral - manutenção em hardware e software; manter e reparar equipamentos tecnológicos, tais como roteadores ou dispositivos periféricos; suporte aos servidores municipais; oferecer suporte técnico oportuno e instruir usuários sobre como utilizar computadores corretamente; apoio na implementação e desenvolvimento de projetos da área de Tecnologia da Informação; instalação de projetor multimídia em web conferências; executar e supervisionar atividades relacionadas aos processos de configuração, segurança, conectividade, serviços compartilhados e adequações da infraestrutura da informática do Município; elaborar, acompanhar e supervisionar as políticas de boas práticas de Tecnologia da Informação, política de segurança da Informação e normativas de proteção de dados; sugerir e controlar a política de proteção de dados; monitorar as estratégias utilizadas para a proteção de dados do Município; supervisionar a regularidade do tratamento de dados; orientar e estabelecer as regras sobre a cultura da privacidade no âmbito municipal; ser responsável pelo contato com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); receber comunicações da autoridade nacional; adotar providências e aceitar reclamações e comunicações dos titulares dos dados; orientar os funcionários e os contratados da empresa a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e executar as atribuições determinadas pela Presidência ou estabelecidas em normas complementares; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos; operar os diversos sistemas de informática, alimentá-los com os dados e as informações necessárias, nos órgãos e áreas a que estiverem lotados; executar tarefas afins.

Condições de trabalho

- Geral: carga horária de 40 horas semanais.

Requisitos para o Cargo:

- Idade: 18 anos

- Instrução: Ensino Médio completo com curso Técnico em Informática.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas via sistema online, através do GOV.BR, acessando o link <http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670144> (consultar Anexo II deste edital), no período de 05/02/2024 a 09/02/2024.

4.1.1 Será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00, gerando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, ao final da inscrição (conforme Anexo II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO ONLINE IMPORTANTE).

4.1.1.1 Quando o candidato for pagar a taxa, via aplicativo, somente será aceito os bancos constantes no Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM.

4.1.1.2 Dentro do cronograma, deste edital (anexo I), haverá o Período de Compensação da taxa de inscrição, em dias corridos.

4.1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.2 Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 (horário de Brasília).

5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO.

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato será direcionado para o site do GOV.BR, ao acessar o link, conforme item 4.1.

5.2 É condição para a inscrição ter conta no GOV.BR.

5.3 Caso o candidato não possua conta no GOV.BR, deverá ser criado um login e senha, por conta do candidato.

5.4 O candidato que possuir conta no GOV.BR, será exigido o acesso ao site, que por sua vez, será direcionado a ABA de inscrição (VIDE ANEXO II).

5.5 O candidato que não lembrar da senha e/ou login, o mesmo será responsável pela recuperação desta, assim como pela busca das informações.

5.6 A comissão não intervirá em tais recuperações, conforme item 5.5, visto que os dados são restritos a cada candidato.

5.7 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição).

5.7.1 Documento digitalizado de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).

5.8 O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.

5.9 Preencher na ficha de inscrição on-line os dados, como: CPF, Telefone e/ou E-mail. São dados obrigatórios.

5.10 As inscrições devem ser realizadas pelos navegadores: Mozilla Firefox ou Google Chrome.

5.11 A inscrição só pode ser realizada através de Computadores, não sendo possível realizar através de Smartphones.

5.12 Documentação a ser apresentada no ato da inscrição (os documentos serão avaliados somente no tempo da inscrição).

5.13 Será homologada a inscrição que atender os requisitos previstos no subitem a), b) e c), constantes no item 6; caso o candidato julgue necessário fazer outra inscrição, deverá refazer todos os passos, visto que uma inscrição não complementa outra de um mesmo candidato.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os itens a seguir, são condições para homologar a inscrição do candidato:

- a) Taxa de inscrição deve estar paga, conforme destacado no item 4.1.1;
- b) A ficha de inscrição on-line deve estar preenchida, conforme descrito no item 5.9;
- c) Documento com foto, conforme descrito no item 5.7.1;
- 6.1.1 Não sendo atendido um dos requisitos, citados no item anterior, acarretará a não homologação do candidato.
- 6.2 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1 e 4.1.1.2 a Comissão publicará, no site da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias úteis a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- 6.3 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, por meio de protocolo através do link citado no item 4.1, no prazo de um dia, a contar da publicação.
- 6.3.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
- 6.3.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item 6.3 deste Edital.
- 6.3.3 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
- 6.3.4 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 6.3.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
- 6.3.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão realizadas através de respostas no próprio protocolo.
- 6.3.7 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.2, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7 ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1 Certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras e oficinas na área de atuação, serão pontuadas por exemplar, apresentados, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:

- a) de 1h até 40 hrs 59 min: 2 (DOIS) exemplares, totalizando 3 pontos.
- b) acima de 41 horas: 3 (TRÊS) exemplares, totalizando 12 pontos.
- c) Cursos sobre Lei Geral de Proteção de Dados e/ou na Segurança da Informação: 1 (UM) exemplar, totalizando 15 pontos.

7.1.1 No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.

7.1.2 Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.

7.1.3 Quando a carga horária for superior, e os títulos excederem às quantidades previstas nas letras do item 7.1 do edital, não serão consideradas em razão da impossibilidade de cumulação, salvo a letra C.

7.1.4 Conforme Item 7.1.3, se o candidato apresentar 3 cursos ou mais na letra b) do item 7.1, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para a letra anterior.

7.1.5 O candidato que apresentar dois ou mais cursos sobre Lei Geral de Proteção de Dados e/ou na Segurança da Informação terá este curso, único e exclusivamente, remanejado para as letras b) e a), respectivamente, sendo validado apenas o total de cursos informados.

7.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.

7.3 Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado, no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.

7.4 Para fins de pontuação, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, correspondente ao cargo constante no edital, informando o cargo, a data de início e término da atividade.

7.4.1 Nos casos de contrato deverá ser apresentado um documento que certifique o cumprimento do tempo do contrato.

7.4.2 Quando se tratar de servidor e ex-servidor, desta Prefeitura Municipal, somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

7.5 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.

7.6 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios.

7.8 Cursos específicos na área de Lei Geral de Proteção de Dados e/ou na Segurança da Informação terão uma maior pontuação, quando inseridos na letra c), podendo apenas este curso ser cumulativo para as demais letras, conforme item 7.1.5.

7.9 Cursos sobre Lei Geral de Proteção de Dados e/ou na Segurança da Informação não se enquadram no item 7.10 deste edital, sendo validado o curso realizado a qualquer tempo.

GRADE DE PONTUAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 40 PONTOS
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Graduação: 10 pontos; Pós-graduação/especialização: 20 pontos; Mestrado/Doutorado: 30 pontos;	-de 1 hr até 40 hrs 59 min: 1,5 pontos (máximo 2 cursos); - acima de 41 hr: 4 pontos (máximo 3 cursos); Cursos sobre Lei Geral de Proteção de Dados e/ou na Segurança da Informação: 15 pontos (máximo 1 curso, podendo ser remanejado o excedente*)	Até 1 ano: 5 pontos; de 1 até 3 anos: 10 pontos; Experiência na Lei Geral de Proteção de Dados e/ou na Segurança da Informação: 25 pontos.

*Conforme item 7.8 e 7.9

7.10 Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos, a contar da data da inscrição para as letras a) e b) (excetua-se o item 7.8 deste edital).

7.11 Na referida grade de Pontuação, na FORMAÇÃO, será pontuado apenas 1 (um) exemplar, por categoria.

7.11.1 Havendo mais de 1 (um) exemplar, na FORMAÇÃO, será considerado a formação de maior pontuação, não sendo somatórias as pontuações (não cumulativa).

8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

8.1 No prazo de cinco (5) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9 RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de protocolo realizado na prefeitura ou através do link, citado no item 4.1.

9.1.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).

9.1.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado, independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item 9.1.1 deste Edital.

9.1.2.1 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.

9.1.3 Será possibilitada a vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.

9.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

9.1.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será disponibilizada no próprio protocolo de recurso no sistema.

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

10.2 Não ocorrendo situação prevista no item 10.1.1 e/ou permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público para o desempate.

10.3 O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados e autorizados a comparecer no local, com data e horário indicados, no cronograma do Edital, conforme anexo I.

10.4 O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, por Edital, para no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

12.1.4 Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item 2, que será aferida pelo setor de Recursos Humanos da Administração, mediante apresentação da documentação.

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, a ser publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

12.2.1 A publicação do Edital de Convocação, no site da Prefeitura Municipal, ocorrerá junto ao correspondente Processo Seletivo Simplificado.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação

pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.

12.6 O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.

12.7 Para efetivar a contratação será observada vedação de acúmulo de cargos públicos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

12.8 O setor dos Recursos Humanos, constatando a falta da documentação constante no item 12.1.4, não realizará a contratação do candidato a vaga, que por sua vez, não terá uma nova chamada no Processo Seletivo Simplificado, conforme item 12.6 do edital.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os meios de contato (telefone e E-mail).

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão, designada com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.

13.5 Permanecendo dúvidas, no que se refere ao andamento do processo seletivo simplificado, por parte dos candidatos, os mesmos podem entrar em contato através do nosso contato institucional (51) 991594815 (whatsapp); ligar no 3662-8426 (fixo) ou e-mail: semafdad@gmail.com.

13.6 Todo e qualquer protocolo, feito pelo candidato, direcionado ao processo seletivo simplificado, será de inteira responsabilidade do mesmo, no que se refere a consultas e prazos.

13.6.1 Para fins de consultas, dos seus respectivos protocolos, os passos a seguir devem ser seguidos (consultar anexo III deste Edital): entrar no site da prefeitura, através do link (<http://www.santoantoniopatrolha.rs.gov.br/pmsap/>); clicar na aba Serviços; Consulta Protocolo.

13.6.2 Para realizar a consulta, o candidato deve informar os campos como: Exercício; Número; Volume; e Nome/CNPJ/CPF; tais dados são restritos a cada candidato.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária Municipal da Administração e Finanças

ANEXO I - EDITAL 06/2024

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 40H

DESCRIÇÃO	DATAS	
Período de Inscrição. As inscrições começam no dia 05/02 às 9h00 e terminam no dia 09/02 às 16h00.	05/02/2024 09/02/2024	A
Período de compensação da taxa de inscrição.	10/02/2024 15/02/2024	A
Análise das inscrições.	16/02/2024 20/02/2024	a
Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas e Abertura de Recurso das Inscrições não Homologadas.	21/02/2024	
Último dia de Recurso das Inscrições não Homologadas.	22/02/2024	
Análise de Recurso da Não Homologação das inscrições.	23/02/2024	
Publicação Final dos Insritos.	26/02/2024	
Análise dos Currículos.	27/02/2024 01/03/2024	a
Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Currículos e Abertura de Recurso da Análise dos Currículos.	04/03/2024	
Último dia de Recurso da Análise dos Currículos.	05/03/2024	
Análise de Recurso dos currículos.	06/03/2024	
Publicação do Resultado final da análise de currículos	07/03/2024	
Aplicação do desempate (caso houver) - as 09h00- Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	08/03/2024	

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:82817594

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2021.

Extrato Aditivo Nº.....: 002/2024 – Prorrogação do Prazo de Vigência/Reajuste de Valores/Alteração Fiscalização - Contrato Nº: 123/2021. Contratante...: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. Valor.....: R\$ 3.853,42 (três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos). Vigência.....: Início: 08/02/2024. Término: 08/02/2025. Licitação.....: Pregão Presencial nº 087/2021, de 25 de novembro de 2021 (Processo Administrativo nº 272/2021). Dotação Orçamentária: 3390/71-668. Objeto.....: Contratação de seguro veicular para o veículo Van Minibus, 18 lugares, Mercedes Benz Sprinter 516S A3 CDI 2.2, placas JAZ2C17, ano/modelo 2021/2022 pertencente à frota do Município de Santo Augusto-RS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 08.02.2024 até 08.02.2025, com base no Artigo 57, inciso II e § 2º da Lei nº. 8.666/93 e item 4 (quatro) do Contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através dos Memorandos nºs 007 e 046/2024 – SMS, Parecer da Advogada do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do valor do presente contrato, conforme previsão contratual constante do subitem 8.1 (oito ponto um), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 4,68%, tendo em vista a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto, conforme constante neste Aditivo. Santo Augusto – RS, 31 de janeiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:92DE2082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 005/2023

O Município de Santo Augusto-RS, por sua Prefeita, Sra. Lilian Fontoura Depiere, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que está **RETIFICANDO O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023** (Processo Administrativo nº 391/2023) para o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de confecção de próteses totais ou parciais superiores e/ou inferiores para atender a demanda da população atendida pelo Sistema Único de Saúde-SUS do Município de Santo Augusto-RS. **DA RETIFICAÇÃO:** Fica suprimido do rol de documentos necessários para credenciamento, referente ao subitem 5.2, alínea “j” - Alvará sanitário, segundo legislação vigente. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos. O Termo de Retificação encontra-se a disposição na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465 e sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Local de entrega dos documentos:** Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo). **INFORMAÇÕES:** (55)37814361. Santo Augusto-RS, 31/01/2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:F4591C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.332 de 14 de dezembro de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANA PAULA DE OLIVEIRA SCHMADECKE, classificada em 3º lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

O(a) candidato(a) convocado(a) deveram comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:273981D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.332 de 14 de dezembro de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, FRANCIELI MARTINS ROSA DE SENA, classificada em 14º lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:70253835

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2023 – contratação de empresa para serviços de transportes de pacientes renais até a rede hospitalar, conforme Termo de Referência – R\$ 4,50 o km – Rossano Peres Farias. São Gabriel, 31 de janeiro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:15E41853

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 008/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023 – aquisição de cargas de balastro com 12 m³ - 500 cargas – R\$ 70,00 a carga – Leonardo Notarjagamos Suchy Ltda. São Gabriel, 31 de janeiro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:55D854FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL**

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO E INCLUSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, resolve reclassificar e incluir a nomeação do cargo de Professor de Educação Infantil que consta no Edital de Nomeação e no Aviso publicado no dia 30.01.2024:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PORTARIA Nº. 4049/24, 1º lugar, **ELIZANDRA RODRIGUES PEREIRA**
PORTARIA Nº. 4050/24, 2º lugar, **VITÓRIA FERREIRA SILVA DE SOUZA**
PORTARIA Nº. 4051/24, 3º lugar, **FRANCIELE RODRIGUES FURLAN**
PORTARIA Nº. 4052/24, 4º lugar, **PÂMELA ALINE DOS SANTOS SILVA**
PORTARIA Nº. 4053/24, 5º lugar, **CAROLINE DO PRADO GRAEBIN**
PORTARIA Nº. 4055/24, 7º lugar, **ELISABETE GOMES BICCA**
PORTARIA Nº. 4056/24, 8º lugar, **DANIELE MACHADO CODEVILA**
PORTARIA Nº. 4057/24, 9º lugar, **CAMILA SANTOS BROMBERGER**
PORTARIA Nº. 4058/24, 10º lugar, **DANIELA PEREIRA POSSER**
PORTARIA Nº. 4059/24, 11º lugar, **RAQUEL DOS SANTOS GONÇALVES JOBIM**
PORTARIA Nº. 4060/24, 12º lugar, **MARIA ADRIANA DE CAMARGO RODRIGUES**
PORTARIA Nº. 4061/24, 13º lugar, **DISSANA DIVERIO DA SILVA**
PORTARIA Nº. 4062/24, 14º lugar, **PATRÍCIA VALLIM PEREIRA SANTANNA**
PORTARIA Nº. 4063/24, 15º lugar, **VANUSA DA FONSECA RIBEIRO**
PORTARIA Nº. 4064/24, 16º lugar, **LUIZA DIAS PROCOPIO DA SILVA**
PORTARIA Nº. 4065/24, 17º lugar, **BARBARA JANAINA GOMES SCHNEIDER**
PORTARIA Nº. 4066/24, 18º lugar, **MARIELI BERNARDES BERNARDON**
PORTARIA Nº. 4067/24, 19º lugar, **MARIA LUIZA LUONGO SILVEIRA**
PORTARIA Nº. 4068/24, 20º lugar, **AUGUSTA QUELEN BRASIL DOS SANTOS ESCOBAR**
PORTARIA Nº. 4069/24, 21º lugar, **JULLIANE VIEDO GOMES**

PORTARIA Nº. 4071/24, 23º lugar, **MORGADA FERREIRA DOS SANTOS DO AMARAL**

PORTARIA Nº. 4072/24, 24º lugar, **DIONE DA SILVA DOS SANTOS**

PORTARIA Nº. 4073/24, 25º lugar, **BRUNA SUCHARD LOPES**

PORTARIA Nº. 4074/24, 26º lugar, **LUISIANA LEMOS LOPES**

PORTARIA Nº. 4075/24, 27º lugar, **SIMONE SILVEIRA LANES**

PORTARIA Nº. 4076/24, 28º lugar, **MARLUCE DORNELES NEVES**

PORTARIA Nº. 4101/24, 29º lugar, **VITORIA LIZ GOMES BICCA**

PORTARIA Nº. 4102/24, 30º lugar, **ANA LUCIA FERREIRA DUARTE LEAO**

PORTARIA Nº. 4077/24, 1º lugar, **BRUNA LACERDA CARDOSO (Pessoa com Deficiência- PcD)**

PORTARIA Nº. 4078/24, 2º lugar, **LUANA VIEIRA FREITAS (Pessoa com Deficiência- PcD)**

São Gabriel, 31 de janeiro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5900409B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 011/2024

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **RÁDIO SUCESSO FM** - CNPJ nº14.934.856/0001-49, cujo objeto é a prestação de serviços de divulgação em caráter informativo, a publicação de notas de interesse da municipalidade em horários diversos, pelo valor mensal de R\$ 708,66, de acordo com o processo nº 026/2024 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 31 de janeiro de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:CC77AD39

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024**

Contratado: Serviço Social Do Comércio – SESC
Objeto: Realizar, organizar, coordenar e fornecer a premiação, em conjunto com o MUNICIPIO, o Campeonato Municipal de Verão/2024 de São José do Inhacorá, nas modalidades de Futsal e Voleibol.

Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 007/2024

Período: 01 de fevereiro a 23 de março de 2024.

Preço: R\$ 37.799,22

Pagamento: 07 dias após o encerramento do campeonato

Assinatura: 31/01/2024

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:00746320

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 023/2022 - TERMO ADITIVO III**

Extrato do Termo Aditivo III – Contrato Nº 023/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
CNPJ Nº 61.198.164/0001-60
Objeto: Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguros dos veículos de parte da frota do Município de São José do Ouro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao contrato original o valor total de **R\$ 850,48** (oitocentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), referente à inclusão do Veículo IVECO/FIAT - DAILY MINIBUS 45.160, Turismo 4X2, zero km, Ano/Modelo: 2022/2023, equipado com equipamento de acessibilidade dispositivo de poltrona móvel, conforme Orçamento Nº 828893463, aprovado pela administração municipal, na forma estabelecida no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e cláusula quinta do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

São José do Ouro, RS, 31 de janeiro de 2024

VALENTIM GELAIN
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador: C4F63997

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 002/2024 - TERMO ADITIVO I**

Extrato do Termo Aditivo I – Contrato Nº 002/2024

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: L&G Poços Artesianos Ltda
CNPJ Nº 24.475.164/0001-33

Objeto: Contratação de empresa para construção, em regime de empreitada global, da perfuração e instalação de um poço tubular profundo a ser executado na Localidade da Linha Machado, zona rural do município de São José do Ouro, para atender a demanda de 18 famílias (população estimada de 60 pessoas), conforme descrito no projeto executivo de engenharia, com recursos da Emenda Parlamentar 202328630001, Plano de Ação 09032023-035336/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 5.600,00** (cinco mil, seiscentos reais), correspondente aos ajustes necessários para solução das incompatibilidades entre projeto inicial e a execução *in loco*, conforme justificativa técnica e planilha. Fundamento legal artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93: O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, assim firmam o presente termo, que após lido e conferido, vai assinado pelos Contraentes.

São José do Ouro, RS, 30 de janeiro de 2024

VALENTIM GELAIN
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador: 49EC1E39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 88/2023 – TERMO ADITIVO Nº 02**

Extrato do Termo Aditivo nº 02 – Contrato nº 88/2023

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial
CNPJ nº 96.704.028.0002-60
Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro da GASOLINA COMUM de R\$ 5,35 para **R\$ 5,40** em conformidade com a cláusula sétima do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 01 de fevereiro de 2024.

São José do Ouro, RS, 31 de janeiro de 2024

VALENTIM GELAIN
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador: 49AFC46F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 03/2024 – Para Registro de Preço, Tipo Menor Preço por Item.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição futura e fracionamento de materiais de informática.

ABERTURA: dia **20/02/2024**, às **10h**, no Plenário da Câmara
EDITAL E INFORMAÇÕES: www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br ou pessoalmente na Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, situada na Rua Independência, nº 66, Centro, São Leopoldo (RS). Informações pelo telefone: (51) 3579-9226 e (51) 995398143.

São Leopoldo, 1º de fevereiro de 2024

IARA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador: 9747D8BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.073**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E T I F I C A

A Portaria nº **98.382, de 04 de Janeiro de 2017**, que passa a vigor a seguinte redação:

“Concede com vigência a partir de **28 de Outubro de 2014**, a **MARIA NELITA THOME**, matrícula nº 81528, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado através da portaria nº 29.238, de 25 de Outubro de 1996, a

progressão horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de Maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de Março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de Janeiro de 2024..

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2CBFB742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.088

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 2377 de 29 de janeiro de 2024.

EXONERA

À pedido, com vigência a partir de **29 de janeiro de 2024**, a servidora **ANA PAULA PETRY**, matrícula nº 84646, exercendo o cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 62.969 de 08 de março de 2010, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:209B6C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.074

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

RETIFICA

A Portaria nº **106.046, de 10 de Julho de 2018**, que passa a vigor a seguinte redação:

“Concede com vigência a partir de **28 de Outubro de 2017**, a **MARIA NELITA THOME**, matrícula nº 81528, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado através da portaria nº 29.238, de 25 de Outubro de 1996, a progressão horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de Maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de Março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de Janeiro de 2024..

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2D8A8D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **23 de junho de 2020**, à servidora **ROSANE DE MORAES BERNARDO**, matrícula nº 85066, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil/25, nomeada através da Portaria nº 70.503 de 21 de junho de 2011, a progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:480E2ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **31 de julho de 2020**, à servidora **JULIANA ELENA MEYER**, matrícula nº 84246, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 57.246 de 31 de julho de 2008, a progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ECE7C250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **23 de junho de 2021**, ao servidor **GUSTAVO EILERS PENHA**, matrícula nº 84475, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor Geografia, nomeado através da Portaria nº 60.317 de 23 de junho de 2009, a progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:81240E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.015

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **06 de junho de 2022**, à servidora **MARIA DELONIR HOFFMANN ALMEIDA**, matrícula nº 85025, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 70.173 de 01 de junho de 2011, a progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:150709CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 130.016

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **17 de fevereiro de 2023**, à servidora **BRUNA DEFFERRARI DE BARROS**, matrícula nº 86379, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 113.505 de 12 de Fevereiro de 2020, a progressão Horizontal do Padrão “A” para o Padrão “B”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5F05C764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 130.017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

A partir de **04 de março de 2023**, à servidora **ALESSANDRA STORCK DE MELLO GABRIEL**, matrícula nº 81282, servidora pública municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da portaria nº 28.181 de 29 de fevereiro de 1996, a progressão horizontal do padrão “I” para o padrão “J”, conforme avaliação de desempenho apurada pela comissão de desenvolvimento funcional designada pela portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na lei municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0C07EBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 130.018

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de março de 2023**, à servidora **CAROLINA THOME DA SILVA**, matrícula nº 81252, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 28.179 de 29 de Fevereiro de 1996, a progressão Horizontal do Padrão “I” para o Padrão “J”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DE81F8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 130.019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **06 de abril de 2023**, à servidora **CINDIA MARA DOS SANTOS GATTI**, matrícula nº 85980, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 99.683 de 05 de Abril de 2017, a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2866913F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 130.020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de abril de 2023**, à servidora **MARIA CONCEICAO BANDEIRA**, matrícula nº 84101, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 55.288 de 24 de março de 2008, a progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2FD996A6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.021****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.**CONCEDE**

a partir de **24 de abril de 2023**, à servidora **DEISE COSTA MARTINS**, matrícula nº 85665, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil/25, nomeada através da Portaria nº 84.350 de 23 de abril de 2014, a progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:054A9E96**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.022****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.**CONCEDE**

A partir de **25 de abril de 2023**, à servidora **JULIANA DA SILVA RIBEIRO DE MELO**, matrícula nº 86006, servidora pública municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da portaria nº 99.874 de 20 de abril de 2017, a progressão horizontal do padrão “B” para o padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela comissão de desenvolvimento funcional designada pela portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na lei municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E4D8728A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.023****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.**CONCEDE**

A partir de **29 de abril de 2023**, à servidora **VIVIAN SCHULZ LOPES MONTEIRO**, matrícula nº 84945, servidora pública municipal, no exercício do cargo de Professor Língua Portuguesa, nomeada através da portaria nº 69.236 de 28 de abril de 2011, a progressão horizontal do padrão “D” para o padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela comissão de desenvolvimento

funcional designada pela portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na lei municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5C20C1F5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.092****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 2564 de 30 de janeiro de 2024.**EXONERA**

À pedido, com vigência a partir de **30 de janeiro de 2024**, a servidora **ALESSANDRA PEREIRA PEDROSO**, matrícula nº 85878, exercendo o cargo de Professora de Educação Infantil – 25 horas, Nível “III”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 96.787 de 15 de setembro de 2016, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6D1BB8FA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.024****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.**CONCEDE**

A partir de **01 de maio de 2023**, à servidora **LUTIANE SCHROEDER BOCK** matrícula nº 84831, servidora pública municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da portaria nº 68.466 de 01 de março de 2011, a progressão horizontal do padrão “D” para o padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela comissão de desenvolvimento funcional designada pela portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na lei municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E52A4D1F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.026****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.**CONCEDE**

a partir de **03 de maio de 2023**, à servidora **PRISCILA SILVANO AZEREDO VELHO**, matrícula nº 86029, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Língua Inglesa, nomeada através da Portaria nº 100.004 de 02 de maio de 2017, a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme

avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BFD536FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.027**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **12 de maio de 2023**, à servidora **ALINE HENN**, matrícula nº 86058, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 100.162 de 09 de maio de 2017, a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DF6B8971

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.070**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Ofício nº 87/2024, do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE,

NOMEIA

no período de 31 de janeiro a 11 de fevereiro de 2024 (12 dias), **MAURÍCIO MIORIM**, matrícula nº 50559, para responder pelo Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, fundamentada na Legislação Federal, de acordo com a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, em substituição ao titular **GEISON DIONÍSIO DE FREITAS**, em gozo de férias, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3098EC01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.028**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **16 de maio de 2023**, à servidora **MARIA LUCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 85686, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 84.440 de 05 de maio de 2014 a progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F4F08A7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.029**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **20 de maio de 2023**, ao servidor **GIOVANE LUCIANO MARTINELLO**, matrícula nº 84142, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor Geografia, nomeado através da Portaria nº 55.686 de 14 de maio de 2008, a progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A0DE113F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.030**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de maio de 2023**, à servidora **DANIELA ALVES RAMOS**, matrícula nº 85701, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil/25h, nomeada através da Portaria nº 84.575 de 13 de maio de 2014, a progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CDA9B3B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.031**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **30 de maio de 2023**, à servidora **PATRICIA ALMEIDA BORGE**, matrícula nº 85716, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 84.659 de 22 de maio de 2014, a progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2D8B4413

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.032**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **03 de junho de 2023**, à servidora **EVELISE ROSANE TREPTOW LAUX**, matrícula nº 85019, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Filosofia, nomeada através da Portaria nº 70.137 de 27 de maio de 2011, a progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7FFB2145

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.033**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de junho de 2023**, ao servidor **LUIZ FERNANDO DA SILVA**, matrícula nº 85054, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor Matemática, nomeado através da Portaria nº 70.410 de 13 de junho de 2011, a progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:99807CD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.034**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **20 de junho de 2023**, à servidora **ANGELA MACHADO**, matrícula nº 86117, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 100.836 de 19 de junho de 2017, a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:00BBEA26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.035**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **07 de julho de 2023**, à servidora **CARLA ROSANGELA BORGES FILUSZTECK**, matrícula nº 86129, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 101.044 de 29 de junho de 2017, a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0FBD810B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.036**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de julho de 2023**, à servidora **MARIBEL SOUZA DIAS**, matrícula nº 85908, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 99.149 de 24 de fevereiro de 2017, a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9D51EFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.037

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **28 de julho de 2023**, à servidora **ANGELA DA ROSA AZEVEDO**, matrícula nº 84173, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Matematica, nomeada através da Portaria nº 55.943 de 20 de junho de 2008, a progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D2C68EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.038

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **03 de agosto de 2023**, à servidora **VIRGINIA IRACET SANTORO**, matrícula nº 86157, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 101.581 de 02 de agosto de 2017, a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:19708C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.039

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de agosto de 2023**, à servidora **ANGELA MACHADO**, matrícula nº 85748 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 86.333 de 22 de julho de 2014, a progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0469B398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.040

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **11 de agosto de 2023**, à servidora **PAULA CRISTIANA EMCKE**, matrícula nº 84242 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 57.289 de 08 de agosto de 2008, a progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A908674E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.041

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de agosto de 2023**, à servidora **FABIANE DE CASSIA ROCHA**, matrícula nº 85756, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 86.643 de 11 de agosto de 2014, a progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:88A2E7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.042

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **27 de agosto de 2023**, à servidora **ANAIA CARDOSO DO ROSARIO**, matrícula nº 82874, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 39.358 de 06 de agosto de 2002, a progressão Horizontal do Padrão “G” para o Padrão “H”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei

Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7D959397

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.043**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **05 de outubro 2023**, à servidora **REJANE TERESINHA DA SILVA QUADROS**, matrícula nº 85725, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Matemática, nomeada através da Portaria nº 85.141 de 02 de junho de 2014, a progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:706714F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.055**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **31 de julho de 2023**, à servidora **KELY ALMEIDA DA SILVA FEIJO**, matrícula nº 86152, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil /25h, nomeada através da Portaria nº 101.511 de 26 de julho de 2017, a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1AC2FF09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.103**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

FRANCIELLE PINTO ANDRADE, matrícula 87947, com vigência a partir de 31 de janeiro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE HISTÓRIA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Silvana da Silva
Código Identificador:4A941110

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.105**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

ARTHUR FELIPPE KINZEL FAUTH, matrícula 87948, com vigência a partir de 31 de janeiro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Silvana da Silva
Código Identificador:746C920F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.102**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 130.050, de 24 de janeiro de 2024, que NOMEOU o(a) servidor(a) **ANDRÉ LUIS DOS SANTOS**, para o cargo de Professor de História, nível de vencimento III, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Silvana da Silva
Código Identificador:75F283D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.104**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 130.051, de 24 de janeiro de 2024, que NOMEOU o(a) servidor(a) **ALINE NARDES DOS SANTOS**, para o cargo de Professor de Língua Inglesa, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:0C823203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.101

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 129.872, de 16 de janeiro de 2024, que NOMEOU o(a) servidor(a) **VIVIANA PADILHA VIGIL**, para o cargo de Professor de Educação Infantil – 30 horas, nível de vencimento II, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:B30D948D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 188/2023

MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

CONTRATADA: R. R. F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.318.780/0001-71.

DO ACRÉSCIMO DO VALOR: Acresce-se ao valor contratado de **R\$120.000,00** (cento e vinte mil reais), o percentual de **0,248867%**, correspondente ao montante de **R\$298,64** (duzentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor global contratado a ser de **R\$120.298,64** (cento e vinte mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com a Informação Contábil nº. 11/2024.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:58B2BEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
125/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 24/2019

CONTRATADA: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.921.349/0001-61.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado no item 2.1 da cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 15 de dezembro de 2023.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:1B47CC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
QUADRAGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
104/2018

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 01/2018

CONTRATADA: ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.895.771/0001-33

DO FISCAL: Informa-se que, durante o período de 22/01/2024 à 05/02/2024, fica designado como FISCAL dos serviços de responsabilidade da Superintendência de Comunicação – Gabinete do Prefeito o servidor Milton Lisandro Benvegno Lorenzoni, matrícula nº 55.516, em substituição à titular Deisi Conceição da Silva, matrícula nº 55.441, que estará em gozo de férias, responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto contratado, conforme previsto no item 5.2 da cláusula quinta.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:BB5F8F97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº148/2024.

“NOMEIA A SRA. ADRIANE ROSELEI SEIDEL SCHERER PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) DE ANOS INICIAIS”.

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

A Sra. ADRIANE ROSELEI SEIDEL SCHERER, inscrição nº. 56609051626-3, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Anos Iniciais, Classe A, Nível 1, com Regime de Trabalho de 20h (vinte horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 2161/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), de 09 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2385/2011, de 16 de agosto de 2011, em virtude de sua aprovação em 10º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 25 de abril de 2022, através do Edital nº. 10/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Apenas Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 31 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.**RODRIGO WEILER ZARO**

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Rejane Marcia Weber

Código Identificador:F1F68201**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
149****PORTARIA MUNICIPAL Nº149/2024.**

“NOMEIA A SRA. CARLA TATIANE FUCILINI DE LIMA PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL”.

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

A Sra. CARLA TATIANE FUCILINI DE LIMA, inscrição nº. 56611612690-6, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, Classe A, Nível 1, com Regime de Trabalho de 20h (vinte horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 2161/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), de 09 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2385/2011, de 16 de agosto de 2011, em virtude de sua aprovação em 14º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 25 de abril de 2022, através do Edital nº. 10/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Apenas Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 31 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.**RODRIGO WEILER ZARO**

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Rejane Marcia Weber

Código Identificador:B6301DF2**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO****PORTARIA MUNICIPAL Nº150/2024.**

“NOMEIA A SRA. GISELE CORTOLET KREUTZ PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL”.

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

A Sra. GISELE CORTOLET KREUTZ, inscrição nº. 56611633994-5, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, Classe A, Nível 1, com Regime de Trabalho de 20h (vinte horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência

Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 2161/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), de 09 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2385/2011, de 16 de agosto de 2011, em virtude de sua aprovação em 15º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 25 de abril de 2022, através do Edital nº. 10/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Apenas Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 31 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.**RODRIGO WEILER ZARO**

Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Rejane Marcia Weber

Código Identificador:26340FD2**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0140/2024, 31 DE JANEIRO DE 2024****CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **PRISCILA PANCIERA MARTINI**, matrícula 4369, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora de Educação Infantil/ Anos Iniciais, mudança do **Nível 1 - GRADUAÇÃO** para o **Nível 2 - ESPECIALIZAÇÃO**, conforme Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação, nos termos do Artigo n.º 20, Parágrafos III da Lei Municipal n.º 3610 de 08.11.2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

BRUNO BECKER

Secretário Municipal da Administração, em substituição

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:7822DF34**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS****Portaria nº 0141/2024**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 04/02/2024, ao servidor ANTONIO JOCEMAR TAVARES NAYSINGER, matrícula 20, cargo de

operário, padrão AG3054, classe E, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.182,15 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO PADRÃO AG.30.5.4 - CLASSE E 40% - Lei Municipal nº 314 de 1990, art. 11; ANUÊNIO 35 ANOS 95 % - Lei Municipal nº 313 de 1990, art. 11 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO PEDRO DO SUL, 31/01/2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita de pm de São Pedro do Sul

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:2B7E3C6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

Portaria nº 0142/2024

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2024, à servidora MICHELINE BOLSON MURARI, matrícula 609, cargo de PROFESSORA, nível 2, classe F, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.182,81 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO PISO MAGISTÉRIO, NÍVEL 2 CLASSE F 25 % - Lei Municipal nº 3610 de 2022, art. 3; ANUÊNIO 27 ANOS 23,70 % - Lei Municipal nº 3610 de 2022, art. 33 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO PEDRO DO SUL, 31/01/2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita de PM de São Pedro do Sul

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:153704EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

Portaria nº 0143/2024

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2024, à servidora MICHELINE BOLSON MURARI, matrícula 897, cargo de PROFESSORA, nível 2, classe F, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.081,37 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO PISO MAGISTÉRIO NÍVEL 2 CLASSE F 25% - Lei Municipal nº 3610 de 2022, art. 3; ANUÊNIO 24 ANOS 20,70 % - Lei Municipal nº 3610 de 2022, art. 33 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO PEDRO DO SUL, 31/01/2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita de PM de São Pedro do Sul

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:33D18C1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0144/2024, 31 DE JANEIRO DE 2024**

DISPENSA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DISPENSA a concessão da Gratificação de Função de **RESPONSÁVEL PELA PINTURA VIÁRIA**, concedida conforme Portaria nº 0822/20220 de 08.08.2022 ao servidor **DANILO FUCHS**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 3409, conforme memorando 11/SMOT, a contar de 01.02.2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

BRUNO BECKER

Secretário Municipal da Administração, em substituição

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:BE650E1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0145/2024, 31 DE JANEIRO DE 2024**

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **EVERSON SILVEIRA DOS REIS**, nomeado pela Portaria 0058/2024 de 16.01.2024 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 30.01.2024 para o cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, conforme pedido protocolado nº 489 de 30.01.2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **30.01.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

BRUNO BECKER

Secretário Municipal da Administração, em Substituição

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:0DF57565

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0146/2024, 31 DE JANEIRO DE 2024**

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOT a Secretária Municipal da Educação, a servidora **ALINE LEMOS AZEREDO**, cargo efetivo de Professora de Educação Infantil/ Anos Iniciais, carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0045/2024, Tomada Posse na data de 30.01.2024 conforme Termo de Posse nº 002/2024 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **08.02.2024**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração, em substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E24F6DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0147/2024, 31 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **PAULO VALMIR JAHNKE**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 3057, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, 13 (treze) dias referente ao período aquisitivo de **01.03.2020 a 29.02.2021** e 02 (dois) dias referente ao período aquisitivo de **01.03.2021 a 29.02.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **19.02.2024 a 04.03.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração, em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:478BB16E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0148/2024, 31 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **VANUCCI DA SILVA AMARAL**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2646, o gozo de 46 (quarenta e seis) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **09.03.2017 a 11.10.2023**, concedidos pela Portaria **0048/2023 de 10.01.2024**, nos termos do Artigo n.º 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.02.2024 a 31.03.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração, em substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:66F57B88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí - RS, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Chamada Pública nº 001/2024 para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o primeiro semestre de 2024. As propostas serão recebidas e abertas às 09 horas do dia 22 de fevereiro de 2024, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635 2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 1º de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:2BA7B801

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2024

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí - RS, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Chamamento Público n.º 001/2024 para seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de São Sebastião do Caí/RS. Os documentos deverão ser enviados para o endereço eletrônico: cultura@saosebastiaodocai.rs.gov.br ou entregue junto ao Setor de Cultura, localizado no Centro de Cultura do Município, com início no dia 05 e término em 19 de fevereiro de 2024. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635 2500, ramal 4022. São Sebastião do Caí, 1º de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:EC1C06BD

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2024

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí - RS, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Chamamento Público n.º 002/2024 para seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de São Sebastião do Caí/RS. Os documentos deverão ser enviados para o endereço eletrônico:

cultura@saosebastiaoocai.rs.gov.br ou entregue junto ao Setor de Cultura, localizado no Centro de Cultura do Município, com início no dia 05 e término em 19 de fevereiro de 2024. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaoocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635 2500, ramal 4022. São Sebastião do Caí, 1º de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Franciele Simon Simsen

Código Identificador:DCBCCAA3

**SECRETARIA DE OBRAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
PÚBLICA N.º 12/2023**

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto da Concorrência Pública nº 012/2023, referente à contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para pavimentação asfáltica sobre calçamento irregular e sinalização viária das ruas Gramado e Cruz Alta, com recurso referente à emenda parlamentar nº 202340330001 – Plano de Ação nº 09032023-032365/2023 e contrapartida do município, conforme memorial descritivo e anexos. A empresa Toniolo, Busnello S.A. – Túneis, Terraplenagens e Pavimentações – em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 89.723.977/0001-40, foi a vencedora do certame, com o valor global de R\$ 395.040,17 (trezentos e noventa e cinco mil, quarenta reais e dezessete centavos).

São Sebastião do Caí/RS, 1º de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Daiane Juliane Trein

Código Identificador:4978A1A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 660/2023 PREGÃO PRESENCIAL 56/2022**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 660/2023 – Fornecimento de Combustível. Prorroga vigência até 03 (três) de junho de 2024. Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 29 de dezembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:780E19DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 547/2023 PREGÃO PRESENCIAL 56/2022**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 547/2023 – Fornecimento de Combustível. Prorroga vigência até 03 (três) de junho de 2024. Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 29 de dezembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:34B6C26B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 470/2023 PREGÃO PRESENCIAL 56/2022**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 470/2023 – Fornecimento de Combustível. Prorroga vigência até 03 (três) de junho de 2024. Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 29 de dezembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:D304F316

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 146/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023 ARP 04/2023**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 146/2023 – Fornecimento de Gêneros Alimentícios. Prorroga vigência até 30 (trinta) de junho de 2024. Partes: Município de São Valério do Sul/ KACIANO EIKOFF FRANÇA, CNPJ nº 30.683.415/0001-78.

São Valério do Sul – RS, 29 de dezembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:F28299C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 328/2023 PREGÃO PRESENCIAL 56/2022**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 328/2023 – Fornecimento de Combustível. Prorroga vigência até 31 (trinta e um) de março de 2024. Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 29 de dezembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:DE38ED63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 409/2023 PREGÃO ELETRONICO 07/2023**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 409/2023 – Fornecimento de Materiais Odontológicos. Prorroga vigência até 31 (trinta e um) de março de 2024. Partes: Município de São Valério do Sul/ GUILHERME XAVIER PIVA, CNPJ nº 18.136.904/0001-04.

São Valério do Sul – RS, 29 de dezembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:0D3150D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 443/2023 PREGÃO ELETRONICO 10/2023**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 443/2023 – Fornecimento de Materiais de artesanato. Prorroga vigência até 29 (vinte e nove) de fevereiro de 2024. Partes: Município de São Valério do Sul/ AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 36.047.635/0001-91

São Valério do Sul – RS, 29 de dezembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:6996F297

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 592/2023 PREGÃO ELETRONICO 12/2023 ARP 23/2023**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 592/2023 – Fornecimento de Materiais de expediente. Prorroga vigência até 30 (trinta) de junho de 2024. Partes: Município de São Valério do Sul/ T. DOS SANTOS MORAIS LTDA, CNPJ nº 35.449.721/0001-68.

São Valério do Sul – RS, 29 de dezembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:BD0B3634

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 115/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023 ARP 04/2023**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 115/2023 – Fornecimento de Gêneros Alimentícios. Prorroga vigência até 30 (trinta) de junho de 2024. Partes: Município de São Valério do Sul/ KACIANO EIKOFF FRANÇA, CNPJ nº 30.683.415/0001-78.

São Valério do Sul – RS, 29 de dezembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:AE1736EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 259/2023 CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 259/2023 – Fornecimento de Gêneros Alimentícios. Prorroga vigência até 31 (trinta e um) de março de 2024. Partes: Município de São Valério do Sul/ Cooperativa Mista dos Povos Indígenas e Agricultores Familiares Coopfamiliar Ltda, CNPJ sob nº 04.636.068/0001-12.

São Valério do Sul – RS, 29 de dezembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:3A07E3CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 112/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023 ARP 04/2023**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 112/2023 – Fornecimento de Gêneros Alimentícios. Prorroga vigência até 30 (trinta) de junho de 2024. Partes: Município de São Valério do Sul/ PASQUALOTTI & CIA LTDA, CNPJ nº 32.445.589/0001-28.

São Valério do Sul – RS, 29 de dezembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:3B1BB20F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 111/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023 ARP 04/2023**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 111/2023 – Fornecimento de Gêneros Alimentícios. Prorroga vigência até 30 (trinta) de junho de 2024. Partes: Município de São Valério do Sul/ RAFAEL NATAL MAÇALAI – ME, CNPJ nº 08.585.163/0001-95.

São Valério do Sul – RS, 29 de dezembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:6411158C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 144/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023 ARP 04/2023**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 144/2023 – Fornecimento de Gêneros Alimentícios. Prorroga vigência até 30 (trinta) de junho de 2024. Partes: Município de São Valério do Sul/ PASQUALOTTI & CIA LTDA, CNPJ nº 32.445.589/0001-28.

São Valério do Sul – RS, 29 de dezembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:8CA5E5B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 143/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023 ARP 04/2023**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 143/2023 – Fornecimento de Gêneros Alimentícios. Prorroga vigência até 30 (trinta) de junho de 2024. Partes: Município de São Valério do Sul/ RAFAEL NATAL MAÇALAI – ME, CNPJ nº 08.585.163/0001-95.

São Valério do Sul – RS, 29 de dezembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:ABD9E3F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 355/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2023**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 355/2023 – Fornecimento de Gêneros Alimentícios. Prorroga vigência até 30 (trinta) de junho de 2024. Partes: Município de São Valério do Sul/ PASQUALOTTI & CIA LTDA, CNPJ n° 32.445.589/0001-28.

São Valério do Sul – RS, 29 de dezembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:9E1C28BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 175/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023 ARP 04/2023**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 175/2023 – Fornecimento de Gêneros Alimentícios. Prorroga vigência até 30 (trinta) de junho de 2024. Partes: Município de São Valério do Sul/ PADARIA BUTTINGER LTDA, CNPJ n° 94.662.406/0001-27.

São Valério do Sul – RS, 29 de dezembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:DD9FADCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 245/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2023**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 245/2023 – Fornecimento de Gêneros Alimentícios. Prorroga vigência até 30 (trinta) de junho de 2024. Partes: Município de São Valério do Sul/ TRÊS PASSOS SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM DE CARGAS LTDA. CNPJ n° 43.437.758/0001-02.

São Valério do Sul – RS, 29 de dezembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:E6BD939C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 244/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2023**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 244/2023 – Fornecimento de Gêneros Alimentícios. Prorroga vigência até 30 (trinta) de junho de 2024. Partes: Município de São Valério do Sul/ PASQUALOTTI & CIA LTDA, CNPJ n° 32.445.589/0001-28.

São Valério do Sul – RS, 29 de dezembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:289584F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 292/2023 PREGÃO PRESENCIAL 56/2022**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 292/2023 – Fornecimento de Combustível. Prorroga vigência até 03 (três) de junho de 2024. Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 29 de dezembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:E31F8B38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2023**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 241/2023 – Fornecimento de Gêneros Alimentícios. Prorroga vigência até 30 (trinta) de junho de 2024. Partes: Município de São Valério do Sul/ COMERCIAL DE ALIMENTOS ESCOBAR LTDA, CNPJ n° 26.597.151/0001-62.

São Valério do Sul – RS, 29 de dezembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:40D07DA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2023**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 240/2023 – Fornecimento de Gêneros Alimentícios. Prorroga vigência até 30 (trinta) de junho de 2024. Partes: Município de São Valério do Sul/ GEDOVAR ROZIN - MERCADO, CNPJ n° 07.150.557/0001-43.

São Valério do Sul – RS, 29 de dezembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:9FE6C638

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 622/2023
PREGÃO ELETRONICO N.º 11/2023 ARP 22/2023**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 622/2023 – Fornecimento de Pneus e Acessórios. Prorroga vigência até 30 (trinta) de junho de 2024. Partes: Município de São Valério do Sul/ MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ n° 50.108.526/0001-68

São Valério do Sul – RS, 29 de dezembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:26CEF4F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 544/2023
PREGÃO ELETRONICO N.º 11/2023 ARP 22/2023**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 544/2023 – Fornecimento de Pneus e Acessórios. Prorroga vigência até 30 (trinta) de junho de 2024. Partes: Município de São Valério do Sul/ MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 50.108.526/0001-68

São Valério do Sul – RS, 29 de dezembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:365D8C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 546/2023 PREGÃO PRESENCIAL 56/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 546/2023 – Fornecimento de Combustível. Prorroga vigência até 30 (trinta) de junho de 2024. Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 29 de dezembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:73218515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 408/2023 PREGÃO ELETRONICO 07/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 408/2023 – Fornecimento de Materiais Odontológicos. Prorroga vigência até 31 (trinta e um) de março de 2024. Partes: Município de São Valério do Sul/ DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA, CNPJ nº 91.083.212/0001-35.

São Valério do Sul – RS, 29 de dezembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:5F655481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 641/2023 PREGÃO PRESENCIAL 39/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 641/2023 – Fornecimento de Divisórias e Portas de Vidro. Prorroga vigência até 30 (trinta) de junho de 2024. Partes: Município de São Valério do Sul/ NEIDEMAR ANTONIO FANEZI, CNPJ nº 01.251.521/0001-84.

São Valério do Sul – RS, 29 de dezembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:F47A143F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 290/2023 PREGÃO PRESENCIAL 16/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 290/2023 – Fornecimento de Jaquetas personalizadas. Prorroga vigência até 29 (vinte e nove) de fevereiro de 2024. Partes: Município de São Valério do Sul/ Daniel Ricardo Haas Fin, CNPJ nº 49.578.502/0001-93.

São Valério do Sul – RS, 29 de dezembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:E1102F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 439/2023 PREGÃO ELETRONICO 10/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 439/2023 – Fornecimento de Materiais de artesanato. Prorroga vigência até 29 (vinte e nove) de fevereiro de 2024. Partes: Município de São Valério do Sul/ LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 48.637.198/0001-45

São Valério do Sul – RS, 29 de dezembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:EFC4C6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 436/2023 PREGÃO ELETRONICO 10/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 436/2023 – Fornecimento de Materiais de artesanato. Prorroga vigência até 29 (vinte e nove) de fevereiro de 2024. Partes: Município de São Valério do Sul/ EDUARDO GUERRA DO CARMO, CNPJ nº 23.647.237/0001-64.

São Valério do Sul – RS, 29 de dezembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:C33E2A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
N.003/2024

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.003/2024

Idilio Jose Speroni, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições para processo seletivo visando a formação de banca para cadastro reserva durante o período de validade do processo seletivo sob o regime de trabalho

ADMINISTRATIVO para o cargo de Médico Clínico Geral, 20 horas semanais, conforme legislação municipal.

INSCRIÇÕES

PERÍODO: 02,05 e 06 de fevereiro de 2024.

LOCAL: Prefeitura Municipal de São Valério do Sul, sito à Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, junto à Secretaria Municipal de Administração.

HORÁRIO: das 07:30h às 11:30h.

DEMAIS INFORMAÇÕES

Demais exigências para o preenchimento do cargo e o teor completo dos Editais estão dispostos na íntegra no site oficial www.saovaleriodosul.rs.gov.br.

Não será aceita inscrição condicional, seja por via postal, fax ou e-mail, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos da mesma forma antes mencionada, **sendo somente aceita inscrição com documentação completa.**

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul ou através do Telefone nº (55) 996524612/996230931.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul-RS, em 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:CCF5831F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
N.004/2024**

Idilio Jose Speroni, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições para processo seletivo visando a formação de banca para cadastro reserva durante o período de validade do processo seletivo sob o regime de trabalho **ADMINISTRATIVO** para os Cargos de Professor Series Iniciais, Professor Educação Infantil, Professor Língua Portuguesa e Professor Língua Inglesa, ambos os cargos, 20 horas semanais, conforme legislação municipal.

INSCRIÇÕES

PERÍODO: 02,05 e 06 de fevereiro de 2024.

LOCAL: Prefeitura Municipal de São Valério do Sul, sito à Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, junto à Secretaria Municipal de Administração.

HORÁRIO: das 07:30h às 11:30h.

DEMAIS INFORMAÇÕES

Demais exigências para o preenchimento do cargo e o teor completo dos Editais estão dispostos na íntegra no site oficial www.saovaleriodosul.rs.gov.br.

Não será aceita inscrição condicional, seja por via postal, fax ou e-mail, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos da mesma forma antes mencionada, **sendo somente aceita inscrição com documentação completa.**

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul ou através do Telefone nº (55) 996524612/996230931.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul-RS, em 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:F2CFE385

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 37/2023 PREGÃO PRESENCIAL 56/2022**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 37/2023 – Fornecimento de Combustível. Prorroga vigência até 03 (três) de junho de 2024. Partes:

Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 29 de dezembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:B5FE357F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 548/2023 PREGÃO PRESENCIAL 56/2022**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 548/2023 – Fornecimento de Combustível. Prorroga vigência até 30 (trinta) de junho de 2024. Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 29 de dezembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:999EB6DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 422/2023 PREGÃO ELETRONICO 09/2023**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 422/2023 – Fornecimento de brinquedos. Prorroga vigência até 29 (vinte e nove) de fevereiro de 2024. Partes: Município de São Valério do Sul/G. M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 45.740.175/0001-73.

São Valério do Sul – RS, 29 de dezembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:2DC69CC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação nº 05/2024

Expediente Administrativo nº 14/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para o conserto e limpeza das calhas, vedação dos parafusos e substituição da saída de água de 100mm para 150mm do telhado desta Casa

Legislativa;

Tipo: Menor preço global

Valor: R\$ 3.460,00 (três mil, quatrocentos e sessenta reais)

Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75,II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Empresa: Calhas Alphaville Ltda

CNPJ nº 44.731.988/0001-34

Sapucaia do Sul, 31 de Janeiro de 2024.

MACHADO DA VITÓRIA

Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:BC5E34AD

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 001/2024 - Processo Adm: 24645/2023**. Objeto: Contratação por Dispensa de Licitação, de empresa especializada em kit transformação para Veículo. Furgão Original de Fábrica do setor de bem estar animal da Secretaria de Meio Ambiente. Empresa Contratada: INVESP INDÚSTRIA E COMÉCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 29.755.952/0001-05. Valor total: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B7CA0886

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo n.º: 01 ao Contrato n.º. 128/2023; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA; Objeto: "Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução de obra de reforma na subestação e instalações elétricas no HMGV". Prazo: O prazo de execução do presente contrato fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 11/11/2023. Valor: O valor contratual será acrescido em 7,64% o que corresponde a **R\$ 18.691,88 (dezoito mil e seiscentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos). Modalidade: Tomada de Preço nº. 14/2022. Data de Assinatura: 08.01.2024. Sapucaia do Sul, 30 de Janeiro de 2024.**

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal - Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:545DB40B

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2023

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 11/03/2024 às 14h. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2023**, do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE** com valor de referência fixado no edital. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos no Município de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Coordenador de Administração

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:726C6986

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

PROCESSO 230311 - DL 287/2023 - Objetivo: Primeiro termo aditivo contratual. Fornecedor: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA 50.429.810/0001-36 R\$ 19.584,00.

PROCESSO 182999 – PERP 002/2023 – Objeto: Primeiro termo aditivo contratual. Fornecedor: BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA 00.964.245/0001-39 R\$ 254.990,40.

PROCESSO 230591 – PERP 183/2023 – Objeto: Aquisição de materiais de manutenção. Fornecedor: G&G COMERCIO 49.207.714/0001-64 R\$ 37.800,00; ELETRICA POSITIVO LTDA 05.393.935/0001-07 R\$ 35.928,00.

PROCESSO 230777 – PERP 185/2023 – Objeto: Aquisição de materiais de segurança. Fornecedor: UDILIFE COM E EXP EIRELI 34.061.908/0001-27 R\$ 21.360,00

Sapucaia do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:EE73D0FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 277/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de poste de luz, conforme parecer social 22/2023, com a empresa DALCÍRIO RENATO ZANETTE - ME.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de janeiro de 2024.

VOLMAR HELMUT KUH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:13A22149

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 279/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de bebedouro para o serviço de convivência da SEMAC, com a empresa COMERCIAL DE MÁQUINAS BEDIN LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de janeiro de 2024.

VOLMAR HELMUT KUH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:07AFBC8A

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 278/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de prestação de serviço para construção de rampas de acessibilidade e colocação de piso na EMEF João Batista Mocelin, com a empresa FLÁVIO JESUS PEREIRA PRATES.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de janeiro de 2024.

VOLMAR HELMUT KUH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:6AD025D6

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 281/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de assinatura de jornal – JORNAL JOCA, com a empresa EDITORA MAGIA DE LER LTDA EPP.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de janeiro de 2024.

VOLMAR HELMUT KUH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E2713742

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 280/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de prestação de serviço de inspeção veicular para os ônibus placas JBN 6I37, IUN 4A39 e JBI 5C14, com a empresa CANAL DE INSPEÇÃO VEICULAR S/S LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de janeiro de 2024.

VOLMAR HELMUT KUH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:4A5394DC

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 283/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei

Federal nº 14.133/21, referente a contratação de serviço profissional para ministrar palestra para os profissionais da educação – temática Protagonismo e Conexão, com a empresa ANDRÉIA ZANCHI FERREIRA.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de janeiro de 2024.

VOLMAR HELMUT KUH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:5710605F

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 282/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de serviço profissional para ministrar palestra para os profissionais da educação – temática que atenda à demanda da Rede Municipal de Ensino, com a empresa INTEGRATIVA CLÍNICA MULTIPROFISSIONAL LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de janeiro de 2024.

VOLMAR HELMUT KUH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:783C42FA

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 275/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de sacos de lixo para uso nas Unidades de Saúde, com a empresa HIGEPEL.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de janeiro de 2024.

VOLMAR HELMUT KUH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B4E3A5B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2024

Processo nº 6834/2023 – Ratifico a dispensa de licitação celebração de parceria com entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social e/ou Organização de Sociedade Civil de Interesse Público para reinserção social de usuários de substâncias psicoativas no Município de Taquara/RS com amparo no artigo 30, III da Lei 13.019/2014 e parecer jurídico 008/2024 em anexo ao processo. **Taquara, 11 de janeiro de 2024.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:D64D2A8B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 (LEI 14.133/2021)

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 (LEI 14.133/2021)

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, DESTINADAS AO PÚBLICO ALVO DEFINIDO PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR).

A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo a abertura no dia 23 de fevereiro de 2024, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF. O credenciamento ficará aberto pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente Edital, ou seja, se iniciará em 1º de fevereiro de 2024 às 09h:00min e ficará aberto até a data de 23 de fevereiro de 2024, às 09h:00min.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações) e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 31 de Janeiro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:1615AAE9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

Processo nº 925/2024 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para revisão preventiva de 2.000 horas Retro JCB3CX placa JBI4C38, com o disposto no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e parecer jurídico em anexo ao processo. **Taquara, 31 de janeiro de 2024.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:86E00EAF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

Processo nº 926/2024 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para revisão preventiva de 3.500 horas Retro JCB3CX placa JAR5E32, com o disposto no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e parecer jurídico em anexo ao processo. **Taquara, 31 de janeiro de 2024.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:37A936F1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

Processo nº 11335/2023 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para revisão preventiva de 2.000 horas Retro JCB3CX placa JBI4C32, com o disposto no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e parecer jurídico em anexo ao processo. **Taquara, 31 de janeiro de 2024.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:C85F7375

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 171/2023

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 171/2023

PROCESSO Nº: 8633/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa 172/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: **REGULARIZE CONSULTORIA, CAPACITACAO E PROJETOS LTDA**
CNPJ/MF nº 29.688.235/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração e execução de Projeto de Regularização Fundiária do núcleo informal Loteamento Nunes, a fim de estabelecer a execução de etapas técnicas de projeto, etapas administrativas, jurídicas e etapa de registro: do parcelamento do solo à titulação de seus legitimados, com base na Lei Federal 13.465/2017 e Decreto Federal 9.310/2018 de até 60 lotes, que também tem por objetivo atender o Inquérito Civil nº 00911.000.137/2022 do Ministério Público.

OBJETO DO ADITIVO: *Fica alterada a Cláusula Terceira – Da vigência, prorrogando o prazo desta contratação por 90 (noventa) dias, contar de 01 de fevereiro do corrente ano, conforme solicitação da Secretaria interessada anexo aos autos.*

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
REGULARIZE CONSULTORIA, CAPACITACAO E PROJETOS LTDA

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 31/01/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:CE6E244E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA 008/2024 - CHAMADA PÚBLICA 001/2024

ATA 008/2024

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas, na Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão de Contratação - Licitação, nomeados pela Portaria nº 031/2024, com a finalidade de processar a **Chamada Pública nº 001/2024** cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios do anexo do edital. Apresentaram envelopes os grupos formais: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA – CNPJ nº 05.047.086/0001-21; COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DE IGREJINHA – COOPAI – CNPJ nº 10.553.099/0001-02; COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE – CNPJ nº 10.568.281/0001-37 e SUCOS MONEGAT LTDA – CNPJ nº 00.736.426/0001-08. Apresentou envelopes o grupo informal de agricultores de TAQUARA/RS (com produtores de Taquara, Rolante e Igrejinha). Apresentou envelopes o fornecedor individual CRISTIANO COLOMBRO, CPF sob nº 832.294.930-87. Após análise do envelope nº 01 - habilitação dos grupos formais, informais e individuais, bem como, da análise dos envelopes nº 02 – do projeto de venda, ficam assim distribuídos os produtos da presente Chamada,

observados os critérios de seleção: Grupo informal de agricultores de TAQUARA/RS (com produtores de Taquara, Rolante e Igrejinha) no itens: aipim, alface lisa, alho, arroz agulha, banana prata, batata doce, batata inglesa, beterraba, brócolis, cebola, cenoura, couve verde, feijão preto, laranja suco, mel, moranga cabotiá, morango, ovos de galinha caipira, repolho, seleta de legumes, tempero verde, tomate e vagem, o suco de uva (projeto de venda total – 3.500 litros – dividido com a região geográfica imediata, restando 1.750 litros). COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DE IGREJINHA – COOPAI – CNPJ nº 10.553.099/0001-02, no item suco de uva (projeto de venda total – 3.500 litros – dividido com a região geográfica imediata, restando 875 litros). O produtor individual Cristiano Colombo CPF sob nº 832.294.930-87, no item no item suco de uva (projeto de venda total – 3.500 litros – dividido com a região geográfica imediata, restando 875 litros). COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA, sob CNPJ nº 10.568.281-0001-37, no item Leite em pó, 3000 Kg, conforme critérios de seleção dos beneficiários do Edital, no item 5. O item bolinho de peixe restou deserto. Fica registrado a **APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS, no prazo de 05 (cinco) dias**, junto ao Setor de Alimentação Escolar, conforme item 6 do Edital, a contar de 01/02/2024. Transcorrido os prazos concedidos nesta Ata, a Comissão deliberará sobre a regularização dos documentos e do parecer das amostras. *Fica registrado que os valores e quantidades estipulados para os itens são os da relação constante no Edital. Nada mais havendo a constar, vai a presente Ata assinada pela Comissão.*

EDERSON MATEUS RABAIOLI

Presidente -

ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS

Membro -

DIOVANA GERHARD

Membro Suplente

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaioli

Código Identificador:AB604883

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/482

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/482, para aquisição das peças descritas para manutenção da MOTONIVELADORA (patrôla) NEW HOLLAND, placa IQZ 2441, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 05/02/2024

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de

forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos

Código Identificador:7A9C85E5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/484

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/484, para aquisição das peças descritas para manutenção do caminhão M.BENZ/ATEGO 2429, placa EVO 8664, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 05/02/2024

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos

Código Identificador:AD1A4335

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/485

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/485, para aquisição das peças descritas para manutenção da MOTONIVELADORA (patrôla) MR/NEWHOLLAND GR RG140.B, placa IXG 9851, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 05/02/2024

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
 Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
 As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
 Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
 As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
 Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
 Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:678DC9AE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/486

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/486, para aquisição das peças descritas para manutenção do caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa JBL5D56, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 05/02/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
 Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
 As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
 Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
 As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
 Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
 Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
 Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EC86B38E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/487

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/487, para aquisição das peças descritas para manutenção do caminhão VW/26.280 CRM 6X4, placa OKE 0783, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 05/02/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
 Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
 Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1015E25E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/498

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/498, para aquisição de serviço gráfico para confecção de placas indicativas para Secretaria de Obras e Serviços e a entrega do material deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 05/02/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação

das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011. As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B1F144A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

**SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E
ZELADORIA**
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação nº 10/2024 por Dispensa de Licitação nº 05/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 10/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 05/2024 para a contratação da empresa TREVO PEÇAS - CNPJ nº 08.105.716/0001-65, aquisição de peças para concerto da embreagem do caminhão –Placa IOB2104 d, no valor de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) e com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 31 de janeiro de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:848E7DE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO –
CHAMAMENTO PÚBLICO 201/2022**

CREENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.
CREENCIADA: CENTRO DE TERAPIA COM ANIMAIS MAHARA LTDA. Objeto: Credenciamento e possível contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços ambulatoriais de consultas especializadas (consultas e exames médicos de Neurologista, Atendimentos Terapêuticos de Psicologia, Psicopedagogia, Fonoaudiologia, Terapeuta Ocupacional e Equoterapia). O prazo do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado na forma e nos termos legais. Protocolo nº 27863/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:388762CC

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADO: JEFFERSON FIRME GRACIANO.** Objeto: Contratar, para show com **Dj Jeff Graciano** nos dias 09,10,11 e 12 de fevereiro de 2024, a partir das 22h, no evento “ Carnaval 2024”. Dias 09/02 e 11/02 - **Carnaval Nova Tramandaí**, Dias 10/02 e 12/02 – **Carnaval em Oásis do Sul**. Valor **Total:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), Base Legal: art. 74, II, da Lei 14.133/21. Processo Administrativo nº **3182/2024**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:EF6AB691

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADO: JULIANO DE MATIAS.** Objeto: Contratar, para show com **Banda Coyotes** no dia 03 de fevereiro de 2024, no palco montado no Centrinho Oásis do Sul, conforme programação de Shows de Verão 2024. Valor **Total:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), Base Legal: art. 74, II, da Lei 14.133/21. Processo Administrativo nº **3133/2024**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A3D26C29

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADO: J B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.** Objeto: Contratar, para shows da **Banda Biss** no evento “ Carnaval 2024”, a partir das 00h até as 04h; no dia 09/02 - **Carnaval Nova Tramandaí**; no dia 10/02 - **Carnaval na Beira Mar**; – no dia 11/02 - **Carnaval em Oásis do Sul**; no dia 12/02 - **Carnaval na Beira Mar**. Valor **Total:** R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) sendo R\$ 8.500 para cada apresentação. Base Legal: art. 74, II, da Lei 14.133/21. Processo Administrativo nº **3174/2024**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:54483135

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADO: JORGE LUIZ FRANCO VILELA.** Objeto: Contratar, para shows com **Dj Jorge Vilela**, no evento “Carnaval 2024”, a partir das 22h: no dias 09/02 e 11/02 – **Carnaval em Oásis do Sul**; nos dias 10/02 e 12/02 - **Carnaval Nova Tramandaí**. Valor **Total:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) sendo R\$ 1.000 para cada apresentação. Base Legal: art. 74, II, da Lei 14.133/21. Processo Administrativo nº **3298/2024**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:ECF147CE

LICITAÇÃO
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
006/2021 – Nº 03**

Contratada: **BANALETI ENGENHARIA LTDA.** Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 1 (um) ano, conforme Memorando nº 05/2024. Pregão Presencial nº 004/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:AA6FBD6D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
144/2023

Contratada: MC ECO SANEAMENTO EIRELI. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato Original, no tocante ao objeto e preço, para inclusão de 77,00m³ de serviços de limpeza e coleta a vácuo de resíduos de sumidouros, caixas de gordura, fossa sépticas e filtros para a Unidade de Pronto Atendimento e na UBS São Francisco II, conforme solicitação contida no Memorando nº 125/2024 – 61m³ para a UPA: Valor Unit. R\$118,00 = R\$ 7.198,00 – 16m³ para a UBS São Francisco: Valor Unit. R\$ 118,00 = R\$ 1.888,00. Valor Total R\$ 9.086,00 (nove mil e oitenta e seis reais). Fica também alterada a Cláusula Sexta, no tocante a dotação Orçamentária, para inclusão de: Secretaria Municipal de Saúde – UPA 110110.302.0181.2177 – Fortal. Assist. Hosp. De Média e Alta Complex. 3339039.000000 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 7512. UBS São Francisco II: 110110.301.0107.1995 – Fortal. Manut. e Qualif. da Rede Atenção Básica – 3339039.000000 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 7961. Pregão Eletrônico SRP nº 125/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5CE64CD6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.
CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12. Objeto: **Contratação de instituição financeira para recebimento de guias de arrecadação municipal através de PIX/QR CODE – Padrão FEBRABAN.** Preço: Qtde/Un – 100.000 unidades Valor Un. R\$0,02 Valor Total R\$ 2.000,00 (dois mil reais) Prazo: O contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado até o prazo máximo permitido por lei, se necessário. **Pregão Eletrônico nº 235/2023 – Processo Administrativo nº 35381/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:01DB8127

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2024, DE 31 DE JANEIRO
DE 2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 007/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

CONTRATADA: TC CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ Nº 45.416.669/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de sistema de prevenção e proteção contra incêndios (PPCI) do Centro Administrativo Municipal de Travesseiro, compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra.

VINCULAÇÃO: Toamda de Preços nº 007/2023.

PRAZO/VALIDADE: 31 de janeiro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 51.550,74 (cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos) pelo objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, sendo R\$ 44.997,32 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos) pelos materiais e R\$ 6.553,42 (seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos) pela mão de obra.

Travesseiro, 31 de janeiro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:0CC534B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº
008/2022

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 008/2022

CONTRATADA: CESPRO - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

CNPJ Nº 17.875.435/0001-82.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 008/2022 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 1º de fevereiro de 2024, tendo validade até a data de 1º de fevereiro de 2025.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 006/2022

Travesseiro, 31 de janeiro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:E6647453

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 042/2024

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares ao servidor **JORGE KREMER, FISCAL MUNICIPAL**, Padrão “5”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.436/2023, de 22 de novembro de 2023, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares ao servidor **JORGE KREMER, FISCAL MUNICIPAL**, Padrão “5”, referente ao período aquisitivo de 12/08/2022 a 11/08/2023, a partir do dia 1º de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 31 de janeiro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:042EDF3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023

Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras

Extrato de Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 32/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Objeto:** Aquisição de placas de sinalização de trânsito para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e Departamento de Trânsito

do município de Três Cachoeiras. **Vigência:** 12 meses. **Licitação:** Processo Licitatório 245/2023, Pregão Presencial 32/2023. **Empresa com preço registrado:** Playart Comunicação Visual Ltda. A ata está disponível na íntegra através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br ou no setor de Licitações.

FLÁVIO RAUPP LIPERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Hendler Cardoso

Código Identificador:1398FFBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA**

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 063/2024 com a empresa **RI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de material e mão de obra para reforma do muro na EMEF Águas Brancas, que colapsou no último evento climático ocorrido no município. A reconstrução se faz necessária em regime de urgência, pois o mesmo oferece risco à segurança da escola. O MUNICÍPIO compromete-se a pagar a importância total de R\$ 20.360,00 (vinte mil trezentos e sessenta reais), sendo R\$ 8.144,00 (oito mil cento e quarenta e quatro reais) de mão de obra e R\$ 12.216,00 (doze mil duzentos e dezesseis reais) de material, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 75 inciso VIII.

Três Coroas, em 31 de janeiro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giordana Rita da Silva

Código Identificador:226D695F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO **06/2024**; Objeto: Prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais execução de obras na rede de distribuição de energia elétrica, para Ligação Nova Loteamento de moradas populares, Nota Serviço (SAP): 300000926383 Local de Execução: EST RS 324 S/N1 S JOSE TRINDADE DO SUL RS. Data de realização: em 31.01.2024 às 08h00min; local: na Prefeitura Municipal, na no Município de Trindade do Sul/RS. RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 02.016.440/0001-62 no valor de R\$ 69.656,71 (sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos). Trindade do Sul/RS, 31 de janeiro de 2024.

IVO BORGES CHAGAS,

Secretário de Administração.

Publicado por:

Luciano Piccolotto

Código Identificador:9AE0DFA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2024**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, incisos VI e XV, da Lei Orgânica Municipal, e conforme o Memorando nº 681/2024, da Secretaria Municipal de Agricultura;

Considerando a alta demanda de Protocolos existentes que estão aguardando atendimento, bem como o aumento da demanda interna de serviços os quais são necessários o uso destas máquinas e materiais,

DETERMINA:

Aos Secretários Municipais de Agricultura, Manutenção Viária e Segurança e ao Setor de Protocolo Geral do Município, que, **a partir de 01 de fevereiro de 2024, por um período de 30 (trinta) dias, ficam suspensos os novos pedidos de serviços de escavadeira hidráulica e retroescavadeira e o fornecimento de saibro.**

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 30 de janeiro de 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Viviane de Souza Maia

Código Identificador:6F6AC29B

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.348-2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.348/2024

Dispõe sobre cessão de servidor efetivo, em permuta, para a Prefeitura Municipal de São Jerônimo/RS.

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 143, inciso VI e XXXII da Lei Orgânica Municipal e devidamente amparado no disposto na Lei nº 2.371, de 08 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto no Termo de Convênio para Concessão de Permuta nº 002/2024; e;

Considerando o que consta no Ofício nº 08/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Protocolo nº 1.553/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Coloca à disposição da Prefeitura Municipal de São Jerônimo - RS, a servidora municipal **CLAUDIA FAVERO CHIKÁ**, professora, matrícula nº 6867-5, 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora do Município de São Jerônimo - RS, **CRISTIANE TORRES DA SILVA**, matrícula nº 5090, **19 horas semanais em regime suplementar, retroativo a 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024**, nos termos do Termo de Convênio para Concessão de Permuta nº 002/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 19 de janeiro de 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador: 1BB24CB9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.351-2024

DECRETO Nº 3.351/2024, de 24 de janeiro de 2024

CEDE O SERVIDOR MUNICIPAL RAMSÉS GAZZOLA DE ARAÚJO, AO ESTADO DO RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e conforme solicitação contida no OF. CCC/SA Nº 285/2023, do Secretário-Chefe da Casa Civil (Protocolo nº 1.826/2023),

DECRETA:

Art. 1º. Fica cedido, até **31 de dezembro de 2024**, o servidor municipal **RAMSÉS GAZZOLA DE ARAÚJO**, Cirurgião Dentista, Matrícula nº 3841-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções junto à 1ª Coordenadoria Regional de Saúde da Secretaria da Saúde Estadual, sem prejuízo de seus respectivos vencimentos e demais vantagens, devendo cumprir uma jornada semanal de trabalho de **33 (trinta e três) horas**.

Parágrafo Único. A efetividade do referido servidor deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, desta Prefeitura, por meio eletrônico, até o dia 20 do mês em que será realizado o pagamento da remuneração.

Art. 2º. A presente cessão do servidor público municipal, com ônus para o Estado do RS, será disciplinada em Termo de Convênio para concessão da cedência.

Art. 3º. Na data de **01 de janeiro de 2025**, o servidor deverá retornar às suas funções no Município de origem.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de janeiro de 2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 24 de janeiro de 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador: 1BAD978F

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 003/2024

TERMO ADITIVO Nº 003/2024

Termo Aditivo ao TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE CEDÊNCIA Nº 004/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRIUNFO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRIUNFO – APAE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 88.363.189/0001-28, com sede na Rua XV de Novembro, nº 15, Bairro Centro, Triunfo, RS, neste ato representado pelo Prefeito Murilo Machado Silva, a seguir denominado **CEDENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRIUNFO - APAE**, pessoa jurídica de direito

privado, com sede na Rua Iracema de Alencar, 361, Bairro Centro, Triunfo, RS, CNPJ nº 90.259.508/0001-00, neste ato representada pela sua Presidente **Roseli Teixeira Braga**, brasileira, RG nº 6076999819, CPF nº 581.590.450-34, a seguir denominada **CESSIONÁRIA**, celebram o presente Termo Aditivo de Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objetivo **incluir, retroativo a 28 de novembro de 2023**, na Cláusula Primeira do Termo de Convênio nº 004/2021, Parágrafo Único – a servidora **Lucimari Braga Barcelos**, professora, matrícula nº 6637-0, 20 horas semanais, conforme Protocolo nº 1.720/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo de Convênio original, que não conflitem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma.

GABINETE DO PREFEITO DE TRIUNFO-RS, em 19 de janeiro de 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Cedente

ROSELI TEIXEIRA BRAGA
Cessionária

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador: 0164B420

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2024

EDITAL Nº 007/2024

RETIFICA O EDITAL Nº 006/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Triunfo, no uso de suas atribuições legais, com base Processo Administrativo nº 664/2024, **retifica o Edital nº 006/2024, de 26 de janeiro de 2024**, Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **ATENDENTE DE CRECHE**, publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no *site* <http://www.triunfo.rs.gov.br>, sendo o seu extrato veiculado na imprensa oficial, nos seguintes termos:

1. O item nº 4.2 do Edital nº 006/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
“(…)”

4.2. Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação, devendo ser protocolado no *site* <http://www.triunfo.rs.gov.br>, (no acesso fácil, na aba “Protocolo Digital”, “abrir processo”, “assunto” – “Processo Seletivo Simplificado **Edital 006/2024**”, “subassunto” – “recurso”), sendo que no caso de realização de mais de um recurso, será considerado, para fins de análise, apenas o último protocolo recursal realizado pelo(a) candidato(a), sendo desconsiderados os anteriores.

(...)."

Triunfo, 31 de janeiro de 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:79196F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo por item na forma de Menor Preço Unitário.**

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

OBJETO: Aquisição de sêmen bovino, conforme Termo de Referência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12/2024 – Requisição nº 93/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 8/2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 01 de fevereiro de 2024 ao dia 06 de fevereiro de 2024, das 8h às 13h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5A0D846A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 770/2022

Tomada de Preços nº 26/2022

Contrato nº 89/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: VARSAC EMPREENDIMENTOS LTDA

Termo aditivo nº 09

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA JUNTO AO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA THEREZINHA WOLKWEIS BRIETZKE, LOCALIZADA NA TF 10, Nº 116, BAIRRO CENTRO, TRIUNFO/RS, conforme anexo VI do Edital.

Objeto do termo aditivo: Supressão de R\$ 46.737,72 (quarenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), no valor atualizado do contrato, através do termo aditivo nº 05, passando o valor do contrato de R\$ 400.174,85 (quatrocentos mil,

cento e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), para o valor de R\$ 353.437,13 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e treze centavos), conforme parecer técnico apresentado pela fiscal do contrato, observado o percentual máximo para supressões, previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D52FF4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 770/2022

Tomada de Preços nº 26/2022

Contrato nº 89/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: VARSAC EMPREENDIMENTOS LTDA

Termo aditivo nº 08

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA JUNTO AO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA THEREZINHA WOLKWEIS BRIETZKE, LOCALIZADA NA TF 10, Nº 116, BAIRRO CENTRO, TRIUNFO/RS, conforme anexo VI do Edital

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar 31 de janeiro de 2024, com previsão de encerramento em 29 de fevereiro de 2024, conforme solicitação da fiscal do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D98F74F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 586/2021

Pregão Presencial nº 130/2021

Contrato nº 01/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: KÁTIA ROSANA AZEVEDO SILVA – ME

Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: Contratação de 65.000 km de serviços de caminhão com cavalo mecânico e prancha – ano do veículo não inferior a 2012, conforme especificado no edital acima citado e seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01/2023, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de maio de 2024, conforme solicitado através do Memorando nº 562/2024 oriundo da Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EEFF9048

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 70/2022

Pregão Eletrônico nº 12/2022

Contrato nº 47/2022

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: META ELEVADORES LTDA

Termo aditivo nº 12

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE 01 ELEVADOR SOCIAL HIDRÁULICO E 01 ELEVADOR SOCIAL PARA MACAS, AMBOS PARA O HOSPITAL SANTA RITA – TRIUNFO/RS, conforme especificado no edital acima citado e em seus anexos, em especial o termo de referência (Anexo I).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar 02 de fevereiro de 2024, com previsão de encerramento em 1º de abril de 2024, conforme solicitação da fiscal do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CF157681

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo de julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Locação de cadeiras de PVC, para o evento de abertura do ano letivo de 2024, no dia 15 de fevereiro de 2024, no Centro de Eventos Lauro Franco.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13/2024 – Requisição nº 85/2024

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 9/2024**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **01 de fevereiro de 2024 ao dia 06 de fevereiro de 2024, das 8h às 13h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços)

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2278893C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.893, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Regulamenta a jornada de trabalho dos ocupantes de cargo, emprego ou função de Professor, os quais estejam no efetivo exercício da docência nas unidades escolares, estabelece o controle de frequência para o magistério público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 3.097, de 19 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto institui a regulamentação da jornada de trabalho dos ocupantes de cargo, emprego ou função de Professor, os quais estejam no efetivo exercício da docência nas unidades escolares e, ainda, estabelece as normas para o controle de frequência dos servidores que integram o quadro do magistério público municipal.

Art. 2º A jornada de trabalho do ocupante de cargo, emprego ou função de Professor no exercício de docência nas unidades escolares da rede pública municipal será composta de, no máximo, 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos e de, no mínimo, 1/3 (um terço) da carga horária para o cumprimento de atividades sem interação com os educandos, considerando:

I – atividades de interação com educandos: o período de tempo em que o professor desempenha atividades de efetiva regência de classe;

II – atividades sem interação com educandos: período configurado como hora-atividade e sendo o tempo da jornada destinado a:

- planejamento, avaliação, organização e registro do trabalho didático e pedagógico;
- participação nas atividades e ações coletivas e colegiadas desenvolvidas pela escola;
- reuniões pedagógicas;
- ações de estudo e aperfeiçoamento profissional;
- atendimento aos responsáveis pelos alunos, familiares e comunidade escolar em geral;
- aprofundamento da formação docente e participação em cursos de formação continuada organizados pelo Município;
- outras atribuições específicas do cargo, emprego ou função que não configurem o exercício da docência.

Art. 3º O período de trabalho destinado às atividades sem interação com os educandos, denominado horas de atividades, deverá ocorrer dentro da unidade escolar ou ainda, de outras formas mais convenientes à Administração Pública Municipal.

Art. 4º O Professor que atuar em mais de uma unidade escolar deverá cumprir as horas de atividade, proporcionalmente, em cada local dentro do período de tempo reservado para a hora-atividade.

Art. 5º O registro da frequência do magistério público municipal dar-se-á obrigatoriamente através de relógio ponto biométrico digital.

Art. 6º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto poderá configurar infração disciplinar, ficando sujeito à apuração e responsabilização nos termos da legislação, especialmente do regime jurídico dos servidores.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 31 DE JANEIRO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:38CEF2F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE AVISO DE LICITAÇÕES
CHAMADA PUBLICA Nº001/2024

MUNICÍPIO DE VALE VERDE
AVISO DE LICITAÇÕES
CHAMADA PUBLICA Nº001/2024

Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução FNDE nº26/13 e suas alterações, convoca Agricultores e Empreendedores Rurais ou suas organizações a comparecerem na Prefeitura Municipal, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS, de **02de fevereiro a 15de fevereiro de 2024**, com finalidade de apresentar proposta e habilitação para fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados na merenda escolar, Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.

Vale Verde, 31de Janeiro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:98D903A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 002/2024, com base no art. 75, inciso IV da Lei 14.133/2021, que tem por objeto “Contratação de empresa para realização de revisão da frota 399, placa JBW9D36, pertencente a Secretaria de Segurança Pública”. Contratada J.A. SPOHR COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Valor: R\$ 695,62. Gabinete do Prefeito Municipal, em 31/01/2024.

BEATRIS REGINA VOGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:3AD227E1

SETOR DE LICITAÇÕES
CARTA CONTRATO Nº 654/2024

CARTA CONTRATO Nº 654/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e Contratada J.A. SPOHR COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Dispensa de Licitação nº 002/2024. Objeto:

Contratação de empresa para realização de revisão da frota 399, placa JBW9D36, pertencente a Secretaria de Segurança Pública”. Dotação Orçamentária: 14.01.06.451.0019.2097 – Manutenção serviços fiscalização, organização e orientação. Valor total: R\$ 695,62. Data: 31/01/2024.

BEATRIS REGINA VOGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:BCE90A2D

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, com base no Art. 74, Inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações que tem por objeto Contratação de palestrante para o XIV Fórum Internacional E XVIII Fórum Nacional de Educação 2024 com o tema “Equidade: desafios e possibilidades na educação”, conforme o constante no Processo PAE - I nº 2024/684. Contratada: BALDO CURSOS EDUCACIONAIS, EMPRESARIAIS, CONSULTORIA E EVENTOS LTDA. Valor: R\$ 5.000,00. Gabinete do Prefeito Municipal, em 31/01/2024.

BEATRIS REGINA VOGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:AD9632AF

SETOR DE LICITAÇÕES
CARTA CONTRATO Nº 684/2024

CARTA CONTRATO Nº 684/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e Contratada BALDO CURSOS EDUCACIONAIS, EMPRESARIAIS, CONSULTORIA E EVENTOS LTDA. Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024. Objeto: Contratação de palestrante para o XIV Fórum Internacional E XVIII Fórum Nacional de Educação 2024 com o tema “Equidade: desafios e possibilidades na educação”. Dotação Orçamentária: 05.01.12.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor total: R\$ 5.000,00. Data: 31/01/2024.

BEATRIS REGINA VOGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:965A4CCE

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, com base no Art. 74, Inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações que tem por objeto Contratação de palestrante para o XIV Fórum Internacional E XVIII Fórum Nacional de Educação 2024 com o tema “Equidade: desafios e possibilidades na educação”, conforme o constante no Processo PAE - I nº 2024/684. Contratada: RAFAEL FERREIRA KELLETER. Valor: R\$ 1.800,00. Gabinete do Prefeito Municipal, em 31/01/2024.

BEATRIS REGINA VOGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:F2CB3071

SETOR DE LICITAÇÕES
CARTA CONTRATO Nº 724/2024

CARTA CONTRATO Nº 724/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e Contratada RAFAEL FERREIRA KELLETER. Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024. Objeto: Contratação de palestrante para o XIV Fórum Internacional E XVIII Fórum Nacional de Educação 2024 com o tema “Equidade: desafios e possibilidades na educação”. Dotação Orçamentária: 05.01.12.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor total: R\$ 1.800,00. Data: 31/01/2024.

BEATRIS REGINA VOGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:4EE31FE6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 107/2022 – II

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e DA COSTA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Adita-se o Contrato Administrativo nº 107/2022, oriundo Dispensa de Licitação nº 040/2022; alterando a Cláusula Sexta – Dotação Orçamentária. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 31/01/2024.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:3EDCD969

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e L C COMOERCIO ELETRONICO LTDA. Cancelou-se unilateralmente o item 20 da Ata de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 088/2023. Gabinete do Prefeito Municipal em 29/01/2024.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:BCA602EB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 114/2019 – IV

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ANDRADE MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS. Adita-se o Contrato Administrativo nº 114/2019, oriundo Inexigibilidade de Licitação nº 029/2019; prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, ou seja, até 11/02/2025. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 30/01/2024.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:CB69C7F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024

O Prefeito do Município de Victor Graeff, Sr. LAIRTON ANDRÉ KOECHE, REVOGA o Processo Licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024, com fundamento no Artigo 71, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Victor Graeff/RS; 31/01/2024

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:AD1408EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTR.05/2023

ADENDO Nº 01 CONTRATO 05/2023	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA A.A.A ROLESS COM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RELOGIOS PONTO LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação por 12 (doze) meses o contrato 05/2023 firmado entre as partes na data de 10 de janeiro de 2023, a contar de 10 de janeiro de 2024
VALOR	R\$ 70.935,60 (setenta mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 101728/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASS.	19/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:63A72EA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTR.180/2023

ADENDO Nº 01 CONTRATO 180/2023	ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E SILVANA SPALL EISENHARDT
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação por 08 (oito) meses o contrato 180/2023 firmado entre as partes na data de 10 de maio de 2023, a contar de 10 de janeiro de 2024
VALOR	R\$ 42.371,20 (quarenta e sete mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavos)
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 102887/2024, conforme previsão contratual (Cláusula Segunda) c/c art. 3º da Lei 8.245/91
DATA ASS.	16/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B91907F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTR.50/2022

ADENDO Nº 01 CONTRATO 50/2022	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EMPRESA LABORATORIO IBERLEO LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses do contrato 50/2023 firmado entre as partes dia 09 de fevereiro de 2023, a contar de 09 de fevereiro de 2024
VALOR	R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo digital nº 104634/2024, nos termos do art. 57, II da Lei 8666/93.
DATA ASS.	18/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CA168D09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTR.155/2023

ADENDO Nº 01 CONTRATO 155/2023	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TRASSIL TRANSPORTE SILVEIRA LTDA
OBJETO	O presente aditivo tem como objeto aditivar 5.757,65 (cinco mil setecentos e cinquenta e sete e sessenta e cinco) toneladas totalizando em 25% o contrato 155/2023 firmado entre as partes no dia 27 de abril de 2023, nos termos do art.

	65, b, inciso II da Lei 8666/93
VALOR	R\$ 506.803,05 (quinhentos e seis mil oitocentos e três reais e cinco centavos)
AMPARO LEGAL	Proc. 75995/2023
DATA ASS.	18/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8EB6AA0D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTR.06/2021**

ADENDO Nº 01 CONTRATO 6/2021	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA KINET PROVIDOR DE INTERNET E SERVIÇOS DE TELECOM LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a inclusão de 1 (um) ponto de internet totalizando a ser aditivado 3,76% ao contrato 231/2021 firmado entre as partes na data de 23 de dezembro de 2021
VALOR	R\$ 198.915,82 (cento e noventa e oito mil novecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos)
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 97838/2023, com fundamento no artigo 65, inciso I "b" da Lei 8.666/93
DATA ASS.	29/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7EC99C19

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTR.52/2023**

ADENDO Nº 01 CONTRATO 52/2023	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LABORATORIO ANALISES CLINICAS FONTANA LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses do contrato 52/2023 firmado entre as partes dia 09 de fevereiro de 2023, a contar de 09 de fevereiro de 2024
VALOR	R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo digital nº 104631/2024, nos termos do art. 57, II da Lei 8666/93
DATA ASS.	29/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C78C3BCD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTR.51/2023**

ADENDO Nº 01 CONTRATO 51/2023	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LABORATORIO VITALE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses do contrato 51/2023 firmado entre as partes dia 09 de fevereiro de 2023, a contar de 09 de fevereiro de 2024
VALOR	R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo digital nº 104637/2024, nos termos do art. 57, II da Lei 8666/93
DATA ASS.	29/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:051BF03B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024**

Nº028/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ANDREA OLIVEIRA DA SILVEIRA – BETEL LAVAGEM
OBJETO	Contratação de empresa para prestação dos serviços de 12 lavagens, com higienização interna e externa e lubrificação (interna e externa) de veículo leve da Secretaria de Turismo do Município de Xangri-Lá, conforme especificações mínimas constantes no termo de referência do Pregão Eletrônico nº 217/2023.
VALOR	R\$ 346,44 (trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	ATÉ 31/12/2024
DOTAÇÃO	06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.19 Manutenção e Conservação de Veículos

	04.122.0001.2138.0000 Manutenção da Secretaria de Turismo 0500 Recursos não vinculados
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 104764/2024, Pregão Eletrônico nº 217/2023, Edital nº 206/2023, Processo de Licitação nº 217/2023
DATA ASSINATURA	29/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D3F68A87

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 105059**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE NANDA VIRTUOSO PARA O EVENTO SHOW NAS PRAÇAS VERÃO 2024. DATA 19/01/2024 Fiscal de contrato Robson Gomes, DISPENSA NO ARTIGO 74, INC II DA 14.133/21 ACOLHIMENTO EVENTO #12 DO PROCESSO 105059/2024." com fulcro no artigo 74, INC II da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 105059/2024.

CREDOR: NAM PRODUcoes LTDA
ENDEREÇO: R OLIVIO JOAO DE OLIVEIRA
70837 46.052.309/0001-26 ARARANGUA
VALOR: 12.000,00

Xangri-Lá, 31 de Janeiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:83851F68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 105661**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE NANDA VIRTUOSO PARA O EVENTO SOW NAS PRAÇAS VERÃO 2024. Fiscal de contrato Robson Gomes, DISPENSA NO ARTIGO 74, INC II DA 14.133/21 ACOLHIMENTO EVENTO #12 DO PROCESSO 105661/2024." com fulcro no artigo 74, INC II da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 105661/2024.

CREDOR: NAM PRODUcoes LTDA
ENDEREÇO: R OLIVIO JOAO DE OLIVEIRA
70837 46.052.309/0001-26 ARARANGUA
VALOR: 12.000,00

Xangri-Lá, 31 de Janeiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:D72EB7CD

**SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DE PAS**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria de Saúde de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.:FLOWDOCS 102098/2023

Autuado:MARTA KLEIN RESTAURANTE ME - REI DO FRANGO

CNPJ:17.937774.0001-46

Data da Autuação:22/11/2023

Localidade:XANGRI-LÁ

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art.346 inciso II, III E IV; Art. 350 inciso I, II, III; Art. 423 inciso XII; Art 433 inciso XI, XIII, XIV, XV; Art. 436 §7º do DE 24430/1974 cc Art. 18 §6º inciso I da Lei Federal 8078/1990. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso IV, da Lei Federal nº 6437/77.

Decisão final: Autuado efetuou o pagamento da multa implicando em desistência tácita do recurso conforme artigo 21 da Lei 6437/1977.

Data da decisão final: 22/12/2023

Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA, APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO E MULTA DE 6 PTMs.

Processo n.:FLOWDOCS 103935/2023

Autuado:ANGUS MARQUES RESTAURANTE EIRELI

CNPJ:31.944.406.001-56

Data da Autuação:22/12/2023

Localidade:XANGRI-LÁ

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 18 §6º, inciso I da Lei Federal 8078/90 CC Art. 235 parágraf 4º; Art 462 parágrafo único; Art 372 inc II; Art 423 do Decreto Estadual 23430/74. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso IV, da Lei Federal nº6437/77.

Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.

Data da decisão final:10/01/2024

Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA, APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS.

Publicado por:

Ana Paula Messa Koetz

Código Identificador:0A6A73F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS**

DIRETORIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023-04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023-04

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob

o nº 03.652.030/0001-70, localizada na BR 480, nº. 795, bairro centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, neste ato representada pelo Sr. Edívar Szymanski, CPF nº 670.481.290-34, RG nº :5051132966 emitido por SJS/II RS, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023, regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

Item	Descrição	Qnt	unid	Modelo	Marca/Fabricante	Vlr Unit.	Vlr Total:
0002	Aciclovir 50 Mg/G Creme 10g	1.600	BNG	Generico	Brainfarma	R\$ 2,044	R\$ 3.270,40
0009	Albendazol 400 Mg Comprimido *Fracionçvel*	23.000	CPR	Generico	Prati D	R\$ 0,379	R\$ 8.717,00
0014	Amitriptilina 25 Mg Comprimido	6.650.000	CPR	Generico	Brainfarma	R\$ 0,035	R\$ 232.750,00
0024	Atenolol 50 Mg Comprimido	700.000	CPR	Generico	Prati D	R\$ 0,046	R\$ 32.200,00
0056	Cetoconazol 200 Mg Comprimido	7.200	CPR	Generico	Globo	R\$ 0,28	R\$ 2.016,00
0082	Dexclorfeniramina (Maleato) 2mg Comprimido	213.000	CPR	Histamin	Brainfarma	R\$ 0,039	R\$ 8.307,00
0083	Dexclorfeniramina 0,4mg/ML D 100ml Frasco	17.000	FR	Histamin	Brainfarma	R\$ 1,749	R\$ 29.733,000
0089	Digoxina 0,25 Mg Comprimido	412.000	CPR	Generico	Pharlab	R\$ 0,171	R\$ 70.452,00
0134	Hidroxido De Alumínio 6,2% Suspensio 150 Ml	12.000	FR	Aluminec	Imec	R\$ 3,666	R\$ 43.992,00
0136	Hidroxido De Alumínio E Magnésio 60 + 40 Mg/ML Susp 100ml	6.600	FR	Gastrimec	Imec	R\$ 2,499	R\$ 16.493,40
0142	Iodeto De Potássio Xarope - 100ml	12.000	FR	Limão Bravo	Ifal	R\$ 5,116	R\$ 61.392,00
0167	Metoprolol (Succinato) 25 Mg Comprimido	500.000	CPR	Generico	Accord	R\$ 0,194	R\$ 97.000,00
0168	Metoprolol (Succinato) 50 Mg Comprimido	665.000	CPR	Generico	Accord	R\$ 0,336	R\$ 223.440,00
0178	Nifedipina 10mg Comprimido	422.000	CPR	Neo Fedipina	Brainfarma	R\$ 0,14	R\$ 59.080,00
0179	Nifedipina 20mg Comprimido	812.000	CPR	Neo Fedipina	Brainfarma	R\$ 0,14	R\$ 113.680,00
0195	Permetrina 50 Mg/ML Loção 60 ML	8.550	FR	Piolixina	Ifal	R\$ 3,099	R\$ 26.496,45
0217	Sulfadiazina De Prata 1% Creme 50 G	14.500	BNG	Generico	Nativita	R\$ 5,849	R\$ 84.810,50
0219	Sulfametoxazol + Trim. 40+8 Mg/ML Susp Oral Fr 50 ML	1.400	FR	Generico	Vitamedic	R\$ 6,186	R\$ 8.660,40
TOTAL:						R\$1.122.490,15	(hum milhão e cento e vinte e dois mil e quatrocentos e noventa reais e quinze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, respeitado o limite da lei;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprover, o objeto desta Licitação.

O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça às determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos remanufaturados ou que não sejam novos;

entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;

as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;

que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;

que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

Pelo CP SINOS quando:

o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;

o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

Multas:

O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

Suspensão do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;

01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:

injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;

injustificadamente, não manter as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;

fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;

falhar ou fraudar na execução do presente termo;

tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;

demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descritivo	Unidade	CB	N. Hamb.	Sapiranga	Estância	Dois Irmãos	N. Hartz	L. Collor	Araricá
------	------------	---------	----	----------	-----------	----------	-------------	----------	-----------	---------

2	ACICLOVIR 50 MG/G CREME 10G	BISNA GA	800	0	0	0	0	800	0	0	
9	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO *FRACIONÁVEL*	COMP RIMIDO	2.000	4.000	5.000	2.000	5.000	2.000	1.000	2.000	
14	AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	COMP RIMIDO	800.000	3.000.000	1.200.000	800.000	400.000	250.000	120.000	80.000	
24	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	COMP RIMIDO	0	480.000	0	0	150.000	70.000	0	0	
56	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO	COMP RIMIDO	0	7.200	0	0	0	0	0	0	
82	DEXCLORFENIRAMIN A (MALEATO) 2MG COMPRIMIDO	COMP RIMIDO	0	100.000	60.000	40.000	0	10.000	3.000	0	
83	DEXCLORFENIRAMIN A 0,4MG/ML - 100ML FRASCO	FRASCO	0	0	6.000	1.000	3.000	800	200	6.000	
89	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	COMP RIMIDO	40.000	80.000	200.000	30.000	40.000	20.000	2.000	0	
134	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6,2% SUSPENSÃO 150 ML	FRASCO	0	12.000	0	0	0	0	0	0	
136	HIDROXIDO DE ALUMINIO E MAGNESIO 60 + 40 MG/ML SUSP 100ML	FRASCO	4.000	0	0	2.000	0	600	0	0	
142	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE - 100ML	FRASCO	0	0	12.000	0	0	0	0	0	
167	METOPROLOL (SUCCINATO) 25 MG COMPRIMIDO	COMP RIMIDO	0	0	500.000	0	0	0	0	0	
168	METOPROLOL (SUCCINATO) 50 MG COMPRIMIDO	COMP RIMIDO	0	650.000	0	0	0	15.000	0	0	
178	NIFEDIPINA 10MG COMPRIMIDO	COMP RIMIDO	0	100.000	200.000	20.000	0	60.000	12.000	30.000	
179	NIFEDIPINA 20MG COMPRIMIDO	COMP RIMIDO	0	156.000	600.000	50.000	0	0	6.000	0	
195	PERMETRINA 50 MG/ML LOÇÃO 60 ML	FRASCO	2.500	5.000	0	0	200	50	200	600	
217	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50 G	BISNA GA	400	1.200	1.000	1.000	500	5.000	400	5.000	
219	SULFAMETOXAZOL + TRIM. 40+8 MG/ML SUSP ORAL FR 50 ML	FRASCO	200	600	0	400	100	100	0	0	

Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.

Os empenhos formalizados pelos Municípios consorciados deverão ser encaminhados diretamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços e para o Cpsinos para o e-mail: cpsinos.adm@gmail.com.

O controle dos prazos de fornecimento ficará a cargo do Município consorciado, a quem caberá inclusive a notificação ao consórcio pelo descumprimento destes, ainda, a ocorrência de outras irregularidades para abertura de processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 24 de janeiro de 2024

FLAVIO LUIZ FOSS-CP SINOS

Edivar Szymanski-Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-COMPROMITENTE

Testemunhas:RG: RG:

Esta Ata se encontra examinada e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ-

OAB/RS nº 22.147-

Assessor Jurídico

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:247F36CC

DIRETORIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023-06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023-06

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Cirúrgica Santa Cruz Comércio De Produtos Hospitalares LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 94.516.671/0001-53, localizada na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, nº 1.955, bairro Centro, Santa

Cruz do Sul/RS, CEP: 96.815-010, neste ato representada pelo Sr. Ademar Paulo Schuster, CPF nº 219.912.940-

34, RG nº 4002156992 emitido por SSP/RS, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023, regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

Item	Descrição	Qty	unid	Modelo	Marca/Fabricante	Vlr Unit.	Vlr Total:
0004	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO	635.000	CPR	Neo FOLICO	BRAINFARMA/NEO QUIMICA	R\$ 0,03	R\$ 19.050,00
0020	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA	1.260.000	CP	GENERIC	BRAINFARMA	R\$ 0,20	R\$ 252.000,00
0023	ANLÓDIPINO 5 MG COMPRIMIDO	2.880.000	CPR	GENERIC	BRAINFARMA/NEO QUIMICA	R\$ 0,023	R\$ 66.240,00
0061	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	750.000	CPR	GENERIC	BRAINFARMA/NEO QUIMICA	R\$ 0,19	R\$ 142.500,00

0070	CLORETO DE POTÁSSIO 10% AMP 10 ML	4.700	AMP	GENÉRICO	SAMTEC	R\$ 0,314	R\$ 1.475,80
0120	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	1.790.000	CPR	GENÉRICO	BRAINFARMA/NEO QUÍMICA	R\$ 0,045	R\$ 80.550,00
0199	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	690.000	CPR	GENÉRICO	BRAINFARMA/NEO QUÍMICA	R\$ 0,13	R\$ 89.700,00
TOTAL:	R\$ 651.515,80 (seiscentos e cinquenta e um mil e quinhentos e quinze reais e oitenta centavos).						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, respeitado o limite da lei;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprovar, o objeto desta Licitação.

O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reavindicação de pagamento complementar;

os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça às determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos remanufaturados ou que não sejam novos;

entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;

as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;

que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;

que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponder às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

Pelo CP SINOS quando:

o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;

o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

Multas:

O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra. Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

Suspensão do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;

01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses: injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação; injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo; fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados; falhar ou fraudar na execução do presente termo; tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação; demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descritivo	Unidade	CB	N. Hamb.	Sapiranga	Estância	Dois Irmãos	N. Hartz	L. Collor	Araricá
4	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO	COMP RIMIDO	50.000	10.000	400.000	30.000	100.000	5.000	10.000	30.000
20	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA	CÁPSULA	120.000	200.000	600.000	60.000	150.000	50.000	20.000	60.000
23	ANLIDOPINO 5 MG COMPRIMIDO	COMP RIMIDO	0	1.500.000	700.000	400.000	0	180.000	100.000	0
61	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	COMP RIMIDO	40.000	90.000	400.000	40.000	50.000	60.000	10.000	60.000
70	CLORETO DE POTÁSSIO 10% AMP 10 ML	AMPOLA	0	0	2.000	1.000	1.000	500	200	0
120	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	COMP RIMIDO	0	900.000	450.000	300.000	0	120.000	20.000	0
199	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	COMP RIMIDO	80.000	150.000	200.000	50.000	40.000	80.000	30.000	60.000

Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.

Os empenhos formalizados pelos Municípios consorciados deverão ser encaminhados diretamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços e para o Cpsinos para o e-mail: cpsinos.adm@gmail.com.

O controle dos prazos de fornecimento ficará a cargo do Município consorciado, a quem caberá inclusive a notificação ao consórcio pelo descumprimento destes, ainda, a ocorrência de outras irregularidades para abertura de processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 24 de janeiro de 2024

FLAVIO LUIZ FOSS-CP SINOS

Ademar Paulo Schuster-Cirurgia Santa Cruz Comércio De Produtos Hospitalares LTDA-COMPROMITENTE

Testemunhas:RG: RG:

Esta Ata se encontra examinada e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

César Luís Baumgratz- OAB/RS nº 22.147- Assessor Jurídico

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:2961625C

DIRETORIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023-12

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023-12

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Distribuidora De Medicamentos Backes Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, localizada na Rua Trindade, Zona Rural, S/N, Ouro Verde Do Oeste/PR, CEP 85.933-000. neste ato representada pelo Sr. Maicon Uilians Backes, CPF nº 040.825.149-29, RG nº 7.593.410-6 emitido por SESP/PR, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023, regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

Item	Descrição	Qnt	unid	Modelo	Marca/Fabricante	Vlr Unit.	Vlr Total:
0059	CIMETIDINA SOLU,IO INJETÇVEL 150 MG/ML AMPOLA 2 ML	11.300	AMP	HYCIMET	HYPOFARMA	R\$ 1,298	R\$ 14.667,40
0210	SALBUTAMO	1.000	FR	BUTALAB	NATULAB	R\$ 1,538	R\$ 1.538,00
TOTAL:	R\$ 16.205,40 (dezesseis mil e duzentos e cinco reais e quarenta centavos).						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, respeitado o limite da lei;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça às determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos remanufaturados ou que não sejam novos;

entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;

as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;

que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;

que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponder às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

Pelo CP SINOS quando:

o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;

o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

Multas:

O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

Suspensão do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;

01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:

injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;

injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;

fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;

falhar ou fraudar na execução do presente termo;

tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;

demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descritivo	Unidade	CB	N. Hamb.	Sapiranga	Estância	Dois Irmãos	N. Hartz	L. Collor	Araricá
59	CIMETIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG/ML AMPOLA 2 ML	AMPOLA	800	0	3.000	0	0	1.500	0	6.000
210	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE 100ML C/COPINHO	FRASCO	0	0	1.000	0	0	0	0	0

Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.

Os empenhos formalizados pelos Municípios consorciados deverão ser encaminhados diretamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços e para o Cpsinos para o e-mail: cpsinos.adm@gmail.com.

O controle dos prazos de fornecimento ficará a cargo do Município consorciado, a quem caberá inclusive a notificação ao consórcio pelo descumprimento destes, ainda, a ocorrência de outras irregularidades para abertura de processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 25 de janeiro de 2024

FLAVIO LUIZ FOSS-CP SINOS

MAICON UILIANS BACKES-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA-COMPROMITENTE

Testemunhas:RG: RG:

Esta Ata se encontra examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.

César Luís Baumgratz- OAB/RS nº 22.147- Assessor Jurídico

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:0449D63D

DIRETORIA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023-14****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023-14**

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **ILG Comercial LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.657.155/0001-02, localizada na Rua Itacolomi, nº 377, bairro La Salle, Pato Branco/PR, CEP 85.505-050, neste ato representada pelo Sr. Adolfo Frederico Grams, CPF nº 025.663.419-07, RG nº 3.088.369-1 emitido por SESP/PR, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023, regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

Item	Descrição	Qnt	unid	Modelo	Marca/Fabricante	Vlr Unit.	Vlr Total:
0033	BETAMETASONA + CETOCONAZOL (0,5+20MG/G) CREME 30G	4.200	BNG	EMS	EMS	R\$ 5,42	R\$ 22.764,00
0227	TOBRAMICINA 0,3% SOL. OFTCLMICA FR 5ML	1.100	FR	GERMED	GERMED	R\$ 4,581	R\$ 5.039,10
TOTAL:							R\$ 27.803,10 (vinte e sete mil e oitocentos e três reais e dez centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, respeitado o limite da lei;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

carará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça às determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos remanufaturados ou que não sejam novos;

entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;

as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;

que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;

que em caso de qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

Pelo CP SINOS quando:

o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;

o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

Multas:

O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

Suspensão do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;

01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:

injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;

injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;

fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;

falhar ou fraudar na execução do presente termo;

tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;

demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descritivo	Unidade	CB	N. Hamb.	Sapiranga	Estância	Dois Irmãos	N. Hartz	L. Collor	Araricá
33	BETAMETASONA + CETOCONAZOL (0,5+20MG/G) CREME 30G	BISNAGA	0	4.200	0	0	0	0	0	0
227	TOBRAMICINA 0,3% SOL. OFTÁLMICA FR 5ML	FRASCO	600	0	0	0	0	500	0	0

Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.

Os empenhos formalizados pelos Municípios consorciados deverão ser encaminhados diretamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços e para o Cpsinos para o e-mail: cpsinos.adm@gmail.com.

O controle dos prazos de fornecimento ficará a cargo do Município consorciado, a quem caberá inclusive a notificação ao consórcio pelo descumprimento destes, ainda, a ocorrência de outras irregularidades para abertura de processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 25 de janeiro de 2024

FLAVIO LUIZ FOSS-CP SINOS

ADOLFO FREDERICO GRAMS-ILG COMERCIAL LTDA-COMPROMITENTE

Testemunhas: RG: RG:

Esta Ata se encontra examinada e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

César Luís Baumgratz- OAB/RS nº 22.147- Assessor Jurídico

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:EEE08C88

DIRETORIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023-15

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023-15

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Inovamed Hospitalar LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, localizada na Rua Dr. João Caruso, nº 2115, bairro Industrial, Erechim/RS, CEP: 99706-250, neste ato representada pelo Sr. Sedinei Stievens, CPF nº 004.421.050-70, RG nº 1089436834 emitido por SJS/RS, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023, regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

Item	Descrição	Qty	unid	Modelo	Marca/Fabricante	Vlr Unit.	Vlr Total:
0006	Adenosina Inj. 3mg/MI Amp. 2ml	2.400	AMP	Hipolabor	Hipolabor	R\$ 11,519	R\$ 27.645,60
0007	Adrenalina (Epinefrina) 1 Mg/MI Ampola 1ml	14.300	AMP	Adren	HIPOLABOR	R\$ 1,438	R\$ 20.563,40
0013	Amiodarona 50mg/MI Amp. 3ml	1.700	AMP	Hipolabor	Hipolabor	R\$ 2,587	R\$ 4.397,90
0019	Amoxicilina 50 Mg/MI Susp Oral Fr 60 MI	43.100	FR	Cimed	Cimed	R\$ 3,999	R\$ 172.356,90
0022	Anlodipino 10 Mg Comprimido	450.000	CPR	Cimed	Cimed	R\$ 0,046	R\$ 20.700,00
0041	Carbamazepina 100 Mg/5 MI Susp Oral Fr 100 MI	20.700	FR	Uni-Carbamaz	Uniao Quimica	R\$ 6,249	R\$ 129.354,30
0049	Carvedilol 25 Mg Comprimido	6.000	CPR	Cimed	Cimed	R\$ 0,108	R\$ 648,00
0058	Cetoprofeno 50mg/MI Amp 2ml (Intramuscular)	73.100	AMP	Artrinid	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,32	R\$ 96.492,00
0067	Clonazepam 2,5 Mg/MI Sol. Oral Fr 20 MI	12.200	FR	Hipolabor	Hipolabor	R\$ 2,049	R\$ 24.997,80
0096	Doxazosina (Mesilato) 4mg Comprimido	1.700	CPR	Cimed	Cimed	R\$ 0,165	R\$ 280,50
0098	Enalapril (Maleato) 5mg Comprimido	377.000	CPR	Cimed/1farma	Cimed/1farma	R\$ 0,04	R\$ 15.080,00
0099	Enalapril 10mg Comprimido	1.501.000	CPR	Cimed/1farma	Cimed/1farma	R\$ 0,03	R\$ 45.030,00
0104	Escopolamina 20 Mg/MI Inj Amp 1 MI	45.500	AMP	Hipolabor	Hipolabor	R\$ 0,821	R\$ 37.273,400
0109	Fenitoína 50mg/MI Inj Amp 5ml	3.500	AMP	Hipolabor	Hipolabor	R\$ 1,75	R\$ 6.125,00
0132	Hidroclorotiazida 25mg Comprimido	1.201.000	CPR	Cimed	Cimed	R\$ 0,018	R\$ 21.618,00
0137	Ibuprofeno 100mg/MI Sol Oral 20ml	21.100	FR	Cimed	Cimed	R\$ 2,799	R\$ 59.058,90
0145	Isossorbida (Mononitrato) 20mg Comprimido	990.000	CPR	Zydus Brasil	Zydus Brasil	R\$ 0,162	R\$ 160.380,00
0146	Isossorbida (Mononitrato) 40 Mg Comprimido	142.000	CPR	Zydus Brasil	Zydus Brasil	R\$ 0,267	R\$ 37.914,00
0151	Levomopromazina 100 Mg Comprimido	276.000	CPR	Hipolabor	Hipolabor	R\$ 0,596	R\$ 164.496,00
0158	Loratadina 1 Mg/MI Xarope 100 MI	39.600	FR	Loratamed	Cimed	R\$ 2,999	R\$ 118.760,40
0159	Loratadina 10 Mg Comprimido	945.000	CPR	Loratamed	Cimed	R\$ 0,066	R\$ 62.370,00
0203	Prometazina 25 Mg/MI Inj Amp 2 MI	40.500	AMP	Prometazol	Hipolabor	R\$ 1,999	R\$ 80.959,50
0216	Solução Nasal 0,9% Fr 30 MI (Cloroeto De Sódio 0,9mg/MI + Benzalcínio 0,1mg/MI)	11.800	FR	Nasonew Gotas	Airela	R\$ 0,95	R\$ 11.210,00
0225	Tioridazina 100mg Comprimido	200.000	CPR	Unitidazin	União Quimica	R\$ 1,56	R\$ 312.000,00
0228	Topiramato 50 Mg Comprimido	150.800	CPR	Zydus Brasil	Zydus Brasil	R\$ 0,179	R\$ 26.993,20
0235	Vitamina K (Fitomenadiona) 10mg/MI Amp 1ml	1.100	AMP	Eskavit	Hipolabor	R\$ 1,721	R\$ 1.893,10
TOTAL:							R\$ 1.658.597,90 (hum milhão e seiscientos e cinquenta e oito mil e quinhentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, respeitado o limite da lei;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprovar, o objeto desta Licitação.

O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça às determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos remanufaturados ou que não sejam novos;

entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;

as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;

que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;

que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

Pelo CP SINOS quando:

o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;

o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

Multas:

O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

Suspensão do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;

01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:

injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;

injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;

fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;

falhar ou fraudar na execução do presente termo;

tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;

demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descritivo	Unidade	CB	N. Hamb.	Sapiranga	Estância	Dois Irmãos	N. Hartz	L. Collor	Araricá
6	ADENOSINA INJ. 3MG/ML AMP. 2ML	AMPO LA	200	0	1.000	200	100	200	100	600
7	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1 MG/ML AMPOLA 1ML	AMPO LA	400	500	10.000	1.000	1.000	100	300	1.000
13	AMIODARONA 50MG/ML AMP. 3ML	AMPO LA	200	0	0	200	200	500	100	500
19	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSP ORAL FR 60 ML	FRAS CO	4.000	20.000	2.100	0	2.000	8.000	1.000	6.000
22	ANLÓDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	COMP RIMIDO	0	0	200.000	0	250.000	0	0	0
41	CARBAMAZEPINA 100 MG/5 ML SUSP ORAL FR 100 ML	FRAS CO	1.800	5.000	12.000	600	200	1.000	100	0
49	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	COMP RIMIDO			3.000		3.000		0	
58	CETOPROFENO 50MG/ML AMP 2ML (INTRAMUSCULAR)	AMPO LA	3.600	0	50.000	0	1.500	10.000	2.000	6.000
67	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOL. ORAL FR 20 ML	FRAS CO	1.200	3.500	0	0	0	1.500	0	6.000
96	DOXAZOSINA (MESILATO) 4MG COMPRIMIDO	COMP RIMIDO		0	1.500			200	0	
98	ENALAPRIL (MALEATO) 5MG COMPRIMIDO	COMP RIMIDO	0	250.000	0	0	50.000	75.000	2.000	0
99	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	COMP RIMIDO	0	0	1.500.000	0	0	0	1.000	0
104	ESCOPOLAMINA 20 MG/ML INJ AMP 1 ML	AMPO LA	1.200	1.200	30.000	1.000	5.000	500	500	6.000
109	FENITOINA 50MG/ML INJ AMP 5ML	AMPO LA	0	0	1.000	600	500	500	200	700
132	HIDROCLOROTIAZID A 25MG COMPRIMIDO	COMP RIMIDO	0	0	1.200.000	0	0	0	1.000	0
137	IBUPROFENO 100MG/ML SOL ORAL 20ML	FRAS CO	0	0	12.000	2.000	100	0	1.000	6.000
145	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 20MG COMPRIMIDO	COMP RIMIDO	0	450.000	160.000	80.000	100.000	150.000	20.000	30.000
146	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 40 MG COMPRIMIDO	COMP RIMIDO	80.000	0	0	0	50.000	0	12.000	0
151	LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	COMP RIMIDO	50.000	0	180.000	6.000	20.000	20.000	0	0

158	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML	FRAS CO	3.600	10.000	12.000	0	5.000	2.000	1.000	6.000
159	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	COMP RIMIDO	140.000	250.000	380.000	0	100.000	30.000	15.000	30.000
203	PROMETAZINA 25 MG/ML INJ AMP 2 ML	AMPO LA	900	600	20.000	2.000	10.000	0	1.000	6.000
216	SOLUÇÃO NASAL 0,9% FR 30 ML (CLORETO DE SÓDIO 0,9MG/ML + BENZALCÔNIO 0,1MG/ML)	FRAS CO	3.000	1.200	3.000	2.000	1.000	500	100	1.000
225	TIORIDAZINA 100MG COMPRIMIDO	COMP RIMIDO	0	0	200.000	0	0	0	0	0
228	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO	COMP RIMIDO	120.000	0	800	0	30.000	0	0	0
235	VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10MG/ML AMP 1ML	AMPO LA	0	0	0	0	200	300	100	500

Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.

Os empenhos formalizados pelos Municípios consorciados deverão ser encaminhados diretamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços e para o Cpsinos para o e-mail: cpsinos.adm@gmail.com .

O controle dos prazos de fornecimento ficará a cargo do Município consorciado, a quem caberá inclusive a notificação ao consórcio pelo descumprimento destes, ainda, a ocorrência de outras irregularidades para abertura de processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 25 de janeiro de 2024

FLAVIO LUIZ FOSS-CP SINOS

SEDINEI STIEVENS-INOVAMED HOSPITALAR LTDA-COMPROMITENTE

Testemunhas:RG: RG:

Esta Ata se encontra examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ-

OAB/RS nº 22.147-

Assessor Jurídico

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:B3965BA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 34/2023

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2024, o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adir Giacomini, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação

das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2023 para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 23/01/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos serviços especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2023, recapagens de pneus, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da expedição da ata de registro de preços.
2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 061.2018, de 17 de outubro de 2018, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – DOS EMPENHOS

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão emitidos empenhos. O fornecimento será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as solicitações de fornecimento serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.8 dessa ata.

4 – PREÇOS

4.1. Ficam Registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:

FORNECEDOR: D N PNEUS LTDA CNPJ 04.729.667/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Recapagem de pneu 1000x20, radial borrachudo misto traseiro (caminhão Pac2)	un	16	R\$797,00	R\$12.752,00
06	Recapagem de pneu 265-75-16 (camionete)	un	08	R\$659,00	R\$5.272,00

FORNECEDOR: GARBIN & BERGAMO LTDA CNPJ 11.442.752/0001-29

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Recapagem de pneu 12-16.5, 10 lonas ou mais (retroescavadeira)	un	16	R\$1.440,00	R\$23.040,00
07	Recapagem de pneu 18-4-30 (rolo compactador)	un	06	R\$3.420,00	R\$20.520,00
12	Recapagem pneu 12.5-80/18 (retroescavadeira)	un	06	R\$1.500,00	R\$9.000,00

FORNECEDOR: GUERRA PNEUS LTDA CNPJ Nº 01.375.626/0001-45

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Recapagem de pneu 275.80R-22,5, radial traseiro (caminhão Ford Cargo) com no mínimo 235mm	un	38	R\$850,00	R\$32.300,00
04	Recapagem de pneu 1400x24 com no mínimo 8 cm de largura e 4 cm de altura (patrola)	un	25	R\$2.590,00	R\$64.750,00
08	Recapagem de pneu Agrícola 18.4. /15.30 traseiro 10 lonas ou mais (trator)	un	02	R\$3.288,00	R\$6.576,00
09	Recapagem pneu Agrícola 19,4-24 dianteiro (trator)	un	02	R\$2.570,00	R\$5.140,00
11	Recapagem de pneu 12.4-24, 24 lonas dianteiro (trator TL)	un	02	R\$1.811,00	R\$3.622,00

FORNECEDOR: J.D.M. BECCON & CIA LTDA CNPJ Nº 94.747.888/0001-74

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Recapagem de pneu 19.05/24 12 lonas traseiro (retroescavadeira)	un	14	R\$3.260,00	R\$45.640,00

FORNECEDOR: TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ Nº 44.524.567/0001-32

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Recapagem de pneu 17.5.25 (carregadeira)	un	12	R\$4.100,00	R\$49.200,00

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão de Nota de Empenho.

5.2. A Ordem de Fornecimento ou Empenho poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.

5.3. Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo Órgão Participante.

5.4. As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Participante.

5.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.

5.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato ou documento equivalente, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) Em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.8. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.9. A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte o produto, que estiver em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional ao Contratante. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento e/ou empenho, no Departamento de Almoxarifado, sito na Rua Lindolfo Dias de Meira, junto ao Parque de Máquinas, Centro, Almirante Tamandaré do Sul/RS, CEP 99523-000, no horário das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.10. Verificada a desconformidade com objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas nesta ata.

5.11. A entrega do produto deverá ser de acordo, com as especificações exigidas no Anexo I do edital.

5.12. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com os produtos.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- FISCALIZAÇÃO

7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

7.2. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.3 Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário preestabelecido.

7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

09 – PENALIDADES

09.1. Pela inexecução total ou parcial da licitante o órgão REGISTRADOR poderá, garantida prévia defesa, aplicar à REGISTRADA as seguintes penalidades:

I - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

II - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

III - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

IV - Inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

V - Inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

VI - Causar prejuízo material diretamente resultante da execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.*

§1º As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 – FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

11 – CÓPIAS

11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;
- b) uma (1) para a Empresa Registrada;
- c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e

d) uma (1) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Adir Giacomini – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 31 de janeiro de 2024.

Município De Almirante Tamandaré Do Sul

ADIR GIACOMINI –
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

D N PNEUS LTDA

Cnpj 04.729.667/0001-80
Empresa Registrada

GARBIN & BERGAMO LTDA

Npj 11.442.752/0001-29
Empresa Registrada

GUERRA PNEUS LTDA

Cnpj Nº 01.375.626/0001-45
Empresa Registrada

J.D.M. BECCON & CIA LTDA

Cnpj Nº 94.747.888/0001-74
Empresa Registrada

TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Cnpj Nº 44.524.567/0001-32
Empresa Registrada

Testemunha

Testemunha

O presente instrumento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 31/01/2024

Assessor Jurídico

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:C58BE05E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Pregão Eletrônico Nº 3/2023

ATA DO PROCESSO

No dia 09/01/2024, na sala de licitações, o Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo(a) Portaria 1/2023, reuniram-se com a finalidade de realizar a sessão de lances deste Pregão Eletrônico, recebendo propostas e lances, bem como, analisando e julgando as propostas das empresas participantes e a documentação dos licitantes detentores das melhores ofertas.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, planejando as demandas para o ano de 2024, conforme a natureza de cada objeto, sendo: Materiais de expediente e Gêneros de Alimentação - Registro de Preços, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital - Termo de Referência., conforme especificações constantes no edital de Pregão Eletrônico Nº 3/2023

Aberta a sessão, procederam-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação de existência de poderes para a formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. O referido credenciamento foi realizado e se obteve o seguinte resultado:

Empresa	Representante
CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	CLAUDIO CESAR ZANOTTI
TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	CAROLINA TIETJEN TELES
TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	ANDRÉ BORIN BERETTA
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	SANDRA CASTRO MORAIS
MORESCO E ANTUNES ME	RAFHAEL BIDINHA MORESCO

FAC DISTRIBUIDORA LTDA	ANALIO DOS SANTOS DUARTE NETO
VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	VANDERLEI VIEIRA DE GODOY
INCOTECH COMPANY LTDA	DARLAN MORAES DA SILVA
RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA	HUGO LEONARDO PEDRO DOS SANTOS
JF RAMOS SILVEIRA EIRELI	JOAO FRANCISCO RAMOS SILVEIRA
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SORETO DO BRASIL LTDA	GYAN LENNON LELIS DE CARVALHO
GRAFICA PLANET COMERCIO E IMPRESSAO LTDA	ROZELAINE RAUTER DA SILVA
LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	LUMA DE OLIVEIRA RAMBO
NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	KLEBER MACHADO
S&F COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	ROBLEDO STUDZINSKI FERREIRA
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	JOSE RICARDO STROEHER
D C METZ COMERCIAL	DAIANE CAROLINE METZ
50.644.308 ELANA DE OLIVEIRA SIMOES	ELANA DE OLIVEIRA SIMOES

Em seguida foram recebidas as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidas no Edital e os dois Envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no Edital, respectivamente. Verificou-se que as empresas estavam de acordo com as exigências do Edital, e ato contínuo, foram abertos o Envelope de nº 1 (Proposta) das empresas participantes e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, verificando-se que:

Itens Desclassificados				
39284 - LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA				
Item	Produto	Unidade	Data	Motivo
8		UNIDADE	23/01/2024	Desclassificação: A empresa não apresentou a amostra, conforme exigência no subitem 6.1 do Termo de Referência do Edital.
14		UNIDADE	23/01/2024	Desclassificação: A empresa não apresentou a amostra, conforme exigência no subitem 6.1 do Termo de Referência do Edital.
9		UNIDADE	23/01/2024	Desclassificação: A empresa não apresentou a amostra, conforme exigência no subitem 6.1 do Termo de Referência do Edital.
6		UNIDADE	23/01/2024	Desclassificação: A empresa não apresentou a amostra, conforme exigência no subitem 6.1 do Termo de Referência do Edital.
11		UNIDADE	23/01/2024	Desclassificação: A empresa não apresentou a amostra, conforme exigência no subitem 6.1 do Termo de Referência do Edital.
10		UNIDADE	23/01/2024	Desclassificação: A empresa não apresentou a amostra, conforme exigência no subitem 6.1 do Termo de Referência do Edital.

Itens Desclassificados				
39284 - LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA				
Item	Produto	Unidade	Data	Motivo
12		UNIDADE	23/01/2024	Desclassificação: A empresa não apresentou a amostra, conforme exigência no subitem 6.1 do Termo de Referência do Edital.
7		UNIDADE	23/01/2024	Desclassificação: A empresa não apresentou a amostra, conforme exigência no subitem 6.1 do Termo de Referência do Edital.
5		UNIDADE	23/01/2024	Desclassificação: A empresa não apresentou a amostra, conforme exigência no subitem 6.1 do Termo de Referência do Edital.
1		UNIDADE	23/01/2024	Desclassificação: A empresa não apresentou a amostra, conforme exigência no subitem 6.1 do Termo de Referência do Edital.

38938 - TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA				
Item	Produto	Unidade	Data	Motivo
4		UNIDADE	23/01/2024	Desclassificação: A empresa não apresentou a amostra, conforme exigência no subitem 6.1 do Termo de Referência do Edital.

39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA				
Item	Produto	Unidade	Data	Motivo
24		UNIDADE	30/01/2024	Desclassificação: A empresa 1ª classificadfa não apresentou a amostra no prazo devido, conforme o subitem 6.1 do Termo de Referência do Edital.

39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA				
Item	Produto	Unidade	Data	Motivo
34		UNIDADE	31/01/2024	Desclassificação: o valor proposto não atende ao Edital, excede do valor máximo aceito conforme T.R. do Edital.

Obtendo assim, a seguinte classificação provisória:

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	2 - ACUCAR REFINADO 1KG Açúcar refinado, pacote de 1kg *Especificações: Açúcar refinado (Superior, Extra ou Especial) Branco, de primeira qualidade; Acondicionado em embalagem plástica, lacrada, contendo as informações pertinentes ao produto, de acordo com a legislação em vigor; Prazo de validade mínimo: 12 meses; Apresentação: pacote contendo 1 kg; Marcas de referência: Caravelas, Da Barra, União ou similar.	39284 - LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	600	UN	R\$4,65	RS2.790,00
1	2 - ACUCAR REFINADO 1KG Açúcar refinado, pacote de 1kg *Especificações: Açúcar refinado (Superior, Extra ou Especial) Branco, de primeira qualidade; Acondicionado em embalagem plástica, lacrada, contendo as informações pertinentes ao produto, de acordo com a legislação em vigor; Prazo de validade mínimo: 12 meses; Apresentação: pacote contendo 1 kg; Marcas de referência: Caravelas, Da Barra, União ou similar.	39101 - DINAMICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	600	UN	R\$4,65	RS2.790,00
2	12 - AGUA MINERAL COM GAS, FARDO COM 12 UNIDADES X 500ML Água com gás, 500ml fardo c/12 unidades *Especificações: Água mineral COM gás Acondicionada em garrafas plásticas, descartáveis, com capacidade de 500 ml; Garrafas com tampa de rosca e laçre de segurança; Rótulo de acordo com os critérios estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral; Datas do envase (d/m/a) e prazo de validade legíveis; Prazo de validade: no mínimo 03 (três) meses; Prazo de validade na data da entrega: no mínimo 03 (três) meses. Marcas de referência: Da Pedra, Do campo, Cristal, Fonte Ijuí, ou similar	39365 - D C METZ COMERCIAL	700	UN	R\$14,15	RS9.905,00

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	12 - AGUA MINERAL COM GAS, FARDO COM 12 UNIDADES X 500ML Água com gás, 500ml fardo c/12 unidades *Especificações: Água mineral COM gás Acondicionada em garrafas plásticas, descartáveis, com capacidade de 500 ml; Garrafas com tampa de rosca e laçre de segurança; Rótulo de acordo com os critérios estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral; Datas do envase (d/m/a) e prazo de validade legíveis; Prazo de validade: no mínimo 03 (três) meses; Prazo de validade na data da entrega: no mínimo 03 (três) meses.	39322 - S&F COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	700	UN	R\$14,15	RS9.905,00

	Marcas de referência: Da Pedra, Do campo, Cristal, Fonte Ijuí, ou similar					
2	12 - AGUA MINERAL COM GAS, FARDO COM 12 UNIDADES X 500ML Água com gás, 500ml fardo c/12 unidades *Especificações: Água mineral COM gás Acondicionada em garrafas plásticas, descartáveis, com capacidade de 500 ml; Garrafas com tampa de rosca e lacre de segurança; Rótulo de acordo com os critérios estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral; Datas do envase (d/m/a) e prazo de validade legíveis; Prazo de validade: no mínimo 03 (três) meses; Prazo de validade na data da entrega: no mínimo 03 (três) meses. Marcas de referência: Da Pedra, Do campo, Cristal, Fonte Ijuí, ou similar	39284 - LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	700	UN	R\$14,15	R\$9.905,00
2	12 - AGUA MINERAL COM GAS, FARDO COM 12 UNIDADES X 500ML Água com gás, 500ml fardo c/12 unidades *Especificações: Água mineral COM gás Acondicionada em garrafas plásticas, descartáveis, com capacidade de 500 ml; Garrafas com tampa de rosca e lacre de segurança; Rótulo de acordo com os critérios estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral; Datas do envase (d/m/a) e prazo de validade legíveis; Prazo de validade: no mínimo 03 (três) meses; Prazo de validade na data da entrega: no mínimo 03 (três) meses. Marcas de referência: Da Pedra, Do campo, Cristal, Fonte Ijuí, ou similar	39101 - DINAMICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	700	UN	R\$14,15	R\$9.905,00
3	13 - AGUA MINERAL SEM GAS, FARDO COM 12 UNIDADES X 500ML Água sem gás, 500ml fardo c/12 unidades *Especificações: Água mineral SEM gás Acondicionada em garrafas plásticas, descartáveis, com capacidade de 500 ml; Garrafas com tampa de rosca e lacre de segurança; Rótulo de acordo com os critérios estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral; Datas do envase (d/m/a) e prazo de validade legíveis; Prazo de validade: no mínimo 03 (três) meses; Prazo de validade na data da entrega: no mínimo 03 (três) meses. Marcas de referência: Da Pedra, Do campo, Cristal, Fonte Ijuí, ou similar -	39365 - D C MÉTZ COMERCIAL	850	UN	R\$13,07	R\$11.109,50
3	13 - AGUA MINERAL SEM GAS, FARDO COM 12 UNIDADES X 500ML Água sem gás, 500ml fardo c/12 unidades *Especificações: Água mineral SEM gás Acondicionada em garrafas plásticas, descartáveis, com capacidade de 500 ml; Garrafas com tampa de rosca e lacre de segurança; Rótulo de acordo com os critérios estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral; Datas do envase (d/m/a) e prazo de validade legíveis; Prazo de validade: no mínimo 03 (três) meses; Prazo de validade na data da entrega: no mínimo 03 (três) meses. Marcas de referência: Da Pedra, Do campo, Cristal, Fonte Ijuí, ou similar -	39322 - S&F COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	850	UN	R\$13,07	R\$11.109,50

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	13 - AGUA MINERAL SEM GAS, FARDO COM 12 UNIDADES X 500ML Água sem gás, 500ml fardo c/12 unidades *Especificações: Água mineral SEM gás Acondicionada em garrafas plásticas, descartáveis, com capacidade de 500 ml; Garrafas com tampa de rosca e lacre de segurança; Rótulo de acordo com os critérios estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral; Datas do envase (d/m/a) e prazo de validade legíveis; Prazo de validade: no mínimo 03 (três) meses; Prazo de validade na data da entrega: no mínimo 03 (três) meses. Marcas de referência: Da Pedra, Do campo, Cristal, Fonte Ijuí, ou similar -	39284 - LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	850	UN	R\$13,07	R\$11.109,50
3	13 - AGUA MINERAL SEM GAS, FARDO COM 12 UNIDADES X 500ML Água sem gás, 500ml fardo c/12 unidades *Especificações: Água mineral SEM gás Acondicionada em garrafas plásticas, descartáveis, com capacidade de 500 ml; Garrafas com tampa de rosca e lacre de segurança; Rótulo de acordo com os critérios estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral; Datas do envase (d/m/a) e prazo de validade legíveis; Prazo de validade: no mínimo 03 (três) meses; Prazo de validade na data da entrega: no mínimo 03 (três) meses. Marcas de referência: Da Pedra, Do campo, Cristal, Fonte Ijuí, ou similar -	39101 - DINAMICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	850	UN	R\$13,07	R\$11.109,50
4	3 - CAFE EXTRAFORTE, 500GR, TORRADO E MOÍDO Café extraforte, torrado e moído, 500g, pacote *Especificações: CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, PRIMEIRA QUALIDADE, PÓ HOMOGÊNEO FINO, AROMA E SABOR INTENSO, CATEGORIA DE QUALIDADE DE CAFÉ EXTRAFORTE, PESO LÍQUIDO 500G, EMBALADO EM ALTO VÁCUO, EMBALAGEM EM ALUMÍNIO RECOZIDO, VEDADO TERMOMECANICAMENTE EM AMBIENTE DE VÁCUO PURO, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E COM CERTIFICADO DO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (PUREZA E QUALIDADE) NA CATEGORIA TRADICIONAL EMITIDO PELA ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ. Marcas de referência: Melitta, Três Corações ou similar.	39322 - S&F COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	800	UN	R\$15,13	R\$12.104,00
4	3 - CAFE EXTRAFORTE, 500GR, TORRADO E MOÍDO Café extraforte, torrado e moído, 500g, pacote *Especificações: CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, PRIMEIRA QUALIDADE, PÓ HOMOGÊNEO FINO, AROMA E SABOR INTENSO, CATEGORIA DE QUALIDADE DE CAFÉ EXTRAFORTE, PESO LÍQUIDO 500G, EMBALADO EM ALTO VÁCUO, EMBALAGEM EM ALUMÍNIO RECOZIDO, VEDADO TERMOMECANICAMENTE EM AMBIENTE DE VÁCUO PURO, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E COM CERTIFICADO DO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (PUREZA E QUALIDADE) NA CATEGORIA TRADICIONAL EMITIDO PELA ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ. Marcas de referência: Melitta, Três Corações ou similar.	39284 - LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	800	UN	R\$15,13	R\$12.104,00

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	3 - CAFE EXTRAFORTE, 500GR, TORRADO E MOÍDO Café extraforte, torrado e moído, 500g, pacote *Especificações: CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, PRIMEIRA QUALIDADE, PÓ HOMOGÊNEO FINO, AROMA E SABOR INTENSO, CATEGORIA DE QUALIDADE DE CAFÉ EXTRAFORTE, PESO LÍQUIDO 500G, EMBALADO EM ALTO VÁCUO, EMBALAGEM EM ALUMÍNIO RECOZIDO, VEDADO TERMOMECANICAMENTE EM AMBIENTE DE VÁCUO PURO, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E COM CERTIFICADO DO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (PUREZA E QUALIDADE) NA CATEGORIA TRADICIONAL EMITIDO PELA ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ. Marcas de referência: Melitta, Três Corações ou similar.	39241 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SORETTO DO BRASIL LTDA	800	UN	R\$17,00	R\$13.600,00

4	3 - CAFE EXTRAFORTE, 500GR, TORRADO E MOÍDO Café extraforte, torrado e moído, 500g, pacote *Especificações: CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, PRIMEIRA QUALIDADE, PÓ HOMOGÊNEO FINO, AROMA E SABOR INTENSO. CATEGORIA DE QUALIDADE DE CAFÉ EXTRAFORTE, PESO LÍQUIDO 500G, EMBALADO EM ALTO VÁCUO, EMBALAGEM EM ALUMÍNIO RECOZIDO, VEDADO TERMOMECANICAMENTE EM AMBIENTE DE VÁCUO PURO, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E COM CERTIFICADO DO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (PUREZA E QUALIDADE) NA CATEGORIA TRADICIONAL EMITIDO PELA ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ. Marcas de referência: Melitta, Três Corações ou similar.	39101 - DINAMICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	800	UN	R\$15,13	RS12.104,00
4	3 - CAFE EXTRAFORTE, 500GR, TORRADO E MOÍDO Café extraforte, torrado e moído, 500g, pacote *Especificações: CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, PRIMEIRA QUALIDADE, PÓ HOMOGÊNEO FINO, AROMA E SABOR INTENSO. CATEGORIA DE QUALIDADE DE CAFÉ EXTRAFORTE, PESO LÍQUIDO 500G, EMBALADO EM ALTO VÁCUO, EMBALAGEM EM ALUMÍNIO RECOZIDO, VEDADO TERMOMECANICAMENTE EM AMBIENTE DE VÁCUO PURO, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E COM CERTIFICADO DO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (PUREZA E QUALIDADE) NA CATEGORIA TRADICIONAL EMITIDO PELA ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ. Marcas de referência: Melitta, Três Corações ou similar.	38938 - TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	800	UN	R\$15,13	RS12.104,00
5	943 - SUCO DE FRUTAS INTEGRAL - UVA 1 LITRO Suco de frutas integral - uva *Especificação: Suco, apresentação líquida, integral, natural, pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, sabor uva. 1 litro	39284 - LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	0	UN	R\$9,55	RS0,00
6	944 - SUCO DE FRUTAS INTEGRAL - LARANJA 1 LITRO Suco de frutas integral - laranja *Especificação: Suco, apresentação líquida, integral, natural, pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, sabor laranja. 1 litro	39284 - LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	0	UN	R\$9,78	RS0,00

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	908 - SUCO DE UVA 1L Nectar de frutas - uva *Especificação: Suco, apresentação líquida, néctar, pronto para consumo, embalagem tipo longa vida, sabor uva. 1 litro.	39284 - LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	0	UN	R\$6,18	RS0,00
8	907 - SUCO DE LARANJA 1L Nectar de frutas - laranja *Especificação: Suco, apresentação líquida, néctar, pronto para consumo, embalagem tipo longa vida, sabor laranja. 1 litro.	39284 - LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	0	UN	R\$6,18	RS0,00
9	379 - REFRIGERANTE 2 LITROS GARRAFA PET - COLA Refrigerante garrafa pet - 2 litros - cola Especificação: Refrigerante, água gasosa, xarope tipo cola. Embalagem plástica descartável. Marca de referência: Coca-Cola ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	39284 - LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	0	UN	R\$8,56	RS0,00
10	945 - REFRIGERANTE 2 LITROS GARRAFA PET - COLA ZERO Refrigerante garrafa pet - 2 litros - cola zero Especificação: Refrigerante, água gasosa, xarope tipo cola zero. Embalagem plástica descartável. Marca de referência: Coca-Cola ou similar ou de melhor qualidade.	39284 - LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	0	UN	R\$7,49	RS0,00
11	946 - REFRIGERANTE 2 LITROS GARRAFA PET - GUARANA Refrigerante garrafa pet - 2 litros - guaraná Especificação: Refrigerante, água gasosa, xarope tipo guaraná. Embalagem plástica descartável. Marca de referência: Antártica, Fruki ou similar ou de melhor qualidade.	39284 - LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	0	UN	R\$6,42	RS0,00
12	947 - REFRIGERANTE 2 LITROS GARRAFA PET - GUARANA ZERO Refrigerante garrafa pet - 2 litros - guaraná zero Especificação: Refrigerante, água gasosa, xarope tipo guaraná zero. Embalagem plástica descartável. Marca de referência: Antártica, Fruki ou similar ou de melhor qualidade.	39284 - LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	0	UN	R\$5,89	RS0,00
13	948 - CHA - SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM COM 10 SAQUINHOS Chá - sabores diversos. Embalagem com 10 saquinhos. Marcas de referência: barão, Oetker, Madrugada, Leão, madrugada ou similar.	39284 - LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	50	UN	R\$4,23	RS211,50
13	948 - CHA - SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM COM 10 SAQUINHOS Chá - sabores diversos. Embalagem com 10 saquinhos. Marcas de referência: barão, Oetker, Madrugada, Leão, madrugada ou similar.	39241 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SORETTO DO BRASIL LTDA	50	UN	R\$8,00	RS400,00
14	949 - BISCOITO SALGADO Biscoito salgado Especificações: Biscoito Salgado. Sabor água e sal ou cream cracker. Embalagem de 350 a 400 gramas. Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	39284 - LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	0	UN	R\$5,36	RS0,00
15	51 - BORRACHA PLÁSTICA Borracha plástica *Descrição: plástica, cor branca, livre de látex, PVC e ácidos, medindo 1,5x4,5x2,5cm, com capa protetora.	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	30	UN	R\$1,65	RS49,50
16	50 - LAPIS PRETO Nº2 UN Lápis preto Descrição: Lápis preto de grafite 2-HB, em madeira, cilíndrico, com envoltório do grafite inteiro, sem emendas, medindo 7x175mm, com marca do fabricante impressa no lápis.	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	120	UN	R\$0,57	RS68,40
17	46 - CANETA AZUL UNIDADE Caneta esferográfica cristal média azuis resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio -marca de referência BIC/Compactor/Pilot/Faber/ Papermate	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	1.000	UN	R\$0,86	RS860,00
17	46 - CANETA AZUL UNIDADE Caneta esferográfica cristal média azuis resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio -marca de referência BIC/Compactor/Pilot/Faber/ Papermate	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	1.000	UN	R\$0,86	RS860,00

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
17	46 - CANETA AZUL UNIDADE Caneta esferográfica cristal média azuis resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio -marca de referência BIC/Compactor/Pilot/Faber/ Papermate	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	1.000	UN	R\$0,57	RS570,00
18	638 - CANETA MARCA TEXTO AMARELA Caneta marca texto na cor amarela Descrição: corpo plástico, cor amarela, ponta para traço fino e grosso, com dimensões mínimas: 13,0cm de comprimento e 1,0 cm de diâmetro. Marcas de referência: Pilot, Faber Castell, Bic, similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	200	UN	R\$1,53	RS306,00

18	638 - CANETA MARCA TEXTO AMARELA Caneta marca texto na cor amarela Descrição: corpo plástico, cor amarela, ponta para traço fino e grosso, com dimensões mínimas: 13,0cm de comprimento e 1,0 cm de diâmetro. Marcas de referência: Pilot, Faber Castell, Bic, similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	200	UN	R\$1,53	RS306,00
19	160 - CANETA PARA QUADRO BRANCO VERMELHA Caneta para quadro branco na cor vermelha (estimo 1/mês) Descrição: Marcador para quadro branco, para uso em quadro laminado melamínico brilhante, de alta performance, cor vermelha, com ponta macia de material acrílico 6,0, espessura de escrita 2,3 mm, tinta que permita fácil remoção.	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	150	UN	R\$4,07	RS610,50
20	280 - CANETA P/QUADRO BRANCO AZUL Caneta para quadro branco na cor azul Descrição: Marcador para quadro branco, para uso em quadro laminado melamínico brilhante, de alta performance, cor azul, com ponta macia de material acrílico 6,0, espessura de escrita 2,3 mm, tinta que permita fácil remoção.	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	150	UN	R\$4,07	RS610,50
21	661 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Apagador para quadro branco Descrição: apagador para quadro branco, material base feltro, corpo plástico, dimensões: 14x5cm.	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	25	UN	R\$8,26	RS206,50
21	661 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Apagador para quadro branco Descrição: apagador para quadro branco, material base feltro, corpo plástico, dimensões: 14x5cm.	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	25	UN	R\$8,56	RS214,00
21	661 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Apagador para quadro branco Descrição: apagador para quadro branco, material base feltro, corpo plástico, dimensões: 14x5cm.	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	25	UN	R\$8,26	RS206,50
21	661 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Apagador para quadro branco Descrição: apagador para quadro branco, material base feltro, corpo plástico, dimensões: 14x5cm.	38911 - CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	25	UN	R\$5,00	RS125,00
22	241 - CLIPS METALICO Nº 2 CX 500GR Clips metálico niquelado/ galvanizado, nr. 02 - cx com 500g	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	15	UN	R\$16,33	RS244,95
22	241 - CLIPS METALICO Nº 2 CX 500GR Clips metálico niquelado/ galvanizado, nr. 02 - cx com 500g	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	15	UN	R\$16,33	RS244,95
23	164 - CLIPS METALICO Nº 2 COM 100 UN Clips metálico niquelado/galvanizado nr. 02- Caixas com 100un	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	200	UN	R\$2,81	RS562,00
23	164 - CLIPS METALICO Nº 2 COM 100 UN Clips metálico niquelado/galvanizado nr. 02- Caixas com 100un	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	200	UN	R\$2,81	RS562,00
24	48 - CANETA VERMELHA UNIDADE Caneta esferográfica cristal média vermelha resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio - marca de referência: BIC/Compactor/Pilot/Faber/ Papermate	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	200	UN	R\$0,97	RS194,00

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
24	48 - CANETA VERMELHA UNIDADE Caneta esferográfica cristal média vermelha resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio - marca de referência: BIC/Compactor/Pilot/Faber/ Papermate	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	200	UN	R\$0,97	RS194,00
24	48 - CANETA VERMELHA UNIDADE Caneta esferográfica cristal média vermelha resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio - marca de referência: BIC/Compactor/Pilot/Faber/ Papermate	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	200	UN	R\$0,97	RS194,00
25	55 - COLA LIQUIDA 90GR Cola líquida base PVA para papel, 90g Descrição: cola branca, atóxica, lavável, embalagem plástica de 90 gramas com bico dosador antivazamento.	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	150	UN	R\$3,14	RS471,00
25	55 - COLA LIQUIDA 90GR Cola líquida base PVA para papel, 90g Descrição: cola branca, atóxica, lavável, embalagem plástica de 90 gramas com bico dosador antivazamento.	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	150	UN	R\$3,14	RS471,00
25	55 - COLA LIQUIDA 90GR Cola líquida base PVA para papel, 90g Descrição: cola branca, atóxica, lavável, embalagem plástica de 90 gramas com bico dosador antivazamento.	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	150	UN	R\$3,14	RS471,00
25	55 - COLA LIQUIDA 90GR Cola líquida base PVA para papel, 90g Descrição: cola branca, atóxica, lavável, embalagem plástica de 90 gramas com bico dosador antivazamento.	38911 - CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	150	UN	R\$1,60	RS240,00
26	52 - APONTADOR COM DEPÓSITO Apontador plástico com depósito	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	48	UN	R\$1,81	RS86,88
26	52 - APONTADOR COM DEPÓSITO Apontador plástico com depósito	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	48	UN	R\$1,81	RS86,88
26	52 - APONTADOR COM DEPÓSITO Apontador plástico com depósito	38911 - CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	48	UN	R\$1,00	RS48,00
27	110 - ATILIO, PACOTE COM 1 QUILO Atilio 1 quilo Descrição: elástico de borracha, pacote com um quilo	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	2	UN	R\$24,12	RS48,24
27	110 - ATILIO, PACOTE COM 1 QUILO Atilio 1 quilo Descrição: elástico de borracha, pacote com um quilo	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	2	UN	R\$24,12	RS48,24
28	73 - MOUSE ÓTICO, COM FIO, USB 2.0 Mouse Descrição: Mouse Óptico com 3 botões (Esquerdo, direito e scroll). Interface USB. Resolução Mínima 1000 dpi. Cor: preto.	39187 - INCOTECH COMPANY LTDA	30	UN	R\$13,91	RS417,30
28	73 - MOUSE ÓTICO, COM FIO, USB 2.0 Mouse Descrição: Mouse Óptico com 3 botões (Esquerdo, direito e scroll). Interface USB. Resolução Mínima 1000 dpi. Cor: preto.	39080 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	30	UN	R\$13,90	RS417,00
28	73 - MOUSE ÓTICO, COM FIO, USB 2.0 Mouse Descrição: Mouse Óptico com 3 botões (Esquerdo, direito e scroll). Interface USB. Resolução Mínima 1000 dpi. Cor: preto.	38911 - CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	30	UN	R\$9,50	RS285,00
29	72 - TECLADO COM FIO, USB, PADRÃO ABNT2 Teclado Descrição: Teclado padrão USB com 107 teclas, conexão USB 2.0, layout ABNT 2. Cor: preto.	39187 - INCOTECH COMPANY LTDA	20	UN	R\$38,67	RS773,40
29	72 - TECLADO COM FIO, USB, PADRÃO ABNT2 Teclado Descrição: Teclado padrão USB com 107 teclas, conexão USB 2.0, layout ABNT 2. Cor: preto.	39080 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	20	UN	R\$38,60	RS772,00
29	72 - TECLADO COM FIO, USB, PADRÃO ABNT2 Teclado Descrição: Teclado padrão USB com 107 teclas, conexão USB 2.0, layout ABNT 2. Cor: preto.	38911 - CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	20	UN	R\$21,00	RS420,00
30	42 - ENVELOPE PARDO SEM TIMBRE, 24X34CM Envelope pardo / Kraft tipo saco cx/250 unid.	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	40	UN	R\$90,34	RS3.613,60

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
30	42 - ENVELOPE PARDO SEM TIMBRE, 24X34CM Envelope pardo / Kraft tipo saco cx/250 unid.	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	40	UN	R\$90,34	RS3.613,60
30	42 - ENVELOPE PARDO SEM TIMBRE, 24X34CM Envelope pardo / Kraft tipo saco cx/250 unid.	38911 - CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	40	UN	R\$72,00	RS2.880,00
31	137 - EXTRATOR DE GRAMPOS METALICO Extrator de grampos em metal Descrição: extrator de grampos, tipo espátula, em metal cromado.	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	50	UN	R\$2,32	RS116,00

31	137 - EXTRATOR DE GRAMPOS METALICO Extrator de grampos em metal Descrição: extrator de grampos, tipo espátula, em metal cromado.	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	50	UN	R\$2,32	RS116,00
32	66 - ETIQUETA 1/FL - PACOTE COM 100 FOLHAS Etiqueta auto adesiva pacote c/100fls, c/ 1 etiqueta por folha, tamanho A4, medidas: 210mm x 297mm.	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	10	UN	R\$47,25	RS472,50
32	66 - ETIQUETA 1/FL - PACOTE COM 100 FOLHAS Etiqueta auto adesiva pacote c/100fls, c/ 1 etiqueta por folha, tamanho A4, medidas: 210mm x 297mm.	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	10	UN	R\$54,26	RS542,60
32	66 - ETIQUETA 1/FL - PACOTE COM 100 FOLHAS Etiqueta auto adesiva pacote c/100fls, c/ 1 etiqueta por folha, tamanho A4, medidas: 210mm x 297mm.	39080 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	10	UN	R\$54,20	RS542,00
33	173 - FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE Fita adesiva Descrição: tipo lacre, em rolo, transparente (tipo durex) com filme composto de acrílico e poliolefinas com adesivo em acrílico. Dimensões aproximadas de: diâmetro interno de 7,5cm; Largura de 5cm; filme de 12mm x 50m.	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	240	UN	R\$2,54	RS609,60
33	173 - FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE Fita adesiva Descrição: tipo lacre, em rolo, transparente (tipo durex) com filme composto de acrílico e poliolefinas com adesivo em acrílico. Dimensões aproximadas de: diâmetro interno de 7,5cm; Largura de 5cm; filme de 12mm x 50m.	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	240	UN	R\$2,54	RS609,60
34	174 - FITA ADESIVA MEDIA LARGURA TRANSPARENTE Fita adesiva transparente 2cm largura x 50 m - Descrição: em rolo, transparente (tipo durex) com filme composto de acrílico e poliolefinas com adesivo em acrílico. Dimensões de: Largura de 2cm x 50m	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	0	UN	R\$2,40	RS0,00
35	134 - GRAMPEADOR Grampeador Descrição: em metal, com mínimo 20cm de base para 20 folhas, compatível com os formatos 26/6	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	0	UN	R\$39,90	RS0,00
36	54 - GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000UN Grampo para grampeador cobreado 26/6 – em cx c/5000 unid (sugiro 2 caixas por ano) Descrição: Grampo para grampeador cobreado 26/6 – em cx c/5000 unid	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	50	UN	R\$6,89	RS344,50
36	54 - GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000UN Grampo para grampeador cobreado 26/6 – em cx c/5000 unid (sugiro 2 caixas por ano) Descrição: Grampo para grampeador cobreado 26/6 – em cx c/5000 unid	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	50	UN	R\$6,89	RS344,50
36	54 - GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000UN Grampo para grampeador cobreado 26/6 – em cx c/5000 unid (sugiro 2 caixas por ano) Descrição: Grampo para grampeador cobreado 26/6 – em cx c/5000 unid	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	50	UN	R\$6,89	RS344,50
36	54 - GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000UN Grampo para grampeador cobreado 26/6 – em cx c/5000 unid (sugiro 2 caixas por ano) Descrição: Grampo para grampeador cobreado 26/6 – em cx c/5000 unid	38911 - CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	50	UN	R\$4,50	RS225,00
37	40 - PAPEL A4, PACOTE COM 500 FOLHAS Papel A4 Descrição: Papel sulfite, tamanho A4. Pacote com 500 folhas, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75g/m², 100% branco.	39381 - 50.644.308 ELANA DE OLIVEIRA SIMOES	900	UN	R\$27,62	RS24.858,00

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
37	40 - PAPEL A4, PACOTE COM 500 FOLHAS Papel A4 Descrição: Papel sulfite, tamanho A4. Pacote com 500 folhas, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75g/m², 100% branco.	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	900	UN	R\$30,00	RS27.000,00
37	40 - PAPEL A4, PACOTE COM 500 FOLHAS Papel A4 Descrição: Papel sulfite, tamanho A4. Pacote com 500 folhas, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75g/m², 100% branco.	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	900	UN	R\$27,62	RS24.858,00
37	40 - PAPEL A4, PACOTE COM 500 FOLHAS Papel A4 Descrição: Papel sulfite, tamanho A4. Pacote com 500 folhas, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75g/m², 100% branco.	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	900	UN	R\$27,62	RS24.858,00
37	40 - PAPEL A4, PACOTE COM 500 FOLHAS Papel A4 Descrição: Papel sulfite, tamanho A4. Pacote com 500 folhas, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75g/m², 100% branco.	39128 - MORESCO E ANTUNES ME	900	UN	R\$27,62	RS24.858,00
37	40 - PAPEL A4, PACOTE COM 500 FOLHAS Papel A4 Descrição: Papel sulfite, tamanho A4. Pacote com 500 folhas, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75g/m², 100% branco.	39080 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	900	UN	R\$27,60	RS24.840,00
38	121 - PAPEL CARTAO - TAMANHO A4, BRANCO, 180G/M, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS Papel Cartão: Papel tamanho A4, gramatura 180g/m², pacotes de 50 folhas	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	800	UN	R\$74,85	RS59.880,00
38	121 - PAPEL CARTAO - TAMANHO A4, BRANCO, 180G/M, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS Papel Cartão: Papel tamanho A4, gramatura 180g/m², pacotes de 50 folhas	39268 - GRAFICA PLANET COMERCIO E IMPRESSAO LTDA	800	UN	R\$74,85	RS59.880,00
38	121 - PAPEL CARTAO - TAMANHO A4, BRANCO, 180G/M, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS Papel Cartão: Papel tamanho A4, gramatura 180g/m², pacotes de 50 folhas	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	800	UN	R\$74,85	RS59.880,00
38	121 - PAPEL CARTAO - TAMANHO A4, BRANCO, 180G/M, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS Papel Cartão: Papel tamanho A4, gramatura 180g/m², pacotes de 50 folhas	39080 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	800	UN	R\$70,00	RS56.000,00
39	76 - PASTA A/Z Pasta AZ lombo largo com porta etiqueta	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	100	UN	R\$17,54	RS1.754,00
39	76 - PASTA A/Z Pasta AZ lombo largo com porta etiqueta	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	100	UN	R\$17,54	RS1.754,00
39	76 - PASTA A/Z Pasta AZ lombo largo com porta etiqueta	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	100	UN	R\$17,54	RS1.754,00
40	133 - PASTA SUSPENSÁ, CAIXA COM 50 UNIDADES Pasta suspensa papel kraft, suporte e ferragens plástica e com etiquetas, cx com 50 un	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	3	UN	R\$132,60	RS397,80
40	133 - PASTA SUSPENSÁ, CAIXA COM 50 UNIDADES Pasta suspensa papel kraft, suporte e ferragens plástica e com etiquetas, cx com 50 un	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	3	UN	R\$132,60	RS397,80
40	133 - PASTA SUSPENSÁ, CAIXA COM 50 UNIDADES Pasta suspensa papel kraft, suporte e ferragens plástica e com etiquetas, cx com 50 un	38911 - CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	3	UN	R\$85,00	RS255,00
41	99 - FURADOR Perfurador de papel metálico 2 furos com capac. 20 folhas	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	30	UN	R\$32,38	RS971,40
41	99 - FURADOR Perfurador de papel metálico 2 furos com capac. 20 folhas	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	30	UN	R\$32,38	RS971,40
41	99 - FURADOR Perfurador de papel metálico 2 furos com capac. 20 folhas	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	30	UN	R\$32,38	RS971,40

41	99 - FURADOR Perfurador de papel metálico 2 furos com capac. 20 folhas	38911 - CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	30	UN	R\$32,38	RS971,40
42	122 - PRANCHETA Prancheta Descrição: em acrílico, prendedor metálico, formato ofício.	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	100	UN	R\$15,57	RS1.557,00

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
42	122 - PRANCHETA Prancheta Descrição: em acrílico, prendedor metálico, formato ofício.	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	100	UN	R\$15,57	RS1.557,00
42	122 - PRANCHETA Prancheta Descrição: em acrílico, prendedor metálico, formato ofício.	38911 - CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	100	UN	R\$12,90	RS1.290,00
43	104 - REGUA PLASTICA, 30CM Régua plástica transparente 30cm Descrição: Régua em material plástico resistente, milimetrada, com marcação frontal de 30 cm.	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	50	UN	R\$1,19	RS59,50
43	104 - REGUA PLASTICA, 30CM Régua plástica transparente 30cm Descrição: Régua em material plástico resistente, milimetrada, com marcação frontal de 30 cm.	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	50	UN	R\$1,19	RS59,50
44	158 - PORTA CANETAS Porta canetas e utensílios, em acrílico, com 02 divisórias.	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	100	UN	R\$13,33	RS1.333,00
44	158 - PORTA CANETAS Porta canetas e utensílios, em acrílico, com 02 divisórias.	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	100	UN	R\$13,33	RS1.333,00
44	158 - PORTA CANETAS Porta canetas e utensílios, em acrílico, com 02 divisórias.	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	100	UN	R\$13,33	RS1.333,00
45	286 - POSTIT Post-it Descrição: bloco de papel adesivo, tipo "post-it", amarelo, medindo embalagem com 4 unidades cada uma com 100 folhas de dimensões aproximadas 38mm * 51mm em cada bloco	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	240	UN	R\$8,01	RS1.922,40
45	286 - POSTIT Post-it Descrição: bloco de papel adesivo, tipo "post-it", amarelo, medindo embalagem com 4 unidades cada uma com 100 folhas de dimensões aproximadas 38mm * 51mm em cada bloco	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	240	UN	R\$8,01	RS1.922,40
45	286 - POSTIT Post-it Descrição: bloco de papel adesivo, tipo "post-it", amarelo, medindo embalagem com 4 unidades cada uma com 100 folhas de dimensões aproximadas 38mm * 51mm em cada bloco	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	240	UN	R\$8,01	RS1.922,40
45	286 - POSTIT Post-it Descrição: bloco de papel adesivo, tipo "post-it", amarelo, medindo embalagem com 4 unidades cada uma com 100 folhas de dimensões aproximadas 38mm * 51mm em cada bloco	38911 - CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	240	UN	R\$4,10	RS984,00
46	797 - AGENDA DE TRABALHO AGENDA Descrição: agenda anual permanente, pautada, com indicação de dias e horários, com calendários dos anos anterior e posterior, tipo executiva, cor preta, medindo 14x20cm.	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	30	UN	R\$30,52	RS915,60
47	130 - PILHA ALCALINA PALITO - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES Pilha palito Alcalina Descrição: Pilha pequena, ALCALINA, tamanho: AAA, 1,5V, cartela com 02 und.	39365 - D C METZ COMERCIAL	100	UN	R\$6,00	RS600,00
47	130 - PILHA ALCALINA PALITO - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES Pilha palito Alcalina Descrição: Pilha pequena, ALCALINA, tamanho: AAA, 1,5V, cartela com 02 und.	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	100	UN	R\$6,00	RS600,00
47	130 - PILHA ALCALINA PALITO - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES Pilha palito Alcalina Descrição: Pilha pequena, ALCALINA, tamanho: AAA, 1,5V, cartela com 02 und.	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	100	UN	R\$6,22	RS622,00
47	130 - PILHA ALCALINA PALITO - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES Pilha palito Alcalina Descrição: Pilha pequena, ALCALINA, tamanho: AAA, 1,5V, cartela com 02 und.	39080 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	100	UN	R\$6,00	RS600,00
47	130 - PILHA ALCALINA PALITO - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES Pilha palito Alcalina Descrição: Pilha pequena, ALCALINA, tamanho: AAA, 1,5V, cartela com 02 und.	38911 - CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	100	UN	R\$4,50	RS450,00

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
48	44 - ENVELOPE BRANCO SEM TIMBRE CAIXA COM 1000 UNIDADES Envelope para carta, branco, tamanho 16*11,5 cm. Envelope branco, tamanho aproximado de 16 x 11,5 cm. Caixa com mil (1000) unidades	39268 - GRAFICA PLANET COMERCIO E IMPRESSAO LTDA	30	UN	R\$224,80	RS6.744,00
48	44 - ENVELOPE BRANCO SEM TIMBRE CAIXA COM 1000 UNIDADES Envelope para carta, branco, tamanho 16*11,5 cm. Envelope branco, tamanho aproximado de 16 x 11,5 cm. Caixa com mil (1000) unidades	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	30	UN	R\$224,80	RS6.744,00
48	44 - ENVELOPE BRANCO SEM TIMBRE CAIXA COM 1000 UNIDADES Envelope para carta, branco, tamanho 16*11,5 cm. Envelope branco, tamanho aproximado de 16 x 11,5 cm. Caixa com mil (1000) unidades	38911 - CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	30	UN	R\$70,00	RS2.100,00
49	289 - SACO PLASTICO, 4 FUROS, TAMANHO A4 Saco/ envelope plástico Descrição: saco plástico, em polipropileno, transparente cor cristal, tamanho A4, medindo aproximadamente 33*24 cm, 4 furos, 2 faces com uma abertura superior. Embalagem com 50 unidades	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	50	UN	R\$19,41	RS970,50
49	289 - SACO PLASTICO, 4 FUROS, TAMANHO A4 Saco/ envelope plástico Descrição: saco plástico, em polipropileno, transparente cor cristal, tamanho A4, medindo aproximadamente 33*24 cm, 4 furos, 2 faces com uma abertura superior. Embalagem com 50 unidades	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	50	UN	R\$19,41	RS970,50
49	289 - SACO PLASTICO, 4 FUROS, TAMANHO A4 Saco/ envelope plástico Descrição: saco plástico, em polipropileno, transparente cor cristal, tamanho A4, medindo aproximadamente 33*24 cm, 4 furos, 2 faces com uma abertura superior. Embalagem com 50 unidades	38911 - CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	50	UN	R\$15,00	RS750,00
50	662 - TESOURA GRANDE Tesoura Descrição: tesoura grande resistente, com cabo plástico, lâmina em metal medindo no mínimo 12 cm, com boa qualidade	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	100	UN	R\$10,24	RS1.024,00
50	662 - TESOURA GRANDE Tesoura Descrição: tesoura grande resistente, com cabo plástico, lâmina em metal medindo no mínimo 12 cm, com boa qualidade	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	100	UN	R\$10,24	RS1.024,00
51	653 - LIVRO DE PROTOCOLO Caderno/livro protocolo Descrição: protocolo; quantidade de folhas: 100; comprimento: 215 mm; largura: 15 mm; características: adicionais: numeradas frente e verso; material capa: papelão; gramatura folhas: 120g/m²; materiais folhas: papel offset, com linhas.	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	10	UN	R\$17,86	RS178,60
52	243 - CLIPS METALICO Nº8 CX 500GR Clips metálico niquelado/galvanizado nr. 08- Caixas com 500 gramas	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	25	UN	R\$16,09	RS402,25
52	243 - CLIPS METALICO Nº8 CX 500GR Clips metálico niquelado/galvanizado nr. 08- Caixas com 500 gramas	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	25	UN	R\$16,09	RS402,25
52	243 - CLIPS METALICO Nº8 CX 500GR Clips metálico niquelado/galvanizado nr. 08- Caixas com 500 gramas	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	25	UN	R\$16,09	RS402,25

Em seqüência, o Pregoeiro convidou os presentes a formular lances de forma seqüencial, conforme mapeamento abaixo:

Item: 1 Produto: 2 - ACUCAR REFINADO 1KG Unidade: UNIDADE				
Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39101 - DINAMICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	RS4,65	Lance	
1	39284 - LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	RS4,65	Lance	

Item: 2 Produto: 12 - AGUA MINERAL COM GAS, FARDO COM 12 UNIDADES X 500ML Unidade: UNIDADE				
Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39101 - DINAMICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	RS14,15	Lance	
1	39284 - LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	RS14,15	Lance	
1	39322 - S&F COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	RS14,15	Lance	

Item: 2 Produto: 12 - AGUA MINERAL COM GAS, FARDO COM 12 UNIDADES X 500ML Unidade: UNIDADE				
Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39365 - D C METZ COMERCIAL	RS14,15	Lance	
1	39365 - D C METZ COMERCIAL	RS13,50	Lance	
1	39101 - DINAMICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	RS13,00	Lance	

Item: 3 Produto: 13 - AGUA MINERAL SEM GAS, FARDO COM 12 UNIDADES X 500ML Unidade: UNIDADE				
Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39101 - DINAMICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	RS13,07	Lance	
1	39284 - LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	RS13,07	Lance	
1	39322 - S&F COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	RS13,07	Lance	
1	39365 - D C METZ COMERCIAL	RS13,07	Lance	
1	39365 - D C METZ COMERCIAL	RS12,50	Lance	
1	39101 - DINAMICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	RS12,00	Lance	

Item: 4 Produto: 3 - CAFE EXTRAFORTE, 500GR, TORRADO E MOÍDO Unidade: UNIDADE				
Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39241 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SORETTO DO BRASIL LTDA	RS17,00	Lance	
1	38938 - TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	RS15,13	Lance	
1	39101 - DINAMICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	RS15,13	Lance	
1	39284 - LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	RS15,13	Lance	
1	39322 - S&F COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	RS15,13	Lance	
1	38938 - TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	RS14,63	Lance	
1	39101 - DINAMICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	RS14,00	Lance	
1	38938 - TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	RS13,50	Lance	
1	39101 - DINAMICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	RS12,98	Lance	
1	38938 - TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	RS12,48	Lance	
1	39241 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SORETTO DO BRASIL LTDA	RS11,97	Lance	
1	38938 - TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	RS11,47	Lance	

Item: 5 Produto: 943 - SUCO DE FRUTAS INTEGRAL - UVA 1 LITRO Unidade: UNIDADE				
Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39284 - LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	RS9,55	Lance	

Item: 6 Produto: 944 - SUCO DE FRUTAS INTEGRAL - LARANJA 1 LITRO Unidade: UNIDADE				
Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39284 - LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	RS9,78	Lance	

Item: 7 Produto: 908 - SUCO DE UVA 1L Unidade: UNIDADE				
Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39284 - LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	RS6,18	Lance	

Item: 8 Produto: 907 - SUCO DE LARANJA 1L Unidade: UNIDADE				
Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39284 - LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	RS6,18	Lance	

Item: 9 Produto: 379 - REFRIGERANTE 2 LITROS GARRAFA PET - COLA Unidade: UNIDADE				
Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39284 - LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	RS8,56	Lance	

Item: 10 Produto: 945 - REFRIGERANTE 2 LITROS GARRAFA PET - COLA ZERO Unidade: UNIDADE				
Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39284 - LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	RS7,49	Lance	

Item: 11 Produto: 946 - REFRIGERANTE 2 LITROS GARRAFA PET - GUARANA Unidade: UNIDADE				
Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39284 - LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	RS6,42	Lance	

Item: 12 Produto: 947 - REFRIGERANTE 2 LITROS GARRAFA PET - GUARANA ZERO Unidade: UNIDADE				
Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39284 - LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	RS5,89	Lance	

Item: 13 Produto: 948 - CHA - SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM COM 10 SAQUINHOS Unidade: UNIDADE				
Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39241 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SORETTO DO BRASIL LTDA	RS8,00	Lance	
1	39284 - LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	RS4,23	Lance	

Item: 14 Produto: 949 - BISCOITO SALGADO Unidade: UNIDADE				
Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39284 - LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	RS5,36	Lance	

Item: 15 Produto: 51 - BORRACHA PLÁSTICA Unidade: UNIDADE				
-----------------------------------------------------------	--	--	--	--

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS1,65	Lance	

Item: 16 Produto: 50 - LAPIS PRETO Nº2 UN Unidade: UNIDADE

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS0,57	Lance	

Item: 17 Produto: 46 - CANETA AZUL UNIDADE Unidade: UNIDADE

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS0,86	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS0,86	Lance	
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	RS0,57	Lance	

Item: 18 Produto: 638 - CANETA MARCA TEXTO AMARELA UNIDADE: UNIDADE

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	RS1,53	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS1,53	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS1,03	Lance	

Item: 19 Produto: 160 - CANETA PARA QUADRO BRANCO VERMELHA UNIDADE: UNIDADE

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS4,07	Lance	

Item: 20 Produto: 280 - CANETA P/QUADRO BRANCO AZUL UNIDADE: UNIDADE

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS4,07	Lance	

Item: 21 Produto: 661 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO UNIDADE: UNIDADE

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS8,56	Lance	
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	RS8,26	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS8,26	Lance	
1	38911 - CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	RS5,00	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS4,50	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS4,00	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS3,50	Lance	

Item: 22 Produto: 241 - CLIPS METALICO Nº 2 CX 500GR UNIDADE: UNIDADE

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	RS16,33	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS16,33	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS15,83	Lance	
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	RS15,00	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS14,50	Lance	
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	RS14,00	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS13,50	Lance	
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	RS13,00	Lance	

Item: 23 Produto: 164 - CLIPS METALICO Nº 2 COM 100 UN UNIDADE: UNIDADE

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	RS2,81	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS2,81	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS2,31	Lance	
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	RS1,80	Lance	

Item: 24 Produto: 48 - CANETA VERMELHA UNIDADE: UNIDADE

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	RS0,97	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS0,97	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS0,97	Lance	
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	RS0,70	Lance	

Item: 25 Produto: 55 - COLA LIQUIDA 90GR UNIDADE: UNIDADE

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	RS3,14	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS3,14	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS3,14	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS2,64	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS2,63	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS2,14	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS2,13	Lance	
1	38911 - CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	RS1,60	Lance	

Item: 26 Produto: 52 - APONTADOR COM DEPÓSITO UNIDADE: UNIDADE

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS1,81	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS1,81	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS1,31	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS1,30	Lance	
1	38911 - CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	RS1,00	Lance	

Item: 27 Produto: 110 - ATILIO, PACOTE COM 1 QUILO UNIDADE: UNIDADE

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	RS24,12	Lance	

1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS24,12	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS23,62	Lance	
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	RS23,00	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS22,50	Lance	
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	RS22,00	Lance	

Item: 28 Produto: 73 - MOUSE OTICO, COM FIO, USB 2.0 Unidade: UNIDADE

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39187 - INCOTECH COMPANY LTDA	RS13,91	Lance	

Item: 28 Produto: 73 - MOUSE OTICO, COM FIO, USB 2.0 Unidade: UNIDADE

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39080 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	RS13,90	Lance	
1	38911 - CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	RS9,50	Lance	
1	39080 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	RS9,00	Lance	

Item: 29 Produto: 72 - TECLADO COM FIO, USB, PADRÃO ABNT2 Unidade: UNIDADE

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39187 - INCOTECH COMPANY LTDA	RS38,67	Lance	
1	39080 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	RS38,60	Lance	
1	39080 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	RS22,90	Lance	
1	38911 - CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	RS21,00	Lance	

Item: 30 Produto: 42 - ENVELOPE PARDOS SEM TIMBRE, 24X34CM Unidade: UNIDADE

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	RS90,34	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS90,34	Lance	
1	38911 - CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	RS72,00	Lance	
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	RS71,50	Lance	

Item: 31 Produto: 137 - EXTRATOR DE GRAMPOS METALICO Unidade: UNIDADE

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	RS2,32	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS2,32	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS1,82	Lance	

Item: 32 Produto: 66 - ETIQUETA 1/FL - PACOTE COM 100 FOLHAS Unidade: UNIDADE

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	RS54,26	Lance	
1	39080 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	RS54,20	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS47,25	Lance	
1	39080 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	RS46,50	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS46,00	Lance	
1	39080 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	RS45,50	Lance	
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	RS45,00	Lance	
1	39080 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	RS44,50	Lance	
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	RS44,00	Lance	
1	39080 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	RS43,50	Lance	
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	RS43,00	Lance	
1	39080 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	RS42,50	Lance	
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	RS42,00	Lance	
1	39080 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	RS41,50	Lance	
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	RS41,00	Lance	
1	39080 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	RS40,50	Lance	
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	RS40,00	Lance	
1	39080 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	RS39,50	Lance	
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	RS39,00	Lance	
1	39080 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	RS38,50	Lance	
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	RS38,00	Lance	
1	39080 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	RS36,50	Lance	
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	RS36,00	Lance	
1	39080 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	RS35,50	Lance	
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	RS35,00	Lance	

Item: 33 Produto: 173 - FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE Unidade: UNIDADE

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	RS2,54	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS2,54	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS2,04	Lance	
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	RS1,35	Lance	

Item: 34 Produto: 174 - FITA ADESIVA MEDIA LARGURA TRANSPARENTE Unidade: UNIDADE

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS2,40	Lance	

Item: 35 Produto: 134 - GRAMPEADOR Unidade: UNIDADE

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS39,90	Lance	

Item: 36 Produto: 54 - GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000UN Unidade: UNIDADE

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	RS6,89	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS6,89	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS6,89	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS6,39	Lance	

1	38911 - CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	RS4,50	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS4,00	Lance	
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	RS3,50	Lance	

Item: 37 Produto: 40 - PAPEL A4, PACOTE COM 500 FOLHAS Unidade: UNIDADE

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS30,00	Lance	
1	39128 - MORESCO E ANTUNES ME	RS27,62	Lance	
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	RS27,62	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS27,62	Lance	
1	39381 - 50.644.308 ELANA DE OLIVEIRA SIMOES	RS27,62	Lance	
1	39080 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	RS27,60	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS27,10	Lance	
1	39128 - MORESCO E ANTUNES ME	RS26,50	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS26,00	Lance	
1	39128 - MORESCO E ANTUNES ME	RS25,50	Lance	
1	39080 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	RS24,90	Lance	
1	39128 - MORESCO E ANTUNES ME	RS24,40	Lance	
1	39080 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	RS23,90	Lance	
1	39128 - MORESCO E ANTUNES ME	RS23,40	Lance	

Item: 38 Produto: 121 - PAPEL CARTAO - TAMANHO A4, BRANCO, 180G/M, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS Unidade: UNIDADE

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	RS74,85	Lance	
1	39268 - GRAFICA PLANET COMERCIO E IMPRESSAO LTDA	RS74,85	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS74,85	Lance	
1	39080 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	RS70,00	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS69,50	Lance	
1	39080 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	RS65,00	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS64,50	Lance	
1	39080 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	RS64,00	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS63,50	Lance	
1	39080 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	RS63,00	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS62,50	Lance	
1	39080 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	RS62,00	Lance	

Item: 38 Produto: 121 - PAPEL CARTAO - TAMANHO A4, BRANCO, 180G/M, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS Unidade: UNIDADE

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS61,50	Lance	
1	39080 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	RS55,00	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS54,50	Lance	
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	RS50,00	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS49,50	Lance	
1	39080 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	RS40,00	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS39,50	Lance	
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	RS39,00	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS38,50	Lance	
1	39268 - GRAFICA PLANET COMERCIO E IMPRESSAO LTDA	RS38,00	Lance	
1	39080 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	RS30,00	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS29,50	Lance	
1	39080 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	RS25,00	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS24,50	Lance	
1	39080 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	RS23,00	Lance	
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	RS22,50	Lance	
1	39268 - GRAFICA PLANET COMERCIO E IMPRESSAO LTDA	RS22,00	Lance	
1	39080 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	RS20,00	Lance	
1	39268 - GRAFICA PLANET COMERCIO E IMPRESSAO LTDA	RS19,50	Lance	
1	39080 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	RS19,00	Lance	
1	39268 - GRAFICA PLANET COMERCIO E IMPRESSAO LTDA	RS18,50	Lance	
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	RS18,00	Lance	
1	39268 - GRAFICA PLANET COMERCIO E IMPRESSAO LTDA	RS17,50	Lance	
1	39080 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	RS15,00	Lance	
1	39268 - GRAFICA PLANET COMERCIO E IMPRESSAO LTDA	RS14,50	Lance	
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	RS14,00	Lance	
1	39268 - GRAFICA PLANET COMERCIO E IMPRESSAO LTDA	RS13,50	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS13,00	Lance	
1	39268 - GRAFICA PLANET COMERCIO E IMPRESSAO LTDA	RS11,43	Lance	
1	39080 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	RS10,00	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS9,50	Lance	
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	RS9,00	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS8,99	Lance	
1	39080 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	RS8,00	Lance	

Item: 39 Produto: 76 - PASTA A/Z Unidade: UNIDADE

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	RS17,54	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS17,54	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS17,54	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS17,04	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS16,54	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS16,04	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS15,54	Lance	

Item: 39 Produto: 76 - PASTA A/Z Unidade: UNIDADE

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS15,04	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS14,54	Lance	

1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS14,04	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS13,54	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS13,04	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS12,54	Lance	
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	RS11,80	Lance	

Item: 40 Produto: 133 - PASTA SUSPensa, CAIXA COM 50 UNIDADES Unidade: UNIDADE				
Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS132,60	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS132,60	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS132,10	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS132,09	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS131,60	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS131,59	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS131,10	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS131,09	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS130,60	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS130,59	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS130,10	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS130,09	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS129,60	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS129,59	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS129,10	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS129,09	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS128,60	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS128,59	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS128,10	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS128,09	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS127,60	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS127,59	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS127,10	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS127,09	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS126,60	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS126,59	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS126,10	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS126,09	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS125,60	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS125,59	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS125,10	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS125,09	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS124,60	Lance	

Item: 40 Produto: 133 - PASTA SUSPensa, CAIXA COM 50 UNIDADES Unidade: UNIDADE				
Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS124,59	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS124,10	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS124,09	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS123,60	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS123,59	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS123,10	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS123,09	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS122,60	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS122,59	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS122,10	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS122,09	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS121,60	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS121,59	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS121,10	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS121,09	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS120,60	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS120,59	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS120,10	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS120,09	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS119,60	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS119,59	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS119,10	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS119,09	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS118,60	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS118,59	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS118,10	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS118,09	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS117,60	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS117,59	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS117,10	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS117,09	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS116,60	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS116,59	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS116,10	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS116,09	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS115,60	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS115,59	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS115,10	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS115,09	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS114,60	Lance	

Item: 40 Produto: 133 - PASTA SUSPensa, CAIXA COM 50 UNIDADES Unidade: UNIDADE				
Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado

1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS114,59	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS114,10	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS114,09	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS113,60	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS113,59	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS113,10	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS113,09	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS112,60	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS112,59	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS112,10	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS112,09	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS111,60	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS111,59	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS111,10	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS111,09	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS110,60	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS110,59	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS110,10	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS110,09	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS109,60	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS109,59	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS109,10	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS109,09	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS108,60	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS108,59	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS108,10	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS108,09	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS107,60	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS107,59	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS107,10	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS107,09	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS106,60	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS106,59	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS106,10	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS106,09	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS105,60	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS105,59	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS105,10	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS105,09	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS104,60	Lance	

Item: 40 Produto: 133 - PASTA SUSPensa, CAIXA COM 50 UNIDADES Unidade: UNIDADE

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS104,59	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS104,10	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS104,09	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS103,60	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS103,59	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS103,10	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS103,09	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS102,60	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS102,59	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS102,10	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS102,09	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS101,60	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS101,59	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS101,10	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS101,09	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS100,60	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS100,59	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS100,10	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS100,09	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS99,60	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS99,59	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS99,10	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS99,09	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS98,60	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS98,59	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS98,10	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS98,09	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS97,60	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS97,59	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS97,10	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS97,09	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS96,60	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS96,59	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS96,10	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS96,09	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS95,60	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS95,59	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS95,10	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS95,09	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS94,60	Lance	

Item: 40 Produto: 133 - PASTA SUSPensa, CAIXA COM 50 UNIDADES Unidade: UNIDADE

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS94,59	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS94,10	Lance	

1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$94,09	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$93,60	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$93,59	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$93,10	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$93,09	Lance	
1	38911 - CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	R\$85,00	Lance	

Item: 41 Produto: 99 - FURADOR Unidade: UNIDADE				
Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	38911 - CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	R\$32,38	Lance	
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	R\$32,38	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$32,38	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$32,38	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$31,88	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$31,38	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$30,88	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$30,38	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$29,88	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$29,38	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$28,88	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$28,38	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$27,88	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$27,38	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$26,88	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$26,38	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$25,88	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$25,38	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$24,88	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$24,38	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$23,88	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$23,38	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$22,88	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$22,38	Lance	
1	38911 - CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	R\$20,00	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$19,50	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$19,00	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$18,50	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$18,00	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$17,50	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$17,00	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$16,50	Lance	

Item: 41 Produto: 99 - FURADOR Unidade: UNIDADE				
Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$16,00	Lance	
1	38911 - CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	R\$15,00	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$14,50	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$14,00	Lance	

Item: 42 Produto: 122 - PRANCHETA Unidade: UNIDADE				
Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$15,57	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$15,57	Lance	
1	38911 - CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	R\$12,90	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$12,40	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$11,90	Lance	

Item: 43 Produto: 104 - REGUA PLASTICA, 30CM Unidade: UNIDADE				
Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$1,19	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$1,19	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$0,69	Lance	

Item: 44 Produto: 158 - PORTA CANETAS Unidade: UNIDADE				
Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	R\$13,33	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$13,33	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$13,33	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$12,83	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$12,33	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$11,83	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$11,33	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$10,83	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$10,33	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$9,83	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$9,82	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$9,33	Lance	
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	R\$9,00	Lance	

Item: 45 Produto: 286 - POSTIT Unidade: UNIDADE				
Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	R\$8,01	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$8,01	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$8,01	Lance	
1	38911 - CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	R\$4,10	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$4,09	Lance	

1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$3,60	Lance	
---	------------------------------------------	---------	-------	--

Item: 46 Produto: 797 - AGENDA DE TRABALHO Unidade: UNIDADE				
--------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$30,52	Lance	

Item: 47 Produto: 130 - PILHA ALCALINA PALITO - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES Unidade: UNIDADE				
--------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	R\$6,22	Lance	
1	39080 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	R\$6,00	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$6,00	Lance	
1	39365 - D C METZ COMERCIAL	R\$6,00	Lance	

Item: 47 Produto: 130 - PILHA ALCALINA PALITO - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES Unidade: UNIDADE				
--------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	38911 - CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	R\$4,50	Lance	
1	39365 - D C METZ COMERCIAL	R\$4,30	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$4,00	Lance	
1	38911 - CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	R\$3,50	Lance	

Item: 47 Produto: 130 - PILHA ALCALINA PALITO - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES Unidade: UNIDADE				
--------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$3,00	Lance	
1	39080 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	R\$2,50	Lance	

Item: 48 Produto: 44 - ENVELOPE BRANCO SEM TIMBRE CAIXA COM 1000 UNIDADES Unidade: UNIDADE				
---------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	R\$224,80	Lance	
1	39268 - GRAFICA PLANET COMERCIO E IMPRESSAO LTDA	R\$224,80	Lance	
1	39268 - GRAFICA PLANET COMERCIO E IMPRESSAO LTDA	R\$135,00	Lance	
1	38911 - CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	R\$70,00	Lance	

Item: 49 Produto: 289 - SACO PLASTICO, 4 FUIROS, TAMANHO A4 Unidade: UNIDADE				
-------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	R\$19,41	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$19,41	Lance	
1	38911 - CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	R\$15,00	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$14,50	Lance	
1	38911 - CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	R\$11,50	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$11,00	Lance	
1	38911 - CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	R\$10,50	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$10,00	Lance	
1	38911 - CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	R\$9,50	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$9,00	Lance	
1	38911 - CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	R\$8,50	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$8,00	Lance	
1	38911 - CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	R\$7,00	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$6,99	Lance	
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	R\$6,50	Lance	
1	38911 - CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	R\$6,00	Lance	

Item: 50 Produto: 662 - TESOURA GRANDE Unidade: UNIDADE				
----------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	R\$10,24	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$10,24	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$9,74	Lance	
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	R\$9,00	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$8,50	Lance	
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	R\$8,00	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$7,50	Lance	
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	R\$7,00	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$6,50	Lance	
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	R\$6,00	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$5,50	Lance	
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	R\$5,00	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$4,50	Lance	

Item: 51 Produto: 653 - LIVRO DE PROTOCOLO Unidade: UNIDADE				
--------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$17,86	Lance	

Item: 52 Produto: 243 - CLIPS METALICO Nº8 CX 500GR Unidade: UNIDADE				
-----------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	R\$16,09	Lance	
1	39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$16,09	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$16,09	Lance	

Item: 52 Produto: 243 - CLIPS METALICO Nº8 CX 500GR Unidade: UNIDADE				
-----------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$15,59	Lance	
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	R\$15,00	Lance	

Item: 52 Produto: 243 - CLIPS METALICO Nº8 CX 500GR Unidade: UNIDADE				
-----------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado

1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS14,50	Lance	
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	RS14,00	Lance	
1	39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS13,50	Lance	
1	39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	RS13,00	Lance	

Em razão disso, o Pregoeiro declarou como vencedor do presente Pregão Eletrônico, os licitantes nos itens:

39101 - DINAMICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA			
Item	Produto	Unidade	Valor total
1	2 - ACUCAR REFINADO 1KG	UNIDADE	RS4,65
2	12 - AGUA MINERAL COM GAS, FARDO COM 12 UNIDADES X 500ML	UNIDADE	RS13,00
3	13 - AGUA MINERAL SEM GAS, FARDO COM 12 UNIDADES X 500ML	UNIDADE	RS12,00
4	3 - CAFE EXTRAFORTE, 500GR, TORRADO E MOÍDO	UNIDADE	RS12,98

39284 - LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA			
Item	Produto	Unidade	Valor total
13	948 - CHA - SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM COM 10 SAQUINHOS	UNIDADE	RS4,23

39128 - MORESCO E ANTUNES ME			
Item	Produto	Unidade	Valor total
37	40 - PAPEL A4, PACOTE COM 500 FOLHAS	UNIDADE	RS23,40

39306 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA			
Item	Produto	Unidade	Valor total
21	661 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	RS3,50
41	99 - FURADOR	UNIDADE	RS14,00
45	286 - POSTIT	UNIDADE	RS3,60

39080 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME			
Item	Produto	Unidade	Valor total
28	73 - MOUSE OTICO, COM FIO, USB 2.0	UNIDADE	RS9,00
38	121 - PAPEL CARTAO - TAMANHO A4, BRANCO, 180G/M, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	UNIDADE	RS8,00
47	130 - PILHA ALCALINA PALITO - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	UNIDADE	RS2,50

38911 - CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA			
Item	Produto	Unidade	Valor total
25	55 - COLA LIQUIDA 90GR	UNIDADE	RS1,60
26	52 - APONTADOR COM DEPOSITO	UNIDADE	RS1,00
29	72 - TECLADO COM FIO, USB, PADRAO ABNT2	UNIDADE	RS21,00
40	133 - PASTA SUSPensa, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	RS85,00
48	44 - ENVELOPE BRANCO SEM TIMBRE CAIXA COM 1000 UNIDADES	UNIDADE	RS70,00
49	289 - SACO PLASTICO, 4 FUROS, TAMANHO A4	UNIDADE	RS6,00

39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA			
Item	Produto	Unidade	Valor total
15	51 - BORRACHA PLÁSTICA	UNIDADE	RS1,65
16	50 - LAPIS PRETO Nº2 UN	UNIDADE	RS0,57
18	638 - CANETA MARCA TEXTO AMARELA	UNIDADE	RS1,03
19	160 - CANETA PARA QUADRO BRANCO VERMELHA	UNIDADE	RS4,07
20	280 - CANETA P/QUADRO BRANCO AZUL	UNIDADE	RS4,07
31	137 - EXTRATOR DE GRAMPOS METALICO	UNIDADE	RS1,82
42	122 - PRANCHETA	UNIDADE	RS11,90
43	104 - REGUA PLASTICA, 30CM	UNIDADE	RS0,69

39349 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA			
Item	Produto	Unidade	Valor total
46	797 - AGENDA DE TRABALHO	UNIDADE	RS30,52
50	662 - TESOURA GRANDE	UNIDADE	RS4,50
51	653 - LIVRO DE PROTOCOLO	UNIDADE	RS17,86

39160 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA			
Item	Produto	Unidade	Valor total
17	46 - CANETA AZUL UNIDADE	UNIDADE	RS0,57
22	241 - CLIPS METALICO Nº 2 CX 500GR	UNIDADE	RS13,00
23	164 - CLIPS METALICO Nº 2 COM 100 UN	UNIDADE	RS1,80
24	48 - CANETA VERMELHA UNIDADE	UNIDADE	RS0,70
27	110 - ATILIO, PACOTE COM 1 QUILO	UNIDADE	RS22,00
30	42 - ENVELOPE PARDO SEM TIMBRE, 24X34CM	UNIDADE	RS71,50
32	66 - ETIQUETA 1/FL - PACOTE COM 100 FOLHAS	UNIDADE	RS35,00
33	173 - FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE	UNIDADE	RS1,35
36	54 - GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000UN	UNIDADE	RS3,50
39	76 - PASTA A/Z	UNIDADE	RS11,80
44	158 - PORTA CANETAS	UNIDADE	RS9,00
52	243 - CLIPS METALICO Nº8 CX 500GR	UNIDADE	RS13,00

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

RICARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

CC Distribuidora De Materiais LTDA
CLAUDIO CESAR ZANOTTI

50.644.308 Elana De Oliveira Simoes
ELANA DE OLIVEIRA SIMOES

Comercio Atacadista De Produtos Alimenticios Soretto Do Brasil LTDA
GYAN LENNON LELIS DE CARVALHO

Campo Atacado E Varejo Esportivo LTDA
JOSE RICARDO STROEHER

D C Metz Comercial
DAIANE CAROLINE METZ

Dinamica Distribuidora De Produtos Alimenticios LTDA
SANDRA CASTRO MORAIS

Luma De Oliveira Rambo LTDA
LUMA DE OLIVEIRA RAMBO

FAC Distribuidora LTDA
ANALIO DOS SANTOS DUARTE NETO

Moresco E Antunes ME
RAFHAEL BIDINHA MORESCO

Grafica Planet Comercio E Impressao LTDA
ROZELAINE RAUTER DA SILVA

RRA Comercio Eletro-Fonia LTDA
HUGO LEONARDO PEDRO DOS SANTOS

Incotech Company LTDA
DARLAN MORAES DA SILVA

S&F Company Importacao E Exportacao LTDA
ROBLEDO STUDZINSKI FERREIRA

JF Ramos Silveira EIRELI
JOAO FRANCISCO RAMOS SILVEIRA

TB Suprimentos Para Informática LTDA - ME
ANDRÉ BORIN BERETTA

New Home Comercio De Moveis LTDA
KLEBER MACHADO

Vitale Promotora De Vendas LTDA
VANDERLEI VIEIRA DE GODOY

Teles Solucoes Empresariais LTDA
CAROLINA TIETJEN TELES

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:2A07966E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF - 3º QUADRIMESTRE DE 2023**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Até 3º Quadrimestre de 2023
LRF, art. 48 - Anexo 6 R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	401.923.541,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	401.773.541,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	401.773.541,92

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA

Despesa Total com Pessoal - DTP	205.531.589,46	51,16
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	241.064.125,15	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	229.010.918,89	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	216.957.712,64	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-59.357.008,50	-14,77
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	482.128.250,30	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	88.390.179,22	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	20.000.000,00	4,98
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	64.283.766,71	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	28.124.147,93	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	8.372.308,09	62.080.544,08

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA. Emissão: 31/01/2024, às 16:01:16. Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Jorge Luis Rodrigues Junior
Código Identificador:AD3AD968

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023

Protocolo Administrativo nº 1097/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS, PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA A FROTA DO MUNICÍPIO, A SEREM FORNECIDOS CONFORME NECESSIDADE DA MUNICIPALIDADE.

Em ata datada de 10/01/2024, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 049/2023, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.

Diante do que dispõe a legislação vigente e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame conforme segue:

MARIN ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ Nº 88.676.093/0002-09							
ITEM	UN	QUANT. MÁXIMA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
01	Litro	50.000	Gasolina comum	BR	5,64	282.000,00	
02	Litro	100.000	Diesel S-500 comum	BR	5,69	569.000,00	
03	Litro	200.000	Diesel S-10	BR	5,79	1.158.000,00	
04	Litro	30.000	Etanol	BR	4,49	134.700,00	
05	Litro	10.000	Agente redutor líquido de Nox Automotivo (Arla-32)	BR	3,29	32.900,00	
06	Un	100	Óleo lubrificante para motores dois tempos, como motosserras, cortadores de grama e pequenos geradores, embalagem lacrada com 500 ml	BR	26,00	2.600,00	
07	Un	25	Óleo lubrificante para corrente de motosserra, embalagem lacrada com 5 litros.	BR	93,00	2.325,00	
08	Un	100	Óleo hidráulico ISO 68, para sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura como os de máquinas agrícolas, tratores e escavadeiras. Classificação: DIN 51524 parte 2. Balde lacrado com 20 litros.	LUBRAX	380,00	38.000,00	
09	Un	75	Óleo lubrificante multiviscoso SAE 15W40 TURBO, de alta performance para motores a diesel de alta potência, superalimentados ou turbo alimentados, operando em condições severas. Recomendado para uso em motores diesel e caminhões, tratores, ônibus e utilitários (pick-ups, vans) de fabricantes tais como: CATERPILLAR, CUMMINS, FORD, GMC, IVECO, MBB, MAN, MWM, SCANIA, VOLKSWAGEM E VOLVO. Classificação- API CI 4/SL, ACEA E5, M, BENZ 228.3, VOLVO VDS 3, CUMMINS CES 20078. Embalagem : Balde lacrado com 20 litros	LUBRAX	430,00	32.250,00	
10	Un	50	Graxa para rolamento a base de sabão lítio, que apresente características de resistência à oxidação e à lavagem por água, recomendada para lubrificação de chassis, rolamentos, juntas universais, cubos de roda e pinos de veículos automotivos, agrícolas e de construção. Utilizada entre as temperaturas de -10°C a 250 °C. Grau NLGI 2. Embalagem: Balde de 20 kg.	LUBRAX	730,00	36.500,00	
11	Un	25	Bateria automotiva selada 45 e / ou 48 Amperes, tensão 12V, garantia mínima de 1 ano, com devolução de casco.	MOURA	400,00	10.000,00	
12	Un	25	Bateria automotiva selada 60 Amperes, tensão 12V, garantia mínima de 1 ano, com devolução de casco.	MOURA	450,00	11.250,00	
13	Un	25	Bateria automotiva selada 100 Amperes, tensão 12V, garantia mínima de 1 ano, com devolução de casco.	MOURA	825,00	20.625,00	
14	Un	25	Bateria automotiva selada 150 Amperes, tensão 12V, garantia mínima de 1 ano, com devolução de casco.	MOURA	1.000,00	25.000,00	
15	Un	25	Disco de tacógrafo 7 dias (semanal) 125 km, com 10 unidades, tipo VDO	VDO	37,00	925,00	

16	Un	25	Disco de tacógrafo 7 dias (semanal) 180 km, com 10 unidades, tipo VDO	VDO	39,00	975,00
17	Un	25	Disco de tacógrafo 1 dia (diário) 125 km, com 100 unidades, tipo VDO	VDO	39,00	975,00
18	Un	25	Disco de tacógrafo 1 dia (diário) 180 km, com 100 unidades, tipo VDO	VDO	39,00	975,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$						2.359.000,00

Em conformidade com o Edital os combustíveis serão fornecidos de acordo com a necessidade, definidos na respectiva Ordem de Fornecimento(empenho) que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preços Prefeitura. O pagamento será realizado mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação das Notas Fiscais, com a indicação da placa do veículo, quilometragem e assinatura do servidor responsável pelo abastecimento para os combustíveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 01 de fevereiro de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito De Cotiporã

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:6775D244

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 6º BI 2023**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanco Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais							
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	127.111.610,00	127.111.610,00	33.088.561,56	26,03	155.077.969,72	122,00	(27.966.359,72)
RECEITAS CORRENTES	116.611.610,00	116.611.610,00	32.254.110,33	27,66	144.051.605,56	123,53	(27.439.995,56)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.873.700,00	13.873.700,00	2.717.653,60	19,59	18.844.983,62	135,83	(4.971.283,62)
Impostos	13.173.900,00	13.173.900,00	2.514.148,50	19,08	17.747.267,09	134,72	(4.573.367,09)
Taxas	649.800,00	649.800,00	193.554,74	29,79	1.027.592,49	158,14	(377.792,49)
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	9.950,36	19,90	70.124,04	140,25	(20.124,04)
CONTRIBUIÇÕES	12.750.000,00	12.750.000,00	3.919.676,92	30,74	14.341.280,74	112,48	(1.591.280,74)
Contribuições Sociais	12.300.000,00	12.300.000,00	3.845.122,34	31,26	13.885.894,60	112,89	(1.585.894,60)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.000,00	450.000,00	74.554,58	16,57	455.386,14	101,20	(5.386,14)
RECEITA PATRIMONIAL	9.342.760,00	9.342.760,00	6.472.312,80	69,28	18.450.339,86	197,48	(9.107.579,86)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	-	-	4.924,55	492,46	(3.924,55)
Valores Mobiliários	9.341.760,00	9.341.760,00	5.472.312,80	58,58	16.432.877,13	175,91	(7.091.117,13)
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	1.000.000,00	-	2.012.538,18	-	(2.012.538,18)
RECEITA DE SERVIÇOS	314.110,00	314.110,00	34.086,75	10,85	311.489,48	99,17	2.620,52
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	84.000,00	84.000,00	5.650,99	6,73	113.385,04	134,98	(29.385,04)
Outros Serviços	230.110,00	230.110,00	28.435,76	12,36	198.104,44	86,09	32.005,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.633.610,00	79.633.610,00	18.617.768,26	23,38	90.584.798,88	113,75	(10.951.188,88)
Transferências da União e de suas Entidades	35.657.910,00	35.657.910,00	8.660.175,00	24,29	42.439.654,04	119,02	(6.781.744,04)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.094.700,00	27.094.700,00	6.748.082,80	24,91	30.912.305,15	114,09	(3.817.605,15)
Transferências de Instituições Privadas	8.400,00	8.400,00	-	-	52.862,93	629,32	(44.462,93)
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.860.000,00	16.860.000,00	3.207.575,74	19,02	17.169.975,36	101,84	(309.975,36)
Outras Transferências	12.600,00	12.600,00	1.934,72	15,35	10.001,40	79,38	2.598,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	697.430,00	697.430,00	492.612,00	70,63	1.518.712,98	217,76	(821.282,98)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	25.250,00	25.250,00	14.251,74	56,44	90.143,05	357,00	(64.893,05)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	452.180,00	452.180,00	418.021,68	92,45	1.074.255,11	237,57	(622.075,11)
Demais Receitas Correntes	220.000,00	220.000,00	60.338,58	27,43	354.314,82	161,05	(134.314,82)
RECEITAS DE CAPITAL	10.500.000,00	10.500.000,00	834.451,23	7,95	11.074.255,16	105,01	(526.364,16)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.500.000,00	10.500.000,00	834.451,23	7,95	9.969.072,58	94,94	530.927,42
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.500.000,00	10.500.000,00	834.451,23	7,95	9.969.072,58	94,94	530.927,42
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	1.057.291,58	-	(1.057.291,58)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	950.092,22	-	(950.092,22)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	107.199,36	-	(107.199,36)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	127.111.610,00	127.111.610,00	33.088.561,56	26,03	155.077.969,72	122,00	(27.966.359,72)
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	127.111.610,00	127.111.610,00	33.088.561,56	26,03	155.077.969,72	122,00	(27.966.359,72)
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	127.111.610,00	127.111.610,00	33.088.561,56	26,03	155.077.969,72	122,00	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	25.135.155,03	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	25.135.155,03	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	INSCRITAS EM RESTOS ATÉ O BIMESTRE (j)	DESPESAS PAGAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO)	110.272.900,00	151.069.488,35	27.325.395,01	138.138.711,83	12.930.776,52	32.690.616,77	132.328.666,80	18.740.821,55	130.951.744,86	5.810.045,03

INTRAORÇAMENTÁRIAS (VIII)											
DESPESAS CORRENTES	84.533.111,50	118.403.015,85	21.424.713,66	113.333.020,04	5.069.995,81	25.403.849,16	111.411.832,98	6.991.182,87	110.294.438,59	1.921.187,06	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.220.685,00	67.411.213,44	13.786.781,82	65.948.720,45	1.462.492,99	13.788.252,94	65.948.720,45	1.462.492,99	65.455.307,31	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.312.426,50	50.991.802,41	7.637.931,84	47.384.299,59	3.607.502,82	11.615.596,22	45.463.112,53	5.528.689,88	44.839.131,28	1.921.187,06	
DESPESAS DE CAPITAL	6.879.788,50	32.562.972,50	5.900.681,35	24.805.691,79	7.757.280,71	7.286.767,61	20.916.833,82	11.646.138,68	20.657.306,27	3.888.857,97	
INVESTIMENTOS	4.669.788,50	29.483.474,50	5.250.620,69	21.768.957,11	7.714.517,39	6.459.480,34	17.880.099,14	11.603.375,36	17.643.433,23	3.888.857,97	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.210.000,00	3.079.498,00	650.060,66	3.036.734,68	42.763,32	827.287,27	3.036.734,68	42.763,32	3.013.873,04	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.860.000,00	103.500,00	-	-	103.500,00	-	-	103.500,00	-	-	
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.470.500,00	8.961.000,00	2.004.236,34	8.800.163,29	160.836,71	2.004.236,34	8.800.163,29	160.836,71	8.800.163,29	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	117.743.400,00	160.030.488,35	29.329.631,35	146.938.875,12	13.091.613,23	34.694.853,11	141.128.830,09	18.901.658,26	139.751.908,15	5.810.045,03	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	117.743.400,00	160.030.488,35	29.329.631,35	146.938.875,12	13.091.613,23	34.694.853,11	141.128.830,09	18.901.658,26	139.751.908,15	5.810.045,03	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	8.139.094,60	-	-	13.949.139,63	-	15.326.061,57	-	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	117.743.400,00	160.030.488,35	29.329.631,35	155.077.969,72	-	34.694.853,11	155.077.969,72	18.901.658,26	155.077.969,72	5.810.045,03	
RESERVA DO RPPS	9.370.000,00	7.670.000,00	-	-	7.670.000,00	-	-	7.670.000,00	-	-	
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)					
			No Bimestre (b)	% Até o Bimestre (c/a)	% (b/a) (c/c/a)						
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)			
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	SALDO (g)=(e-f)	No Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)	SALDO (i)=(e-h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.470.500,00	8.961.000,00	2.004.236,34	8.800.163,29	160.836,71	2.004.236,34	8.800.163,29	160.836,71	8.800.163,29		
DESPESAS CORRENTES	7.470.500,00	8.961.000,00	2.004.236,34	8.800.163,29	160.836,71	2.004.236,34	8.800.163,29	160.836,71	8.800.163,29		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.470.500,00	7.565.000,00	1.436.228,64	7.468.346,38	96.653,62	1.436.228,64	7.468.346,38	96.653,62	7.468.346,38		

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Prefeito, 30/Jan/2024, 15h e 06m.

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	% (b/a) (c/c/a)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		- 1.396.000,00	568.007,70	1.331.816,91	64.183,09	568.007,70	1.331.816,91	64.183,09	1.331.816,91	-	

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:34D234DA

**SECRETARIA DA FAZENDA
DESPESAS POR FUNÇÃO 6º BI 2023**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	% (b/total c)		No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (d/total e)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)	110.272.900,00	151.069.488,35	27.325.395,01	138.138.711,83	94,01	12.930.776,52	32.690.616,77	132.328.666,80	93,76	18.740.821,55	5.810.045,03
Legislativa	3.538.000,00	3.550.000,00	498.522,35	3.499.960,59	2,38	50.039,41	582.574,99	3.396.295,69	2,41	153.704,31	103.664,90
Ação Legislativa	3.538.000,00	3.550.000,00	498.522,35	3.499.960,59	2,38	50.039,41	582.574,99	3.396.295,69	2,41	153.704,31	103.664,90
Administração	12.890.000,00	16.420.658,96	2.429.345,98	15.357.364,57	10,45	1.063.294,39	2.946.722,95	14.440.517,54	10,23	1.980.141,42	916.847,03
Planejamento e Orçamento	1.933.000,00	2.587.000,00	475.051,70	2.495.837,89	1,70	91.162,11	548.445,45	1.968.878,62	1,40	618.121,38	526.959,27
Administração Geral	8.892.000,00	11.233.658,96	1.500.713,02	10.293.739,41	7,01	939.919,55	1.936.145,21	9.954.630,21	7,05	1.279.028,75	339.109,20
Administração Financeira	2.065.000,00	2.600.000,00	453.581,26	2.567.787,27	1,75	32.212,73	462.132,29	2.517.008,71	1,78	82.991,29	50.778,56
Segurança Pública	641.000,00	751.000,00	20.243,70	742.492,13	0,51	8.507,87	199.535,73	726.260,55	0,51	24.739,45	16.231,58
Administração Geral	641.000,00	751.000,00	20.243,70	742.492,13	0,51	8.507,87	199.535,73	726.260,55	0,51	24.739,45	16.231,58
Assistência Social	4.621.900,00	6.736.748,49	1.601.024,51	5.987.768,71	4,08	748.979,78	1.628.838,60	5.919.334,38	4,19	817.414,11	68.434,33
Defesa Civil	4.000,00	464.000,00	360.000,00	410.000,00	0,28	54.000,00	371.796,00	409.216,73	0,29	54.783,27	783,27
Assistência ao Idoso	1.000,00	628.648,49	0,00	627.742,09	0,43	906,40	627.742,09	0,44	906,40	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	238.000,00	483.000,00	38.139,40	449.011,01	0,31	33.988,99	38.139,40	449.011,01	0,32	33.988,99	0,00
Assistência Comunitária	3.378.900,00	4.161.100,00	809.910,18	3.636.784,91	2,48	524.315,09	825.928,27	3.569.133,85	2,53	591.966,15	67.651,06
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.000.000,00	1.000.000,00	392.974,93	864.230,70	0,59	135.769,30	392.974,93	864.230,70	0,61	135.769,30	0,00
Previdência Social	11.585.000,00	13.297.500,00	2.577.535,00	12.907.376,79	8,78	390.123,21	2.571.707,10	12.879.301,04	9,13	418.198,96	28.075,75
Previdência do Regime Estatutário	11.585.000,00	13.297.500,00	2.577.535,00	12.907.376,79	8,78	390.123,21	2.571.707,10	12.879.301,04	9,13	418.198,96	28.075,75
Saúde	16.961.200,00	28.101.936,88	4.275.034,05	26.181.821,66	17,82	1.920.115,22	5.762.219,06	25.914.750,08	18,36	2.187.186,80	267.071,58
Administração Geral	2.000,00	142.000,00	3.602,66	84.421,74	0,06	57.578,26	6.300,66	80.118,12	0,06	61.881,88	4.303,62
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	55.000,00	205.658,44	3.800,00	143.986,38	0,10	61.672,06	3.800,00	143.986,38	0,10	61.672,06	0,00
Atenção Básica	15.653.900,00	25.476.306,44	3.941.262,90	24.218.752,88	16,48	1.257.553,56	5.300.566,65	24.002.516,53	17,01	1.473.789,91	216.236,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	772.300,00	1.531.800,00	271.666,51	1.320.307,73	0,90	211.492,27	361.821,65	1.301.724,37	0,92	230.075,63	18.583,36
Suporte Profilático e Terapêutico	250.000,00	519.372,00	50.916,39	320.113,35	0,22	199.258,65	79.279,06	292.165,10	0,21	227.206,90	27.948,25
Vigilância Sanitária	220.000,00	221.800,00	3.785,59	94.239,58	0,06	127.560,42	10.451,04	94.239,58	0,07	127.560,42	0,00

Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Educação	22.886.700,00	33.492.050,00	7.268.739,37	32.746.767,39	22,29	745.282,61	8.012.955,61	32.246.213,10	22,85	1.245.836,90	500.554,29
Ensino Fundamental	17.828.700,00	28.100.700,00	6.793.974,97	27.771.423,30	18,90	329.276,70	7.385.489,63	27.277.408,76	19,33	823.291,24	494.014,54
Ensino Superior	200.600,00	325.600,00	31.961,06	265.028,24	0,18	60.571,76	79.420,59	262.737,84	0,19	62.862,16	2.290,40
Educação Infantil	4.547.200,00	4.565.550,00	442.803,34	4.215.427,57	2,87	350.122,43	548.045,39	4.211.178,22	2,98	354.371,78	4.249,35
Educação Especial	310.200,00	500.200,00	0,00	494.888,28	0,34	5.311,72	0,00	494.888,28	0,35	5.311,72	0,00
Cultura	145.950,00	780.360,02	453.107,63	698.344,52	0,48	82.015,50	446.503,45	681.324,52	0,48	99.035,50	17.020,00
Difusão Cultural	145.950,00	780.360,02	453.107,63	698.344,52	0,48	82.015,50	446.503,45	681.324,52	0,48	99.035,50	17.020,00
Direitos da Cidadania	49.200,00	49.200,00	0,00	0,00	0,00	49.200,00	0,00	0,00	0,00	49.200,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Dif	49.200,00	49.200,00	0,00	0,00	0,00	49.200,00	0,00	0,00	0,00	49.200,00	0,00
Urbanismo	9.438.000,00	31.353.486,00	5.126.804,37	24.222.928,70	16,49	7.130.557,30	7.306.807,96	21.219.405,29	15,04	10.134.080,71	3.003.523,41
Direitos Individuais, Coletivos e Dif	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	500.000,00	7.883.986,00	929.589,62	7.262.413,91	4,94	621.572,09	2.230.958,39	5.720.700,40	4,05	2.163.285,60	1.541.713,51

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Prefeito, 30/Jan/2024, 15h e 49m.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Processados (f)	Não
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
Serviços Urbanos	8.938.000,00	23.467.500,00	4.197.214,75	16.960.514,79	11,54	6.506.985,21	5.075.849,57	15.498.704,89	10,98	7.968.795,11	1.461.809,90	
Saneamento	366.000,00	820.000,00	48.986,94	733.645,79	0,50	86.354,21	73.465,05	624.434,06	0,44	195.565,94	109.211,73	
Saneamento Básico Rural	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	366.000,00	816.000,00	48.986,94	733.645,79	0,50	82.354,21	73.465,05	624.434,06	0,44	191.565,94	109.211,73	
Gestão Ambiental	289.450,00	970.050,00	411.488,45	880.199,11	0,60	89.850,89	188.164,13	649.764,79	0,46	320.285,21	230.434,32	
Preservação e Conservação Ambien	219.450,00	846.450,00	398.332,15	817.042,81	0,56	29.407,19	178.447,13	592.207,79	0,42	254.242,21	224.835,02	
Controle Ambiental	70.000,00	123.600,00	13.156,30	63.156,30	0,04	60.443,70	9.717,00	57.557,00	0,04	66.043,00	5.599,30	
Agricultura	1.390.000,00	3.201.000,00	832.222,20	2.921.002,22	1,99	279.997,78	552.162,63	2.551.221,69	1,81	649.778,31	369.780,53	
Abastecimento	0,00	107.000,00	77.472,00	77.472,00	0,05	29.528,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	77.472,00	
Promoção da Produção Agropecuári	1.390.000,00	3.094.000,00	754.750,20	2.843.530,22	1,94	250.469,78	552.162,63	2.551.221,69	1,81	542.778,31	292.308,53	
Transporte	4.064.000,00	7.558.000,00	947.140,74	7.464.036,64	5,08	93.963,36	1.396.831,51	7.304.768,18	5,18	253.231,82	159.268,46	
Transporte Rodoviário	4.064.000,00	7.558.000,00	947.140,74	7.464.036,64	5,08	93.963,36	1.396.831,51	7.304.768,18	5,18	253.231,82	159.268,46	
Desporto e Lazer	346.500,00	804.500,00	185.139,06	758.268,33	0,52	46.231,67	194.840,73	738.341,21	0,52	66.158,79	19.927,12	
Turismo	10.000,00	10.000,00	7.016,66	7.329,00	0,00	2.671,00	4.500,00	4.500,00	0,00	5.500,00	2.829,00	
Desporto Comunitário	336.500,00	794.500,00	178.122,40	750.939,33	0,51	43.560,67	190.340,73	733.841,21	0,52	60.658,79	17.098,12	
Encargos Especiais	2.200.000,00	3.079.498,00	650.060,66	3.036.734,68	2,07	42.763,32	827.287,27	3.036.734,68	2,15	42.763,32	0,00	
Serviço da Dívida Interna	2.200.000,00	3.079.498,00	650.060,66	3.036.734,68	2,07	42.763,32	827.287,27	3.036.734,68	2,15	42.763,32	0,00	
Reserva de Contingência	18.860.000,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00	0,00	
Reserva de Contingência	18.860.000,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00	0,00	
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (7.470.500,00	8.961.000,00	2.004.236,34	8.800.163,29	5,99	160.836,71	2.004.236,34	8.800.163,29	6,24	160.836,71	0,00	
TOTAL (III)=(I+II)	117.743.400,00	160.030.488,35	29.329.631,35	146.938.875,12	100	13.091.613,23	34.694.853,11	141.128.830,09	100	18.901.658,26	5.810.045,03	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Prefeito, 30/Jan/2024, 15h e 49m.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Processados (f)	Não
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS)	7.470.500,00	8.961.000,00	2.004.236,34	8.800.163,29	5,99	160.836,71	2.004.236,34	8.800.163,29	6,24	160.836,71	0,00	
Legislativa	110.000,00	98.000,00	14.846,20	97.265,61	0,07	734,39	14.846,20	97.265,61	0,07	734,39	0,00	
Ação Legislativa	110.000,00	98.000,00	14.846,20	97.265,61	0,07	734,39	14.846,20	97.265,61	0,07	734,39	0,00	
Administração	0,00	28.500,00	12.929,85	28.450,51	0,02	49,49	12.929,85	28.450,51	0,02	49,49	0,00	
Administração Geral	0,00	28.500,00	12.929,85	28.450,51	0,02	49,49	12.929,85	28.450,51	0,02	49,49	0,00	
Previdência Social	1.860.500,00	2.166.000,00	578.994,59	2.101.478,33	1,43	64.521,67	578.994,59	2.101.478,33	1,49	64.521,67	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	1.860.500,00	2.166.000,00	578.994,59	2.101.478,33	1,43	64.521,67	578.994,59	2.101.478,33	1,49	64.521,67	0,00	
Saúde	1.320.000,00	1.965.000,00	448.241,92	1.922.100,74	1,31	42.899,26	448.241,92	1.922.100,74	1,36	42.899,26	0,00	
Administração Geral	0,00	20.000,00	0,00	12.789,08	0,01	7.210,92	0,00	12.789,08	0,01	7.210,92	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	1.300.000,00	1.765.000,00	420.348,26	1.729.695,97	1,18	35.304,03	420.348,26	1.729.695,97	1,23	35.304,03	0,00	
Atenção Básica	20.000,00	173.000,00	25.156,00	172.773,07	0,12	226,93	25.156,00	172.773,07	0,12	226,93	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	7.000,00	2.737,66	6.842,62	0,00	157,38	2.737,66	6.842,62	0,00	157,38	0,00	
Educação	4.180.000,00	4.703.500,00	949.223,78	4.650.868,10	3,17	52.631,90	949.223,78	4.650.868,10	3,30	52.631,90	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	4.100.000,00	4.503.500,00	949.223,78	4.502.980,95	3,06	519,05	949.223,78	4.502.980,95	3,19	519,05	0,00	
Educação Especial	80.000,00	200.000,00	0,00	147.887,15	0,10	52.112,85	0,00	147.887,15	0,10	52.112,85	0,00	
TOTAL	7.470.500,00	8.961.000,00	2.004.236,34	8.800.163,29	5,99	160.836,71	2.004.236,34	8.800.163,29	6,24	160.836,71	0,00	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Prefeito, 30/Jan/2024, 15h e 49m.

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:F3A31DCB

**SECRETARIA DA FAZENDA
RREO SIMPLIFICADO 6º BI 2023**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Em Reais
RECEITAS	Até o bimestre
Previsão Inicial	127.111.610,00
Previsão Atualizada	127.111.610,00
Receitas Realizadas	155.077.969,72
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	25.135.155,03
DESPESAS	
Dotação Inicial	117.743.400,00
Dotação Atualizada	160.030.488,35
Despesas Empenhadas	146.938.875,12
Despesas Liquidadas	141.128.830,09
Despesas Pagas	139.751.908,15
Superávit Orçamentário	8.139.094,60

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	146.938.875,12
Despesas Liquidadas	141.128.830,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	117.518.795,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	117.518.795,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	117.518.795,43
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	26.532.810,13
Despesas Previdenciárias Empenhadas	12.796.278,74
Despesas Previdenciárias Liquidadas	12.796.278,74
Despesas Previdenciárias Pagas	12.796.278,74
Resultado Previdenciário	13.736.531,39
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-15.755.469,94		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-4.959.804,82		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento bimestre	Até o Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	610.284,69	1.375,68	608.909,01	0,00
<i>Poder Executivo</i>	610.284,69	1.375,68	608.909,01	0,00
<i>Poder Legislativo</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.148.801,35	240.829,82	5.191.988,63	2.715.982,90
<i>Poder Executivo</i>	8.097.413,21	240.829,82	5.140.600,49	2.715.982,90
<i>Poder Legislativo</i>	51.388,14	0,00	51.388,14	0,00
TOTAL	8.759.086,04	242.205,50	5.800.897,64	2.715.982,90
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 26% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	30.147.670,20	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.721.141,35	26%	34,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	70%	96,57	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito	9.969.072,58	530.927,42		
Despesa de Capital Líquida	24.805.691,79	7.757.280,71		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	17.772.616,82	% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	15%		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	20,76		

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:9AEDE9B9

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF SIMPLIFICADO EXECUTIVO 3º QUADRIMESTRE 2023

PREFEITURA MUNIC.DE ENCRUZILHADA DO SUL - RS - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE DE 2023		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	117.518.795,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	117.518.795,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	117.518.795,43	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	54.757.668,64	46,59
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	63.460.149,53	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	60.287.142,05	51,30

Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	57.114.134,58	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(22.421.482,04)	(19,08)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	141.022.554,52	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.854.134,99	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	9.969.072,58	8,48
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	18.803.007,27	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.226.315,68	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.706.380,13	125.711.077,36

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Prefeito, 30/Jan/2024, 15h e 58m.

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:F600D1CF

**SECRETARIA DA FAZENDA
RGF SIMPLIFICADO LEGISLATIVO 3º QUADRIMESTRE 2023**

PREFEITURA MUNIC.DE ENCRUZILHADA DO SUL - RS - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE DE 2023		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	117.518.795,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	117.518.795,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	117.518.795,43	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	2.992.034,67	2,55
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	7.051.127,73	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	6.698.571,34	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	6.346.014,96	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	103.664,90	-

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:A0E5C8FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

PREF. MUN. DE ERNESTINA - Poder Executivo/Indiretas		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
2º Semestre/2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
Receita Corrente Líquida	Valor	Valor Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.615.895,56	28.615.895,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.615.895,56	28.615.895,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.615.895,56	28.615.895,56
Despesa com Pessoal	Valor	% sobre a RCL Ajustada
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.495.385,19	43,67 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%>	15.452.583,60	54,00 %
Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%>	14.679.954,42	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.907.325,24	48,60 %
Dívida Consolidada	Valor	% sobre a RCL Ajustada
Dívida Consolidada Líquida	-24.779.351,54	-86,59 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.339.074,67	120,00 %
Garantias de Valores	Valor	% sobre a RCL Ajustada
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.295.497,02	22,00 %
Operações de Crédito	Valor	% sobre a RCL Ajustada
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.578.543,29	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.003.112,69	7,00 %
Restos a Pagar	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
Valor Total	1.210.976,25	4.157.511,08
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável PREF. MUN. DE ERNESTINA, Data de emissão 30 de janeiro de 2024 e hora de emissão 15h e 42m		
NOTA:		
RENATO BECKER	VANDERLEI NATALICIO BAUMGRATZ	MARCIA JULIANE SCHWADE GATTO
Prefeito	Secretário Da Fazenda	Contadora RS-084248/0-1

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:76C35065

SECRETARIA DA FAZENDA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
6º Bimestre/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R\$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.060.000,00
Previsão Atualizada	25.060.000,00
Receitas Realizadas	30.845.099,46
Déficit Orçamentário	31.859,60
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.609.639,63
DESPESAS	24.010.000,00
Dotação Inicial	24.010.000,00
Dotação Atualizada	32.853.525,85
Despesas Empenhadas	30.876.959,06
Despesas Liquidadas	29.668.808,03
Despesas Pagas	29.340.777,97
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	30.876.959,06
Despesas Liquidadas	29.668.808,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.988.593,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.988.593,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.988.593,18
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS E DO SIS. DE PROT. SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da linha	-2.745.400,00	-1.471.561,13	53,60	
Resultado Nominal - Acima da linha	-2.745.400,00	-1.207.125,69	43,97	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	593.126,42	2.851,95	590.274,47	0,00
Poder Executivo	593.126,42	2.851,95	590.274,47	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.339.527,38	1.175.725,35	1.684.916,99	478.885,04
Poder Executivo	3.339.527,38	1.175.725,35	1.684.916,99	478.885,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.932.653,80	1.178.577,30	2.275.191,46	478.885,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
		% Mínimo a Aplicar no Exercício % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE	7.434.298,43	<18% / 25%> 30,46 %

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica	3.678.015,96	70%	131,15 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Até o	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	526.480,52		-526.480,52
Despesa de Capital Líquida	6.244.324,86		855.323,08
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREV. E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado as Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Até o	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	202.602,89		47.897,11
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	133.500,00		500,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	5.448.621,06	% Mínimo a Aplicar no Exercício	23,59 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável PREF. MUN. DE ERNESTINA, Data de emissão 29 de janeiro de 2024 e hora de emissão 15h e 59m Referências Complementares:			
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre do ano de 2023, bem como o Relatório de Gestão Fiscal do 6º Bimestre do ano de 2023, encontram-se afixados no átrio do(a) PREF. MUN. DE ERNESTINA, respectivamente, no horário das 08:00 às 17:30, a contar do dia 29 de janeiro de 2024, bem como disponibilizados no site www.ernestina.rs.gov.br			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			
ERNESTINA - RS, 29 de janeiro de 2024			
MARCIA JULIANE SCHWADE GATTO	RENATO BECKER	VANDERLEI NATALICIO BAUMGRATZ	
Contadora Rs-084248/0-1	Prefeito	Secretário Da Fazenda	

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador: A76C645E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 064/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Cancela Função Gratificada de Professora Municipal e da Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 1.470/2002, 1.492/2002, e, suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Função Gratificada da Professora Municipal, conforme segue:

Matr.	Nome	Cargo	Denominação do FG	Portaria de Concessão nº	A partir de
3830-0	Talia Barbiero	Professora	FG-02 Supervisores de Ensino 40 horas	152/2023	05/02/2024

Art. 2º Cancelar trabalho em regime suplementar da professora municipal, conforme segue:

Matric	Nome	Escola	Horas Semanais	Turno	Portaria Concessão	A partir de
3830-0	Talia Barbiero	E.M.E.F. João Dal Piva	20	Manhã	098/2023	05/02/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 31 DE JANEIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 31 de janeiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:679FAB80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 138/2024, DE 31 JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 138/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 98 da Lei Municipal n.º 335/2001, de 28 de dezembro de 2001:

Concede férias no período de 1º de fevereiro de 2024 a 1º de março de 2024 aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
1246-7	André de Lacerda	07/01/2023 a 06/01/2024
75-2	Cláudio Cantarelli	04/04/2022 a 03/04/2023

Concede férias no período de 1º de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2024 aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
1181-9	Dameane Bilha Rodrigues	01/06/2022 a 31/05/2023
659-9	José Sirlei Lopes Bataioli	12/04/2021 a 11/04/2022
1193-2	Leodegar Rodrigues	01/01/2023 a 31/12/2023
921-0	Regina Soares Beise	19/01/2022 a 18/01/2023

Concede férias no período de 5 de fevereiro de 2024 a 5 de março de 2024 ao seguinte servidor:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
695-5	Fátima Beatriz Lara Streck	29/10/2022 a 28/10/2023

Concede férias no período de 14 de fevereiro de 2024 a 14 de março de 2024 ao seguinte servidor:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
1158-4	Aline Schumacher	11/09/2022 a 10/09/2023
1167-3	Joice Loch Bilha	10/01/2022 a 09/01/2023

Concede férias no período de 14 de fevereiro de 2024 a 28 de fevereiro de 2024 aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
590-8	Eliana Silva Souza	29/04/2022 a 28/04/2023
107-4	Fabiana L. Becker Deicke	03/03/2021 a 02/03/2022
21-3	Jarbas I. Deicke	01/10/2022 a 30/09/2023
918-0	Priscila Lopes de Oliveira Batista	03/11/2022 a 02/11/2023

Concede férias no período de 15 de fevereiro de 2024 a 15 de março de 2024 ao seguinte servidor:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
148-1	Carin Kunde	15/06/2022 a 14/06/2023

Concede férias no período de 15 de fevereiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024 aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
1076-6	Jociel Diego Bock	01/03/2022 a 28/02/2023
855-9	Kely Correa	22/04/2021 a 21/04/2022
881-8	Tainã Bisognin Cervo	24/02/2022 a 23/02/2023

Concede férias no período de 19 de fevereiro de 2024 a 19 de março de 2024 ao seguinte servidor:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
1245-9	Eliandro Ferreira	05/01/2023 a 04/01/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:264346A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 045/2024 – CP – REPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO EDITAIS DE ABERTURA Nº 008/2017 E Nº 134/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, conforme Parágrafo único, do Art.18º, Lei nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	AGENTE FISCAL – CONCURSO Nº 01/2017
CLASS.	CANDIDATO
25º	TIAGO NUNES

CARGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/2019
CLASS.	CANDIDATO
79º	CLARA MARIA SILVEIRA DA LUZ

CARGO	PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/2019
CLASS.	CANDIDATO
37º	SHANA GULARTE DELLA VECHA

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA, em 1º/01/2024, conforme Decreto nº 094, de 1º de fevereiro de 2024, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 017/2024
EDITAL DE ABERTURA 008/2017

CARGO	AGENTE FISCAL – CONCURSO Nº 01/2017	DATA DA ADMISSÃO: 15/02/2024			
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME ADMISSIONAL	MÉDICO ADMISSIONAL	PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
26º	ROSIANE COUTO CORREA	08:10			08:40

EDITAL DE ABERTURA 134/2019

CARGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/2019	DATA DA ADMISSÃO: 15/02/2024			
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME ADMISSIONAL	MÉDICO ADMISSIONAL	PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
81º	MARCIA REGINA LACERDA DOS SANTOS	08:20			08:40

CARGO	PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/2019	DATA DA ADMISSÃO:15/02/2024			
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME ADMISSIONAL	MÉDICO ADMISSIONAL	PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
39º	LIA SANTIAGO BARON	08:30			08:40

NOMEAÇÃO

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19	DATA DA ADMISSÃO: 15/02/2024			
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME ADMISSIONAL	MÉDICO ADMISSIONAL	PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
213º	JOSIANE LONGONI DE CAMPOS	08:50			09:20
214º	ANDRESSA FONSECA DA ROSA	09:00			
215º	JENNIFER SIQUEIRA SCHULLER REBELLO	09:10			

CARGO	TÉCNICO SUPERIOR EM ARTES - CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 25/19	DATA DA ADMISSÃO: 15/02/2024			
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME ADMISSIONAL	MÉDICO ADMISSIONAL	PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
01º	MICHEL SOUZA DOS SANTOS	09:30			10:00

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Nomeação + Cargo” e no corpo do e-mail,

deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
 - I) Para os cargos de ensino médio: Diploma ou certificado do Ensino Médio;
 - II) Para os cargos de nível técnico: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Técnico;
 - III) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
- m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
- n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- r) Foto em formato 3x4;
- s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - I) hemograma com plaquetas;
 - II) glicemia de jejum;
 - III) creatinina;
 - IV) EQU;
 - V) VDRL;
 - VI) VHS;
 - VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

2.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

2.1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.1.6 O prazo de posse se encerra em **20 de fevereiro de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 1º de fevereiro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:A3A97C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 050/2024 – PSS – CONTRATOS – CONVOCAÇÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **1º/02/2024**, o candidato do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022. Outrossim, **INFORMA** que a **classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de**

eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte do candidato convocado no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO		TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/2019					
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 15/02/2024					
		HORÁRIO EXAME ADMISSIONAL		MÉDICO		HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL	
146º	CARLA PRISCILA GONCALVES FERREIRA	10:10				10:40	

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no **resumo de assunto do e-mail “nome completo + convocação + função”** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Técnico, conforme exigência da função;
- m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- r) Foto em formato 3x4;
- s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - I) hemograma com plaquetas;
 - II) glicemia de jejum;
 - III) creatinina;
 - IV) EQU;
 - V) VDRL;
 - VI) VHS;
 - VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.4. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **20 de fevereiro de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 1º de fevereiro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:24C2300D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.861, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 - SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.122.0224.4686	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	87178-8	1501*
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	13.000,00	86580-0	1501*
		TOTAL.....	14.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.361.0223.4038	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	14.000,00	87024-2	1501*
		TOTAL.....	14.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de janeiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:38CFB011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.862, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.000,00 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4139	3.33.50.43	Subvenções Sociais	54.000,00	90033-8	1669*
		TOTAL.....	54.000,00		

(*) Recurso 1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
---------	----------	-----------	-------	-----------	---------

12.02.08.244.0252.4477	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço de Terceiros p/ Distribuição Gratuita	30.000,00	90035-4	1669*
12.08.08.244.0252.4610	3.33.90.30	Material de Consumo	24.000,00	90146-6	1669*
		TOTAL.....	54.000,00		

(*) Recurso 1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de janeiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BA598F92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.863, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, incisos IV e V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	300.000,00	89495-8	1500*
		TOTAL.....	300.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.91	Sentenças Judiciais	300.000,00	89498-2	1500*
		TOTAL.....	300.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de janeiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:24FD2001

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.870, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 - SMPMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, como segue: Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
30.01.04.122.0036.3009	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	60.000,00	83728-8	1501*
		TOTAL.....	60.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
36.01.04.122.0036.3025	3.44.90.30	Material de Consumo	30.000,00	88473-1	1501*
36.01.04.122.0036.3025	3.44.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00	88472-3	1501*
36.01.04.122.0036.3025	3.44.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	88474-0	1501*
36.01.04.122.0036.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	83710-5	1501*
36.01.04.122.0036.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	83734-2	1501*
		TOTAL.....	60.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de janeiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:186155DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.871, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 - Chefia do Executivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Chefia do Executivo, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.03.06.182.0002.4685	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	86514-1	1501*
		TOTAL.....	1.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.03.06.182.0002.4685	3.33.90.30	Material de Consumo	1.000,00	86511-7	1501*
		TOTAL.....	1.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 31 de janeiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA

Secretário de Administração em exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:DBA8AE36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.874, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 - SMPMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
36.01.04.122.0036.3009	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	8.000,00	83728-8	1501*
		T O T A L	8.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
36.01.04.122.0036.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	8.000,00	83734-2	1501*
		T O T A L	8.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 31 de janeiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA

Secretário De Administração Em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:4AB85F66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
EDITAL Nº 006/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024 RELAÇÃO DEFINITIVA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APÓS
ANÁLISE CURRICULAR**

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social de Sant'Ana do Livramento – SMAIS, situada na Rua 7 de Setembro, 515, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão Designada pela Portaria nº 020 de 05 de Janeiro de 2024. Divulga **RELAÇÃO DEFINITIVA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APÓS ANÁLISE CURRICULAR** do Processo Seletivo Simplificado 01/2024 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações e Decreto Nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2023.

I - Classificação das inscrições abaixo relacionadas:

CARGO: AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL

INSCRIÇÕES	NOME	PONTUAÇÃO
03	Alessandra Barrios Tamara	5,50
04	Thais Ernesto Rodrigues	0,50
06	Jéssica Máximo Laureano Machado	6,00
07	João Manoel Costa Pacheco	0,50
10	Rosimeri Goularte Caetano	5,50
14	Vanessa da Silva Aquino	5,50
16	Anne Gabrielle Gonçalves Castro	4,00
18	Karoline Dias Cardoso	2,50
23	Ana Leites Trindade	0
26	Kelly Macarena Lemos Ventura	0,50
32	Fabielly Gonçalves Lombardy	7,00
36	Julia Deiques Gomes	0
38	Bruna Renata Machado Dornelles	3,50
39	Micheli Farias Machado	0
42	Matheus de Souza	1,00
44	Daiane Carvalho Prates	5,50
45	Viviane Trindade Carvalho Moreira	2,50
49	Erci Percília Veríssimo de Souza	2,50
50	Janice Simões Dutra	0,50

53	José Roberto de Oliveira Sales	1,00
55	Carla Patricia do Couto Machado	5,00
62	Matheus Geraldo Pereira dos Santos	0,50
64	Dienifer Marques do Couto	3,00
68	Juliana Freitas de Melo Lima	0,50
72	Christian de Oliveira Bonne	2,00
73	Fabiana Monti de Andrade Ilha	3,00
74	Nathalia da Rosa Raach	0,50
80	Silvia Adriana de Oliveira Garcia	0,50
81	Débora Leites de Oliveira	0,50
85	Claiton Odir Gutierrez Friolin	0,50
86	Alana Souza Remedi	3,00
87	Nalva Naiana Pintos Ferreira	2,50
88	Adriana Canabarro Pereira	3,00
95	Carmem Lúcia Saucedo Sabatini	0
96	Mara Galdina Saldívia Soares	7,00
98	Luisa Andrielly de Souza Santana	4,50
107	Anna Gonçalves de Souza	5,50
116	Cintia Raquel da Silva Marques	0,50
125	Alice Larruscain dos Santos	0,50
126	Natalia de Meus Gonçalves	2,50
129	Jonas Mizael da Luz ferron da Silva	0
130	Zoili Borges Barboza	3,50
132	Tatiana Silveira Silva	0,50
133	Silvia Simone Vera Sapata	3,00
134	Felipe Vera Sapata	3,00
138	Denise Vieira Vassalo	2,50
141	Adriana Cabral Morrudo	3,00
146	Sonia Beatriz Liane	0
148	Alessandra Cavalheiro Castro	0,50
153	Marilene da Rosa Silva	0,50
154	Raphaela Gomes Macedo	2,00
155	Vitoria da Silva Nepomuceno	4,50
161	Perla Yasmin Aries Farias	1,00
162	Marilene Freitas Brittos	0,50
165	Maria Eduarda Machado Furtado	0
166	Maria Eduarda dos Santos Moreira	0
168	Débora Prefumo Ribeiro	0
169	Lucas Gomes Paulo	2,50
172	Vera Tereza Fernandes Figueroa	4,50
173	Cristina Eloy Pereira	1,50
177	Camila Ramos Leal Gonçalves	2,50
179	Silvia Letícia Kaiser David	1,00
181	Julia Andréa dos Santos da Silva	9,00
184	Carla Giziane Cardoso Fredo	2,50
185	Carolina Vaz Mendes	0
186	Maurício Bento Sapata	3,00
187	Dinnefer Helena de Menezes Schepa	0,50
191	Maria Caroline Dias Guedes	5,00
194	Wladimir da Silva Milón	0,50
204	Jonny Cesar Acunha Baptista	0
205	Carla Daiane Freitas Dias	0,50
207	Rosicleide Santos da Silva	1,00
209	Taneze Bidart Vieira	6,00
212	Marielli Vanderleia Pereira Motta	1,50

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
02	Alessandra Barrios Tamara	3,50
05	Jéssica Máxima Laureano Machado	6,00
09	Rosimeri Goularte Caetano	5,50
12	Rosa Maria Corrêa	7,00
13	Vanessa da Silva Aquino	5,50
15	Anne Gabrielle Gonçalves Castro	4,00
17	Karoline Dias Cardoso	2,50
19	Luis Vagner Fernandes Felizardo	1,00
21	Natali Garim Menezes	10,00
25	Erci Perciliana Verissimo de Souza	3,00
33	Fabielly Gonçalves Lombardy	7,00
34	Luzane Luiz da Silva	1,00
35	Sandra Karina Antunez Villagram	1,00
43	Daiane Carvalho Prates	3,50
52	José Roberto de Oliveira Sales	1,00
59	Bianca Carvalho Garcia	5,50
65	Dieniffer Marques do Couto	3,00
67	Manoela Vieira da Cunha Avila	3,00
69	Juliana Freitas de Melo Lima	0,50
71	Christian de Oliveira Bonnes	2,00
75	Simone da Silva Torres	1,50
76	Lais Peres dos Santos Mello	5,00
78	Camila Famoso Peres	0,50
89	Adriana Canabarro Pereira	2,50
90	Juan Gomes Cardozo	6,00
91	Angelica Caroline dos Santos Fajardo	4,00
93	Jennifer Machado Souza	0
94	Mara Galdina Saldívia Soares	7,00
99	Luisa Andrielly de Souza Santana	4,50
103	Camila da Gama Carvalho	5,00
106	Anna Gonçalves de Souza	5,50

108	Tomy Troian Baumbach	2,00
115	Cintia Raquel da Silva Oreste	0,50
117	Alana Souza Remed	2,50
124	Alice Larruscaim dos Santos	0,50
127	Maria Rosa de Moraes dos Santos	3,00
128	Elisana Machado Tabarez	5,50
131	Márcia Rosane da Rosa dos Santos	2,50
137	Denise Vieira Vassallo	2,50
142	Muriel Vaz Medeiros	2,50
143	Maria Regina Pedroso da Rosa	4,00
149	Micaele Idalina Maciel Barbosa	0
156	Vitoria da Silva Nepomuceno	4,00
163	Marileine Freitas Brittos	0,50
170	Luis Osorio Larruscaim da Silva	0
174	Vera Teresa Fernandes Figueroa	4,50
178	Camila Ramos Leal Gonçalves	2,50
180	Silvia Leticia Kaiser David	0,50
182	Julia Andreia dos Santos da Silva	9,00
183	Carla Giziane Cardoso Fredo	2,50
188	Mara Eliza Fialho Neves	1,00
190	Carlos Eduardo Machado Cardozo	0,50
192	Maria Caroline Dias Guedes	5,00
193	Wladimir da Silva Milan	0,50
194	Vanessa Silva Gomes	3,00
199	Tais Borges Lopes	2,50
208	Marielli Wanderleia Pereira Motta	1,50
210	Caroliny Dias Quevedo	0,50

CARGO: PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
22	Ana Paula Alvim Dias	2,00
66	Pedro Henrique da Silva	4,00
79	Michele Pereira Serpa	8,00
100	Patricia Machado Mazzei	5,00
101	Lia Severo Vieira	8,00
109	Suêlen Fialho Garcias	10,00
158	Carla Melgarejo Mansur	7,00
198	Jessica Mathias Furtado D'Avila	2,00
202	Alan Soltan Carneiro	5,00

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
51	Gilberto Antônio Gewehr	2,00
54	José Roberto de Oliveira Sales	DESCCLASSIFICADO
70	Delise Montenegro Soares	1,00
83	Fabricio da Silva Soares	3,00
102	Camila da Gama Carvalho	3,00
105	Giuliano Gomes do Espírito Santo	1,00
110	Ana Cristina Gonçalves	10,00
113	Daniely Manzor Ramires	3,00
120	Natalia Caldas Vieira	3,00
122	Vanessa da Rosa Ventimiglia	10,00
152	Mara Eliza Fialho Neves	5,00
164	Karen Felicia Olivera Araujo	6,00
176	Patricia Lapuente Ferreira	4,50
200	Tatiane Moreira Silveira	7,00

CARGO: RONDA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
08	João Manuel Costa Pacheco	0,50
11	Paulo Roberto Rocha Trindade Junior	2,00
20	Marcio Sadowik Rodrigues	5,00
24	Cesar Augusto da Costa Ambrozio	7,00
29	Elaine Pereira Motta	0,50
37	Claudiosni da Silva Silva	2,50
40	Felipe Camargo Silveira	2,00
46	Rafael Dutra Sarachim	3,50
47	Sandro André Antunes Castro	5,50
57	Anderson Vasconcellos Gomes	2,00
58	Marta Regina Velasquez Ribeiro	2,50
60	Luis Antônio Gomes Pinheiro	0
63	Matheus Geraldo Pereira dos Santos	0,50
77	Leonardo da Silva Soares	1,00
97	Tiago Moura Braz	2,50
112	Hector Nehemias Martins Rodriguez	1,50
114	Fernanda Aquino Cabrera	3,00
121	Dilamar Trindade de Castro	0
144	Marcio Luis Nascimento dos Santos	2,50
145	Sidnei Brinhol Severo	2,50
147	Alessandra Cavalheiro Castro	0,50
150	Luiz Carlos Dutra Lopes	2,50
151	Alessandra Simões Vicente	1,00
157	Ronaldo Silva Martins	0,50
159	Rinaldo Bairros Tavares	5,50
175	Roger Pires dos Santos	5,00
189	Adriano Marques Gonçalves	1,00
195	Vanessa Silva Gomes	1,00
196	Giovani Fernandes Pereira	0
197	Bruno Bentancurt Dutra	0,50
201	Sérgio Gustavo Véliz Piastre	1,00

203	Jonny Cesar Acunha Baptista	1,00
-----	-----------------------------	------

Sant' Ana do Livramento 31 de Janeiro de 2024

COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 020/2024

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:CA581AB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2023**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 602023
VALIDADE: 24/10/2023 A 24/10/2024 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 060/2023 para atualização de preços e quantidades objetivando aquisição de passagens escolares da empresa TRANSPORTES BARROCADAS LTDA, visando atender ao transporte escolar, conforme segue:

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)	VALOR UNITÁRIO
01	19.488	11.200	Un	Passagens Sede/Cafundó-Lombas	R\$ 16,80

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C351F40D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4144 DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 99.500,00(NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3771, de 21 de Novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3771, de 21 de Novembro de 2023, conformesegue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (21)	R\$ 30.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (30)	R\$ 10.000,00
339014	DIÁRIAS CIVIL (25)	R\$ 500,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (171)	R\$ 10.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (377)	R\$ 1.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (376)	R\$ 2.000,00
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (427)	R\$ 5.000,00
2075	PROJ/ATIV. (V.S - PIAPS - EQP - CUSTEIO) PIAPS - EQUIPES	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (428)	R\$ 16.000,00
2773	PROJ/ATIV. (T.E.F.P.V.A.C.S - T.E.F.P.V.A.C.S) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (490)	R\$ 10.000,00
704	UNIDADE: VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2770	PROJ/ATIV. (I.F.E.DF.M.V.S - I.F.E.DF.M.V.S.D.D) INCENT FINANC AOS ESTAD, DIST FED E MUNIC VIGILÂNCIA EM SAÚDE	

319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (510)	R\$ 2.000,00
708	UNIDADE: CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2709	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - MUNICIPAL	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (797)	R\$ 4.000,00
2711	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - FEDERAL	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (835)	R\$ 4.000,00
2782	PROJ/ATIV. (V.S. - R.A.P-R.DANOS) REDUÇÃO DE DANOS - ESTADUAL	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (778)	R\$ 2.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (789)	R\$ 1.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (1194)	R\$ 2.000,00
Total		R\$ 99.500,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (19)	R\$ 500,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
2073	PROJ/ATIV. (P.A.F.I.E.A.P - P.A.F.I.E.A.P) FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (408)	R\$ 4.000,00
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2089	PROJ/ATIV. (V.S - PIAPS - SCDMGFC - CUSTEIO - R.B.C) PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (1108)	R\$ 18.000,00
2713	PROJ/ATIV. (P.A.P.S - C.PDRD) INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (460)	R\$ 12.000,00
708	UNIDADE: CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2782	PROJ/ATIV. (V.S. - R.A.P-R.DANOS) REDUÇÃO DE DANOS - ESTADUAL	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (790)	R\$ 1.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	- RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DE RPPS (1010)	R\$ 64.000,00
Total		R\$ 99.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro, de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2E0837F0

SETOR DE LICITAÇÕES CONTRATOS E ADITIVOS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 04 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2024, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos:

CONTRATOS E CREDENCIAMENTO

CONTRATO	CONTRATADO CNPJ OU CPF	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	VALOR EM R\$	DATA
001/2024	MILTON DA SILVA LOPES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMAS DE IMÓVEIS, CNPJ n° 25.266.319/0001-94	Lei n° 14.133/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICA, dos prédios pertencentes a Secretaria Municipal da Educação, envolvendo consertos, recuperação, manutenção e conservação	R\$ 123.150,00	09/01/2024
002/2024	ERNEI DE FREITAS SILVA PAISAGISMO CNPJ n° 43.982.011/001-27	Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 75, II	Contratação dos serviços de paisagismo e jardinagem referente a manutenção corretiva, poda, capina, limpeza de canteiros, pintura de meio fio e aplicação de insumos. Os serviços serão prestados na Avenida Walter Jobim, desde a	R\$ 41.400,00	10/01/2024

			rótula até o estromcamento com a BR 287, nos canteiros da Avenida e nos canteiros do Trevo de acesso a cidade de São Pedro do Sul.		
003/2024	M. S. MACHADO DA LUZ CNPJ sob o nº 40.047.365/0001-96	Lei Federal nº 14.133/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS dos prédios da Secretaria de Administração, no montante de 500h (quinhentas horas) de serviços elétricos e 500h (quinhentas horas), envolvendo consertos, recuperação, manutenção e conservação	R\$ 30.000,00	23/01/2024
004/2024	EVERTON VANDEREI FLORES VIEIRA CNPJ nº 93.914.471/001-96	Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso VIII	Prestação de serviços de corte de grama, serviços de capina/raspagem com enxada, serviços de limpeza, manutenção e jardinagem da Praça Crescência Pereira, consistindo na conservação e limpeza de calçamentos, canteiros centrais, praça e logradouros, independente de haver calçamento ou não, no perímetro urbano do Município de São Pedro do Sul.	R\$ 76.650,00	24/01/2024

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 04 de Janeiro de 2024 até 31 de Janeiro de 2024, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes termos aditivos:

TERMOS ADITIVOS

CONTRATO	ADITIVO	CONTRATADO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	DATA
074/2023	01	MILTON DA SILVA LOPES SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES E REFORMAS DE IMÓVEIS, CNPJ n.º 25.266.319/0001-94	Art. 75, da Lei nº 14.133/2021	Prorrogação de prazo e acréscimo de valor	15/01/2024
003/2022	02	SAMUEL LAUTERT JARDIM - ME, CNPJ sob nº 09.458.724/0001-58	Art., 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e reajuste de valor	17/01/2024
073/2022	07	CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob nº 90.063.470/0001-97	Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/1993	Prorrogação de prazo	18/01/2024
106/2022	05	RAFAEL BAYER - ME, CNPJ sob nº 01.815.291/0001-39	Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/1993	Prorrogação de prazo	18/01/2024
066/2021	08	DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob nº 03.703.992/0001-01	Art. 65, § I, da Lei 8.666/93	Acréscimo de objeto e Supressão	17/01/2024

São Pedro do Sul, 31 de janeiro de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador: B5180941

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIMESTRE DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2023 [Dezembro]		
RGF - ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		206.519.172,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		205.219.172,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		203.659.616,75
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.154.168,70	1,55 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.219.577,01	6,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	11.608.598,15	5,70 %
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	10.997.619,30	5,40 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)

Valor Total	0,00	0,00
-------------	------	------

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Câmara Municipal, Data da emissão 30 de Janeiro de 2024 e hora da emissão 01h e 45m

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:F8989645

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**CAMARA DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ
RGF ANEXO 5 DEZEMBRO 2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ - RSCÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
AVENIDA FERNANDES BASTOS, 30						RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
TRAMANDAÍ						DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR				
Telefone: 05136614122 CNPJ: 89811533000167						ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
secretaria@camaratramandai.rs.gov.br						2º SEMESTRE				
www.camaratramandai.rs.gov.br						Julho - Dezembro				
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")						R\$ 1,00				
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I))	1.163.151,67	0,00	103.001,30	0,00	0,00	0,00	1.060.150,37	1.060.150,37	0,00	0,00
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.163.151,67	0,00	103.001,30	0,00	0,00	0,00	1.060.150,37	1.060.150,37	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	75.081,98	0,00	0,00	0,00	75.081,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	75.081,98	0,00	0,00	0,00	75.081,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.238.233,65	0,00	103.001,30	0,00	75.081,98	0,00	1.060.150,37	1.060.150,37	0,00	0,00

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

Presidente	Tesoureiro	Contador	Controle Interno
------------	------------	----------	------------------

Publicado por:
Alessandro Ramos de Lima
Código Identificador:6907B82B

CAMARA DE VEREADORES DE TRAMANDAI
RGF ANEXO 6 SIMPLIFICADO DEZEMBRO/2023

Tabela 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Estado, DF e Município		
MUNICÍPIO DE TRAMANDAI - RS - PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA DE VEREADORES DE TRAMANDAI - RS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6	RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	RS 288.497.518,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	RS 288.497.518,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	RS 286.056.518,49	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	RS 6.310.602,65	2,21%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	RS 17.163.391,11	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	RS 16.305.221,55	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	RS 15.447.052,00	5,40%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	RS -	RS -
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	RS -	RS -
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	RS -	RS -
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	RS -	RS -
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	RS -	RS -
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	RS -	RS -
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	RS -	RS -
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	RS -	RS -
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)
Valor Total	RS 103.001,30	RS 0,00

FONTE: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL., Data da emissão 31/12/2023 e hora de emissão 09:14:40

Publicado por:
Alessandro Ramos de Lima
Código Identificador:396E4922

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 2 AO CONTR.58/2022

ADENDO Nº 02 CONTRATO 58/2022	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses e reajustar seu valor pelo índice IPCA, conforme previsão contratual firmado entre as partes dia 08 de fevereiro de 2022, a contar de 08 de fevereiro de 2024
VALOR	A CONTRATADA receberá a importância total de até R\$ 163.213,92 (cento e sessenta e três mil duzentos e treze reais e noventa e dois centavos). 1 - Até R\$ 86.293,92 (oitenta e seis mil duzentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos) pelo período de vigência do contrato, sendo R\$ 7.191,16 (sete mil cento e noventa e um reais e dezesseis centavos) mensais pela locação de 80 impressoras multifuncionais monocromáticas, correspondendo a R\$ 89,89 (oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos) por impressora, e 2 - Até R\$ 76.920,00 (setenta e seis mil novecentos e vinte reais) pelo período de vigência do contrato, sendo R\$ 6.410,00 (seis mil quatrocentos e dez reais) mensais para a emissão de 3.645 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco) cópias mensais por multifuncional, correspondendo a R\$ 0,02198 (dois centavos) a unidade emitida
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo digital nº 103469/2024, nos termos do art. 57, II da Lei 8666/93.
DATA ASS.	15/01/2024

CELSON BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:436CF2C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2023

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23/2023**

FLAVIO LUIZ FOSS, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que o Edital de Credenciamento n.º 01/2023, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde aos Municípios Consorciados, sofreu a seguinte **RETIFICAÇÃO**:

a) Na seguinte cláusula:

“3.0. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 As quantidades abaixo relacionadas são estimadas, não obrigando o Município consorciado e/ou CPSINOS a execução total.”

Acrescentam-se os seguintes itens, na tabela “CONSULTAS POR HORA-DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS- no município”, como segue abaixo:

CONSULTAS POR HORA-DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS- no município												
Item	Descrição	unid	Valor	Ararica	C. Bom	D. Irmãos	E. Velha	L. Collor	N. Hartz	N. Hamburgo	Sapira.	Total
14	Médico Traumatologista e Ortopedista	HR	R\$210,00					80				80
15	Médico Pediatra	HR	R\$190,00					100				100
16	Médico Ginecologista e Obstetra	HR	R\$190,00					120				120
17	Médico Psiquiatra	HR	R\$190,00					100				100
18	Psicólogo Clínico (ênfase em mulheres e crianças)	HR	R\$120,00					150				150
19	Cirurgião Geral para Procedimentos Ambulatoriais	HR	R\$170,00					120				120
20	Fonoaudiólogo Clínico (ênfase em crianças)	HR	R\$150,00					120				120
21	Clínico Emergencista	HR	R\$152,00				5000	8920				13920
22	Pediatra para hospital	HR	R\$210,00				2500	100				2600

c) As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Novo Hamburgo/RS, 31 de janeiro de 2024.

FLAVIO LUIZ FOSS-

Presidente do CP Sinos

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

César Luís Baumgratz

OAB/RS- nº 22.147.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:B8CA88D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 6º BIMESTRE - 2023

MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA - RS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	401.663.995,49		
Previsão Atualizada	401.663.995,49		
Receitas Realizadas	499.336.297,03		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	42.425.556,96		
DESPESAS			
Dotação Inicial	401.663.995,50		
Dotação Atualizada	494.998.408,60		
Despesas Empenhadas	434.421.943,40		
Despesas Liquidadas	421.229.151,03		
Despesas Pagas	410.704.126,16		
Superávit Orçamentário	64.914.353,63		
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO			
Despesas Empenhadas	434.421.943,40		
Despesas Liquidadas	421.229.151,03		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
Receita Corrente Líquida	401.923.541,92		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	401.773.541,92		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	401.773.541,92		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	81.486.939,56		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	25.184.483,04		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	25.184.483,04		
Despesas Previdenciárias Pagas	25.184.483,04		
Resultado Previdenciário	56.302.456,52		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-959.851,61	6.406.080,03	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-308.822.986,32	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.635.401,12	778.328,34	11.731.902,49	125.170,29
Poder Executivo	12.525.630,91	767.745,93	11.632.714,69	125.170,29
Poder Legislativo	109.770,21	10.582,41	99.187,80	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.116.984,95	1.696.536,12	7.382.746,54	37.702,29

Poder Executivo	9.073.145,34	1.696.536,12	7.338.906,93	37.702,29
Poder Legislativo	43.839,61	0,00	43.839,61	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.752.386,07	2.474.864,46	19.114.649,03	162.872,58

MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA - RS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
	79.449.140,86	25%	29,87	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	57.465.785,73	70%	79,29	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica				
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	6.926.606,06	-6.926.606,06		
Despesa de Capital Líquida	34.248.350,94	14.649.953,82		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2022)	10º Exercício (2031)	20º Exercício (2041)	35º Exercício (2056)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro) Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	68.010.088,30	15%	26,02	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA. Emissão: 31/01/2024, às 15:56:36.

Nota(s) Explicativa(s):

Capão da Canoa, 31/01/2024

Publicado por:
 Jorge Luis Rodrigues Junior
Código Identificador:55D7BA56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara de Vereadores de São Leopoldo - RS (Poder Legislativo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2023

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPEZA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.039.739,74	1.007.240,32	1.016.089,61	1.031.327,15	1.017.614,01	1.261.662,63	1.022.767,51	976.404,89	943.841,45	903.481,03	1.003.684,72	1.426.428,63	12.650.281,69	0,00
Pessoal Ativo	1.039.739,74	1.007.240,32	1.016.089,61	1.031.327,15	1.017.614,01	1.261.662,63	1.022.767,51	976.404,89	943.841,45	903.481,03	1.003.684,72	1.426.428,63	12.650.281,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	889.101,21	856.245,62	863.125,85	882.354,55	865.596,71	1.109.718,91	869.791,00	841.839,12	807.136,49	768.731,40	855.479,32	1.173.297,49	10.782.417,67	0,00
Obrigações Patronais	150.638,53	150.994,70	152.963,76	148.972,60	152.017,30	151.943,72	152.976,51	134.565,77	136.704,96	134.749,63	148.205,40	253.131,14	1.867.864,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	12.777,99	17.630,05	40.220,76	10.703,32	10.266,97	24.127,54	45.190,43	110.737,23	36.328,12	9.170,39	59.538,05	24.598,24	401.289,09	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	12.777,99	17.630,05	40.220,76	10.703,32	10.266,97	24.127,54	45.190,43	110.737,23	36.328,12	9.170,39	59.538,05	24.598,24	401.289,09	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEZA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.026.961,75	989.610,27	975.868,85	1.020.623,83	1.007.347,04	1.237.535,09	977.577,08	865.667,66	907.513,33	894.310,64	944.146,67	1.401.830,39	12.248.992,60	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.099.389.717,65	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	1.099.389.717,65	
DESPEZA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.248.992,60	1,11
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	65.963.383,06	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	62.665.213,91	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	59.367.044,75	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores	
	31/12/2023	

Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2023
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	45.888,40	0,00	45.888,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	166.341,11	0,00	0,00	0,00	0,00	166.341,11	0,00	166.341,11	
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	166.341,11	0,00	0,00	0,00	0,00	166.341,11	0,00	0,00	166.341,11
TOTAL (III) = (I + II)	212.229,51	0,00	45.888,40	0,00	0,00	166.341,11	0,00	0,00	166.341,11

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.099.389.717,65
	1.099.389.717,65

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	Apuração do Valor	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.248.992,60 1,11	
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	65.963.383,06 6,00	
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	62.665.213,91 5,70	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	59.367.044,75 5,40	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	166.341,11

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by EVERTON ALMEIDA DEL RIO:42551560004

Date: 2024.01.29 16:08:41 GMT-03:00
 Reason: Perfil: Contador Responsável
 Location: Instituição: Câmara de Vereadores de São Leopoldo - RS
 Assinatura: 2
 Digitally signed by SIMONE KOCH DA SILVA:59247312000
 Date: 2024.01.30 10:03:01 GMT-03:00
 Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno
 Location: Instituição: Câmara de Vereadores de São Leopoldo - RS
 Assinatura: 3
 Digitally signed by IARA TERESA CARDOSO:36549231000
 Date: 2024.01.30 10:44:35 GMT-03:00
 Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo
 Location: Instituição: Câmara de Vereadores de São Leopoldo - RS
 Assinatura: 4
 Assinatura: 5
 Assinatura: 6
 As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
 Thais Dias Gregis
Código Identificador:D6A41F23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**CAMARA DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ
 RGF 3º QUADRIMESTRE/2023 DP ANALITICO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES													MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ - RSCÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
AVENIDA FERNANDES BASTOS, 30													RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
TRAMANDAÍ													DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
Telefone: 05136614122 CNPJ: 89811533000167													ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
secretaria@camaratramandai.rs.gov.br													DEZEMBRO		
www.camaratramandai.rs.gov.br													Janeiro/2023 - Dezembro/2023		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	COM	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)											TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹² (b)	
		LIQUIDADAS	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023			Nov/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		488.046,72	459.483,20	536.503,08	87.141,53	913.360,11	523.672,71	588.665,14	476.866,96	502.484,58	537.147,47	499.659,98	1.002.455,33	6.615.486,81	0,00
Pessoal Ativo		488.046,72	459.483,20	536.503,08	87.141,53	913.360,11	523.672,71	588.665,14	476.866,96	502.484,58	452.023,37	499.659,98	1.002.455,33	6.530.362,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		488.046,72	373.537,13	393.979,65	29.674,82	737.890,61	514.492,28	382.667,56	384.519,74	400.547,41	386.111,11	397.837,20	772.072,84	5.261.377,07	0,00
Obrigações Patronais		0,00	85.946,07	142.523,43	57.466,71	175.469,50	9.180,43	205.997,58	92.347,22	101.937,17	65.912,26	101.822,78	230.382,49	1.268.985,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.124,10	0,00	0,00	85.124,10	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.124,10	0,00	0,00	85.124,10	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Executada Orçamentariamente															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	522,22	2.536,50	7.787,19	14.286,58	3.952,60	4.230,56	4.789,53	2.546,05	8.621,15	86.401,37	3.113,19	166.097,22	304.884,16	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	522,22	2.536,50	7.787,19	14.286,58	3.952,60	4.230,56	4.789,53	2.546,05	8.621,15	1.277,27	3.113,19	166.097,22	219.760,06	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.124,10	0,00	0,00	85.124,10	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	487.524,50	456.946,70	528.715,89	72.854,95	909.407,51	519.442,15	583.875,61	474.320,91	493.863,43	450.746,10	496.546,79	836.358,11	6.310.602,65	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	288.497.518,49	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.441.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	286.056.518,49	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	6.310.602,65	2,25
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	168.113.433,97	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	159.707.762,27	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	151.302.090,57	54,00

FONTE: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL, Data da emissão 31/12/2023 e hora de emissão 09:14:40

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Presidente

Contador

Controle Interno

Publicado por:
Alessandro Ramos de Lima
Código Identificador: 17D8FD82